SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 009/2015

Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar do deputado Alex Canziani referente a custeio no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

O Conselho Municipal de Saude de Abatia – CMS/Abatiá, regulamentado pelo Município, conforme a Lei Nº22/91 da Lei Federal nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, reunindo em sua Reunião Extra ordinária de nº 194, do dia 15 de Julho de 2015 as 13:00 horas no Centro de Saúde de Abatiá-Pr, na devida reunião foi esclarecido que será elaborado um projeto, e se o mesmo for aprovado o Município será comtemplado com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeios em 2016.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar do deputado Alex Canziani referente a custeio no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá(PR), 15 de Julho de 2015.

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

MARLENE MENEGONI
Secretária Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

Publicado por:
Eligelcy Augusta de Lima
Código Identificador:F4C00CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/2015

Súmula: "Altera o § 2º do art. 42 e os §§ 4º e 5º do art.56 da Lei Orgânica do Município para abolir a votação Secreta nos casos de perda de mandato de vereador e de apreciação de veto".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1° - Os arts. 42 e 56 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 42 –...
§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, VI e VII, deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara de Vereadores, por maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa".
"Art. 56 –...
§ 4º - O veto será apreciado, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação.
§ 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores".
Art.2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2015.

Mesa da Câmara:

AMAURI LOVATO
Presidente

MARCELO BINI
1º Secretário

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:4BB845D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 377, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1788/14, de 20 de agosto de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **FABRIZIO GEORGE SILVA**, RG nº 4.169.557-9/PR, CPF nº 592.910.609-68, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO,** a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E1006B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 378, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1805/14, de 31 de outubro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **MAILON DE LARA VAZ**, RG nº 9.662.928-1/PR, CPF nº 063.653.099-02, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C97483BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.656 DE 15 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.646,17 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1783.OBRAS E INSTALAÇÕES	3.646,17

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do provável excesso de arrecadação da fonte 1783 – Termo de Adesão 148/2013 – PAM – Plano de Apoio ao desenvolvimento Dos Municípios, no valor de R$ 3.646,17 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – Obras e Infraestrutura	3.646,17	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	3.646,17	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D981CB45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.654 DE 15 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3496.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
2.051. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.39.00.00.3496.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	200.000,00	
0014 – Saúde Bucal	100.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	200.000,00	
2.051. Manter o Programa Saúde Bucal	100.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:192F0499

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.655 DE 15 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no perímetro urbano do Município de Andirá, área de propriedade de **INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS JR – EIRELI - EPP**, constante na matrícula n.º 276, "Um imóvel agrícola denominado **"SITIO SANTA ROSA"**, situado no Bairro Cinzas, neste distrito, município e comarca de Andirá, Estado do Paraná, com área total de 5,231404 alqueires paulistas ou 12,66 hectares, em terras de cultura, com pequenas benfeitorias, tendo como confrontantes: na cabeceira, ao Noroeste, com a estrada de rodagem Oficial BR-369; nos fundos, ou seja, ao Sudeste, com terras pertencentes a Odil Rosário e outros; pelo lado direito de terreno, ou seja, ao NORDESTE, com terras pertencentes a José Cardoso; e finalmente ao Sudoeste, lado esquerdo do terreno, com Rio Cinzas, cujo imóvel esta Cadastrado no INCRA sob o numero 712027006190-8", registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior será destinada à implantação de loteamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2.015, 72º ano da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F140BEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROVOPAR - CERTIDÃO

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS — PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER — OFICIAL ZENEIDE BEZERRA DA SIL VA FERREIRA — ESCRE VENTE
Rua: Minas Gerais, 231 — Centro — CEP. 86380-000 - Andirá, Pr.

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins que, revendo nesta serventia, o livro A-16/PJ. (Registro de Pessoas Jurídicas), dele verifiquei constar averbado à margem da inscrição original ri° 110, à fls. 007 a 008, as substituições de cargos da diretoria da PROVOPAR PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE — UNIDADE DE ANDIRÁ-PR, de acordo com A.G.E. realizada em 22.06.2015 continuando o período de 2013/20 16, composta dos seguintes membros: Coordenadora Municipal: DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS; Vice-Coordenador Municipal: NATHALIA ROMANO DOS SANTOS; Secretária: MARIA CONSUELO SPADACINI; tesoureiro: ANDER JHONNY RAGANHAN; Assessores: RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO, MAGNA MARIA MOWIRA RÚBIO, DAIANE DOS SANTOS SILVA e ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES — Conselho Consultivo: JAQUELINE POLIZEL, SÔNIA MARIA OVÇAR ENDO, MARIA SÔNIA MIGUEL DOS SANTOS, ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER, NILTON RODRIGUES HARTT. TIAGO MORELATO, NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS, MÁRCIO BRJGANTI JUNIOR c JEAN LUCAS IZIDORO — Conselho Fiscal: DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA, DAVID CLAYTON CARVALHO DA SILVA, ADAUTO APARECIDO DE BRITO e CARLOS ALBERTO RABITO Suplentes: LUIZ CARLOS DEMARQUI, VALDINÉIA APARECIDA BONACIN, REGINALDO APARECIDO DE SOUSA e BRUNA DIAS CERVI.

É o que verifiquei constar com relação ao que me foi pedido e dou fé.

Andirá, 13 de julho de 2015

ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
Escrevente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9B9E16CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/ CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ADRIANO RODRIGUES ALVES	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	15/07/2015
WILSON RAMOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	14/07/2015
TIAGO MENDES DE PAULA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	15/07/2015
AMILTON ANTONIO DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	14/07/2015
VICENTE RIBEIRO NETO	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	14/07/2015
MARCELO CAETANO RAMOS MENDES	RÁDIO OPERADOR	15/07/2015
CLEMILDA RIBEIRO LOPES	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM /TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONCOMITANTE	14/07/2015
ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	14/07/2015
DINANCI MARIA FRANCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	15/07/2015
PRISCILA AGUIAR MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	14/07/2015
CHANDERLEI XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	14/07/2015
SIMONE DA SILVA BORBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM CONCOMITANTE	14/07/2015
GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	MÉDICO INTERVENCIONIST/REGULADOR CONCOMITANTE	14/07/2015

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F95D7903

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO 02/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA				
Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280				
cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39				
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 02/2014				
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA				
CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO	RESCISÃO	MOTIVO

		PÚBLICO		
TIAGO MENDES DE PAULA	298	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA	14/07/2015	A pedido do empregado
DINANCI MARIA FRANCO	304	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/07/2015	A pedido do empregado

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EB919BBA

CISLIPA
ANEXO XIV 3 BIM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	7.147.223,99
Previsão Atualizada	-	7.147.223,99
Receitas Realizadas	1.257.803,88	3.612.806,85
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	422.872,78
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	7.147.223,99
Créditos Adicionais	-	422.872,78
Dotação Atualizada	-	7.570.096,77
Despesas Empenhadas	1.036.017,82	3.434.667,57
Despesas Liquidadas	1.036.017,82	3.311.484,56
Superávit Orçamentário	-	301.322,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	1.036.017,82	3.434.667,57
Despesas Liquidadas	1.086.671,71	3.311.484,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		7.997.497,69

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-300.985,45	0,00
Resultado Primário	0,00	730.233,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	479.816,07	361.214,98	108.047,33	10.553,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	96.971,90	40.613,79	41.656,08	14.702,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	576.787,97	401.828,77	149.703,41	25.255,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	504.895,21	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 15/jul/2015 as 08h e 51m.	

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:432D7CED

CISLIPA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 3 BIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/abr./2015 (b)	Em 30/jun./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.083.872,71	1.043.547,73
DEDUÇÕES (II)	1.193.968,45	1.345.243,33	1.867.839,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.673.784,52	1.811.857,61	1.980.944,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-479.816,07	-466.614,28	-113.105,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.193.968,45	-261.370,62	-824.291,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	694.774,63	670.662,07
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.193.968,45	-956.145,25	-1.494.953,90
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (c-b)	Até o 3º Bimestre (c-a)
VALOR		-538.808,65	-300.985,45
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/abr./2015	Em 30/jun./2015

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 15/jul/2015 as 08h e 47m.			

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:09C72ADC

CISLIPA
OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESA 3 BIM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	529.717,82	383.764,37	12.870,51	133.082,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	529.717,82	383.764,37	12.870,51	133.082,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-529.717,82	-396.634,88		-133.082,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 15/jul/2015 as 08h e 49m.				

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7B1810FE

CISLIPA
ATO 60/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário RAMON BONZATTO a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RAMON BONZATTO a uma diária (retroativa) para atuação fora do local de trabalho para retornar com a viatura de doação da SESA, na Cidade de Curitiba, placa AZM-9560 à Central de Regulação do SAMU Litoral na data de 06/07/2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 15 de Julho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:36D55F25

CISLIPA
ATO 61/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário TIAGO MENDES DE PAULA a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário TIAGO MENDES DE PAULA a uma diária (retroativa) para atuação fora do local de trabalho para conduzir ambulância AYT-6190 à oficina mecânica na Cidade de Curitiba na data de 06/07/2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 15 de Julho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D69497A7

CISLIPA
ATO 62/2015

Súmula: Autoriza à servidora JEMIMA ALIANO uma diária para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária JEMIMA ALIANO uma diária para atuação fora do local de trabalho para Negociação e Parcelamento de Débitos referentes ao INSS na cidade de Curitiba no dia NESTA DATA.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 15 DE JULHO de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D352FEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 016/2015 - SCHLICKMANN

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 011/2015
CONTRATO PMA Nº 016/2015 – ID Nº 1602
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA –ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 264 – Saída para Itaguaçu – Centro, em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 18.960.416/0001-17, neste ato devidamente representado por seu representante legal a Senhora Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, portadora da cédula de identidade nº 6294102-2 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 021.737.039-00, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, solteira, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350 – Centro, CEP 85.485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos para compor a Patrulha Agrícola através do contrato de repasse 1.009.420-53/2014/MAPA/CAIXA, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Trator agrícola 4x4 turbo diesel, potência de no mínimo 78 cv, 8 marchas à frente e 4 a ré – Marca LS Tractors/Plus 80R	01	77.900,00	77.900,00
02	Grade aradora 14x26 cm – Marca Piccin/GAP	02	9.200,00	18.400,00
03	Distribuidor de Calcário tipo carreta com pneus e capacidade mínima de 2500 Kg – Ipacol/DSE 3500	01	13.970,00	13.970,00
TOTAL R$				110.270,00

Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento dos equipamentos objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 110.270,00 (cento e dez mil, duzentos e setenta reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.
DATA: 06/07/2015
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A SENHORA Joseane Aparecida Rotta Schlickmann PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:178AB15D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 017/2015 - CEIFAGRIL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 011/2015
CONTRATO PMA Nº 017/2015 – ID Nº 1603
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Iguaçu, 576, no município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, inscrita no CNPJ n.º 79.210.035/000-05, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Senhor Homero Sais Dutra, portador da cédula de identidade nº 801.689.830-9 SESP/RS e do CPF/MF sob nº 483.374.809-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 576 - fundos, CEP 85.485-000, no município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.
Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos para compor a Patrulha Agrícola através do contrato de repasse 1.009.420-53/2014/MAPA/CAIXA, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pulverizador com barras de 12 metros e tanque de no mínimo 600 litros – Marca Imep modelo Maxx 600	01	9.690,00	9.690,00
TOTAL R$				9.690,00

Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento dos equipamentos objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.
DATA: 06/07/2015
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR Homero Sais Dutra PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:836E02D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 018/2015 - ATLANTIS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 011/2015
CONTRATO PMA Nº 018/2015 – ID Nº 1604
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francolino José Leite, 50 – fundos - Forquilhinhas, no município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.106-690, inscrita no CNPJ n.º 10.596.399/0001-79, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Senhor Gustavo Luiz de Souza, portador da cédula de identidade nº 4.749.706 SESP/SC e do CPF/MF sob nº 046.280.119-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na José João Barcelos, 1445 – Bela Vista, CEP 88.132-770, no município de Palhoça/SC.
Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos para compor a Patrulha Agrícola através do contrato de repasse 1.009.420-53/2014/MAPA/CAIXA, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Carreta Agrícola de madeira com pneus – 02(dois) eixos – mínimo de 5 toneladas – Marca Maqtron	01	10.000,00	10.000,00
TOTAL R$				10.000,00

Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento dos equipamentos objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.
DATA: 06/07/2015
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR Gustavo Luiz de Souza PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:52C0E74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 022-2015 - SAMAE

PORTARIA Nº 022/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais concedidas conforme Decreto nº 004/2013;

RESOLVE:

Conceder licença de 20 (vinte) dias ao Servidor Valdir Salles, conforme Protocolo nº 1950/2015 da PMA. O mesmo solicita ausentar-se neste período para cuidar pessoa doente da família (ESPOSA) a partir de 07/07/2015, cumprindo assim o inciso I e II **do Artigo 123 da Lei Nº 03/2004 e paragrafo único desta mesma Lei**

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 07/07/2015.
RETORNO EM 27/07/2015.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 06 de Julho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:6165D2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0119/2015.

AUTORIZA A APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ATALAIA A USAR, DIRETAMENTE OU MEDIANTE ARRENDAMENTO, O ESPAÇO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES MUSICAIS DO CENTRO DE EVENTOS ATÍLIO SIROTE DURENTE O RODEIO EM 2015.

O Prefeito de Atalaia – PR, Sr. Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, torna pública o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica a *APMI* – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ATALAIA **autorizada** a usar o espaço destinado à praça de alimentação e apresentação musicais no Centro de Eventos Atílio Sirote, durante os dias 24, 25 e 26/07/2015, para exploração direta ou mediante arrendamento do referido serviço.

Art. 2º - Devido ao caráter filantrópico da APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ATALAIA, a presente autorização se dá em caráter gratuito.

Art. 3º - Compete à autorizatária providenciar, sob suas expensas, toda a estrutura necessária para a montagem e a adequada prestação de serviços de "praça de alimentação e apresentações musicais" nos dias supramencioandos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 15 de Julho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0065693A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 14.594,85 (quatorze mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0.1.501	14.594,85

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 14.594,85 (quatorze mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	14.594,85

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 14 de julho de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:F9DB3AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Daniel Augusto Bertotti**, brasileiro, portador do RG nº 13.888.081-8 e do CPF nº 286.090.288-01, residente e domiciliado a Rua Salvador Ferrante, nº 843, Boqueirão em Curitiba, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de Julho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0DF8C151

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1137/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Torna sem efeito a Portaria n° 1135/2015 de 14 de julho de 2.015.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de julho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F2AD721

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1138/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Torna sem efeito a Portaria n° 1136/2015 de 14 de julho de 2.015.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de julho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA7B18FB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Licitante vencedora: VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA – ME
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de informática para implantação, treinamento de usuários e manutenção de licença de uso de software que contemple: **1)** Sistema de Controle Legislativo com Sistema de Controle de Usuários; **2)** Sistema de Integração ao Sítio (site) da Câmara; **3**) Sistema do Sítio (site) da Câmara Municipal de Balsa Nova, integrado com o protocolo do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conformidade com a Lei nº 12.527/2011; **4**) Transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias em Flash; **5)** Disposição de link e sistematização da Transparência da Câmara Municipal – acesso à informação, conforme a Lei nº 12.527/2011.
Valor global: R$ 9.000,00.
Data de homologação: 15/07/2015
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 15 de Julho de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:71F02181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015

SEDU/PARANACIDADE - PAM
O MUNICÍPIO de BARBOSA FERRAZ-PR, torna público que às 08:15 horas do dia 03 de Agosto de de 2015, na Sala de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	EXTRUSORA DE CONCRETO	01	33.300,00	60
02	TRITURADOR DE GALHOS	01	35.000,00	60
03	CAMINHÃO PIPA	01	240.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3275-1177 - Fax: (044) 3275-2100 - E-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.barbosaferraz.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Barbosa Ferraz, 15 de Julho de 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2341CD80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	INTERNET - PAÇO MUNICIPAL (20 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	1.240,000	14.880,00
2	INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DE OURILANDIA (5Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
3	INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL ESMERALDA (5 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
4	INTERNET - SUPER CRECHE (5Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
5	INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (10 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	620,000	7.440,00
6	INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI (5Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
7	INTERNET - HOSPITAL MUNICIPAL (5 M bit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
8	INTERNET - UBS VILA NOVA (5 M bit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
9	INTERNET - UBS VILA BENTO (5 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
10	INTERNET - UBS VILA DO ROQUE (5Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
11	INTERNET - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE (10 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	630,000	7.560,00
12	INTERNET - BIBLIOTECA MUNICIPAL (10 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	620,000	7.440,00
13	INTERNET - CONSELHO TUTELAR (5 Mbit/s NÃO DEDICADO)	UNID	12,00	68,000	816,00
14	INTERNET - PREV-CIDADE (5 Mbit/s DEDICADO)	UNID	16,00	310,000	4.960,00
15	INTERNET - CASA LAR (5 Mbit/s NÃO DEDICADO)	UNID	16,00	68,000	1.088,00
16	INTERNET - CASA DOS MEDICOS (5 Mbit/s NÃO DEDICADO)	UNID	12,00	68,000	816,00
17	SERVIÇOS DE INSTALAÇOES	UNID	3,00	360,000	1.080,00
				Total do Fornecedor:	**75.840,00**

Barbosa Ferraz, 14 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B7110E68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°120/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A IMTERNET COM FIBRA ÓTICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **050/2015**, firmado com a **BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	INTERNET - PAÇO MUNICIPAL (20 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	1.240,000	14.880,00
2	INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DE OURILANDIA (5Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
3	INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL ESMERALDA (5 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
4	INTERNET - SUPER CRECHE (5Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
5	INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (10 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	620,000	7.440,00
6	INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI (5Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
7	INTERNET - HOSPITAL MUNICIPAL (5 M bit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
8	INTERNET - UBS VILA NOVA (5 M bit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
9	INTERNET - UBS VILA BENTO (5 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
10	INTERNET - UBS VILA DO ROQUE (5Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	310,000	3.720,00
11	INTERNET - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE (10 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	630,000	7.560,00
12	INTERNET - BIBLIOTECA MUNICIPAL (10 Mbit/s DEDICADO)	UNID	12,00	620,000	7.440,00
13	INTERNET - CONSELHO TUTELAR (5 Mbit/s NÃO DEDICADO)	UNID	12,00	68,000	816,00
14	INTERNET - PREV-CIDADE (5 Mbit/s DEDICADO)	UNID	16,00	310,000	4.960,00
15	INTERNET - CASA LAR (5 Mbit/s NÃO DEDICADO)	UNID	16,00	68,000	1.088,00
16	INTERNET - CASA DOS MEDICOS (5 Mbit/s NÃO DEDICADO)	UNID	12,00	68,000	816,00
17	SERVIÇOS DE INSTALAÇOES	UNID	3,00	360,000	1.080,00
				Total do Fornecedor:	**75.840,00**

Barbosa Ferraz 15 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:32227E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 014/2015 PREGÃO PRES. N.º 013/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **28/07/2015** às **16:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços Pessoa Jurídica especializado em Pediatria visando o atendimento e manutenção das atividades de saúde curativa e preventiva da Fundação Municipal de Saúde do município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:6706163D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 058/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	262.481,66
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.750,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296.637,88
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.872,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.750,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.750,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0498 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.750,00
Total Suplementação:	**1.114.991,54**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(91) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.128,00
(99) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	66.000,00
(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.128,00
(70) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.058-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.128,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-3501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-3501 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	11.128,00
(88) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	69.024,00
(86) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.128,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.640,00
(65) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.128,00
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.128,00
(78) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.128,00
(73) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.128,00
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.128,00
(77) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.128,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.177,90
(53) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.719,76
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.128,00
(90) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.128,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	11.128,00
(66) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.128,00
(107) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.128,00
(71) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.058-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.128,00
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.128,00
(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.640,00
(87) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.128,00
(95) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.128,00
(98) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.128,00
(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.128,00
(108) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.128,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.128,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.589,88
(97) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.128,00
(72) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.058-3501 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	55.000,00
(12) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-3501 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	55.000,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3501 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Anulação:	**1.114.991,54**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de Julho de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:58CEC733

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

Deliberação 07/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º - Convocar a Assembléia das Organizações da Sociedade na área da Assistência Social;

Art. 2º - Será a pauta: Eleição das Entidades/Organizações que farão parte do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2015/2017;

Art. 3º - A Assembléia das Entidades/Organizações será realizada na sala de Reuniões da Biblioteca Municipal, se sita à Rua Antônio Coradim, nº 44, no dia 21 de Julho de 2015, às 09:30 horas.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, 15 de Julho de 2015.

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS
Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:01616433

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

Deliberação 08/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 25 de Junho de 2015, resolve:

Art. 1º - Convocar e tornar público a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em 05 de Agosto de 2015 com início às 08.00h e término previsto para as 16.00h, na Câmara

Municipal de Vereadores, tendo como tema central "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026".

Art. 2º - Compor a comissão organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social sendo: Representantes Governamentais: Karen Eloize Hecht Dalanhol, Liliane Conte e Dulcemara Braghini; Representantes Não Governamentais: Fabiana Zambruski, Regina Celia Kramer e Antonio de Almeida

Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta deliberação.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, 15 de Julho de 2015.

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS
Biturina

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:17E8186E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 59/2015

Pregão, na forma presencial nº. 17/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 17/2015, de 01/07/2015, para o qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.486.788/0001-13, FERREIRA E ANDREA LTDA, CNPJ nº 08.866.695/0001-09, H.A. SILVA COM DE MAT HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 01.851.185/0001-00, MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO, CNPJ nº 07.396.733/0001-36, NOVAMED APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.835.671/0001-14, VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.861.454/0001-07.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 528.025,86 (quinhentos e vinte e oito mil, vinte e cinco reais, oitenta e seis centavos).

Cafeara - PR, 15 de julho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FADCFFF8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 22/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com abertura no dia 29/07/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 15 de julho de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:537E3EB8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 23/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR, com abertura no dia 30/07/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 15 de julho de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C791EFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1581/2015

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu ANA LUCIA MAZETO GOMES, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **com a seguinte classificação orçamentária:**

05 – Secretaria de Saúde	
05.013 – Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2022 – Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1303	R$ 36.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes das seguintes fontes:
-Anulação de dotação

05 – Secretaria de Saúde	
05.013 – Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2023 – Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
3.3.72.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica - Fonte 1303	R$ 36.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LDO 2015 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.

Art.3º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:33D00285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1582/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer subvenção social mensal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.
Art. 2º A subvenção destina-se a atender as despesas de custeio da entidade, conforme as condições e critérios constantes do Termo de Convênio.
Parágrafo Único. O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.
Art. 3º A entidade beneficiária deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação.
Parágrafo Único. Também deverá ser feita prestação de contas anual, para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º O prazo de vigência é até 31/12/2016, iniciando na data seguinte à publicação da presente lei.
Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.013.10.301.0012.2022.3.3.50.43.00.00 - subvenções sociais.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, 15 de julho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A3454F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 11 de agosto de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de cartuchos, toners (novos e remanufaturados) e insumos para impressoras do município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 15 de julho de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:42399D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada**,** objetivando **Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em serviços de reboque para atender os veículos da frota municipal,** foi considerada **FRACASSADA,** face a inabilitação total dos interessados, sendo que o edital será republicado em momento oportuno. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia (PR), 15 de julho de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:5153A494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 018/2015 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2015

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCADO:

Classificação	Nome	Função
21º	ILVANA APARECIDA PISKE	EDUCADOR INFANTIL

Campo do Tenente, PR, em 14 de Julho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2015 - CONCURSO PÚBLICO 002/2011

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo - REGISTRO NO COREN;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 14 de Julho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:41FD1237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074/2015

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica readaptado o servidor municipal ***JOAO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS,*** ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Perícia Médica do órgão pericial médico deste município, a qual passa atuar na função de VIGIA, a partir de 01 de julho de 2015, nos termos do Artigo 47, da Lei nº 221/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 08 de julho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3502B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 22/2015 E 23/2015 - PRESENCIAIS

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 22/2015	09/07/2015	- Aquisição de uma motocicleta 0 km.	Strack Motos Ltda CNPJ: 21.812.194/0002-80	R$ 7.790,00
Pregão Presencial nº. 23/2015	09/07/2015	- Registro de preços de marmitas.	Talys Guilherme Sforça Brizola ME CNPJ: 17.512.390/0001-81	R$ 39.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:02C59C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 19/2015 E 25/2015 - PRESENCIAIS

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 19/2015	03/07/2015	- Registro de preços de materiais escolares.	- Deserta
Pregão Presencial nº. 25/2015	10/07/2015	- Registro de preços de medicamentos.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3FD03677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2014 A JUNHO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.545.086,19	85.088,32
Pessoal Ativo	8.369.788,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.175.297,36	85.088,32
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	58.895,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	58.895,20	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	58.895,20	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.486.190,99	85.088,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.571.279,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.276.039,71	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.869.061,44	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.375.608,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.882.155,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.276.039,71	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	51,91	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.869.061,44	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.375.608,37	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.882.155,30	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5910C32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.954.345,91	2.860.755,76	2.736.859,83
DEDUÇÕES (II)	986.758,83	1.180.634,59	1.548.936,88
Disponibilidade de caixa bruta	1.260.690,77	1.654.358,65	1.893.005,53
Demais haveres financeiros	9.799,01	6.439,33	3.191,09
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	283.730,95	480.163,39	347.259,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.967.587,08	1.680.121,17	1.187.922,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.237,44	13.015,84	7.289,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.943.349,64	1.667.105,33	1.180.633,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(486.472,33)	(762.716,64)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D71EFBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.276.039,71	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.924.166,35	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.279.322,78	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:42C470D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS No Bimestre	REALIZADAS Até o Bimestre (b)	Saldo a Realizar (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	480.000,00	0,00	107.167,36	372.832,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.020,74	81.333,47	1.526.167,00	2.077.853,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.604.020,74	81.333,47	1.526.167,00	2.077.853,74
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.124.020,74)	(81.333,47)	(1.418.999,64)	(1.705.021,10)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:44071477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.710.576,84	3.144.403,73	9.192.951,50	8.765.852,33
Receita tributária	2.955.032,00	282.623,11	867.223,40	854.259,07
IPTU	220.000,00	41.803,06	150.447,16	100.551,69
ISS	1.291.000,00	139.920,14	410.179,63	362.473,15
ITBI	572.324,00	8.963,34	39.073,15	159.976,13
IRRF	406.000,00	22.214,47	72.042,05	46.750,50
Outras receitas tributárias	465.708,00	69.722,10	195.481,41	184.507,60
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	360.000,00	43.639,72	124.278,46	119.631,85
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	360.000,00	43.639,72	124.278,46	119.631,85
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	65.052,39	30.549,68	63.510,69	37.537,00
(-)Aplicações financeiras	65.052,39	30.549,68	63.510,69	37.537,00
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.610.543,94	2.792.551,40	8.110.975,89	7.681.972,78
FPM	7.986.550,00	1.374.358,79	4.031.457,27	3.758.363,92
ICMS	4.204.000,00	768.201,25	2.205.249,96	1.917.379,56
Convênios	1.354.611,94	61.898,75	344.950,49	592.282,96
Outras transferências correntes	5.065.382,00	588.092,61	1.529.318,17	1.413.946,34
Demais receitas correntes	785.000,90	25.589,50	90.473,75	109.988,63
Dívida Ativa	45.000,90	5.524,48	18.175,79	5.634,16
Diversas receitas correntes	740.000,00	20.065,02	72.297,96	104.354,47
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	532.000,00	20.703,82	198.253,72	198.128,31
Operações de crédito(III)	480.000,00	0,00	107.167,36	64.365,20
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	52.000,00	20.703,82	91.086,36	133.763,11
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	22.710.576,84	3.144.403,73	9.192.951,50	8.765.852,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.140.846,31	2.570.447,28	7.685.349,11	7.419.231,33
Pessoal e encargos sociais	10.365.033,08	1.461.494,47	4.048.733,05	3.794.719,86
Juros e encargos da dívida (I)	400.490,00	51.751,09	155.204,90	115.522,23
Outras despesas correntes	9.375.323,23	1.057.201,72	3.481.411,16	3.508.989,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.740.356,31	2.518.696,19	7.530.144,21	7.303.709,10
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.604.020,74	81.333,47	1.526.167,00	1.093.234,25
Investimentos	3.064.020,74	18.572,81	1.315.265,29	798.915,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	540.000,00	62.760,66	210.901,71	294.319,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.064.020,74	18.572,81	1.315.265,29	798.915,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	211.750,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	23.016.127,05	2.537.269,00	8.845.409,50	8.102.624,19
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(305.550,21)	607.134,73	347.542,00	663.228,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.610.979,05	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6F2262F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO OEÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	21.345.638,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	23.307.629,23
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	(2.562.438,30)	(7.949.623,55)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	21.345.638,00
Créditos Adicionais		2.610.979,05
Dotação Atualizada	0,00	23.956.617,05
Despesas Empenhadas	2.651.780,75	9.211.516,11
Despesas Liquidadas	2.562.438,30	7.949.623,55
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.651.780,75	9.211.516,11
Despesas Liquidadas	2.562.438,30	7.949.623,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.375.979,13	18.276.039,71
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(762.716,64)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	347.542,00	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.730,95	0,00	254.883,86	28.847,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.072.608,77	0,00	448.720,09	623.888,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.356.339,72	0,00	703.603,95	652.735,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.899.800,87	25% / 18%	25,73 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	987.423,21	60%	65,13 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	480.000,00	372.832,64
Despesa de Capital Líquida	3.604.020,74	2.077.853,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	91.086,36	(39.086,36)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	56.744,68	51.860,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.578.995,92	15%	21,38 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B1B4CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 31/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 31/2015 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos. **Abertura**: 30/07/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 15 de julho de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4E3F829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 32/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 03/08/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 15 de julho de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A63B2C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 33/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 33/2015 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos. **Abertura**: 03/08/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 15 de julho de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:10A7B64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 34/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (cadeirinhas para transporte ônibus, câmeras digitais e filmadoras, cobertores de solteiro, tampo inox para pia, tapetes). **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 04/08/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município

de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 15 de julho de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B6FBCC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 35/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 35/2015 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de materiais escolares. **Abertura**: 05/08/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 15 de julho de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1D1E4C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 36/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 36/2015 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de leites e derivados. **Abertura**: 05/08/2015, às 15h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 15 de julho de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FA2FA1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

DECRETO Nº 3.230

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 043/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 117, de 23 de junho de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

DECRETA

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 043/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: ARI TRENTO ME - CNPJ Nº 08.178.157/0001-13
TELEFONE: (43)3566.1467 E-mail: lab.cristo.rei@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Exame - Dosagem de Sódio no Sangue	100	UND	9,85	985,00
04	Exame - Dosagem de Creatinina no Sangue	100	UND	10,35	1.035,00
07	Exame - Dosagem de TGO	100	UND	7,85	785,00
10	Exame - Bilirrubinas Totais e Frações	100	UND	9,85	985,00
13	Exame - Dosagem de Lítio	100	UND	14,85	1.485,00
16	Exame - Dosagem Troponina	050	UND	27,85	1.392,50
19	Exame - Dosagem de Ácido Úrico	100	UND	7,85	785,00
22	Exame - Dosagem de Proteínas Totais	050	UND	11,85	592,50
25	Exame - PSA Total/Livre	050	UND	29,85	1.492,50
28	Exame - Colinesterase	050	UND	14,85	742,50
31	Exame - Albuminuria no sangue	060	UND	14,85	891,00
34	Exame – FAN	050	UND	23,85	1.192,50
37	Exame - Micológico de Pele	050	UND	14,85	742,50
40	Exame - Clearence de Creatina	050	UND	14,90	745,00
43	Exame - E1 E2 E3	050	UND	49,85	2.492,50
46	Exame - Dosagem de Antigeno Austrália	050	UND	27,85	1.392,50
49	Exame - Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	070	UND	24,85	1.739,50
52	Exame - Dosagem de T4	050	UND	17,85	892,50
55	Exame – Rotavírus	050	UND	23,85	1.192,50
58	Exame – Espermocultura	050	UND	28,85	1.442,50
61	Exame - HDL	030	UND	8,85	265,50
64	Exame – Antibiograma	030	UND	17,85	535,50
67	Exame – Progesterona	010	UND	23,85	238,50
70	Exame – Tireoglobulina	005	UND	27,85	139,25
73	Exame - Parcial de urina	005	UND	9,85	49,25
76	Exame – Zinco	010	UND	25,85	258,50
79	Exame - Dosagem de Carbamazepina	020	UND	28,85	577,00
82	Exame – IGG	020	UND	23,85	477,00
85	Exame - Glicemia pós prandial	020	UND	8,35	167,00
88	Exame – Hemograma	020	UND	8,85	177,00
TOTAL					**25.887,50**

EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
CNPJ Nº 01.751.471/0002-85
TELEFONE: (43)3566.2590 E-mail: laboratório_carneiro@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Exame - Dosagem de Potássio	100	UND	9,85	985,00
05	Exame - Dosagem de Fósforo no Sangue	050	UND	9,85	492,50
08	Exame - Dosagem de TGP	100	UND	7,85	785,00
11	Exame Laboratorial – Dosagem de Fosfotase Alcalina	050	UND	9,85	492,50
14	Exame - Dosagem de CKMB	050	UND	27,85	1.392,50
17	Exame - Dosagem de Fosfata Acida Total	030	UND	13,85	415,50
20	Exame - Dosagem de Alfa Glicoproteina	050	UND	23,85	1.192,50
23	Exame - Dosagem de Swab Anal	050	UND	9,85	492,50
26	Exame - Ferritina	050	UND	28,85	1.442,50
29	Exame - Curva Glicêmica (05)	060	UND	45,85	2.751,00
32	Exame - Coalugrama Completo	050	UND	24,85	1.242,50
35	Exame - Dosagem de lipídios totais	050	UND	13,85	692,50
38	Exame - Proteinuria	050	UND	18,85	942,50
41	Exame - Ferro sérico	050	UND	17,85	892,50
44	Exame - Prolactina	050	UND	18,85	942,50
47	Exame - Coombs indireto	050	UND	14,85	742,50
50	Exame de falcização	050	UND	13,85	692,50
53	Exame - Dosagem de TSH	070	UND	17,85	1.249,50
56	Exame – HIV	050	UND	28,85	1.442,50
59	Exame – Toxoplasmose	050	UND	28,85	1.442,50
62	Exame – Colesterol	050	UND	8,85	442,50

65	Exame – LDL	010	UND	9,85	98,50
68	Exame – Estriol	010	UND	19,35	193,50
71	Exame - Hepatite B	020	UND	26,85	537,00
74	Exame – TAP	010	UND	8,85	88,50
77	Exame - Vitamina B12	010	UND	26,85	268,50
80	Exame - Dosagem de fenobarbital	020	UND	27,85	557,00
83	Exame – IGM	020	UND	23,85	477,00
86	Exame – Plaquetas	120	UND	8,85	1.062,00
89	Exame - Leishmaniose	040	UND	39,85	1.594,00
TOTAL					**26.042,00**

EMPRESA: JS CAMARGO & ZURDO LTDA ME - CNPJ Nº 03.833.574/0001-39
TELEFONE: (43)3566.2746 E-mail: jzlabcenter@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Exame - Dosagem de Uréia no Sangue	100	UND	8,35	835,00
06	Exame - Dosagem de Glicemia no Sangue	200	UND	8,35	1.670,00
09	Exame - Dosagem de Gama GT	050	UND	9,85	492,50
12	Exame - Dosagem de LH	030	UND	21,85	655,50
15	Exame - Dosagem de CPK	050	UND	24,80	1.240,00
18	Exame - Dosagem de Fosfaro Urinário	030	UND	13,85	415,50
21	Exame - Dosagem de Potássio Urinário	050	UND	12,85	642,50
24	Exame - CEA	050	UND	27,85	1.392,50
27	Exame - Anatomopatológico	070	UND	49,85	3.489,50
30	Exame - Lipidograma (08)	100	UND	38,85	3.885,00
33	Exame – Urocultura	130	UND	21,85	2.840,50
36	Exame - Dosagem de Células LE	050	UND	23,85	1.192,50
39	Exame - Albuminuria na urina	050	UND	11,85	592,50
42	Exame - CA 125	050	UND	33,85	1.692,50
45	Exame - Dosagem de Sódio no Sangue	050	UND	13,85	692,50
48	Exame de glicose	250	UND	8,85	2.212,50
51	Exame - Dosagem de T3	060	UND	17,85	1.071,00
54	Exame - Anti HBC IGG	050	UND	24,85	1.242,50
57	Exame - KPTT	050	UND	15,85	792,50
60	Exame – Rubéola	030	UND	28,85	865,50
63	Exame – Triglicérides	050	UND	11,85	592,50
66	Exame – Testosterona	010	UND	28,85	288,50
69	Exame - Anti tireoglobulina	005	UND	27,85	139,25
72	Exame - HB SAG	005	UND	23,85	119,25
75	Exame - Ácido Fólico	005	UND	26,80	134,00
78	Exame - Vitamina D25 OH	010	UND	34,85	348,50
81	Exame – BHCG	020	UND	14,85	297,00
84	Exame – DNA	005	UND	298,80	1.494,00
87	Exame - FTA Sífilis	020	UND	34,85	697,00
TOTAL					**32.022,50**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de junho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6309387F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015
Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ARI TRENTO ME - CNPJ Nº 08.178.157/0001-13**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 03/07/2015 a 02/07/2016
Valor Contratual: **R$ 25.887,50 (Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 03/07/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	500	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ARI TRENTO ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2C1F6C9A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 130/2015-DP

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes servidores de provimento efetivo em exercício de cargo comissionado:

Cargo	Nome	Matricula
Dir. do Dep. Bolsa Família, PETI e Programas Sociais	Flavia Regina dos Santos	48-2
Dir. do Dep. De Compras e Licitações	Milton Dorta de Oliveira	298-2
Dir. do Dep. De Engenharia e Arquitetura	João Rodrigues de Camargo	963-2
Dir. do Dep. De Recursos Humanos	Katia Keiko Shimizo	1058-2
Dir. do Dep. Rodoviário e Oficina	José Paraiba Primo	411-2
Dir. do Dep. De Transito	Clayton Gonçalves Ramos	1170-1
Dir. do Dep. De Turismo e Serviços	Danubia Cristina Soares	1163-1
Dir. do Dep. Vigilância Sanitária	Edmilson José da Silva	1145-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8202E6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 460/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal, **Valcir Paulo Cittadin**, matricula nº 5696, do cargo de Medico Generalista da Equipe 107da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde São Domingos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de julho de 2015.

II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal, **Rosane Machado Borges**, matricula nº 1838, do cargo de Técnica em enfermagem da Equipe 106, da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Santa Tereza, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 13 de julho de 2015.

III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal, **Elizabete de Almeida da Luz,** matricula nº 7000, do cargo de Técnica em enfermagem da Equipe 133 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde

Alexandre de Lima Morais, vinculada à Secretaria de saúde, a partir de 01 de julho de 2015.

IV - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal, **Viviane Freitas da Mota,** matricula nº 7682, do cargo de Técnica em enfermagem da Equipe 101 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria de saúde, a partir de 01 de julho de 2015.

V - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal, **Patrícia do Nascimento Pereira,** matricula nº 11.408, do cargo de Cirurgiã Dentista da Equipe 103 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de julho de 2015.

VI - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal, **Bianca Behrens,** matricula nº 12.243, do cargo de Cirurgiã Dentista da Equipe 162 da Estratégia Saúde Bucal, da Unidade de Saúde CAIC, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2015.

VII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Bianca Beherns**, matricula nº 12.243, para exercer o cargo de Cirurgiã Dentista da Equipe 103 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2015.

VIII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Adriana Medeiros Proença**, matricula nº 10.648, para exercer o cargo de Técnica em enfermagem na equipe 101 da Estratégia Saúde da Família na Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2015.

IX – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Viviane Freitas da Mota**, matricula nº 7682, para exercer o cargo de Técnica em enfermagem na equipe 133 da Estratégia Saúde da Família na Unidade de Saúde Alexandre de Lima Morais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2015.

X – **Designar** o Servidor Público Municipal **Valcir Paulo Cittadin**, matricula nº 5696, para exercer o cargo de Medico Generalista da equipe 109 da Estratégia saúde da família, na Unidade de Saúde São Domingos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de julho de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D3E02EEE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SIMONE DARU REY
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.800,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DDAF98E8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LECI MARIA TSCHÁ BONETTI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.800,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C818D511

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LECI MARIA TSCHÁ BONETTI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.800,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5DB742BF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANGELA FLOR DE LARA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.800,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E3DA8C46

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALF RODRIGUES NOGUEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:27BA95C0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RENATA BUTTENBENDER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E57ADC6D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: BRUNA CRISTOFOLINI SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E191218B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NATHALIA TORRES DA CRUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:159EBBC1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CAROLINE GIOT BRONNER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:033651CB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARCELO FARAGO ZANLORENZI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:300C8238

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IZABELA MARIA MARIANO MORELLI SCHWAMBACH
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D70F1F88

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CAROLINE DOMINGOS SANTANA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E1A16BEC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 002/2015, do Contrato nº 087/2014 Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 2707/2015
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação –**Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ nº 12.257.852/0001-48
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Reforma da Escola Municipal Ângelo Falavinha Dalprá – Lote 08.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até o dia 21 de junho de 2015 e o prazo de vigência até o dia 21 de julho de 2015.
Valor: Através do presente termo fica aditado o valor de R$ 29.917,70 (Vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos), referente a acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1356/2014, sob rubrica nº 07.01.12.361.0010.1004.449051, Desdobramento 01.05 (Escolas/Colégios) e Fonte de Recurso 1.102.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:460000A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015

Processo Administrativo nº. 1182074/2015
Os Secretários Municipais do Governo Municipal; Ação Social e Trabalho; Administração; Agricultura e Abastecimento; Desenvolvimento Urbano e Habitação; Educação, Cultura e Esporte; Fazenda; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente; Obras e Viação; Planejamento; Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015**, que tem por objeto o fornecimento de Materiais Gráficos diversos, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA.
Lote 01: Valor R$ 39.799,55 (trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Lote 02: Valor R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME.

Lote 03: Valor R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).
Lote 04: Valor R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a partir da data da nota de empenho.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais pelo fiscal de contrato e a apresentação das notas fiscais.

Colombo, 15 de julho de 2015.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração Esporte, Cultura, Laser e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

AMAURI CESAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunic. Social

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio / Turismo

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO C. A. AGUILERA
Secretario Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6B3FF008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2015

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de adequações da nova sede do Departamento de Educação e Centro de Atendimento Especializado à Criança, ligado a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 99.595,48 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: Edificar Projetos e Obras Ltda. - CNPJ sob nº 21.276.739/0001-09.
Prazo: O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos e o prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Colombo, 07 de julho de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:994B3E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015

Processo Administrativo nº. 1190359/2014
Os Secretários Municipais de Obras e Viação; Administração; Educação, Assistência Social; Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015**, que tem por objeto a prestação de serviços de roçadas pelo sistema de registro de preços, em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, conforme quantidades e especificações constantes do edital.
LOTE Nº. 01:
PROPONENTE VENCEDOR: AJARDINI PAISAGISMO LTDA.
VALOR UNIT. R$ 0,09 (nove centavos) p/m² - / VALOR TOTAL: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
LOTE Nº. 02:
PROPONENTE VENCEDOR: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.
VALOR UNIT. R$ 0,08 (oito centavos) p/m² / VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
PAGAMENTOS: Até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação das notas fiscais.

Colombo, 15 de julho de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração.

AZIOLÊ CAVALLARI PAVIN
Secretária de Educação.

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária de Assistência Social.

FERNANDO CÉZAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:815A4F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 06/2015
Processo: Dispensa de Licitação nº 05/2015
Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda - ME.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 24 de julho de 2015 e término em 23 de julho de 2016.
Data: 15 de Julho de 2015.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:14B30458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, através de seu prefeito, torna pública a retificação do aviso de edital publicado nos jornais: O regional jornal Edição 2764 do dia 28/06/2015 na pagina 13, Diário oficial do Paraná Comercio, Indústria e Serviços Edição 9484 do dia 02/07/2015 na página 17 e 18 e no Diário oficial da união Seção 3 do dia 02/07/2015 na pagina 186, do objeto.

ONDE SE LÊ: ... A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 17 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de medicamentos para os postos de saúde do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Julho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Deve-se ler:... A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 30 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado e Distrito Alto Alegre. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br portal da transparência/administração, a partir de 20 de Julho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

As demais disposições contidas no aviso e edital permanecem inalteradas.

Colorado 14 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BE959A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 104/2015 - ENQUADRAMENTO DE NÍVEL

* REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Enquadramento em plano de cargos.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007 e o protocolado nº 291/2015;

DECRETA :

Art. 1º - Fica enquadrado ELISIANA FREITAS TRIBEK, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 875-1, no nível PC1 do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 01/08/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3F953135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/15 HOMOLOGAÇÃO: 13/07/15

CONTRATADO: MINEIA SCARIOT BRUSKE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO
MUNICÍPIO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
DATA: 15/07/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A9ACD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/15 ADJUDICAÇÃO: 13/07/15

CONTRATADO: MINEIA SCARIOT BRUSKE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO
MUNICÍPIO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
DATA: 15/07/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8444F1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 120/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MINEIA SCARIOT BRUSKE
Valor.....: 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2015 Término: 13/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 15 de Julho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E1D1F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **THAIS ARIELI SALLES,** portadora do RG N.º 10.439.496-5 / PR, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D803EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$30.000,00(trinta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
251	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	4.4.90.52	30.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R$30.000,00 na fonte 1497.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 14 de julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C4A9E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/07/2015. Edição 0790, Ano IV, onde se lê: “LEI 1372/2015”, Leia-se: “LEI 1375/2015”.

Registre-se
Publique-se

General Carneiro, 15 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F88EE723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.000,00(seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
300	1133	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.39	6.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R$6.000,00 na fonte 1133.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 15 de julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5798485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1377 /2015

Súmula: Modifica Dispositivos da Lei 1.259/2013 do Poder Legislativo Municipal**.**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **o Projeto Lei nº 003/2015 de Emenda á Lei Municipal Nº 1.259/2013**, proposta por todos os Vereadores, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal n°1.259/2013, que Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, e seus anexos passam a vigorar com as seguintes alterações:

Lei Municipal n°. 1.259/2013
Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de General Carneiro a concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:
I – Para reuniões, comparecimento ou diligências junto à autoridades do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, estadual ou federal, Tribunal de Contas e demais órgãos da administração pública para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.
II – Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.
III – Para representar a Câmara Municipal de General Carneiro em eventos.
IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de General Carneiro.
§ Único: Para fins de determinação do limite máximo de diárias a serem concedidas aos Vereadores e Servidores, este será de 50% do montante anual de subsídios e vencimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 15 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:12B9702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1378 /2015

Súmula: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, PARA A LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **o Projeto Lei nº 005/2015**, proposta por todos os Vereadores, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos demais Vereadores do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para a legislatura que vai de 01.01.2017 a 31.12.2020, ficam estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores será de R$ 7.933,41 (Sete mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) mensais, em parcela única.
Parágrafo único. O Vice-Presidente que, na forma regimental, assumir a Presidência nos impedimentos ou ausências do Presidente, fará jus ao recebimento do subsídio mensal previsto neste artigo pelo prazo de duração da substituição.

Art. 3º O subsídio do Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores será de R$ 6.830,00 (Seis mil, oitocentos e trinta reais) mensais, em parcela única.

Art. 4º O subsídio dos demais Vereadores será de R$ 5.899,20 (Cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) mensais, em parcela única.

Art. 5º Os subsídios do Presidente da Câmara e dos demais Vereadores do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, terão seus valores revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme dispõe a Constituição Federal, art. 37, inciso X.

Art. 6º A licença do Vereador por motivo de doença, devidamente comprovada, através de atestado, laudo ou perícia médica, será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincular o vereador.

Art. 7º Em caso de viagem fora do Município, a serviço ou representação da Câmara, com deliberação da Presidência ou do Plenário, o Vereador poderá perceber diárias nos termos fixados.

Art. 8º As ausências do Vereador às sessões ordinárias determinarão um desconto nos seus subsídios, em valor proporcional ao número total de sessões plenárias ordinárias mensais, se não justificadas pelo Vereador e deferido pelo Presidente.

Art. 9º O subsídio mensal do Presidente da Câmara e dos demais Vereadores será pago mensalmente durante os recessos parlamentares.

A**rt. 10º** As despesas decorrentes da realização desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 15 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2C55AAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 84/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 77/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/07/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av.
Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 77/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 14 de Julho de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F5D64B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 1194/2012, delibera em reunião plenária realizada no dia 13 de Julho de 2015, descrita na ATA nº53/2015.
Resolve:
Art.1º Devido a Prorrogação das inscrições do Edital 001/2015 que trata sobre o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, onde se estabeleceu novo prazo sendo definido dia 13 de Julho de 2015.
Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, publica alteração no cronograma devido a esta situação, conforme tabela abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	29/05/2015
Inscrições na sede do CMDCA das 13h30min às 17h	01/06/2015
Análise dos Requerimentos de inscrições	15/07/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente	17/07/2015
Prazo para recurso	21/07/2015
Análise dos recursos	21/07/2015
Divulgação do resultado dos recursos	22/07/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	24/07/2015
Divulgação do local e horário de realização da Prova Prática e Objetiva, no mural do CMDCA, às 17h.	28/07/2015

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ADC98046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 1194/2012, delibera em reunião plenária realizada no dia 15 de Julho de 2015, descrita na ATA nº54/2015.
Resolve:
Art.1º Conforme Edital 001/2015 que trata sobre o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, a Comissão Especial procedeu á analise da documentação exigida, e resolve publicar lista dos candidatos habilitados a concorrer o pleito:

• Adelmo da Silva
• Carlos Alberto Scheibe
• Cristina Aparecida Kukul
• Itacir Perez da Luz
• João Batista Lemos
• Roseli Clarinha Zella Batista
• Rosenilda Silva Albuquerque
• Sadi Rodrigues

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:951C3DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	09/07/2015	202.169,44
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	10/07/2015	518.615,71
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR	10/07/2015	701,93
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	13/07/2015	262,14
FNDE	MERENDA ESCOLAR	07/07/2015	33.546,00
FNDE	QUOTA PARTE - SALARIO EDUCAÇÃO	14/07/2015	64.520,84
FNDE	PNATE	06/07/2015	4.501,09
FNS	BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	07/07/2015	6.105,42
FNS	BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	08/07/2015	1.185,53
FNS	BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	09/07/2015	301,62
FNS	BLOCO DA MEDIA COMPLEXIDADE	13/07/2015	302.179,23
FNS	BLOCO DA MEDIA COMPLEXIDADE	01/07/2015	6.591,67
FNS	BLOCO DA MEDIA COMPLEXIDADE	02/07/2015	13.125,00
FNS	BLOCO DA ATENÇÃO BASICA - ACS	02/07/2015	40.560,00
FNS	BLOCO DA ATENÇÃO BASICA – SAUDE BUCAL	02/72015	13.380,00
FNS	BLOCO DA ATENÇÃO BASICA – NASF	02/07/2015	20.000,00
FNS	BLOCO DA ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO	10/07/2015	62.634,00
FNS	BLOCO DA ATENÇÃO BASICA – PSF	02/07/2015	57.040,00

GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1654D187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
considerando a divergência entre o valor das planilhas orçamentárias e o Termo Aditivo correspondente a essas,
Resolve,
RETIFICAR o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2014, para que na Cláusula Segunda – do Valor, onde consta o valor de R$ 35.203,20 (trinta e cinco mil trezentos e três reais e vinte centavos)

passe a ser R$ 25.815,56 (vinte e cinco mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). As demais cláusulas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2014 permanecem inalteradas.

Goioerê - PR, 14 de Julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4B56CDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal Paulo Antonio Neto, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D463F368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Mônica Rogéria Almeida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:68706F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Neide Aparecida Pereira Magalhães, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A66C93A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 392/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Maria Aparecida de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:67B1DF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Maria de Fátima Araujo de Azevedo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DF134740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Maria de Fátima Marques, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8ADE38CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Marina de Paula Monteiro Batista, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:681B53BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Marli Aparecida Finco, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:67D3C9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Milian Alves Libarino, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EA7FD073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Miriam de Souza Novaes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:033CD62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Sibelle Bellucco, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D8F50F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a senhora CAMILA CRISTINA MACHADO VIEIRA, portadora do RG. 9.372.945-5 SSP/PR. e inscrita no CPF. 048.851.869-51, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Expediente no Gabinete de Governo, para desempenhar o controle diário do consumo de combustível por veículo/equipamento.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FFA43F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Pamela Suellen Salgado Sales, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:891E3625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Raquel Bueno Cavalcanti Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7A3D24E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Viviane Franco de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B39C2DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal Reinaldo Martins dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8837ECB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Rosileide Gomes Feres Rocha, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2342ADD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Selma Cristina de Sales, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D08D595A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal Sergio Barboza de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-01, para o nível GOB4-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E785B5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal Zacarias Antonio Pereira, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB4-01, para o nível GOB4-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BDBD441B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria da Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-05, para o nível GOM3-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5BC878A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Silmara das Graças Silva Novakosky, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:46B35042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Silvana Costa Chaves, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8949AD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Tatiane Michele Machado Altran, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C9C70ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Valéria Cristina de Castro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas. Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0AC9D54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Vera Bezerra de Paula, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B486B0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Vera Lucia Alves, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E94266ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Verônica Possamae Nakao, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JULHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:07EC9ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 04

DECRETO Nº 04/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 70.159,00(setenta mil, cento e cinquenta e nove reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadacão no valor de R$ 70.159,00(setenta mil, cento e cinquenta e nove reais) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
08001 DEPTO DE OBRAS, VIAÇAO URBANISMO E DESENVOLVIMENTO	
26.782.0015-2087 PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA – CONVENIO SEIL-006/2013	
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES	
CONTA/FONTE 2611 00809 Transf. Voluntarias Publicas Estaduais	
Valor:	70.159,00

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos, nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, conforme constatado no demonstrativo abaixo:

Fonte Descrição	Prev inicial	Arrecadacão	Excesso verif. (R$)
809 Transf. Voluntarias Publicas Estaduais	0,00	70.159,00	70.159,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 13 de junho de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8CBFC0CC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0139/2013 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 024/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: OUMORIZ & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.646.899/0001-78, Objeto: Por meio deste, informamos a necessidade de contratação de empresa para execução de pavimentação conforme o convenio 006/2013no qual ter por objeto pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m² para a aplicação no trecho da estrada rural da localidade de São José até a comunidade de Cochos, conforme parecer técnico e Plano de Trabalho..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2014
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B1A454B8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA- RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.473,86	0,00	2.473,86
819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.971,57	0,00	2.971,57
818	Transferências Voluntárias Públicas Federais	68.321,19	51.053,10	17.268,09
336	Transferências Voluntárias Públicas Federais	60.768,55	292.322,80	(231.554,25)
351	Transferências Voluntárias Públicas Federais	218,17	0,00	218,17
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	120.708,81	0,00	120.708,81
133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	22.724,23	15.922,00	6.802,23
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.329,71	0,00	30.329,71
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	91.552,36	0,00	91.552,36
324	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	62.731,43	2.460,00	60.271,43
325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	68.806,79	0,00	68.806,79
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.186,34	0,00	3.186,34
801	Transferências Voluntárias Públicas Federais	374.511,95	0,00	374.511,95
812	Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.735,55	27,60	13.707,95
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	555,38	242.479,49	(241.924,11)
146	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.690,31	0,00	2.690,31
94	Retenções em Caráter Consignatário	782,81	0,00	782,81
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	38.245,64	37.977,50	268,14
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,31	0,00	10,31
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.798,46	31,20	5.767,26
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.824,07	121.875,00	(113.050,93)
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	426,34	745.823,23	(745.396,89)
102	Fundeb 40%	36.179,50	36.033,47	146,03
712	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	1.948,07	(1.948,07)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.145,41	6.560,56	14.584,85
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.271,36	0,00	6.271,36
101	Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	127,32	0,00	127,32
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	6.414,60	84,80	6.329,80
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.054,01	3.471,69	582,32
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.154,18	0,00	4.154,18
501	Receitas de Alienações de Ativos	49.039,59	0,00	49.039,59
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.842,76	0,00	4.842,76
497	Vigilância em Saúde	3.823,57	0,00	3.823,57
107	Salário-Educação	28.907,14	27.696,10	1.211,04
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.746,34	0,00	12.746,34
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.754,36	0,00	19.754,36
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	3.380,37	(3.380,37)
495	Atenção Básica	71.591,93	71,00	71.520,93
352	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.264,81	81.982,08	(76.717,27)
353	Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.693,58	0,00	20.693,58
354	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	0,00	1,50
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.985,98	3.692,00	(706,02)
782	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.979,11	20.280,00	9.699,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		1.308.350,88	1.695.172,06	(386.821,18)
0	Recursos Ordinários (Livres)	575.135,10	53.746,68	521.388,42
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.058,12	0,00	1.058,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		576.193,22	53.746,68	522.446,54
TOTAL (III) = (I + II)		1.884.544,10	1.748.918,74	135.625,36
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:45841713

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.571.140,53	1.678.783,04	1.865.343,92
Disponibilidade de caixa bruta	1.673.149,71	1.810.853,65	2.090.026,44
Demais haveres financeiros	12.155,79	12.155,79	12.155,79
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	114.164,97	144.226,40	236.838,31

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.571.140,53)	(1.678.783,04)	(1.865.343,92)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.571.140,53)	(1.678.783,04)	(1.865.343,92)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(186.560,88)	(294.203,39)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E51AE5DB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DESPESA COM PESSOAL - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2014 A JUNHO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.704.836,53	(8.520,00)
Pessoal Ativo	6.352.935,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	351.901,10	(8.520,00)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.054,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	39.054,60	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	39.054,60	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.665.781,93	(8.520,00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.657.261,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.856.401,90	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		39,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.102.457,03	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.647.334,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.192.211,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.856.401,90
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	39,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.102.457,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.647.334,17
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.192.211,32

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2D486617

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.571.140,53	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.673.149,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.155,79	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	114.164,97	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.571.140,53)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.109.212,02	16.856.401,90	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	9,75	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	582.908,30	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:3A1FF75B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º	até o 2º

		Semestre	Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.109.212,02	16.856.401,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9BC722A3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF OPERACOES CREDITO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.856.401,90	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.697.024,30	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.179.948,13	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DB6B6226

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	22.000,00	0,00	22.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	22.000,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Móveis	22.000,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.000,00	0,00	22.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	64.200,00	0,00	64.200,00
Investimentos	64.200,00	0,00	64.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.200,00	0,00	64.200,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	47.214,63	0,00	47.214,63

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A0ED9C83

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	716.175,19	2.750,00	305.708,10	410.467,09

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	716.175,19	2.750,00	305.708,10	410.467,09
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(716.175,19)	(2.750,00)	(305.708,10)	(410.467,09)

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5558B369

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.812.124,95	3.159.564,96	8.568.620,50	7.841.493,07
Receita tributária	905.000,00	91.350,77	183.128,87	183.838,46
IPTU	40.000,00	16.185,77	18.086,81	11.267,33
ISS	350.000,00	32.356,90	71.282,72	64.293,50
ITBI	200.000,00	23.034,73	38.862,84	55.958,54
IRRF	130.000,00	16.855,76	49.177,02	41.273,77
Outras receitas tributárias	185.000,00	2.917,61	5.719,48	11.045,32
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	25.500,00	8.150,41	19.252,35	11.010,49
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	25.500,00	8.150,41	19.252,35	11.010,49
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	51.550,00	26.857,69	72.657,53	52.595,08
(-)Aplicações financeiras	51.550,00	26.857,69	72.657,53	52.595,08
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.856.124,95	3.057.167,74	8.356.473,80	7.634.219,04
FPM	8.003.742,00	1.374.358,79	4.031.457,27	3.759.719,27
ICMS	5.000.000,00	876.223,99	2.514.054,73	1.919.289,92
Convênios	280.000,00	86.266,00	190.728,49	218.432,48
Outras transferências correntes	3.572.382,95	720.318,96	1.620.233,31	1.736.777,37
Demais receitas correntes	25.500,00	2.896,04	9.765,48	12.425,08
Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	25.000,00	2.896,04	9.765,48	12.425,08
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	212.000,00	0,00	79.447,50	598.897,51
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	22.000,00	0,00	0,00	9.200,00
Transferências de capital	190.000,00	0,00	79.447,50	589.697,51
Convênios	0,00	0,00	79.447,50	589.697,51
Outras transferências de capital	190.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	190.000,00	0,00	79.447,50	589.697,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.002.124,95	3.159.564,96	8.648.068,00	8.431.190,58
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.284.539,64	2.488.268,25	7.404.385,15	7.053.402,96
Pessoal e encargos sociais	7.238.594,87	990.371,41	3.082.436,71	2.738.770,81
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	0,00	0,00	12.270,69
Outras despesas correntes	10.040.944,77	1.497.896,84	4.321.948,44	4.302.361,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.279.539,64	2.488.268,25	7.404.385,15	7.041.132,27
DESPESAS DE CAPITAL (I)	716.175,19	2.750,00	305.708,10	334.950,65
Investimentos	696.175,19	2.750,00	305.708,10	208.391,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	20.000,00	0,00	0,00	126.558,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	696.175,19	2.750,00	305.708,10	208.391,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.125.714,83	2.491.018,25	7.710.093,25	7.249.523,99
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(123.589,88)	668.546,71	937.974,75	1.181.666,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			527.912,83	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0DED2EE3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	17.622.802,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	18.075.674,95
Receitas Realizadas	3.186.422,65	8.720.725,53
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	17.622.802,00
Créditos Adicionais		527.912,83
Dotação Atualizada	0,00	18.150.714,83
Despesas Empenhadas	2.491.018,25	7.710.093,25
Despesas Liquidadas	2.564.252,45	7.416.179,34
Superávit Orçamentário	695.404,40	1.010.632,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.491.018,25	7.710.093,25
Despesas Liquidadas	2.564.252,45	7.416.179,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.279.136,97	16.856.401,90
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(294.203,39)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	937.974,75	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	165.619,45	0,00	71.092,21	94.527,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.168.282,00	0,00	496.956,77	1.671.325,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.333.901,45	0,00	568.048,98	1.765.852,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.134.522,14	25% / 18%	30,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 1.179.454,21		60%	76,77 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	716.175,19	410.467,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	64.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.145.157,72 15%		16,16 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2ACB5255

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.657.261,93	39,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.102.457,03	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.647.334,17	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.697.024,30	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.179.948,13	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D7A77C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 047/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 378..... R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3497 – Vigilância em Saúde..... R$ 3.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DA301F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 102/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretario de Finanças, Osmar Toloy e 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal Ricardo Henrique Prado Marçal, para participar do curso "Desvendando o SIGPEC e SIGECON – Passo a passo para cadastramento, alimentação de dados e prestação de contas dos Programas do FNDE: PNAE, PNATE E PDDE, no dia 16 de Julho de 2015, na cidade de Curitiba. Conceder também 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do Diretor de Cultura, Marcio Teixeira Primo, para participar do Treinamento para construção do Plano Municipal de Cultura, domínio de editais para captação de recursos, Lei Rouanet e etc, nos dias 20 a 22 de Julho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de Julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:039DE720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 103/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 09 (nove) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competições pelo município nas cidades de Colorado, Prado Ferreira.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de Julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4070D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA 03/2015 - TOMADA DE PREÇOS 03/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015
ERRATA N.º 003/2015

A Prefeitura Municipal de Guaraci**,** por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem pela presente errata informar que em decorrência de erros na elaboração do edital houveram as seguintes correções no Edital da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de reforma no Ginásio de Esportes Professora Clarice Talg Barbosa, a ser executado no município de Guaraci – Paraná,** porém sem prejuízo a Elaboração das propostas, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

No Edital, item 3.2.1.1. Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO:

Onde se lê:

d) DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
d.1) Certificado de Registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, dentro de seu prazo de validade; as empresas que forem sediadas em outra jurisdição e inscritas no CREA de origem, deverão apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR;
d.2) Declaração formal, passada pelo representante da empresa, indicando um profissional habilitado possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital (indicando, inclusive, o nome e numero de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra em questão;

Passa-se a ler:

d) DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
d.1) Certificado de Registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade; as empresas que forem sediadas em outra jurisdição e inscritas no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU/PR;
d.2) Declaração formal, passada pelo representante da empresa, indicando um profissional habilitado possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital (indicando, inclusive, o nome e numero de inscrição junto ao CREA ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra em questão;

Em virtude da presente correção a abertura dos envelopes se dará no dia **07 de agosto de 2015 as 09:00horas** e credenciamento dará ate o dia **07 de agosto de 2015 as 8:50horas**.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Guaraci, 15 de julho de 2015.

MARIA ROSICLEIDE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EAF2827C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA 04/2015 - CHAMADA PÚBLICA 01/2015

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015
ERRATA N.º 004/2015

A Prefeitura Municipal de Guaraci**,** por meio de sua Secretária de Educação e Cultura e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem pela presente errata informar que em decorrência de erros na cotação de preços houve a seguinte correção no Edital de dispensa de licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2015, que tem por objeto a **aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013,** porém sem prejuízo a Elaboração das propostas, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

No Anexo I:

Onde se lê:

7	Polpas de fruta diversas	Kg	1000	R$ 8,50	R$ 8.500,00

Passa-se a ler:

7	Polpas de fruta diversas	Kg	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00

Em virtude da presente correção a abertura dos envelopes e credenciamento se darão no dia **07 de agosto de 2015 as 14:00horas**.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Guaraci, 15 de julho de 2015.

KÁTIA CILENE DE MENDONÇA
Secretária

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:354799C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 45/2014

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.45/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de material escolar e de expediente.. decorrente de Pregão n° 31/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a SSR. COM DE PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.736.724/0001-96. aditivam o contrato com término 30/05/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do

contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 30 de maio de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB8388AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO 005/2015, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2015.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro lado à empresa CLÍNICA DE PSIQUIATRIA K LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sedes à Rua Minas Gerais, n°. 2566, sala 05, Centro, Cidade de Cascavel – PR, CEP: 85.812-035, inscrita no CNPJ: 16.525.483/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua sócia Administradora a Senhorita Kamila São Pedro Formighieri, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.804.005-1 SSP-SP e CPF nº. 006.421.119-36, têm entre si justos e contratados, com inteira sujeição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão Pregão 005/2015 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo CONTRATO Nº 005/2015 – "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: especialista em psiquiatria, para atendimento no departamento de Saúde Mental do município de Iguatu – PR, 04 horas semanais", por encerrada na data de 13 de julho de 2015, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Iguatu, 13 de julho de 2015.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

KAMILA SÃO PEDRO FORMIGHIERI
Representante Legal

Testemunhas:
Roberto Cláudio Primom
CPF: 566.146.919-53

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2B99273F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.183/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação e estrutura funcional dos membros do CMS - Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguatu Paraná para o mandato 06/2015 a 06/2019.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 565/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais abaixo relacionados para compor o CMS - Conselho Municipal de Saúde e estrutura funcional, Presidente, Vice Presidente e Secretária do respectivo Conselho:

Representantes do Poder Público
Roberto Claudio Primon - Titular
Ailton Silva de Andrade Júnior – Titular - Presidente
Jonas Lucas de Godoy – Suplente
José Enos de Oliveira – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde
Vanessa Candida Ficagna – Titular – Secretária
Flavia Furquim Rodrigues da Rosa - Titular
Odair de Souza – Suplente
Andrea Tironi - Suplente

Representantes das Instituições Sociais
Jeferson Brunharotto – Titular – Vice - Presidente
Neuza Maria da Silva– Titular
Benedita Primon de Campos - Suplente
Sebastiana Godoi de Medeiros – Suplente

Representantes das Instituições Religiosas
Carlos Antonio da Silva - Titular
Otavio Garcia – Suplente

Representantes das Águas (Comunidades Rurais)
Márcia de Fátima Martinelli - Titular
José Noé dos Santos– Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CDAC6F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE EDITAL EDITAL Nº 02/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, torna pública a retificação referente à omissão a partir do item 19 do Calendário Anexo ao Edital 02/2015. Os demais itens permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

ANEXO

Calendário Referente ao Edital n.º 01/2015 do CMDCA

1. Publicação do Edital de Reabertura das inscrições	13/07/2015
2. Data das inscrições	13/07/2015 a 17/07/2015
3. Local das inscrições	Sede do CRAS
4. Horário das inscrições	08h às 17h
5. Análise dos Requerimentos de inscrições	20/07/2015 a 24/07/2015
6. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	27/07/2015
7. Prazo para recurso	28/07/2015 a 03/08/2015
8. Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	04/08/2015 a 10/08/2015
9. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	11/08/2015
10. Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA	12/08/2015 a 18/08/2015
11. Julgamento dos recursos pelo CMDCA	25/08/2015
12. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	26/08/2015
13. Reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso	31/08/2015
14. Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	01/09/2015 a 02/10/2015
15. Divulgação do local do processo de escolha	16/09/2015
16. Eleição e apuração de votos	04/10/2015
17. Divulgação do resultado	04/10/2015
18. Prazo para impugnação do resultado da eleição	05/10/2015 a 09/10/2015
19. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	19/10/2015

LEIA-SE:

ANEXO

Calendário Referente ao Edital n.º 01/2015 do CMDCA

1. Publicação do Edital de Reabertura das inscrições	13/07/2015
2. Data das inscrições	13/07/2015 a 17/07/2015
3. Local das inscrições	Sede do CRAS
4. Horário das inscrições	08h às 17h
5. Análise dos Requerimentos de inscrições	20/07/2015 a 24/07/2015
6. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	27/07/2015
7. Prazo para recurso	28/07/2015 a 03/08/2015
8. Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	04/08/2015 a 10/08/2015
9. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	11/08/2015
10. Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA	12/08/2015 a 18/08/2015
11. Julgamento dos recursos pelo CMDCA	25/08/2015
12. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	26/08/2015
13. Reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso	31/08/2015
14. Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	01/09/2015 a 02/10/2015
15. Divulgação do local do processo de escolha	16/09/2015
16. Eleição e apuração de votos	04/10/2015
17. Divulgação do resultado	04/10/2015
18. Prazo para impugnação do resultado da eleição	05/10/2015 a 09/10/2015
19. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	19/10/2015
20. Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	20/10/2015
21. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	21 a 27/10/2015
22. Publicação do resultado e julgamento dos recursos	04/11/2015
23. Publicação do resultado final da eleição	05/11/2015
24. Capacitação inicial obrigatória	16 a 20/11/2015
25. Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2016

Iguatu/PR, 15 de julho de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C8AF2AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 672/2015

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de julho de 2015, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR MIGUEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO**, nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8623C59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 673/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de julho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:19A079A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇONº.019/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA SVZ – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,SrºRoberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, n°1.800, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA**a Empresa **SVZ – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** Inscrita no CNPJ nº.09.462.960/0001-48, com sede e domicilio no município de Cascavel-Pr,representada pelaSra. Vilma Aparecida de Mello Zampieri, residente e domiciliado no município de Cascavel-Pr, portadora do RG n.º 5.309.863-0 SSP/PR e CPF. 903.526.709-59.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2013, decorrente doConvite 001/2013 -PMI, mediante as cláusulas que seguem:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93, fixando novo prazode vigência, que passa a ser até 24 de Maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA. E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Maio de 2015.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

SVZ – Assessoria e Consultoria LTDA
VILMA APARECIDA DE MELLO ZAMPIERI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D7C7B72A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15.07.2015	SALÁRIO EDUCAÇÃO	27.374,71
15.07.2015	FUNDEB	70.136,42

Iporã-(PR), 15 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3CFCD7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 65/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A R :

ART. 1º - Os senhores ALÍPIO CAVALARI FERIATO, JOÃO VANDERLEI BERNINI, CLÁUDIO OSSAMU KOHATA e JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão de Avaliação do Bem Móvel.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:313A32BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 66/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo a Senhora Maria Luciene Jussiani, portadora do RG. Nº 4.093.190-2, portadora do CPF nº 865.532.759-04, residente e domiciliada na cidade de Itambaracá, como representante do Município de Itambaracá perante SDH - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:97ACD0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3701/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.360/2013, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FEF54B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3702/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.363/2013, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:99C8F345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3703/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.364/2013, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D751832F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 37042015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.365/2013, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BB2D7AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3705/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.366/2013, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:760647F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3706/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.369/2013, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:07B70B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3708/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.372/2013, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:43FADE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3707/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.371/2013, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:188E6A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3709/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.373/2013, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:01D44802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3700/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.368/2013, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D46D859D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2015, DE 15 DE JULHO 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015.

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 04.2 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

EDUCADOR SOCIAL

COLOC.	NOME	CLASSIF.
1º	ROSANA ALVES DOS SANTOS	10,00
2º	NILCELIA GEFFER P. DONATO	10,00
3º	ROSEMARI COSTA ROSA	7,00

FONOAUDIÓLOGO

COLOC.	NOME	CLASSIF.
1º	VANIA LUISA BRESSAN	7,00

AUXILIAR DE FARMÁCIA

COLOC.	NOME	CLASSIF.
1º	MARIA SALETE MAGARI	9,00
2º	MARTA APARECIDA SANTOS	7,00
3º	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	7,00
4º	MISAEL ANDRE DE ARAUJO	4,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E89D61BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rosana Pereira Cruz,** portador (a) do RG nº 8.579.242-3PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.2º- Nomear – **Flavia Cristina Alves Juraski,** portador (a) do RG nº 6.037.237-3 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.3º- Nomear – **Juciane de Souza Czelusniak** portador (a) do RG nº 6.509.810-5 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.4º- Nomear – **Tatiane de Fatima Bretschneider,** portador (a) do RG nº 7.326.083-3 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.5º- Nomear – **Silmara Roscamp,** portador (a) do RG nº 7.183.753-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.6º- Nomear – **Rosangela Panzarini Moleta,** portador (a) do RG nº 5.357.271-5 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.7º- Nomear – **Jane Maria Vidal Santana da Silva,** portador (a) do RG nº 3.392.524-7 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.8º- Nomear – **Cleusa Stresser de Jesus Moura,** portador (a) do RG nº 6.244.662-5 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.9º- Nomear – **Janete do Rocio Teixeira de Lara Melo,** portador (a) do RG nº 5.304.494-8 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.10º- Nomear – **Daniele Cristine Gonçalves,** portador (a) do RG nº 8.590.075-7 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.11º- Nomear – **Ingrid Michela Machado,** portador (a) do RG nº 8.663.557-7 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.12º- Nomear – **Josiane Alves de Faria,** portador (a) do RG nº 7.329.173-9 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.13º- Nomear – **Claudenice Soares da Silva Stochero,** portador (a) do RG nº 8.465.061-7 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.14º- Nomear – **Nerilda Santos Stresser,** portador (a) do RG nº 6.750.145-4 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.15º- Nomear – **Larisse Cristina de Paula Matos Pereira,** portador (a) do RG nº 10.520.275-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.16º- Nomear – **Maria Portes de Barros Souza,** portador (a) do RG nº 3.393.014-3 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.17º- Nomear – **Dicleia Marcondes Pedroso,** portador (a) do RG nº 7.332.496-3 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.18º- Nomear – **Raquel Regina Terencio de Lara Nepomuceno,** portador (a) do RG nº 8.278.794-1 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.19º- Nomear – **Isabel Schubert de Souza,** portador (a) do RG nº 4.575.490-1 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.20º- Nomear – **Telma Cristina da Silva Machado,** portador (a) do RG nº 8.596.015-6 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.21º- Nomear – **Paula Fernanda Cordeiro Pinto,** portador (a) do RG nº 9.674.413-7 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.22º- Nomear – **Sandra Maria Alves de Lara,** portador (a) do RG nº 8.541.305-8 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.23º- Nomear – **Mauricio Ortiz Neto,** portador (a) do RG nº 9.799.699-7PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.24º- Nomear – **Osmar Taborda de Faria,** portador (a) do RG nº 7.131.826-5 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.25º- Nomear – **Rosemari Costa Rosa,** portador (a) do RG nº 5.690.905-2 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.26º- Nomear – **Sabrina Thais de Faria Pinto,** portador (a) do RG nº 10.956.193-2 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.27º- Nomear – **Fernanda Caroline Gusso Elias Muraro,** portador (a) do RG nº 10.516.831-4 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.28º- Nomear – **Luciana Wozniak,** portador (a) do RG nº 7.291.189-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.29º- Nomear – **Soeli Ferreira de Lara,** portador (a) do RG nº 7.347.110-9 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.30º- Nomear – **Marilene de Cristo Roza,** portador (a) do RG nº 1.953.571-1 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.31º- Nomear – **Nilza da Guia Tavares,** portador (a) do RG nº 11.060.694-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.32º- Nomear – **Adriane de Castro Moreira Nascimento,** portador (a) do RG nº 7.835.667-7 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.33º- Nomear – **Adriele Ferreira Bonfim,** portador (a) do RG nº 9.840.916-5 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.34º- Nomear – **Arilson Fernando Bueno** portador (a) do RG nº 8.121.539-1 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.35º- Nomear – **Josiane Bueno Stresser Almeida,** portador (a) do RG nº 8.578.235-5 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.36º- Nomear – **Suelen Fernanda da Luz dos Santos** portador (a) do RG nº 9.957.069-5 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.37º- Nomear – **Salete Aparecida de Faria,** portador (a) do RG nº 9.55.985-9 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.38 º- Nomear – **Emily Juliane Faria,** portador (a) do RG nº 8.817.739-8 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.39º- Nomear – **Joelma Araszevski Ferreira** portador (a) do RG nº 5.956.757-8 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.40º- Nomear – **Eloisa de Araujo Bonfim Korb,** portador (a) do RG nº 10.240.849-7PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.41º- Nomear – **Elisangela Aparecida do Pilar,** portador (a) do RG nº 7.664.229-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.42º- Nomear – **Fernanda Martins da Silva Ferreira,** portador (a) do RG nº 5.040.844-5PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.43º- Nomear – **Ana Paula Godoy,** portador (a) do RG nº 8.325.142-5 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.44º- Nomear – **Cleunice Dysarz Mariano,** portador (a) do RG nº 6.091.762-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.45º- Nomear – **Jessica Cristina de Souza Prestes,** portador (a) do RG nº 9.903.951-5 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.46º- Nomear – **Renata Bueno de Freitas Paulino,** portador (a) do RG nº 10.072.076-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.47º- Nomear – **Josieli de Fátima Rodrigues de França,** portador (a) do RG nº 8.590.071-4 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.48º- Nomear – **Joao Martins de Freitas,** portador (a) do RG nº 7.037.185-5 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.49º- Nomear – **Josiane Moreira veloso,** portador (a) do RG nº 7.709.190-4 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.50º- Nomear – **Maria Aparecida Pask dos Santos,** portador (a) do RG nº 5.715.749-6 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.51º- Nomear – **Liliane Garcia,** portador (a) do RG nº 8.653.901-2 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.52º- Nomear – **Lilia Cristieli Stresser,** portador (a) do RG nº 8.432.150-8 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.53º- Nomear – **Rosenilda Pereira Machado Alves,** portador (a) do RG nº 8.308.345-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.54º- Nomear – **Greici Queli Coutinho,** portador (a) do RG nº 10.985.970-2 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.55º- Nomear – **Dalmi Souza de Jesus,** portador (a) do RG nº 7.124.132-7 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.56º- Nomear – **Mislaine Camargo,** portador (a) do RG nº 9.251.811-6 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.57º- Nomear – **Ismael dos Santos,** portador (a) do RG nº 5.254.899-3 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.58º- Nomear – **Joseane Kovalink,** portador (a) do RG nº 7.737.263-6 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.59º- Nomear – **Patrícia de Fátima Moura Marcos,** portador (a) do RG nº 7.664.229-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.60º- Nomear – **Juliane dos Santos Stresser** portador (a) do RG nº 10.417.055-2 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015

Art.61º- Nomear – **Heloise Jessica Burkot Jovinski,** portador (a) do RG nº 7.664.229-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:73456C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Lia Gabi dos Santos** portador (a) do RG nº 8.565.901-4PR para o cargo de **Pedagogo** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.2º- Nomear – **Cintia Fresneda de Oliveira** portador (a) do RG nº 14.343.127-4PR para o cargo de **Pedagogo** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E80239B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Naiane Machado Pedroso,** portador (a) do RG nº 13.230.099-2PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.2º- Nomear – **Rosana Pereira** portador (a) do RG nº 5.952.322-8PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.3º- Nomear – **Leidi Mara de França,** portador (a) do RG nº 12.642.900-2PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.4º- Nomear – **Mariana de Miranda,** portador (a) do RG nº 12.547.823-9PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.5º- Nomear – **Patricia Wolff Tiller,** portador (a) do RG nº 10.788.276-6PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.6º- Nomear – **Eliane da Silva Reis,** portador (a) do RG nº 7.984.504-3PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.7º- Nomear – **Jociane Aparecida Costa Rosa,** portador (a) do RG nº 7.217.950-1PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.8º- Nomear – **Micheli Cristine Gasparim,** portador (a) do RG nº 10.240.833.0PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.9º- Nomear – **Joelma Vaz dos Santos,** portador (a) do RG nº 12.906.711-0PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.10º- Nomear – **Jaqueline Aparecida Menegusso,** portador (a) do RG nº 12.365.828-0PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.11º- Nomear – **Vanessa Cristina Santos Artigas,** portador (a) do RG nº 12.643.677-7PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.12º- Nomear – **Aline Felix de Almeida,** portador (a) do RG nº 12.460.813-9PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.13º- Nomear – **Gislaine Pereira,** portador (a) do RG nº 10.752.242-5PR para o cargo de **Professor de Educação Infantil** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BBEEE24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2015

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 077/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 150 refeições para participantes da 9ª Conferência Municipal da Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Iolanda de Oliveira - Mei
Valor unitário: R$ 15,00
Valor global: R$ 2.250,00.
VIGÊNCIA: 14.07.2015 a 13.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

IOLANDA DE OLIVEIRA - MEI
Contratada

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:22C48D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2015-PROCESSO N° 109/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de oxigênio destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 29 de julho de 2015, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 15 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76AB62AC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 045/2015

DISPÕE: SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme deliberação do CMAS em reunião realizada no dia 23/06/2015,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **CONVOCADA** a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** com o objetivo de construir um novo Plano Decenal do SUAS, conforme determina a NOB/SUAS no que se refere à centralidade do planejamento, fazendo uma avaliação do SUAS que temos e do SUAS que queremos, mobilizando e aprimorando os debates nessa direção, apontando as diretrizes necessárias.

Art. 2º. – A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, realizar-se-á, na Casa de Cultura Profª. Elena Maria Trapp, localizada na Rua Pará 60, Centro, Jaguapitã-Paraná, no dia 23/07/2015, com início às 13h00min.

Art. 3º. – O evento terá como tema central: "**Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026**" e como lema: "**Pacto Republicano no SUAS rumo a 2016: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**", considerando, neste contexto, o debate e o compromisso com a construção do II Plano Decenal.

Art. 4º. – Fica instituída a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal com a seguinte composição:

João Paulo Gomes Figueira – Presidente – Rep. Sec. Mun. de Ação Social;
Danielle Alessandra Meranca – Conselheira de Direitos - Rep. Sec. Mun. de Ação Social;
Pâmila Vidigal Bazoni – Conselheira de Direitos – Rep. dos trabalhadores da área; Adriele Barcelos Porto Milozo– Conselheira de Direitos – Rep. dos trabalhadores da área;

Art. 5º. – A responsabilidade político financeira do evento será custeada pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã Estado do Paraná, através do Órgão Gestor da Assistência Social.
Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB7A8D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WALDIR SCHIMIDT DA SILVEIRA ME, CNPJ SOB Nº 79.449.591/0002-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDIR SCHIMIDT DA SILVEIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA ATENDER E DEMANDA DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), SENDO R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) A SEREM DISPENDIDOS COM LENTES E R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) A SEREM DISPENDIDOS COM ARMAÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1D31AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 058/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA ME, CNPJ SOB Nº 03.723.614/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SRA. ESTER ALVES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO DO CONTRATO, ATENDENDO A ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.6066 AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR AIH
410:4.4.90.52.00.00.1496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
410:4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 18/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34343941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 272/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME, CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 05.07.2015 ATÉ 29/12/2015, COM FULCRO NO ART. 57, §1°, IV DA LEI N° 8666/93.
DATA: 03/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2A5C26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 036/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: WALDOMIRO KOLOSZWA, CRM SOB N° 11.969/PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO, OBJETO DO CONTRATO, PASSANDO A SER R$ 2.138,00 (DOIS MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 9.765,60 (NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE.
DATA: 07/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:489CEC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 13 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - REVOGAR a partir de 10/06/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 487/2015 DE 10/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que REVOGOU a PORTARIA Nº 120/2014 DE 13/01/2014, que designou a Servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇAO DA ACLISAM, percebendo Função Gratificada FG-03, tendo em vista o Requerimento protocolado sob nº 2460/2015 de 25/06/2014, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 450/2015 de 29/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SEMIRAMIS MARIA A. VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59A086EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 13 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades PRESUMIDA E/OU POR PRODUTIVIDADE, aos servidores abaixo qualificados, em atendimento ao Comunicado Interno nº 482/2015 de 13/07/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os recursos apresentados:

Art. 2º - Onde se lê:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
SIRLENE PARIZE BAUMGARTNER	4.635.463-0	AUXILIAR DE NEFERMAGEM	B 05

Leia - se:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
SIRLENE PARIZE BAUMGARTNER	4.635.463-0	AUXILIAR DE NEFERMAGEM	B 07

Onde se lê:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	5.243.526-9	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	B 04

Leia - se:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	5.243.526-9	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	B 05

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACDD2EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 13 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Complementar de Repouso a Gestante

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 364/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 dias (cento e vinte) dias, para constar que fica concedido o período suplementar de 60 (sessenta) dias, a contar do período de 17/09/2015 a 15/11/2015, conforme atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR, que concedeu a servidora licença de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

NOME: ELOISA MURBACH ARBIGAUS
CIRG Nº 9.232.751-5 SSP/PR
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MATRÍCULA: 9594
SÍMBOLO: CC4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - Deverá a servidora retornar ao trabalho no dia 16/11/2015, nos termos da Lei nº 2852/2013;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA33306A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 058/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ZTECX COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 14.505.608/0001-82.**
Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e disco de tacógrafo para os veículos que compõe a frota do CIS Centro Oeste.
Contrato: nº. 058/2015
Vigência: 15/07/2015 à 14/07/2016
Valor: 143.392,63 (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:5E3EC5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 069.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 69/2015 de 26/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
342 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
635 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000,00
636 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
880 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	

1039 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	196.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
271 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	
531 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
643 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
646 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
978 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1023 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
		Total Redução:	196.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 26 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B4D84C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TP 009/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 009/2015-PML

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, em ruas internas do Cemitério Municipal e Portal de acesso do Parque de Exposições Governador Paulo Pimentel, com área total a ser pavimentada de 1.202,77 m2.

NILSON WANDER SPINARDI, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do Secretario Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, sobre a indisponibilidade do maquinário necessário para a realização dos serviços por parte do Município.

CONSIDERANDO também, o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do princípio da autotutela administrativa, bem como, a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

RESOLVE: Revogar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2015-PML, pelos motivos acima dispostos.

Publique-se.

Loanda, 15 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BE9CEB0

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO 005/2015-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**AMBONI SERVIÇOS ADMINISTRTATIVOS – MEI**		
Endereço:	Rua Rio de Janeiro, 139 – Centro – CEP: 87.130-000		
CNPJ/MF	22.502.433/0001-88	***I.E.***	
Cidade:	Ivatuba	***U.F.***	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE:	**DATA EMISSÃO:**	**ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93:**	**PROCESSO Nº:**
Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU	11/08/2014	**Inciso II, Artigo 24**	**005/2015-SOP**

RESUMO DO OBJETO:	**VALOR TOTAL:**
Contratação de Prestação de Serviços na manutenção de suporte dos sistemas responsáveis pela geração de informações ao SIM AM/TCE-PR, relativo ao exercício de 2015.	**7.800,00**
	COND.EXECUÇÃO:
	IMEDIATO.
	PAGAMENTO:
	Parcelado

TERMO CONTRATUAL:	**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:**	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
( ) S/INSTRUMENTO	( ) CADASTRADO	12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
(X) CONTRATO	(x)NÃO CADASTRADO	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
		Fonte: 01001;6001

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:
A realização da Dispensa se faz necessário devido a necessidade de envio dos dados ao TCE-PR.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço pela execução dos serviços e está em perfeitas condições legais para contratar com a Sopremu.

JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO:
Por estar de acordo com os praticados no mercado.

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:

De acordo.	De acordo.	De acordo.
Data: 02/07/2015	Data: 02/07/2015	Data: 02/07/2015
Marcos Parra Mendonça Presidente- CPF: 790.539.479-49	**Tiago Fogaça** Membro- CPF: 217.998.168-69	**Ademilson Musulino Rodrigues** Membro- CPF: 734.122.369-34

ANÁLISE DA PROCURADIA JURÍDICA:
Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Este o nosso parecer, "sub censura".
Data: 11/08/2014
Dr. Edirlene Rodrigues Milharesi
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:31829E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2015

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃOPRESENCIAL
RUAANTONIOCOLETTO	Nr.: 15/2015-PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato-PR	Processo Administrativo: 42/2015
	Processo de Licitação: 49/2015
	Data do Processo: 29/06/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, avistado parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01-HOMOLOGAR apresente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	49/2015
b) Licitação Nr.:	15/2015-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	15/07/2015
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAVISANDO ÀAQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR HIDRAÚLICO 500 KG PARAO PALCO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

(emReaisR$)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003219 - J. M. DE ALMEIDA - METALURGICA - EPP	1	0,0000	38.744,00
	1		38.744,00

Lobato, 15 de Julho de 2015.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:655798FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 011/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: SANOEL PEDRO DA SILVA MEI
CNPJ/MF nº 18.003.730/0001-01

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de **R$ 11.675,00** (onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 25% do contrato primitivo.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 14/07/2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:612DB903

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: J.M. DE ALMEIDA –METALÚRGICAEPP CNPJ sob nº. **09.183.999/0001-26**
CONTRATO N.º 029/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR HIDRÁULICO 500KG PARA O PALCO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR TOTAL: R$ 38.744.00 (Trinta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 15/10/2015 (90 dias).
DATA: 15/07/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8B36F9B1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 096/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Exonera o Servidor Público Municipal Odair Laurentino.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 16/07/2015, o servidor público municipal Odair Laurentino, portador do RG nº. 7.521.145-7/SESP-PR e CPF nº. 021.281.749-37, nomeado em 08/01/2015, através do Decreto nº. 003/2013 de 08/01/2013, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:44A9A010

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 097/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público, aberto pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 06/01/2012.-.-.-.

Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no Artigo 14º, Inciso I da Lei nº. 622/94-E e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, através do Edital, datado em **05/04/2012**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná, no dia **06/04/2012**,

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeados**, a partir do dia **16/07/2015**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 06/01/2012**, conforme especificado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Odair Laurentino	021.281.749-37	Motorista	40	9
Roberto Correa Moreno	028.613.349-08	Motorista	40	9

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:F76D5E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, II, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **MARISTELA MASSUQUETO BASSO, CNPJ: 19.849.699/0001-97**, domiciliado à Rua Santo Antônio de Pádua, nº 405, Bairro Riozinho, no município de Irati, estado do Paraná, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** referente à **contratação de palestrante para a XII Conferencia Municipal de Saúde deste município com o tema História do SUS - direitos e deveres dos usuários.**

Contratada	R$ Total
MARISTELA MASSUQUETO BASSO	R$ 500,00
TOTAL GERAL	R$ 500,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C4322015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 05.419.259/0001-95**, domiciliado à Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, nº 1512, Bairro Alto da Rua XV, no município de Curitiba, estado do Paraná, no valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** referente à **aquisição de 60 (sessenta) bolas de futsac e 08 (oito) kits quadra fixo futsac para a pratica esportiva nas escolas municipais deste município.**

Contratada	R$ Total
JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 5.400,00
TOTAL GERAL	R$ 5.400,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7203F2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.873.674/0001-26**, domiciliado a Acesso Plinio Arlindo de Nes, nº 1801, Bairro Belvedere, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** relativos à **locação de 01 (um) conjunto de britagem móvel para utilização emergencial na Pedreira Municipal de Lageadinho deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F64D5015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

Processo Administrativo: 186/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 031/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de areia média para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em construções e parques de recreação municipais.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO – R$ 25.000,00

TOTAL GERAL – R$ 25.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BEA5E0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 043/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/07/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 16/07/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 15/07/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:74B9CFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 044/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de serviço de diária em casas de apoio (pousadas) no município de Curitiba/PR para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/07/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 16/07/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 15/07/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B7326766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 045/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de mudas e sementes para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Esportes deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/07/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 16/07/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 15/07/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1CC972B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 046/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de ampliação de rede de esgotamento sanitário, compreendendo material e mão-de-obra, no Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/07/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 16/07/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 15/07/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF224890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 3º LUGAR MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,

conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO			
Cargo: MOTORISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
395	GILDO ANTONIO FERRAZ	3.º	8,15

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4A8C60CF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 236 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 236/2015 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.253,07 (Seiscentos e dez mil duzentos cinquenta e três reais e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
228	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	4.000,00
192	1000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.3.90.39	180.000,00
25	1000	02.02.04.122.0003.2.024	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	235.253,07
439	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	191.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 191.000,00 (Cento noventa e um mil reais) e a tendência de excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor de R$ 419.253,07 (Quatrocentos dezenove mil duzentos cinquenta e três reais e sete centavos) .

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
413	3000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	14.000,00
409	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	177.000,0

FONTE	VALOR
1000	R$ 419.253,07

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de Julho de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:12B04B99

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2015 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	31.579.798,48
Previsão Atualizada	—	31.579.798,48
Receitas Realizadas	5.866.409,70	16.051.762,75
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	627.464,56
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	28.223.798,48
Créditos Adicionais	—	7.995.629,53
Dotação Atualizada	—	36.219.428,01
Despesas Empenhadas	4.905.150,02	12.358.991,57
Despesas Liquidadas	4.542.432,52	11.255.961,40
Superavit Orçamentário	—	4.795.801,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.905.150,02	12.358.991,57
Despesas Liquidadas	4.542.432,52	11.255.961,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.698.629,16

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.698.605,52	0,00
Resultado Primário	0,00	4.798.225,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.660.745,07	16.336,18	809.208,30	1.835.200,59
EXECUTIVO	2.660.745,07	16.336,18	809.208,30	1.835.200,59
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.003.793,70	0,00	576.331,51	427.462,19
EXECUTIVO	1.003.793,70	0,00	576.331,51	427.462,19
TOTAL:	3.664.538,77	16.336,18	1.385.539,81	2.262.662,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.313.002,48	25%	26,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.359.574,25	60%	77,81
Empenhadas	2.824.523,43		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	319.826,52	10.435.181,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.592.332,78	15,00	20,83
Liquidadas	2.592.332,78		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DCD9E02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 27/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08:30 horas, do dia 29 de JULHO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de solda, embuchamento, escapamento em equipamentos, e serviços fabricação de carreta para trator de coleta de entulhos e lixos no município, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de JULHO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CE2D2D57

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 154/2015

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. MARLI CARDOSO, portadora da cédula de identidade civil nº 6.504.341-6 e inscrição no CPF nº 022.875.459-30, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Auxiliar de serviços gerais", admitida em 24/06/1996, sob matricula nº 200286, licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 15/07/2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de julho de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3947EB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 21/2015

SÚMULA: "Abre um Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 525.000,00,10 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 520/2015 de 26/02/2015.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial Suplementar no montante de R$ 525.000,00,10 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1059		Aquisição de Pá Carregadeira e Caminhão Basculante	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
951	0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1059		Aquisição de Pá Carregadeira e Caminhão Basculante	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
952	732	CONV. AQUIS. DE PA CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE - FT.732	500.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de anulação de dotações, conforme demonstrações abaixo, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do excesso de arrecadação da Fonte 732 na Conta de Receita 1.7.6.2.99.01.00.00 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE - FT.732, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1043		Adquisição de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
950	0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1045		Recuperação de vias urbanas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
955	0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 15 dias do mês de julho de 2.015

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:16A415A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N°13/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA N°. 13/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 18/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, leva ao conhecimento dos interessados que:

RETIFICA a Homologação, Adjudicação e a Ratificação da Dispensa n°13/2015 referente ao Processo Administrativo n°18/2015, no que concerne:

Homologação e Adjudicação
Onde se lê: "SUPERMERCADO FRANCO LTDA, inscrito no sob o n° CNPJ 77.128.395/0001-37".
LEIA-SE**: "(MARIA ROSA FRANCO – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.802.713/0001-95)".**

Ratificação

Onde se lê: "SUPERMERCADO FRANCO LTDA CNPJ 77.128.395/0001-37".
LEIA-SE**: "(MARIA ROSA FRANCO – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.802.713/0001-95)".**

As demais publicações seguem inalteradas.

Palmeira, 15 de julho de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:5DD40121

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL REFERENTE A CARTA CONVITE N°05/2015 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015

CARTA CONVITE Nº 05/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo **OBJETO** é o **fornecimento de Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha para uso do Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite e conforme legislação local específica.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 27/07/2015

Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 28/07/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço por Lote

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de Material de Limpeza e de Copa e Cozinha para o uso do Poder legislativo de Palmeira, conforme discriminações constantes nos Lotes I e Lote II do Anexo I da presente Carta Convite.

1.2- Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- For declarada inidônea por ato do Poder Público;
2.2.2- Estiver sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Se encontrar impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenha vínculo impeditivo constante no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até às **10 horas do dia 27/07/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2015
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 19/2015
CARTA CONVITE Nº 05/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado sem o procedimento legal.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado "Habilitação Documental", a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverão estar inclusas as despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitantes e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, quando complexas, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - 7.1 - O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira em cada Lote é de R$3.427,38 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) para o Lote I e R$3.769,30 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) para o Lote II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO.
Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00

7.2 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº02). Sendo celebrado o contrato, os valores apresentados na proposta deverão ser garantidos pelo prazo de duração do contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço por Lote.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO POR LOTE.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço por lote.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – Os objetos deste contrato serão fornecidos à Câmara, conforme sua necessidade, atendendo a quantidade solicitada e as especificações do produto contratado, mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

10.2 – A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas contado do recebimento da requisição de fornecimento, a qual deverá estar devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário autorizado da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.3 – A entrega do produto solicitado é de responsabilidade da empresa Contratada, e deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Palmeira, na rua Coronel Vida, 211, CEP 84.130-000, Centro, na cidade de Palmeira-Paraná, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30 ou das 13 às 17h, exceto feriados.

10.4 – Qualquer despesa oriunda do cumprimento do item "10.3" acima (transporte, pedágio, combustível, serviços, etc), para efetivação da entrega dos produtos, será de responsabilidade da empresa Contratada.

10.5 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

10.6 - Caso os materiais não sejam entregues nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 – REAJUSTE / REVISÃO / ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONTRATO

13.1- O preço ofertado será fixo e o contrato poderá ser alterado com base no art. 65 e demais disposições da Lei n° 8.666/93, bem como art.112 da lei estadual nº 15.608/2007, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Na hipótese de pedido de reajuste de preço com fundamento na inflação, será permitida sua autorização e efetivação, somente POR UMA VEZ durante a vigência do respectivo contrato e após decorrido, no mínimo, três meses da assinatura do contrato.

13.5- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.6- A eventual autorização da revisão / reajuste / alteração de preços e do contrato será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.6.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Igor ou Angela) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Licitação e Compras, através do fone (42)3252-1785, com Igor ou Angela, ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE I

DESCRIÇÃO	UNIDADES
Açúcar Refinado Especial, pacote com 5 kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% .	20
Água Mineral COPO 200ml sem gás	120
Água Mineral 510ml sem gás	330
Bacia plástica com capacidade para 15 litros	1
Balde plástico com capacidade para 13,800 litros, com aba e alça.	1
Café torrado e moído, de primeira linha, em pó homogêneo, torração média, embalado a vácuo, tradicional pacote c/ 500 g.	90
Copos de vidro liso para água	20
Chá sabor Hortelã embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Camomila embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Erva Doce embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Capim Cidreira embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá mate sabor Natural, embalagem com 25 saquinhos, peso liquido 40g.	20
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR	60
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR.	60
Filtro de Papel, tamanho grande 103, resistente com costura dupla, embalagem com 30 unidades.	30
Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas.	02
Garrafa térmica. 1,800 L	01
Guardanapo, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca.	20
Lâmpadas Incandescentes 127 volts 60 w.	10
Lâmpadas Fluorescentes 60 volts 110w na cor branca, luz clara.	15
Lâmpadas Fluorescentes 127 volts 140W na cor branca (tipo luz clara).	20
Leite, pasteurizado, longa vida, embalado em caixa. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	30
Lixeira plástica 50 litros.	01
Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca.	10
Recarga de gás 13Kg.	06
Toalha de Papel para cozinha, papel de primeira qualidade, interfolhado, na cor branca com 100% de fibras celulósicas, macia de alta absorção, papel não reciclável, folhas picotadas, embalagem com 02 unidades.	10
Xicaras pequenas para cafezinho.	20

LOTE II

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Álcool líquido doméstico, hidratado 92°8 INPM, unidade, 1 litro.	04
Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 500 ml	04
Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros.	06
Aromatizante de ambiente Aerosol, lata de 400ml.	06
Aparelho desodorizador de ambiente, de fixar na parede, mais refil de 12ml.	02
Cera em pasta embalagem em LATA de 375ml, Amarela ou Incolor, contendo silicone e ceras naturais.	25
Cera liquida alto brilho, amarela ou incolor, para piso de madeira.	13
Cloro ativo e limpa limo, 500 ml.	04
Detergente de louça neutro com glicerina 500ml.	30
Desinfetante líquido. Embalagem 2 litros	15
Escova para higienização de vaso sanitário com suporte.	02
Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades.	04
Esponja de lã de aço para louça, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g.	05
Inseticida aerosol, mata baratas. 300ml.	02
Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml.	10
Limpador Multiuso bio álcool, 500 ml.	10
Limpa vidros, frasco inquebrável, com tampa flip-top. Frasco de 500ml.	07
Lustra móveis, 200 ml.	10
Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares.	03
Naftalina, 30g.	05
Óleo natural de eucalipto extraído da variedade citriodora, embalagem de 140ml.	06
Óleo de Peroba. óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, frasco de 200 ml.	15
Pano de chão, composto de 100% de algodão.	10
Prendedor de roupa em madeira, acondicionado em embalagem de 12 unidades.	02
Palha de Aço, nº 0.	05
Pano multiuso com furos, absorvente, pacote com 5 unidades	05
Pasta limpadora multiuso, 500 g,	03
Querosene em lata para limpeza, embalagem 900ml.	02
Pano de limpeza tipo flanela, 28x38cm aproximadamente.	10
Papel toalha para Banheiro, papel toalha interfolhas com 2 dobras, folha simples, gofrado, alta qualidade, 100% celulose, caixa.	50
Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos	100
Refil Aromatizante perfume para aparelho desodorizador, refil de 12ml.	06
Rodo de espuma para passar cera.	10
Toalha de rosto, 100% algodão.	06
Sabão em pó, acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes.	04
Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras	05

Sabonete liquido, para mãos, biodegradável, cremoso, degermante, embalagem de 1 litro, bomba plástica com tampa rosqueável.	10
Saponáceo cremoso multiuso, frasco 300 ml.	20
Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades	35
Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades	35
Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades	35
Vassoura de pelo, formado por cabo em madeira resistente, cerdas naturais.	02
Vassoura de palha	01
Vassoura dura de limpeza, material sintético.	02

Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____.___/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 05/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 05/2015, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto: **Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha para o uso do Poder Legislativo Municipal**, conforme lei local e conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 27 de julho de 2015.
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 05/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 05/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no Lote I e no Lote II do **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de três meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado conforme o objeto do Lote I e do Lote II do Anexo I do presente Convite nº 05/2015, conforme planilha abaixo:

LOTE I

DESCRIÇÃO	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Açúcar Refinado Especial, pacote com 5 kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3%.	20		
Água Mineral COPO 200 ml sem gás	120		
Água Mineral 510ml sem gás	330		
Bacia plástica com capacidade para 15 litros	1		
Balde plástico com capacidade para 13,800 litros, com aba e alça.	1		
Café torrado e moído, de primeira linha, em pó homogêneo, torração média, embalado a vácuo, tradicional pacote c/ 500 g.	90		
Copos de vidro liso para água	20		
Chá sabor Hortelã embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Camomila embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Erva Doce embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Capim Cidreira embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá mate sabor Natural, embalagem com 25 saquinhos, peso liquido 40g.	20		
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR	60		
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR.	60		
Filtro de Papel, tamanho grande 103, resistente com costura dupla, embalagem com 30 unidades.	30		
Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas.	02		
Garrafa térmica. 1,800 L	01		
Guardanapo, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca.	20		
Lâmpadas Incandescentes 127 volts 60 w.	10		
Lâmpadas Fluorescentes 60 volts 110w na cor branca, luz clara.	15		
Lâmpadas Fluorescentes 127 volts 140W na cor branca (tipo luz clara).	20		
Leite, pasteurizado, longa vida, embalado em caixa. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	30		
Lixeira plástica 50 litros.	01		
Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca.	10		
Recarga de gás 13Kg.	06		
Toalha de Papel para cozinha, papel de primeira qualidade, interfolhado, na cor branca com 100% de fibras celulósicas, macia de alta absorção, papel não reciclável, folhas picotadas, embalagem com 02 unidades.	10		
Xicaras pequenas para cafezinho.	20		
TOTAL			

LOTE II

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Álcool líquido doméstico, hidratado 92°8 INPM, unidade, 1 litro.	04		
Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 500 ml	04		
Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros.	06		
Aromatizante de ambiente Aerosol, lata de 400ml.	06		
Aparelho desodorizador de ambiente de fixar na parede, mais refil de 12ml.	02		
Cera em pasta embalagem em LATA de 375ml, Amarela ou Incolor, contendo silicone e ceras naturais.	25		
Cera liquida alto brilho, amarela ou incolor, para piso de madeira.	13		
Cloro ativo e limpa limo, 500 ml.	04		
Detergente de louça neutro com glicerina 500ml.	30		
Desinfetante líquido, embalagem 2 litros	15		
Escova para higienização de vaso sanitário com suporte.	02		
Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades.	04		
Esponja de lã de aço para louça, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g.	05		
Inseticida aerosol, mata baratas. 300ml.	02		
Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml.	10		
Limpador Multiuso bio álcool, 500 ml.	10		
Limpa vidros, frasco inquebrável, com tampa flip-top. Frasco de 500ml.	07		
Lustra móveis, 200 ml.	10		
Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares.	03		
Naftalina, 30g.	05		
Óleo natural de eucalipto extraído da variedade citriodora, embalagem de 140ml.	06		
Óleo de Peroba. óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, frasco de 200 ml.	15		
Pano de chão, composto de 100% de algodão.	10		
Prendedor de roupa em madeira, acondicionado em embalagem de 12 unidades.	02		
Palha de Aço, nº 0.	05		
Pano multiuso com furos, absorvente, pacote com 5 unidades	05		
Pasta limpadora multiuso, 500 g,	03		
Querosene em lata para limpeza, embalagem 900ml.	02		
Pano de limpeza tipo flanela, 28x38cm aproximadamente.	10		
Papel toalha para Banheiro, papel toalha interfolhas com 2 dobras, folha simples, gofrado, alta qualidade, 100% celulose, caixa.	50		
Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos	100		
Refil Aromatizante para aparelho desodorizador refil de 12ml.	06		
Rodo de espuma para passar cera.	10		
Toalha de rosto, 100% algodão.	06		
Sabão em pó, acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes.	04		
Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras	05		
Sabonete liquido, para mãos, biodegradável, cremoso, degermante, embalagem de 1 litro, bomba plástica com tampa rosqueável.	10		
Saponáceo cremoso multiuso, frasco 300 ml.	20		
Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades	35		
Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades	35		
Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades	35		
Vassoura de pelo, formado por cabo em madeira resistente, cerdas naturais.	02		
Vassoura de palha	01		
Vassoura dura de limpeza, material sintético.	02		
TOTAL			

O valor TOTAL do LOTE I corresponde de R$ _____

O valor TOTAL do LOTE II corresponde a R$ _____

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 19/2015
Modalidade Convite nº 05/2015
Tipo Menor Preço por LOTE

"CONTRATO Nº.... /2015 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA USO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA".

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha para o uso do Poder Legislativo de Palmeira, conforme discriminações constantes no Lote I e no Lote II do Anexo I da presente Carta Convite, que segue:

LOTE I

DESCRIÇÃO	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Açúcar Refinado Especial, pacote com 5 kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% .	20		
Água Mineral COPO 200ml sem gás	120		
Água Mineral 510ml sem gás	330		
Bacia plástica com capacidade para 15 litros	1		
Balde plástico com capacidade para 13,800 litros, com aba e alça.	1		
Café torrado e moído, de primeira linha, em pó homogêneo, torração média, embalado a vácuo, tradicional pacote c/ 500 g.	90		
Copos de vidro liso para água	20		
Chá sabor Hortelã embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Camomila embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Erva Doce embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Capim Cidreira embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá mate sabor Natural, embalagem com 25 saquinhos, peso liquido 40g.	20		
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR	60		
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR.	60		
Filtro de Papel, tamanho grande 103, resistente com costura dupla, embalagem com 30 unidades.	30		
Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas.	02		
Garrafa térmica. 1,800 L	01		
Guardanapo, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca.	20		
Lâmpadas Incandescentes 127 volts 60 w.	10		
Lâmpadas Fluorescentes 60 volts 110w na cor branca, luz clara.	15		
Lâmpadas Fluorescentes 127 volts 140W na cor branca (tipo luz clara).	20		
Leite, pasteurizado, longa vida, embalado em caixa. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	30		
Lixeira plástica 50 litros.	01		
Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca.	10		
Recarga de gás 13Kg.	06		
Toalha de Papel para cozinha, papel de primeira qualidade, interfolhado, na cor branca com 100% de fibras celulósicas, macia de alta absorção, papel não reciclável, folhas picotadas, embalagem com 02 unidades.	10		
Xicaras pequenas para cafezinho.	20		

LOTE II

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Álcool líquido doméstico, hidratado 92°8 INPM, unidade, 1 litro.	04		
Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 500 ml	04		
Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros.	06		
Aromatizante de ambiente Aerosol, lata de 400ml.	06		
Aparelho desodorizador de ambiente de fixar na parede, mais refil de 12ml.			
Cera em pasta embalagem em LATA de 375ml, Amarela ou Incolor, contendo silicone e ceras naturais.	25		
Cera liquida alto brilho, amarela ou incolor, para piso de madeira.	13		
Cloro ativo e limpa limo, 500 ml.	04		
Detergente de louça neutro com glicerina 500ml.	30		
Desinfetante líquido, embalagem 2 litros	15		
Escova para higienização de vaso sanitário com suporte.	02		
Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades.	04		
Esponja de lã de aço para louça, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g.	05		
Inseticida aerosol, mata baratas. 300ml.	02		
Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml.	10		
Limpador Multiuso bio álcool, 500 ml.	10		
Limpa vidros, frasco inquebrável, com tampa flip-top. Frasco de 500ml.	07		
Lustra móveis, 200 ml.	10		
Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares.	03		
Naftalina, 30g.	05		
Óleo natural de eucalipto extraído da variedade citriodora, embalagem de 140ml.	06		
Óleo de Peroba. óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, frasco de 200 ml.	15		
Pano de chão, composto de 100% de algodão.	10		
Prendedor de roupa em madeira, acondicionado em embalagem de 12 unidades.	02		
Palha de Aço, nº 0.	05		
Pano multiuso com furos, absorvente, pacote com 5 unidades	05		
Pasta limpadora multiuso, 500 g,	03		
Querosene em lata para limpeza, embalagem 900ml.	02		
Pano de limpeza tipo flanela, 28x38cm aproximadamente.	10		
Papel toalha para Banheiro, papel toalha interfolhas com 2 dobras, folha simples, gofrado, alta qualidade, 100% celulose, caixa.	50		
Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos	100		
Refil Aromatizante para aparelho desodorizador, refil de 12ml.	06		
Rodo de espuma para passar cera.	10		
Toalha de rosto, 100% algodão.	06		
Sabão em pó, acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes.	04		
Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras	05		
Sabonete liquido, para mãos, biodegradável, cremoso, degermante, embalagem de 1 litro, bomba plástica com tampa rosqueável.	10		
Saponáceo cremoso multiuso, frasco 300 ml.	20		
Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades	35		
Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades	35		
Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades	35		
Vassoura de pelo, formado por cabo em madeira resistente, cerdas naturais.	02		
Vassoura de palha	01		
Vassoura dura de limpeza, material sintético.	02		

1.2- Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº 15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____, referente ao valor máximo dos objetos que supostamente serão usados pela Contratante, o que não significa que a mesma tenha que solicitar todos os objetos cotados, durante a vigência do contrato. Só serão solicitados e pagos os produtos que se fizerem necessários, até o limite máximo cotado.

II- O Pagamento será efetuado até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.

III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

IV- Os objetos deste contrato serão fornecidos à Câmara, conforme sua necessidade, atendendo a quantidade solicitada e as especificações do produto contratado, mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

V– A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas contado do recebimento da requisição de fornecimento, a qual deverá estar devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário autorizado da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

VI – A entrega do produto solicitado é de responsabilidade da empresa Contratada, e deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Palmeira, na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84.130-000, Centro, na cidade de Palmeira-Paraná, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30 ou das 13 às 17h, exceto feriados.

VII– Qualquer despesa oriunda do cumprimento do item "VI" acima (transporte, pedágio, combustível, serviços, etc), para efetivação da entrega dos produtos, será de responsabilidade da empresa Contratada.

VIII- Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

IX- Caso os materiais não sejam entregues nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
4.1- O Presente Contrato terá validade por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00, referente a Material de Consumo.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES E DO CONTRATO

I- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
13.1- O preço ofertado será fixo e o contrato poderá ser alterado com base no art. 65 e demais disposições da Lei n° 8.666/93, bem como art.112 da lei estadual nº 15.608/2007, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.

II- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

III- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

VI- Na hipótese de pedido de reajuste de preço com fundamento na inflação, será permitida sua autorização e efetivação, somente POR UMA VEZ durante a vigência do respectivo contrato e após decorrido, no mínimo, três meses da assinatura do contrato.

VII- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

VIII- A eventual autorização da revisão / reajuste / alteração de preços e do contrato será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

IX- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 19/2015, Convite nº 05/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do Contrato: _____

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder legislativo de Palmeira, conforme discriminações abaixo:

LOTE I

DESCRIÇÃO	UNIDADES
Açúcar Refinado Especial, pacote com 5 kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% .	20
Água Mineral COPO 200ml sem gás	120
Água Mineral 510ml sem gás	330
Bacia plástica com capacidade para 15 litros	1
Balde plástico com capacidade para 13,800 litros, com aba e alça.	1
Café torrado e moído, de primeira linha, em pó homogêneo, torração média, embalado a vácuo, tradicional pacote c/ 500 g.	90
Copos de vidro liso para água	20
Chá sabor Hortelã embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Camomila embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Erva Doce embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Capim Cidreira embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá mate sabor Natural, embalagem com 25 saquinhos, peso liquido 40g.	20
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR	60
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR.	60
Filtro de Papel, tamanho grande 103, resistente com costura dupla, embalagem com 30 unidades.	30
Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas.	02
Garrafa térmica. 1,800 L	01
Guardanapo, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca.	20
Lâmpadas Incandescentes 127 volts 60 w.	10
Lâmpadas Fluorescentes 60 volts 110w na cor branca, luz clara.	15
Lâmpadas Fluorescentes 127 volts 140W na cor branca (tipo luz clara).	20
Leite, pasteurizado, longa vida, embalado em caixa. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	30
Lixeira plástica 50 litros.	01
Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca.	10
Recarga de gás 13Kg.	06
Toalha de Papel para cozinha, papel de primeira qualidade, interfolhado, na cor branca com 100% de fibras celulósicas, macia de alta absorção, papel não reciclável, folhas picotadas, embalagem com 02 unidades.	10
Xicaras pequenas para cafezinho.	20

LOTE II

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Álcool líquido doméstico, hidratado 92°8 INPM, unidade, 1 litro.	04
Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 500 ml	04
Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros.	06
Aromatizante de ambiente Aerosol, lata de 400ml.	06
Aparelho desodorizador de ambiente de fixar na parede mais refil de 12ml.	02
Cera em pasta embalagem em LATA de 375 ml, Amarela ou Incolor, contendo silicone e ceras naturais.	25
Cera liquida alto brilho, amarela ou incolor, para piso de madeira.	13
Cloro ativo e limpa limo, 500 ml.	04
Detergente de louça neutro com glicerina 500ml.	30
Desinfetante líquido, embalagem 2 litros	15
Escova para higienização de vaso sanitário com suporte.	02
Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades.	04
Esponja de lã de aço para louça, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g.	05
Inseticida aerosol, mata baratas. 300ml.	02
Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml.	10
Limpador Multiuso bio álcool, 500 ml.	10
Limpa vidros, frasco inquebrável, com tampa flip-top. Frasco de 500ml.	07
Lustra móveis, 200 ml.	10
Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares.	03
Naftalina, 30g.	05
Óleo natural de eucalipto extraído da variedade citriodora, embalagem de 140ml.	06
Óleo de Peroba. óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, frasco de 200 ml.	15
Pano de chão, composto de 100% de algodão.	10
Prendedor de roupa em madeira, acondicionado em embalagem de 12 unidades.	02
Palha de Aço, nº 0.	05
Pano multiuso com furos, absorvente, pacote com 5 unidades	05
Pasta limpadora multiuso, 500 g,	03
Querosene em lata para limpeza, embalagem 900ml.	02
Pano de limpeza tipo flanela, 28x38cm aproximadamente.	10
Papel toalha para Banheiro, papel toalha interfolhas com 2 dobras, folha simples, gofrado, alta qualidade, 100% celulose, caixa.	50
Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos	100
Refil Aromatizante para aparelho desodorizador, refil de 12ml.	06
Rodo de espuma para passar cera.	10
Toalha de rosto, 100% algodão.	06
Sabão em pó, acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes.	04
Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras	05
Sabonete liquido, para mãos, biodegradável, cremoso, degermante, embalagem de 1 litro, bomba plástica com tampa rosqueável.	10
Saponáceo cremoso multiuso, frasco 300 ml.	20
Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades	35
Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades	35
Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades	35
Vassoura de pelo, formado por cabo em madeira resistente, cerdas naturais.	02
Vassoura de palha	01
Vassoura dura de limpeza, material sintético.	02

Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

A quantidade solicitada servirá para atender a todos setores da Câmara Municipal de Palmeira.

O Presente Contrato terá validade por 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada somente quando forem requisitados pela Contratante, conforme a determinação expressa com relação à quantidade.

A aquisição será feita conforme a necessidade da Contratante, não sendo obrigatória a aquisição de todas as quantidades e de todos os materiais constantes no Anexo I, sendo que o pagamento será efetuado somente para aquela quantidade de produtos efetivamente solicitada.

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos através de requisição assinada por um Diretor do Legislativo para um Servidor da Câmara, o qual ficará responsável pela conferência das quantidades e qualidades dos produtos entregues, conforme o que foi solicitado.

Qualquer despesa oriunda do procedimento de entrega dos produtos (transporte, pedágio, combustível, serviços, etc), será de responsabilidade da empresa Contratada.

Na hipótese de pedido de reajuste de preço com fundamento na inflação, será permitida sua autorização e efetivação, somente POR UMA VEZ durante a vigência do respectivo contrato e após decorrido, no mínimo, três meses da assinatura do contrato.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93 e da lei estadual nº15.608/2007, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, com os servidores Igor e Angela por meio do endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 15 de julho de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:AE310F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2836/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PSICOPEDAGOGOS, PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. A abertura deu-se no dia 10 de julho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
11001121280018615333390390000. OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ANA MARIA RACCANELLO portadora do CNPJ: 19.019.222/0001-84 com o valor total de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0E12AF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2836/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PSICOPEDAGOGOS, PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Dotação
11001121280018615333390390000
Empresas Vencedoras: ANA MARIA RACCANELLO,portadora do CNPJ:19.019.222/0001-84 com o valor total de R$ 1.450,00(um mil quatrocentos e cinqüenta reais) .

Publique-se.

15 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D22C5B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.44/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2836/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PSICOPEDAGOGOS, PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Empresa Vencedora: ANA MARIA RACCANELLO, portadora do CNPJ: 19.019.222/0001-84 com o valor total de R$ 1.450,00(um mil quatrocentos e cinqüenta reais).
Prazo de Pagamento: À vista com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

15 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BA3EAD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2432/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação preliminar apresentados pelas empresas SOTIL LTDA, portadora do CNPJ nº.76.541.945/0001-82 e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA portadora do CNPJ nº.04.345.893/0001-68, apresentados na sessão pública realizada dia 15/07/2015, como quesito de participação na Tomada de Preços Nº.02/2015 que tem por finalidade a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 3.608,59M² DO CENTRO DA CIDADE, TRECHO DA RUA CORONEL OTTONI FERREIRA MACIEL, ENTRE A RUA DOM ALBERTO GONÇALVES E A RUA ARNALDO MANOEL ERICHSEN E TRECHO DA RUA DOM ALBERTO GONÇALVES ENTRE A RUA CORONEL OTTONI FERREIRA MACIEL E A RUA JACOB STADLER. Após análise dos documentos apresentados, a empresa SOTIL LTDA foi declarada devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos conforme exigido em edital e a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA foi declarada INABILITADA por apresentar Certidão Negativa emitida pela Secretaria de Fazenda de Irati/PR, fora do prazo de validade. Abre-se a partir da data de publicação deste

extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9C9843BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 497/2011

RESCISÃO DE CONTRATO

Através do presente revoga-se o contrato n 497/2011, firmado entre este município e a empresa CONSTRUTORA AXIS LTDA no dia 18/10/2011, como resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 03/2011, ficando a partir desta data rescindidas todas as obrigações assumidas por ambas as partes através do referido contrato.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EF63E77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.40/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 31/07/2015, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de mão de obra especializada para execução de serviços na UMPA, Escola Municipal Imaculada Conceição e C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

15 de julho de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:029155AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2694/2015

OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e demais serviços profissionais qualificados na área da Saúde para atender a demanda complementar da Secretaria de Saúde do município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público a nova data para realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2015, suspenso para alterações necessárias no edital. A referida licitação será realizada dia 28/07/2015, às 09h30min.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

15 de julho de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E00F6D95

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 118 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO/2015

ATA 118

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE NA SEDE DO RPPS, SITUADA NA RUA: JUVENAL MARCONDES ZANARDINE N°02, REUNIRAM-SE OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL COM A PRESENÇA DE: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, ANA MARIA LOURENÇO, ROSANI PACHECO GUTSTEIN, ELENICE MARILEI DOS SANTOS BRONOSKI, LUCÉLIA DA LUZ FERNANDES, ANTONIO JOSÉ PASSONI, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, SIMONE FOLLADOR, A ADVOGADA MARINA BROSTULIN VIDA, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, A TÉCNICA ADMINISTRATIVA JAQUELINE BASNIAK CONRADO, ESTANDO AUSENTES: ELIZABETE FREITAS DE JESUS, MARCOS AURÉLIO STALL. O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO INICIA A REUNIÃO COMENTANDO SOBRE A GRATA SATISFAÇÃO QUE TEM EM CONTAR COM A PRESENÇA DO VEREADOR MÁRIO WIECZOREK E DO PASTOR ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO. NOTOU QUE TEM HAVIDO UM CRESCENTE INTERESSE POR PARTE DO LEGISLATIVO PARA SABER O QUE ACONTECE NO RPPS, SOBRE O GERENCIAMENTO DO INSTITUTO, REAFIRMA QUE AS PORTAS ESTARÃO SEMPRE ABERTAS E OS ARQUIVOS ESTARÃO SEMPRE A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTAS. ESPERA QUE CADA VEZ MAIS OUTROS VEREADORES QUEIRAM PARTICIPAR DAS REUNIÕES, A EXEMPLO DO VEREADOR PASTOR ANSELMO, O QUAL SEMPRE PARTICIPA, COMO TAMBÉM O ASSESSOR PARLAMENTAR IVANO CHEROBIM. EXPLICA QUE ESTA REUNIÃO SERÁ UM POUCO DIFERENTE, POIS SERÁ APRESENTADO, POR PARTE DA ASSESSORIA DE INVESTIMENTO, O 1º TRIMESTRE DE 2015. A SENHORA PATRÍCIA, DA DMF, IRÁ PROFERIR A EXPOSIÇÃO DO RELATÓRIO. INICIA EXPLANANDO SOBRE O **CENÁRIO NACIONAL**: CENÁRIO DE ALTA INFLAÇÃO E BAIXO NÍVEL DE ATIVIDADE ORIUNDO DE UM DÉFICIT EM 2014, A INFLAÇÃO ENCERRA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015 EM 3,83 – CENTRO DA META, 4,50%, PIB TEM ESTIMATIVA DE RETRAÇÃO. A TAXA DE JUROS TEVE UM AUMENTO, PASSANDO A 12,75% AO ANO NO PRIMEIRO TRIMESTRE, CHEGANDO A 14,00%. NO QUE SE REFERE A **BOLSA DE VALORES**: OIBOVESPA, PRINCIPAL ÍNDICE DA BOLSA BRASILEIRA, FECHOU O MÊS DE MARÇO COM LEVE QUEDA DE 0,18%, A 51.150,16 PONTOS. NO MÊS DE MARÇO, O ÍNDICE ACUMULA PERDAS DE 0,84%. NO ANO, PORÉM, A BOLSA TEM VALORIZAÇÃO DE 2,29%. ALTA VOLATILIDADE NA BOLSA. **EVOLUÇÃO DA INFLAÇÃO IPCA:** O IPCA FINALIZA O MÊS COM A VARIAÇÃO DE 1,32%, ACUMULANDO UMA ALTA 3,83% NO ANO DE 2015. **EVOLUÇÃO DA INFLAÇÃO INPC**: O INPC FINALIZA MARÇO COM UMA VARIAÇÃO DE 1,51%, ACUMULANDO UMA ALTA DE 4,21% NO ANO DE 2015. **MEDIDAS:** MEDIDAS DE AJUSTE DAS CONTAS PÚBLICAS, COMO AUMENTO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE GASTOS E SUBSÍDIOS E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS ADMINISTRADOS. NA POLÍTICA MONETÁRIA, O BANCO CENTRAL SEGUIU AUMENTANDO OS JUROS, NO SEU ESFORÇO DE TRAZER A INFLAÇÃO PARA O CENTRO DA META (4,5% AO ANO) JÁ EM 2016. MUDANÇAS POSITIVAS NO LONGO PRAZO, CASO HAJA IMPLEMENTAÇÃO DE UM AJUSTE CRÍVEL E O RISCO POLÍTICO SE TORNE MENOS INSTÁVEL, PODE-SE VISLUMBRAR UM MELHOR CENÁRIO FRENTE AOS OLHOS

DO INVESTIDOR ESTRANGEIRO. NO QUE TANGE O **CENÁRIO INTERNACIONAL**: **EUA** - MELHORA DA ECONOMIA AMERICANA, COM UMA EXPECTATIVA DE UM CRESCIMENTO EXPRESSIVO NO PIB EM 2015, **EUROPA** - AVANÇO NA ZONA DO EURO, APÓS A INTERVENÇÃO DO BCE, O GRANDE DESAFIO AINDA É O COLAPSO DA ECONOMIA GREGA. **ÁSIA, CHINA** - MANTÉM A ESTRATÉGIA DE MUDANÇA DO SEU MODELO DE DESENVOLVIMENTO PARA UMA ECONOMIA BASEADA NO CRESCIMENTO DE SEU MERCADO INTERNO. SOBRE O DESEMPENHO DA CARTEIRA, EM MARÇO, SEGUEM AS TABELAS EM ANEXO. O PRESIDENTE COMENTA COM OS CONSELHEIROS, QUE UM NOVO MOMENTO ESTA CHEGANDO, ONDE OS REGIMES DEVERÃO ESTAR APTOS E PREPARADOS EM CONHECIMENTO, POIS O MINISTÉRIO IRÁ ANALISAR DIVERSOS CRITÉRIOS, A CHAMADA PRÓ GESTÃO, SE TEM CRP VIGENTE, SE O INSTITUTO TEM COMITÊ DE INVESTIMENTOS, SE OS MEMBROS SÃO CERTIFICADOS, ETC. O PRESIDENTE APROVEITA PARA PARABELIZAR A TODOS OS CONSELHEIROS, POIS ESTAMOS PRESTES A TERMINAR ESTA GESTÃO, PORÉM COM O DEVER CUMPRIDO, NUMA GESTÃO TRANSPARENTE, COLEGIADA E ACIMA DE TUDO COMPETENTE, DEIXANDO MARCAS DE UM SALDO POSITIVO. TEMOS HOJE UM PATRIMÔNIO NA ORDEM DE TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS, DECLARADO JUNTO AO MINISTÉRIO E NO AGUARDO DA CHANCELA DO PRÓPRIO MINISTÉRIO, PARA O REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, QUE OS VEREADORES AUTORIZARAM A FAZER E ASSIM ADICIONAR O PATRIMÔNIO VINTE E DOIS MILHÕES DE REAIS, INCLUSIVE IRÁ DIMINUIR O DÉFICIT ATUARIAL. O MÊS DE FEVEREIRO PARA O RPPS PALMEIRA FOI MUITO BOM, OS CONSELHEIROS CONSEGUIRAM UTILIZAR O CENÁRIO ECONÔMICO A FAVOR, AFIRMA A CONSULTORA PATRÍCIA, FAZENDO COM QUE O RISCO SISTEMÁTICO FOSSE DIMINUÍDO POR CONTA DOS INVESTIMENTOS, EMBORA SE FAÇA TUDO DIREITINHO, BANCO DO BRASIL E FUNDO CAIXA NÃO FAZEM MILAGRES. O PRESIDENTE ILUSTRA QUE NO MÊS ANTERIOR A RENTABILIDADE FOI NEGATIVA, EM SEIS POR CENTO, SE FÔSSEMOS AFOITOS, IRÍAMOS RESGATAR TUDO DE UMA VEZ, PORÉM NO MÊS SEGUINTE, NO ÍNDICE BOVESPA GANHAMOS NOVE E NOVENTA E SETE POR CENTO, SOBRETUDO, FAZER GESTÃO DE RECURSOS REQUER CERTA SERENIDADE, TRANQUILIDADE PARA ACEITAR QUE DETERMINADOS MESES ALGUNS INVESTIMENTOS NÃO TERÃO RENTABILIDADE POSITIVA, PORÉM NO CONJUNTO DA OBRA, TEMOS OBTIDO MUITO SUCESSO. PATRÍCIA LEMBRA QUE NO MÊS DE FEVEREIRO, POIS É INICIO DO ANO, TEM CERTA INSTABILIDADE, SÃO MUITAS NOTÍCIAS, COMO TROCA DE GOVERNO, ETC. O CONSELHO CONSEGUIU ESTABILIZAR ESSA VOLATILIDADE. O PRESIDENTE LEMBRA QUE NO MÊS DE JANEIRO FOI PAGO O AUMENTO PARA TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E AINDA O AVANÇO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO PARA OS INATIVOS QUE TINHAM O MESMO DIREITO EM RELAÇÃO AOS ATIVOS. PATRÍCIA AFIRMA QUE QUANDO QUALQUER FUNDO DA PROBLEMA, ALTERAÇÃO, SITUAÇÃO ADVERSA NO MERCADO, OS COTISTA PODEM SOLICITAR UMA REUNIÃO, E PODEM ATÉ TIRAR O FUNDO DO GESTOR OU DA ADMINISTRADORA, QUESTIONANDO O GESTOR SOBRE QUAIS OS ATIVOS QUE COMPÕE A CARTEIRA QUE ESTÃO NEGATIVAS. A SENHORA PATRÍCIA APRESENTA E COMENTA SOBRE OS FUNDOS, EXEMPLIFICANDO COM O MERCADO FINANCEIRO. NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:37E85CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.793 DE 15/07/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 103.752,46.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 103.752,46 (cento e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 42.601,51
05.001.04.121.0005.2.070. Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 44.026,61
05.001.04.121.0005.2.071. Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 17.124,34
Total Suplementação: R$ 103.752,46

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.131. Construção de Quadra Escolar com Vestiário
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 103.752,46
Total Redução: R$ 103.752,46

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F2A9A33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.920 DE 15/07/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEL URBANO À EMPRESA REINALDO DELFRATE & CIA LTDA - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, à empresa Reinaldo Delfrate & Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.133.282/0001-05, do lote de terreno n. 9, com cinco mil metros quadrados, matrícula n. 8.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 2º A concessão terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se o imóvel para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa, que atuando no ramo de transporte rodoviário de cargas deverá executar sobre o imóvel concedido a construção de: um pátio para caminhões pesados; um barracão com área de 340m2 (trezentos e quarenta metros quadrados) voltado à acomodação de uma oficina, de uma borracharia e de um elevador, destinados à manutenção de veículos de grande porte e um escritório com área de 31,82m2 (trinta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados).

§ 1º A concessão é intransferível, sendo vedado à concessionária manter o imóvel sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

§ 2º Responderá a concessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração de 10 (dez) empregos diretos e 15 (quinze) indiretos.

Art. 3º Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à concessionária, conforme prevê o artigo 10 (décimo) do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:
Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 4º A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º, ou se não observadas as condições estabelecidas em seu § 1º, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:78869945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.792 DE 15/07/2015 - NOMEIA DEOCLESIO BORDINHÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO COM LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3511 de 01/08/2014,

DECRETA:

Fica Nomeado, a partir desta data, **Deoclesio Bordinhão,** portador do RG – 7.283.866-1, inscrito no CPF nº - 017.167.959-82, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-06, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal deste Município.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C2AE3671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.318 DE 15/07/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA LÍDIA MAYER DE FREITAS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3048/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 21,22 e 23 de Julho de 2.015, em Gramado - RS.

Lídia Mayer de Freitas – Secretária Municipal de Educação;

CPF – 766.192.579-68, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Previsão Orçamentária: 11.001.12.361.0018.6153.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5C04496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.319 DE 15/07/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3048/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia

para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 21,22 e 23 de Julho de 2.015, em Gramado - RS.

Márcia Regina Pereira Ristow – Supervisora Educacional;
CPF – 788.342.529-34, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Previsão Orçamentária: 11.001.12.361.0018.6153.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6E0768D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.320 DE 15/07/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA A MARIS STELA CAPRARO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3048/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 21,22 e 23 de Julho de 2.015, em Gramado - RS.

Maris Stela Capraro – Professora;

CPF – 646.101.529-91, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Previsão Orçamentária: 11.001.12.361.0018.6153.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D34CF4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.321 DE 15/07/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA SORAYA COMIN

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3048/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 21,22 e 23 de Julho de 2.015, em Gramado - RS.

Soraya Comin – Professora;

CPF – 975.666.759-15, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Previsão Orçamentária: 11.001.12.361.0018.6153.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:55E9EFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.322 DE 15/07/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVES

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3048/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 21,22 e 23 de Julho de 2.015, em Gramado - RS.

Elenice da Cruz Gonçalves – Professora;

CPF – 021.800.849-00, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Previsão Orçamentária: 11.001.12.361.0018.6153.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:99D41E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.323 DE 15/07/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANA MARIA LOURENÇO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3048/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 21,22 e 23 de Julho de 2.015, em Gramado - RS.

Ana Maria Lourenço – Professora;

CPF – 742.111.709-10, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Previsão Orçamentária: 11.001.12.361.0018.6153.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:599D7F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.324 DE 15/07/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3149/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ângela Renata Brunosky	*036.167.069-98*	*R$ 50,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B34D6983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.325 DE 15/07/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA MIRIAN DO CARMOS PRESTES CRUCHELSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3150/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Contadora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mirian do Carmo P. Cruchelski	*748.917.749-91*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:79E0CD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º 3701

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA OS TRÂMITES DO PROTOCOLADO N.° 97/2015

R E S O L V E

Instituir a Comissão de Disciplinamento do uso e guarda dos veículos da Câmara Municipal de Paranaguá, designando Antonio Jairo Matozo Junior para presidir, Azenilda Pereira Martins para secretariar e Maurício José Fonseca Lima para participar como membro dessa Comissão que deverá estudar, analisar e sugerir à Presidência da Casa legislação que regule a matéria para a que está sendo criada.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de julho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:BDF60C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º 3702

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Adequar à redação dada pela Resolução n.º 413/2015 de 26 de junho de 2015 os cargos comissionados de Assessor Administrativo-Financeiro e Assessor Legislativo na Simbologia DAS-1B, mantendo os servidores Olívio José de Souza Neto e Diego Cardenas Molino respectivamente naqueles cargos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de julho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C013CE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

No dia 02/07/2015 às 09h00 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central da Prefeitura de Paranaguáreuniu-se a Comissão Permanente de Licitação,designada pelo Decreto 2608/2015, para finalizar os trabalhos daTomada de Preços Nº: 011/2014,que tem por objeto "**Seleção e contratação de execução de serviços técnicos especializados de Projetos de Arquitetura e Complementares"** que após o prazo para revalidar a Proposta de preços, apenas a Empresa **ENGPONTA – CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, revalidou sua proposta, as demais licitantes não manifestaram interesse, conforme correspondências eletrônica que seguem anexa, as quais não foram atendidas. Assim sendo, em razão do vencimento das propostas, sem renovação. A Comissão Permanente de Licitação deliberou pela desclassificação das Licitantes: GEPLARQ ARQUITETURA S/S LTDA – EPP, ION PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ELABORE LTDA – EPP, ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – ME, CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA. Julgando vencedora para o certame a Empresa: **ENGPONTA – CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, para os Lotes 01, 02, 03 e 04, conforme segue tabela de valores para cada lote:

Proponente	Lote	Valores
ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	01	R$ 10.578,00
ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	02	R$ 4.038,00
ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	03	R$ 18.653,44
ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	04	R$ 65.238,21

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrada ata que lida e achada conforme segue assinada Pela Comissão Permanente de Licitação.

PARANAGUÁ, 02/07/2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Membro

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7ABF7E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.159/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 049/2014 – Registro de Preços nº 030/2014**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS OFICIAIS (FROTA) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ,** assinada aos **13 (treze)** dias do mês de **outubro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **IMPORPECAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** - CNPJ: **76.071.984/0001-63**

LOTE 01

Item 1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva **para Equipamentos Pesados.**	
Item 2	Fornecimento de Peças (Genuínas ou Original de 1ª Linha) **para Equipamentos Pesados.**	
Desconto em Peças	21%	R$ 947.999,96
Valor do Serviço	R$ 68,00	R$ 435.199,98
TOTAL GERAL		**R$ 1.383.199,94**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 03 e 05: **CLINOMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME** - CNPJ: **09.664.885/0001-06**

LOTE 02

Item 1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva **para Caminhões.**	
Item 2	Fornecimento de Peças (Genuínas ou Original de 1ª Linha) **para Caminhões.**	
Desconto em Peças	30%	R$ 615.816,58
Valor do Serviço	R$ 55,50	R$ 361.670,06
TOTAL GERAL		**R$ 977.486,64**

LOTE 03

Item 1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva **para Ônibus.**	
Item 2	Fornecimento de Peças (Genuínas ou Original de 1ª Linha) **para Ônibus.**	
Desconto em Peças	30%	R$ 615.816,58
Valor do Serviço	R$ 55,50	R$ 361.670,06
TOTAL GERAL		**R$ 977.486,64**

LOTE 05

Item 1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para **veículos pequenos e utilitários.**	
Item 2	Fornecimento de Peças (Genuínas ou Original de 1ª Linha) **para veiculo pequenos e utilitários.**	
Desconto em Peças	39%	R$ 880.264,76
Valor do Serviço	R$ 30,00	R$ 320.679,33
TOTAL GERAL		**R$ 1.200.944,08**

Empresa vencedora do Lote 04: **FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA** - CNPJ: **03.971.648/0001-01**

LOTE 04

Item 1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva **para Motocicletas.**	
Item 2	Fornecimento de Peças (Genuínas ou Original de 1ª Linha) **para Motocicletas.**	
Desconto em Peças	16%	R$ 47.879,96
Valor do Serviço	R$ 47,00	R$ 25.514,26
TOTAL GERAL		**R$ 73.394,22**

Paranaguá, 15 de julho de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:04CD949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.158/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 050/2014 – Registro de Preços nº 031/2014**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGREGADOS (RACHÃO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº 1 E PÓ DE PEDRA),** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **03 (três)** dia do mês de **outubro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 3.2: **QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME -** CNPJ: **00.959.390/0001-21**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.2	Bica Corrida - PEDREIRA	m³	48.000	R$ 35,61	R$ 1.709.280,00
TOTAL GERAL					**R$ 1.709.280,00**

Empresa vencedora dos Lotes 2.1, 2.2, 3.1, 4.1, 4.2, 5.1 e 5.2: **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA** - CNPJ: **82.083.270/0001-78**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Pedrisco - ENTREGA	m³	24.000	R$ 46,50	R$ 1.116.000,00
2.2	Pedrisco - PEDREIRA	m³	24.000	R$ 40,00	R$ 960.000,00
3.1	Bica Corrida - ENTREGA	m³	48.000	R$ 47,00	R$ 2.256.000,00
4.1	Brita n° 1 - ENTREGA	m³	24.000	R$ 42,00	R$ 1.008.000,00
4.2	Brita n° 1 - PEDREIRA	m³	24.000	R$ 40,00	R$ 960.000,00
5.1	Pó de Pedra - ENTREGA	m³	24.000	R$ 47,40	R$ 1.137.600,00
5.2	Pó de Pedra - PEDREIRA	m³	24.000	R$ 45,00	R$ 1.080.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 8.517.600,00**

Empresa vencedora dos Lotes 1.1 e 1.2: **TUBOS LEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME -** CNPJ: **03.398.389/0001-63**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Rachão - ENTREGA	m³	48.000	R$ 47,14	R$ 2.262.720,00
1.2	Rachão - PEDREIRA	m³	48.000	R$ 36,35	R$ 1.744.800,00
TOTAL GERAL					**R$ 4.007.520,00**

Paranaguá, 15 de julho de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6B6117D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.852

"Exonera Franciane Ribeiro Zela do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

FRANCIANE RIBEIRO ZELA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Análise de Projetos, Símbolo DAS-5, do Departamento de Uso do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D5D43C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.853

"Exonera Suelen Cristina Gonçalves do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

SUELEN CRISTINA GONÇALVES do cargo isolado de provimento em comissão de Gestor da Rodoviária, Símbolo DAS-3, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:914BDF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.854

"Exonera Luciane Chiarelli Magalhães do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BEB47989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.855

"Nomeia Antonio Manoel Barbosa para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANTONIO MANOEL BARBOSA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de julho de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2038FBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.856

"Nomeia servidores para a função de Pregoeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 24.598/2015, de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Paranaguá os servidores constantes na lista abaixo:

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula 9101;
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 9434;
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, matrícula 5431;
MARILETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 7264;
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, matrícula 10469.
RONALD SILVA GONÇALVES, matrícula 5307;
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, matrícula 2209;
SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula 4410;
SILVANA DE MORAIS, matrícula 9330.

Art. 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados pelo Prefeito Municipal no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.704, de 05 de junho de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1ED2FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.857

"Nomeia Tafni Raquel Amaral de Souza para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 2.354, de 12 de março de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), TAFNI RAQUEL AMARAL DE SOUZA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C479AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.858

"Nomeia Adrielli Alves dos Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIELLI ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública de Praças e Logradouros, Símbolo DAS-5, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6663287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.859

"Exonera Fabrício Augusto Sisneiro de Azevedo do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

FABRÍCIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Regularização Fundiária, Símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Fundiária, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6A58773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.860

"Nomeia Fabrício Augusto Sisneiro de Azevedo para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FABRÍCIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de julho de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6B41E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278 DE 14 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 319/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 15 de julho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOÃO SEGUNDO DAS CHAGAS, matrícula 1868, ocupante do cargo efetivo de Artífice, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" 14 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2DB1A7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2015

PARTÍCIPES: Município de Paula Freitas – PR – CNPJ n.º 75.687.954/0001-13

Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CNPJ n.º 03.273.207/0001-28

OBJETO: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (196) Manutenção das Ações de Saúde Pública
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (197) - Manutenção das Ações de Saúde Pública
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (198) - Manutenção das Ações de Saúde Pública

BASE LEGAL: Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Municipal n.º 1.269/2013

FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 15 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:ECBC19AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PAULA FREITAS – PR - EDITAL N.º 05 /2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS- PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010, Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, Lei nº 1.307/2014 de 08 de abril de 2014, e Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014, ***torna publico o RESULTADO dos Candidatos Habilitados para concorrer as vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.***

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Daniele Dias de Moura
002	Pedro Adão Cavalheiro Bueno
003	Tania Aparecida Wollinger
005	Fernanda de Mello
006	Franciele Cordeiro
010	Elza Kravetz
012	Roselei dos Santos Matte
013	Gustavo Jensen
014	Noeli Aparecida Neppel Olivetti
015	Janete Gaievicz Cesco
016	Carla Andreia Haman
017	Marcia Araujo
018	Sonia Maria Franco Hermann

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paula Freitas, 14 de julho de 2015

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:50918481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Telefone: 42 35621295
Paula Freitas – PR

RESOLUÇAO Nº 06/2015
O Conselho Municipal de Assistência Social, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e aprovar os membros para compor a Comissão Municipal para Organizar a IX Conferencia Municipal de Assistência Social, do Município de Paula Freitas Estado do Paraná, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2015 no Centro Comunitário, desta cidade.

1 – Maria Goreti Santos
2 – Fernanda Loth Braciak
3 – Claudia Legat de Augustinho
4 – Elaine Juceli de o. Loth Pscheidt
5 – Greicy Padilha
6 - Tania Lisoski
7 – Marleide Olivetti

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 15 julho de 2015.

FERNANDA LOTH BRACIAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:1037211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.465/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.450,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101011.09.02.02	Equipamentos e Material Permanente	65.450,00
TOTAL			**65.450,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o excesso de arrecadação na fonte 1339 – VIGIASUS/INVESTIMENTO no valor de R$ 65.450,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F0BAFF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2014

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 10 de julho de 2014 o Contrato n.º 45/2014 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Administrativo FNDE n.º 23034.005578/2013-93, decorrente do Pregão Eletrônico FNDE n.º 63/2013, cujo objeto é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação especifica vigente, na União, Estado, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. 2 - Considerando a necessidade e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei n.º 8666/93, resolvem alterar a Cláusula Segunda, passando a prevalecer o seguinte:
2.1 - A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação:
"O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes." 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 08 de julho de 2015.

JAMIL PECH
Contratante.

ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A66D35A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 29/2015 HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
PROCESSO Nº 29/2015 HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.

CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.788,77 (dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)

CONTRATADO: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
VALOR DA DESPESA: R$ 184.724,36 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)

CONTRATADO: TRINDADE E SIKORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 25.658,95 (vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Paulo Frontin, 13/07/2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BBFD0CC6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 13/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 29/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 16/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 13/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.
Fornecedor CNPJ
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB 11.565.492/0001-89
SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA 03.894.152/0001-73
TRINDADE & SIKORA LTDA 10.984.522/0001-29
Vigência.....: 13/07/2015 à 12/07/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9CE4E138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 44/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Valor.....: 184.724,36 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2015 Término: 12/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C194FA14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 45/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: TRINDADE E SIKORA LTDA
Valor.....: 25.658,95 (vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2015 Término: 12/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0BED6E3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 46/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA
Valor.....: 18.788,77 (dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2015 Término: 12/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3B3FEDDE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 28/2015 HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 54.820,50 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta centavos)
CONTRATADO: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
VALOR DA DESPESA: R$ 94.672,00 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais)

CONTRATADO: LICISUL COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 87.477,05 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

Paulo Frontin, 13/07/2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:45B12DC1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 12/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 28/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 15/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 12/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Fornecedor CNPJ
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB 11.565.492/0001-89
LICISUL COMERCIAL LTDA 21.112.066/0001-43
SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA 03.894.152/0001-73
Vigência.....: 13/07/2015 à 12/07/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C3FE292C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 41/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Valor.....: 94.672,00 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2015 Término: 12/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B890F923

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 42/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA
Valor.....: 54.820,50 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2015 Término: 12/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E6A36DF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 43/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: LICISUL COMERCIAL LTDA
Valor.....: 87.477,05 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2015 Término: 12/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1CE44AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2014
Licitação: Tomada de Preços n° 01/2014
Contratado: CLARO S.A
Objeto: Serviços de telefonia celular móvel para Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.58 - Serviços de telecomunicações
Valor total: R$ 25.416,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
Vigência: 30/06/2015 a 30/06/2016.

Piên, 30 de junho de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:829FD33D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2015

De 07 de Julho de 2015

Súmula: *"Constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Piên."*

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 960/2007 e Resolução nº 01/2014 da Câmara Municipal de Piên;
Considerando a inexistência de servidores estáveis no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piên, e de outro vértice, a necessidade de avaliação dos servidores efetivos admitidos em razão do concurso público realizado no ano de 2012;

Considerando o número reduzido de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, sendo necessário designar Vereadores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE

Art. 1° - Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designar os seguintes membros para compô-la:

- Ivan Casagrande - Presidente;
- Soeli Wendrechovski - Membro;
- Gelvasio Malinoski - Membro
- Antônio Carlos de Ramos - Membro
- Élio Irineu Taborda - Membro

Art. 2° - São atribuições da Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Piên:

I - emitir parecer conclusivo acerca da avaliação do servidor com base nas avaliações realizadas pelo avaliador;
II - solicitar, formalmente, quando julgar necessário, pareceres, orientações e
Intervenção técnica de profissionais especializados relativos ao desempenho do servidor;
III - analisar, a qualquer tempo, solicitações ou propostas relativas a adaptação funcional do servidor quando encaminhadas pela chefia do Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piên, em 07 de Julho de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente

Registre-se e
Publique-se

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:29949AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 007/2015

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, para instalação e exploração de LANCHONETE, em ponto localizado no Terminal Rodoviário Municipal, na Rua Francisco Leal, 167, conforme Registro de Imóveis – Matrícula nº. 46.831 e 21.948.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

LICITANTES HABILITADAS:
· ISRAEL VERISSIMO DE SOUZA;
· ANTONIO VANDERLE DE OLIVEIRA LIMA;
· ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO;
· FREEMUNDI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

LICITANTES INABILITADAS:
· APARECIDO FERREIRA COSTA;
· OSMAR FERREIRA COSTA;
· MADALOZO & MADALOZO ALIMENTOS LTDA-EPP.

Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de julho de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:33BDD1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01 de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/15 – Processo nº. 5429/15,** que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis**, para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Administração, de Infraestrutura, Assistência Social, Cultura e Esporte e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:
Casa da Merenda Comércio de Alimentos LTDA – EPP, CNPJ 13.316.546/0001-06, vencedora dos itens: 9, 12, 15, 16, 24, 25, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 47, 55, 56, 59, 64, 66, 75, 76, 83, 92, 95, 96, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 128, 130, 132 e 137 do lote 1, no valor global de R$ 460.189,35
Íntegra Comercial Eireli – EPP, CNPJ 10.212.388/0001-48, vencedora dos itens: 19, 40, 41, 42, 43, 46, 61, 62, 70, 71, 77, 78, 87, 88, 89, 126 e 127 do lote 1, R$ 151.792,73
Itavol Comercial LTDA – ME, CNPJ 10.976.220/0001-09, vencedora dos itens: 21, 22, 26, 27 e 30 do lote 1, R$ 160,405,00
Mello & Lazarotto Comercial LTDA – EPP, CNPJ 08.808.811/0001-25, vencedora dos itens: 2, 63, 90, 107, 108, 109, 110 e 125 do lote 1, R$ 78.887,00
Nutricestas Alimentos LTDA – EPP, CNPJ 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 13, 17, 18, 20, 23, 28, 31, 44, 52, 53, 54, 60, 68, 72, 80, 82, 84, 85, 91, 93, 94, 113, 114, 122, 123, 133, 134, 135, 136 e 138 do lote 1, R$ 641.699,95
São Braz S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, CNPJ 08.811.226/0001-84, vencedora dos itens: 73 e 74 do lote 1, R$ 22.345,00
Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli – EPP, CNPJ 04.741.337/0001-00, vencedora dos itens: 14, 65, 67, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 111, 121 e 124 do lote 1, R$ 198.907,80
Sudmercato Comércio e Representação de Alimentos LTDA, CNPJ 00.697.150/0001-04, vencedora dos itens: 48, 49, 50, 51 e 97 do lote 1, R$ 241.769,00

Piraquara, 09 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:C67CFE0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 096/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS – PROFESSOR

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 1.109/11 e considerando:
I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;

II. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da rede municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Regular, Educação Especial e Educação Jovens e Adultos) e para Educação Infantil;
IV. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
V. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade piraquarense, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS INSTRUÇÕES ESPECIAIS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL) E PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO COMPOR BANCO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 1.109/11.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, nos casos previstos no Artigo 2º, da Lei nº 1.109/11.
1.2 Neste processo os candidatos serão selecionados através de prova escrita, conforme critérios definidos neste Edital.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei nº 1.109/11.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Piraquara (http://www.piraquara.pr.gov.br), **no período de 20 de julho de 2015 a 07 de agosto de 2015**.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha cadastral, informando os seguintes dados: pessoais, endereço, profissionais, formação.
3.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume as conseqüências por eventuais erros de preenchimento.
3.4. No dia **11 de agosto de 2015**, o candidato deverá conferir no Diário Oficial Municipal no site www.piraquara.pr.gov.br se os dados da inscrição efetuada foram aceitos.
3.5.. Em caso negativo, o candidato deverá protocolar recurso referente a homologação das inscrições nos guichês da Prefeitura Municipal de Piraquara, nos dias 12 e 13 de agosto de 2015, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, para verificar o ocorrido.
3.6. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, para atuação no Ensino Fundamental (Regular; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) e na Educação Infantil, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
4.1.1. ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
4.1.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
4.1.3. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
4.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.5. Escolaridade:
a) ter concluído curso em nível médio com habilitação em magistério (ou Curso de Formação de Docentes), ou
b) ter concluído curso Normal Superior (ou Magistério Superior), ou
c) ter concluído curso superior em Pedagogia.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
5.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, a seguinte documentação (original e fotocópia):
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, a seguinte titulação (original e cópia):
a) Diploma registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de histórico escolar e/ou;
b) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério em nível Médio acompanhado de histórico escolar.
c) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós – Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, na área do magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhado do histórico escolar. A apresentação desta documentação não é obrigatória, apenas soma pontos em caso de desempate.
5.3 Para a comprovação de Tempo de Serviço em atividade específica de docência, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Declaração de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; para o tempo de serviço prestado em municípios, em outros Estados e em instituições privadas, desde que comprove o nível de ensino em que o candidato atuou como docente;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
6.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão instituída pela Portaria 8399/2015 e será publicado no Diário Oficial Municipal no site www.piraquara.pr.gov.br.

7. DA AVALIAÇÃO
7.1. O PSS selecionará e classificará os candidatos através de prova escrita, a qual será realizada no dia **16 de agosto de 2015**, com início impreterivelmente às 8 horas e 30 minutos com término às 11 horas e 30 minutos, nas dependências **da Escola Municipal Manoel Eufrásio – Avenida Getúlio Vargas, 295, Centro – Piraquara/PR**.
7.2 A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 0,5 (cinco) pontos para cada questão, totalizando 100 pontos, abrangendo os seguintes conteúdos: os fundamentos teórico-metodológicos das Propostas Curriculares Municipais do Ensino fundamental e da Educação Infantil, bem como a organização do trabalho pedagógico, fundamentado na Concepção Histórico – Crítica. Seguem, ao final, deste Edital, as referências a serem estudadas.
7.3. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 100 (cem) pontos;
7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita, munido de material necessário (lápis ou lapiseira, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul);
7.5 O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) horas para realizar a prova).
7.6 A ausência do candidato, independentemente do motivo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
7.7 É de responsabilidade de o candidato verificar o horário, a data e o local da realização da prova escrita.

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação.
8.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
8.3. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação final e em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que tiver maior idade;
8.4. O resultado do Processo de Seleção Simplificado – PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara e publicado no Diário Oficial Municipal no site www.piraquara.pr.gov.br, o qual se

prestará também para convocação dos candidatos para a sessão pública de distribuição das vagas.
8.5. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação o levantamento e a distribuição das vagas.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A distribuição das vagas ocorrerá em Sessão Pública, coordenada pela SMED.
9.2 No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados poderão ser convocados por edital específico, publicado, com conteúdo integral acessível no site www.piraquara.pr.gov.br no qual deverá constar a data, horário e local da Sessão Pública em que essas vagas serão ofertadas.
9.3 Quando convocado para a contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
9.4 O candidato aprovado que não for convocado para escolher vaga em "1ª chamada" constituirá lista de espera e poderá ser chamado quando houver nova vaga, através de Edital específico, no qual deverá constar a data, horário e local.
9.5 O candidato aprovado que não comparecer para a escolha de vagas ou que não quiser nenhuma das vagas disponíveis será colocado ao final da lista dos candidatos aprovados.
9.6 Uma vez colocado ao final de lista o candidato aprovado, convocado pela segunda vez, que não comparecer para a escolha de vagas ou que não quiser nenhuma das vagas disponíveis será eliminado do processo.
9.7 Será excluído do processo o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo.
9.8 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher ficha de não Acúmulo de Cargo.
9.9 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato, junto à Secretaria Municipal de Educação.
9.10.1 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais originais (Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor, Carteira de Trabalho e Atestado de Saúde), expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função.
9.10.2 O contrato de trabalho será regido nos termos da Lei Complementar nº 991/08, em Regime Especial e para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
9.11.3 Para contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.
9.12 A remuneração será igual à prevista na Lei Municipal Nº 1192/2012 (Plano de Cargos, Emprego, Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal), Nível 1 e Classe A, nos termos da legislação específica.
9.13 O candidato poderá ser recontratado, mantendo a classificação obtida na seleção realizada com base neste Edital.
9.14 Após término da licença do professor concursado o candidato poderá ser conduzido à outra vaga, se esta existir.

10. DOS RECURSOS
10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificação nos locais mencionados no subitem 10.2
10.2 Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, **por escrito** e protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal endereçados à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
10.3 O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a publicação, devidamente fundamentado, deverá conter dado que informe a identidade do reclamante e o número de inscrição, sob pena de indeferimento liminar.
10.4 Os recursos serão analisados por Comissão nomeada pela Portaria 8399/2015, em conjunto com o titular da Secretaria de Educação.
10.5 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada nos locais descritos no subitem 8.4.
10.6 Será indeferido, liminarmente, ainda o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
10.7 O recurso interposto não suspenderá a ordem de chamamento dos candidatos aprovados no PSS, devendo a SMED dar prosseguimento à contratação dos Professores, no preenchimento das vagas na Educação Municipal, respeitando, rigorosamente, o resultado da colocação dos candidatos aprovados.
10.8 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição para o Processo de Seleção Simplificado – PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na apresentação das informações, o candidato será excluído do Processo.
11.3 No chamamento de professores, para distribuição das vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
11.4 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados na Secretaria Municipal de Educação, endereço e telefone.
11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal, Estadual e Municipal.
11.6 Após realizada a inscrição não será permitido que o candidato faça alterações em sua inscrição.
11.6.1 Após encerrado o período de inscrição não será permitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novas informações.
11.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação.
11.8 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS
CRUZ. C. H. C. Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Loyola, 2005.

GASPARIN. J. L. **Uma didática para a Pedagogia Histórico-Crítica.** 3º ed. Campinas. SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara. Relatórios de Avaliação. IN: HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 5ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

LIMA**,** Elvira Souza. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. Aspectos Culturais, Neurológicos e Psicológicos. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara, Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal para o Ensino Fundamental de 9 anos.** Piraquara: 2008.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara, Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil.** Piraquara: 2012.

Regimento Escolar das Instituições de Ensino de Piraquara.
SAVIANI, D. **Escola e Democracia.** 35 ed. Campinas. SP: Autores Associados, 2002. p. 66.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico –** Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:144BE293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 30/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **GRÁFICA F. J. LTDA - ME, CNPJ nº 11.938.352/0001-09**, devidamente habilitada para prestar serviços de confecção de impressos gráficos para divulgação de campanhas da vigilância em saúde, no valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 10.0031030500102.062-3.3.90.39.63.02.00 (3398) – Fonte: 497, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 13 de julho de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AEA65966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL N°019-2015 EXTINTORES

RETIFICAÇÃO

No Edital da Dispensa de Licitação nº 019/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 15/07/2015, página 81, Edição 0791, onde lê-se: R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais); leia-se: R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015
O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de cargas e recargas de extintores para os departamentos municipais do município de Porto Amazonas, totalizando em 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais), no período de **14/07/2015 a 14/10/2015**, a **ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 77.037.331/0001-20, empresa estabelecida à Avenida Ana Rita, n° 1352, Cel. Cláudio, CEP: 84.026-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná,

Porto Amazonas, 14 de Julho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F232146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL N°047-2015

RETIFICAÇÃO

No Edital da Dispensa de Licitação nº 019/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 15/07/2015, página 81, Edição 0791, onde lê-se: R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais); leia-se: R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2015.
Data: 14/07/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU - ME.**
Protocolo: 233/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 019/2015.
Objeto: Contrato de Fornecimento de cargas e recargas de extintores para os departamentos municipais do município de Porto Amazonas
Valor: R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 14/07/2015 a 14/10/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F45BA80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020-2015 PEÇAS FOX

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de peças para o veículo Vw Fox 1.6 , placa FOX 0190, ano/modelo 2003/2004 do Departamento Rodoviário de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 4.666,41 (Quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), no período de 15/07/2015 a 15/10/2015, a **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA,** inscrito no CNPJ sob nº 76.564.624/0005-27, estabelecida à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, n° 233, Bairro Oficinas, CEP: 84.035-310, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 15 de julho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6FA97D15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 048-2015 PEÇAS FOX

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 048/2015.
Data: 15/07/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.**
Protocolo: 239/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 020/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de peças para o veículo Vw Fox 1.6 , placa FOX 0190, ano/modelo 2003/2004 do Departamento Rodoviário de Porto Amazonas.
Valor: R$ 4.666,41 (Quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 15/07/2015 a 15/10/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:52160B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2015
Pregão N° 001/2015
Contratado: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação da prestação dos serviços de suporte técnico em sistemas na área de contabilidade pública e demais sistemas integrados, pelo prazo de 12 meses.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.39.05.00 - Serviços de Técnicos Profissionais
Valor: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Data de assinatura: 26 de junho de 2015

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:0DAF8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Notificação nº 002/2015
Pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados, referente à Contribuição de Melhoria do exercício fiscal de 2011, tendo em vista a não solução do débito fiscal junto a Fazenda Pública Municipal, para que cumpra, cada qual com a sua obrigação tributária, evitando com isso problemas com seu crédito, decorrente da inscrição em dívida ativa que já promovemos, além do considerável acréscimo decorrente das despesas judiciais do ajuizamento de ação executiva fiscal.
Recomenda-se a regularização de sua situação perante o Fisco Municipal, até o dia 10/07/2015.

Nome	Endereço do Imóvel
Dirceu Carlos Rocha Santos	Rua 13 de Junho
Giovany Andrade dos Santos	Rua Pedro Nascimento Ribas
Pedro Penkal	Rua Francisco Fernandes Negrelli
Rosa Ribeiro de Lima	Rua Pedro Nascimento Ribas

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha
Estado do Paraná em 12 de junho de 2015.

RODRIGO MEINELECKI
Departamento de Receitas

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5846C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º-Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, o servidor **MARLON LOURENÇO DE SOUZA**, matrícula nº 691-1.
Art. 2º-Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores, **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula 978-1, na condição de membro; **ACIR TRZASKOS,** matrícula nº 017-1, na condição de membro; **TEOBALDO MESQUITA**, matrícula nº 900-1, na condição de suplente; **RODRIGO CARLOS PRIMON,** matrícula nº 923-1, na condição de suplente e **MARLON LOURENÇO DE SOUZA**, matrícula nº 691-1, caso não esteja atuando como Pregoeiro na sessão.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 084/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 13 de julho de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:FB991C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 089/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 911.800,00 (novecentos e onze mil e oitocentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	10.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	2.500,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	50.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	3.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	55.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	4.000,00
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEEP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	2.500,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	

Fonte 102	**FUNDEB 40%**	150.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	3.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	18.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	40.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	10.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.036	**Adquirir Veículo para a Secretaria de Esportes**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.800,00
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.700,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	20.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	30.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.46.00	**Auxilio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	50.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	150.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	56.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.800,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	70.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	5.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	310.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	3.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	25.000,00
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEEP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	10.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto 189/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F3D7D962

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 315/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 13 de julho de 2015, ***Jeiciele Carvalho Henning,*** com matrícula nº 2458-9/1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 13 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:08C319C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.841, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO INTERINODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei,

considerando a necessidade da composição de Comissão de Avaliação prevista na Cláusula Quinta, Inciso XIII do Convênio para Cooperação Técnica nº 001/2011, de 19 de Maio de 2011 bem como na Cláusula 13 do Contrato nº 036/2015, de 25 de Março de 2015,

D E C R E T A:

Ficam designados os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e a conseqüente elaboração de relatórios relativos ao Convênio para Cooperação Técnica nº 001/2011 e ao Contrato nº 036/2015.

I – Parceiro Público:
MARA LUCIA RAIO VOLPATO – T.G.M. – Matrícula nº 1413-3.
WANIA CRISTINA DE BARROS – T.G.M. – Matrícula nº 2103-2.

II – Associação Beneficente São Rafael:
ELDBERTO MARQUES - Presidente

III – Conselho Municipal de Saúde:
JESSÉ FERNANDES - Presidente

Art. 2º - A Comissão apresentará relatórios conclusivos individualizados, sobre cada um dos instrumentos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-os ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 15 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:08D126AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitas), para o Distrito de São Martinho.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido Anual: R$ 38.125,00 (trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 29/JULHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/JULHO/2015, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de julho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:552209FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 – PMR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e prestação de serviços de recargas de cartuchos jatos de tinta e tonners.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 30/JULHO/2015.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/JULHO/2015, às 15:30 horas.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (430 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de julho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:58D710B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento diversos.

Preço Máximo Anual Admitido: R$ 26.874,50 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 31/JULHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 31/JULHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de julho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F189FC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de roupas e enxovais para Casa Abrigo.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 95.158,20 (noventa e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 03/AGOSTO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/ AGOSTO/ 2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de julho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97C27885

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de placas de sinalização e inauguração, banners e faixas.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Total Máximo Anual Admitido: R$ 66.186,40 (sessenta e seis mil cento e oitenta e seis mil e quarenta centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 04/AGOSTO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/ AGOSTO/ 2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de julho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F9FFB308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmula Infantil para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total Anual estimado: R$ 72.951,00 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 29/JULHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/JULHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de julho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43207A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 105/2015
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2015.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OM PNEUS - EIRELI - ME;

Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 74.070,00 (Setenta e Quatro Mil e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 14/07/2016.

Prazo de Vigência: 14/07/2016.

Data da Assinatura: 15/07/2015.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F367BB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 840, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências**.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º O orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as metas, riscos fiscais e passivos contingentes;
II - as prioridades e metas da administração;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública e os riscos fiscais e passivos contingentes, para os exercícios financeiros de 2016 e 2017, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 estão identificadas no Anexo VII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, que integra esta Lei.

Art. 4º Os riscos fiscais e passivos contingentes, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.
Parágrafo único - Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

CAPÍTULO III
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Parágrafo único- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nos Anexos do Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 8º A proposta orçamentária para 2016 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n. º 4.320/64.

Art. 9º A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias do SOF/STN e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 10 O orçamento para 2016 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.

Art. 11 Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 12 O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2016 será de, no mínimo, 0,5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.
Parágrafo único Caso não se concretizem, riscos fiscais e passivos contingentes, até o dia 10 de novembro de 2016, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 13 Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo Municipal:
I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 14 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de

transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 15 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:
I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;
III - redução dos empenhos com despesas de consumo.

Art. 16 O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 17 A transferência de recursos do Tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, Comunitário, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º Estarão aptas a receber os recursos de que trata o "caput" do Artigo 18 desta Lei as entidades que:
I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - estiverem devidamente regulamentada.
§ 2º A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 18 Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Art. 19 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 20 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes de julho de 2015.

Art. 21 O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2016, destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2015;
II. - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;
VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;
VII - a outras despesas com custeios administrativos.

Art. 22 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 10% (dez por cento) do seu Orçamento.
§ 1º O manejo orçamentário a que se refere o "**caput"** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.
§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;6
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.
§ 3º Poderá ainda o Executivo Municipal abrir por Decreto o saldo do Superávit Financeiro recalculado de Exercícios anteriores.
§ 4º Excluem-se do limite de que trata o "**caput"** deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 23 O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.

Art. 24 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

Art. 26 Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, em seu Capitulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de Portarias e Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27 No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 28 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

Art. 29 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso
público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 30 Ressalvadas a hipótese do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2016, Legislativo e Executivo obedecerá aos limites prudenciais de 5,70% e 51, 30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 31 Os poderes Legislativo e Executivo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n.

º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 32 A terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", e estarão compreendidos nos limites das despesas de pessoal de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

CAPÍTULO VIII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 34 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o artigo 14, § 3º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 35- A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

CAPÍTULO IX
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 A proposta orçamentária para o exercício de 2016, do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até dia 31 de julho de 2015.

Art. 37 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 38 Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2016 e controle da execução do orçamento.

Art. 39 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 40 Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 20% (vinte por cento), por Resolução.

Art. 41 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:2A81B1D4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 101, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 15 de julho de 2015,a Sra. **CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 2070246455 - SSP/RS, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC-1, em Regime Estatutário.

Art. 2º Fica concedida a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:21307966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015

OBJETO: **Aquisição de Toner Compatível e Cartucho Original, para as Secretarias de Administração, Educação e Saúde do Município de Sapopema-Pr**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME,** com o valor de R$: 5.602,50 (cinco mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,** valor de R$: 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais), **DANIEL PERASSOLI - ME,** com o valor de R$: 16.669,50 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**, com o valor de R$: 12.165,00 (doze mil cento e sessenta e cinco reais), **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME**, com o valor de R$: 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA,** com o valor de R$: 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA,** com o valor de R$: 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), e **WP DO BRASIL LTDA.EPP**, com o valor de R$: 17.968,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais), sendo o valor total do certame R$ 80.990,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Noventa Reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATOS: 211/2015, 212/2015, 213/2015, 214/2015, 215/2015, 216/2015, 217/2015 e 218/2015.

Sapopema PR, 15 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BF83375A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2015

OBJETO: Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
CNPJ: 05.030.509/0001-09

VALOR TOTAL DE R$: 8.000,00 (oito mil reais).

VIGENCIA: 10 (dez) meses.

CONTRATO Nº: 206/2015.

Sapopema, 10 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CA8059C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Papel Sulfite para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/07/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 17 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:74350A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 083/2015

Processo Licitatório n.º 080/2015 – Pregão Presencial nº 052/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**
PRIMEIRO – OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 083/2015, referente à contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário (tipo hatch), novo, zero quilômetro, FIAT/ NOVO PALIO FIRE 1.0 2P, para a Secretaria Municipal de Assistência Social Social (ref. Convênio 092/2013 – SEDS/CEAS/FEAS – PAEFI), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, com fundamento no inciso II do §2º da Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação atual.

SEGUNDO:- DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
TERCEIRO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 10 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:423DC10F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Em relação ao item 10, objeto deste certame, este não foi cotado por nenhum dos participantes, sendo declarado **DESERTO.**

Sengés, 14 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3CA4EF2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

- - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 066/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.
VENCEDORES : TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 56, 57, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112 e 113 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 26.502,76 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos).
COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, nos itens 05, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 62, 63, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 98, 99, 108, 101 e 114 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.807,74 (seis mil, oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos).
JULIO SILVESTRI FILHO ME, no item 097 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).

HOMOL/ADJ: 15/07/2015.

Obs:1- - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9171CB54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

- - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e de prédios públicos, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 **do Lote I,** totalizando o valor de R$ 36.571,50 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); e nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do **Lote II** totalizando o valor de R$ 2.211,00 (dois mil e duzentos e onze reais).

HOMOL/ADJ: 15/07/2015.

Obs:1- - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs. 2. - Em relação ao **item 05** do objeto desta licitação, este não foi cotado por nenhuma das Licitantes, sendo declarado **DESERTO.**

Sengés, 15 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CB8C6754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 073/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (materiais de limpeza e de copa e cozinha) para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.049,70 (oito mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 29/07/2015 às 8:30 horas.

Sengés, 15 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2E9E67EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.212.594,14	1.103.988,23	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.212.594,14	1.103.988,23	0,00
Interna	1.212.594,14	1.103.988,23	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	716.603,99	2.022.150,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	973.288,86	2.043.221,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.250,15	13.128,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	261.935,02	34.200,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	495.990,15	-918.162,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.235.499,08	15.144.216,22	0,00
% da DC sobre a RCL	8,52	7,29	0,00
% da DCL sobre a RCL	3,48	-6,06	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	17.082.598,90	18.173.059,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	15.374.339,01	16.355.753,52	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.509.900,71	1.377.695,57	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	961.839,03	829.633,89	0,00
De Tributos	159.063,31	121.533,93	0,00
De Contribuições Sociais	505.469,15	434.392,62	0,00
Previdenciárias	505.469,15	434.392,62	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	297.306,57	273.707,34	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	548.061,68	548.061,68	0,00
Interna	548.061,68	548.061,68	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.686.256,97	1.273.811,72	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	11.779,53	10.894,69	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.674.477,44	1.262.917,03	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	24.475.365,56	24.475.365,56	0,00
Passivo Atuarial	24.475.365,56	24.475.365,56	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (X)	4.416.869,63	4.709.778,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.233,99	4.952,54	0,00
Investimentos	4.413.635,64	4.704.825,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	20.058.495,93	19.765.587,49	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 32m.			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0943BF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.104.316,18	46,91
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	9.086.529,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.632.203,25	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-918.162,05	-6,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.173.059,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.331.727,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.423.074,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.060.095,14	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 39m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0456D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-108.605,91	1.103.988,23
Parcelamentos de Dívidas	-108.605,91	1.103.988,23
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-85.006,68	830.280,89
Previdenciárias	-85.006,68	282.219,21
Demais Contribuições Sociais	0,00	548.061,68
Do FGTS	-23.599,23	273.707,34
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.144.216,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES	2.423.074,60	16,00
DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.180.767,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.060.095,14	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	1.103.988,23	7,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 35m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F8F97C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			

Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.231.538,16	15.140.255,30	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	3.130.938,40	3.330.856,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.817.844,56	2.997.770,55	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:4AAFC24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.309.631,39	0,00
Pessoal Ativo	7.138.217,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.274.113,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	897.300,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.308.015,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.265.425,44	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	42.589,77	0,00
Pensionistas	3.801,00	0,00
IRRF	38.788,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.001.616,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		8.001.616,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.144.216,22
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		52,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		8.177.876,76
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo		7.768.982,92
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% sobre Limite Máximo		7.360.089,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 31m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILV
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:199D5422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	17.407.873,00
Previsão Atualizada	-	17.539.498,00
Receitas Realizadas	9.605.334,25	9.605.334,25
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	218.384,80
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	17.407.873,00
Créditos Adicionais	-	350.009,80
Dotação Atualizada	-	17.757.882,80
Despesas Empenhadas	7.731.989,94	7.731.989,94
Despesas Liquidadas	7.731.989,94	7.725.289,13
Superávit Orçamentário	-	1.880.045,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	7.731.989,94	7.731.989,94
Despesas Liquidadas	7.725.289,13	7.725.289,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		15.144.216,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	880.764,66	880.764,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	592.808,76	592.808,76
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	287.955,90	287.955,90

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado % em até o Período (b/a) (b)	Relação à Meta
Resultado Nominal		0,00	-1.305.546,29	0,00
Resultado Primário		0,00	1.706.416,10	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	255.460,42	0,00	255.460,42	0,00
Poder Legislativo	6.474,60	0,00	6.474,60	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.674.477,44	0,00	377.360,41	1.297.117,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.936.412,46	0,00	639.295,43	1.297.117,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.499.519,52	<18% / 25%>	21,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	643.807,69	60%	61,15
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	53,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.580.768,33	15,00	23,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 18m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:2CEA2D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre / 2015	Até o Semestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.638.655,00	8.589.492,77	8.589.492,77	7.624.820,94
Receita Tributária	891.885,00	564.039,36	564.039,36	487.024,09
IPTU	190.800,00	192.028,90	192.028,90	176.819,48
ISS	68.900,00	66.963,55	66.963,55	54.849,44
ITBI	318.000,00	120.361,13	120.361,13	78.943,48
IRRF	161.120,00	74.048,73	74.048,73	73.403,87
Outras Receitas Tributárias	186.560,00	150.199,37	150.199,37	137.606,63
(-) Deduções da Receita Tributária	-33.495,00	-39.562,32	-39.562,32	-34.598,81
Receita de Contribuição	1.650.755,00	809.091,73	809.091,73	689.608,19
Receitas Previdenciárias	1.306.350,00	631.664,31	631.664,31	551.483,54
Outras Contribuições	345.560,00	178.188,13	178.188,13	138.879,31
(-) Deduções da Receita de Contribuição	-1.155,00	-760,71	-760,71	-754,66
Receita Patrimonial Líquida	7.420,00	1.092,00	1.092,00	893,04
Receita Patrimonial	776.638,00	303.327,27	303.327,27	319.122,48
(-) Aplicações Financeiras	-769.218,00	-302.235,27	-302.235,27	-318.229,44
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.959.140,00	7.173.809,26	7.173.809,26	6.354.768,44
FPM	8.162.000,00	4.031.457,27	4.031.457,27	3.759.719,27
ICMS	3.816.000,00	1.988.207,66	1.988.207,66	1.659.434,94
Convênios	0,00	181.701,81	181.701,81	40.000,00
Outras Transferências Correntes	1.981.140,00	972.442,52	972.442,52	895.614,23
Demais Receitas Correntes	129.455,00	41.460,42	41.460,42	92.527,18
Dívida Ativa	50.562,00	11.101,15	11.101,15	37.906,20
Diversas Receitas Correntes	84.054,00	30.359,27	30.359,27	54.865,45
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-5.161,00	0,00	0,00	-244,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	131.625,00	713.606,21	713.606,21	335.853,70
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	131.625,00	713.606,21	713.606,21	335.853,70
Convênios	131.625,00	713.606,21	713.606,21	215.853,70
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	131.625,00	713.606,21	713.606,21	335.853,70
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.770.280,00	9.303.098,98	9.303.098,98	7.960.674,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre / 2015	Até o Semestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.886.881,10	7.428.828,67	7.428.828,67	6.757.985,64
Pessoal e Encargos Sociais	10.262.261,71	4.247.516,60	4.247.516,60	4.029.711,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.100,00	20.000,34	20.000,34	11.499,49
Outras Despesas Correntes	6.587.519,39	3.161.311,73	3.161.311,73	2.716.775,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.849.781,10	7.408.828,33	7.408.828,33	6.746.486,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	656.266,70	296.460,46	296.460,46	849.412,41
Investimentos	465.466,70	187.854,55	187.854,55	754.812,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.800,00	108.605,91	108.605,91	94.600,30
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	465.466,70	187.854,55	187.854,55	754.812,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	214.735,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	17.529.982,80	7.596.682,88	7.596.682,88	7.501.298,26
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-759.702,80	1.706.416,10	1.706.416,10	459.376,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 10m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:8E20A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/dez./2014 (b)	Em 30/jun./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.212.594,14	1.212.594,14	1.103.988,23
DEDUÇÕES (II)	716.603,99	716.603,99	2.022.150,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	973.288,86	973.288,86	2.043.221,51
Demais Haveres Financeiros	5.250,15	5.250,15	13.128,77
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	261.935,02	261.935,02	34.200,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	495.990,15	495.990,15	-918.162,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.212.594,14	1.212.594,14	1.103.988,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-716.603,99	-716.603,99	-2.022.150,28

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 1º Semestre Até o (c-b)	1º Semestre (c-a)
VALOR	-1.305.546,29	-1.305.546,29
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR

			CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/dez./2014	Em 30/jun./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	24.475.365,56	24.475.365,56	24.475.365,56
Passivo Atuarial	24.475.365,56	24.475.365,56	24.475.365,56
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.416.869,63	4.416.869,63	4.709.778,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.233,99	3.233,99	4.952,54
Investimentos	4.413.635,64	4.413.635,64	4.704.825,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	20.058.495,93	20.058.495,93	19.765.587,49
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	20.058.495,93	20.058.495,93	19.765.587,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 09m.			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:2FD4573A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 1. 765/2015

Maneia membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 001/2011 que institui o ***Plano Diretor Municipal*** e na Lei 1.227/2013, que dispõe sobre a **Criação *do Conselho de Desenvolvimento Municipal.***
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado os membros do ***Conselho de Desenvolvimento Municipal*** do Município de Terra Boa – PR, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim composto:

I – Representantes Governamentais:
a) Representante do Departamento de Trabalho e Profissionalização;
ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI
b) Representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários;
ARISTEU DE SOUZA
c) Representante da Secretaria de Agricultura;
CARLOS HENRIQUE LÉLIS
d) Representante do Departamento de Tributação e Fiscalização;
CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI
e) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
f) Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
SUELI DA COSTA MATIAS PERES
g) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
TITULAR – SIMONE APARECIDA MARI BENTO
PRIMEIRO SUPLENTE – EDITE ALVES FERREIRA
SEGUNDO SUPLENTE – WILLYAN FÁBIO GATTO
h) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR – MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
PRIMEIRO SUPLENTE – LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
SEGUNDO SUPLENTE – MARIELY CRISTINA VRECCHI
i) Representante da Vigilância Sanitária
PAULO CÉSAR DEZOTI
j) Representante da Assessoria Jurídica;
MARCIO KEIJI SATO
k) Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
PAULO MARTINS ESPELHO
l) Representante da Secretaria de Administração Geral;
ANTONIO APARECIDO MARI
m) Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
ADEMIR GALHARDO ROMERO
II – Representantes não Governamentais:
a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Terra Boa;
TITULAR - ALMIR POYER
PRIMEIRO SUPLENTE – EDMAR PEDRO
SEGUNDO SUPLENTE – ADRIANO TERUYUKI HAMADA
b) Representante dos Aviários Municipais;
TITULAR - ALBINO PRETO JUNIOR
PRIMEIRO SUPLENTE – GERALDO JOSÉ ROSSI
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO ROBERTO PRETO
c) Representante dos Agricultores Municipais;
TITULAR – SIDNEY GALHARDO
PRIMEIRO SUPLENTE - AMANDA REGINA DOS REIS
SEGUNDO SUPLENTE – FRANCISCO GARCIA NETO
d) Representante do Sindicato Patronal;
TITULAR - VALDOMIRO PERES JUNIOR
PRIMEIRO SUPLENTE- RONALDO CAMILO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ MARCOS BENTO
e) Representante do Sindicato Rural;
TITULAR - CLAUDECIR RODRIGUES MOTA
PRIMEIRO SUPLENTE – MARCOS ANTONIO SERRA
SEGUNDO SUPLENTE – NELSON RODRIGUES MOTA
f) Representante da Associação de Pais e Mestres;
TITULAR - VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
PRIMEIRO SUPLENTE – VERA LÚCIA DA SILVA
SEGUNDO SUPLENTE - MARILENE BATISTA DA CUNHA BENETÃO
g) Representante do Rotary Club
TITULAR – LUIZ SERGIO DEOSTTE
PRIMEIRA SUPLENTE – MARCOS ANTONIO LEAL
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO SÉRGIO MANTAZOLLI
h) Representante da Maçonaria;
TITULAR - MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO
PRIMEIRO SUPLENTE – CELSO FERREIRA MARQUES
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO CÉSAR LOUREIRO DE MOURA
i) Representantes das Vilas Rurais;
TITULAR - JOSÉ NUNES CABRAL
PRIMEIRO SUPLENTE – ODAIR MACHADO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS
j) Representante da Agrovila;
TITULAR - EDINEUZA DE SOUZA
PRIMEIRO SUPLENTE – ANTONIO DE JESUS GALHARDO
SEGUNDO SUPLENTE – ZÉLIA MARTINS DOS SANTOS RAMOS
k) Representantes da Zona Rural;
MARIO WAKE
l) Representantes do Distrito de Malu;
WILSON WANDERLEI ESPOSTO
m) Representantes de voluntários.
VANDERLEI PEREIRA DE MELO
MARCIA MARQUES DOS SANTOS PRETO
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO
LUCINEY MOLINA MARQUES
LEVI GOMES FERREIRA
VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA
EDUARDO MAGON
SUELI BOVO LOUREIRO
VANDER CÉZAR DOS SANTOS
RENATO RIBEIRO DA SILVA
ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO
ANTONIO VALDOMIRO GARCIA

Artigo 2º - O Conselho terá como principais atribuições:

I – acompanhar a implementação das normas contidas na Lei Complementar Municipal nº. 001/2011 e nas Leis:

a) de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
b) do Sistema Viário;
c) de Parcelamento do Solo;
d) do Perímetro Urbano e Expansão Urbana;
d) Código de Obras; e
e) Código de Posturas

II – compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº. 001/2011;
III – requerer à equipe técnica do Departamento competente da Prefeitura Municipal, a análise quanto às solicitações encaminhadas ao Conselho, a qual emitirá pareceres fundamentados nas Leis de Uso e Ocupação do Solo, do Sistema Viário, de Parcelamento do Solo e demais leis concernentes;
IV – sugerir ao Poder Executivo, medidas que tornem eficazes as diretrizes estabelecidas no Plano Direto Municipal (PDM) do Município de Terra Boa, baseadas em estudos elaborados pelo corpo técnico do Departamento Municipal competente;
V – emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano, com base na Legislação Urbanística vigente, e nas diretrizes e políticas de uso do solo;
VI – analisar estudos e propostas de ocupação urbana referentes a projetos públicos ou privados apresentados, verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto, da área em questão, e do seu entorno;
VII – analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e, em casos omissos, considerando as diretrizes da Legislação pertinentes e da vocação da região;
VIII – analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as questões dúbias, relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;
IX – analisar e definir valores às infrações que preveem valores máximos e mínimos, constantes no Código de Obras e Código de Posturas;
X – analisar e emitir pareceres referentes a recursos de defesas, referentes a notificações efetuadas pela Prefeitura Municipal, no que se refere ao Código de Obras de Posturas Municipal;
XI – analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
XII – colaborar nas decisões relativas à ocupação e ao crescimento urbano, incentivando a participação popular no processo de implantação e gerenciamento do Plano Diretor Municipal; e
XIII – implementar e gerenciar o Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Terra Boa.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando em sua totalidade o Decreto n° 1.652/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa-PR, aos 15 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa-PR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9EA80FC0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 212/2015

REF.: Pregão Nº 69/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME", CNPJ nº 75.793.828/0001.43, com sede ROD PR, 400**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO MARCOS LAVAGNOLLI, CPF: 714.193.149-04, carteira de Identidade 5.000.417-7, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 21, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de pedreiro na construção de muro na Escola localizada na Rua Bentivi, s/n, Jardim Bela Vista.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 10.232,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2015, com vencimento até 15/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:178972D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 213/2015

REF.: Pregão Nº 69/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VALIM & LOURENCO LTDA.", CNPJ nº 08.020.047/0001.29, com sede AV, 488**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, n° 976, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de pedreiro na construção de muro na Escola localizada na Rua Bentivi, s/n, Jardim Bela Vista.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 9.165,60 (NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO Reais E SESSENTA Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2015, com vencimento até 15/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBA9B12F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 214/2015

REF.: Pregão Nº 69/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS", CNPJ nº 11.200.977/0001.79, com sede AV, 46**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade 4.156.893-3, residente e domiciliado a ROD PR 082, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de pedreiro na construção de muro na Escola localizada na Rua Bentivi, s/n, Jardim Bela Vista.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 12.476,80 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS Reais E OITENTA Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2015, com vencimento até 15/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:638B1621

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 215/2015

REF.: Pregão Nº 69/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ELDER SANCHES 07862162986", CNPJ nº 22.677.737/0001.86, com sede ROD GUIDO MATOS RODRIGUES -PR 558, 335A**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade 100628368, residente e domiciliado a ROD GUIDO MATOS RODRIGUES -PR 558, n° 355, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de pedreiro na construção de muro na Escola localizada na Rua Bentivi, s/n, Jardim Bela Vista.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 51.170,00 (CINQUENTA E HUM MIL E CENTO E SETENTA Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2015, com vencimento até 15/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4038490B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 216/2015

REF.: Pregão Nº 69/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA", CNPJ nº 08.092.527/0001.03, com sede RODOVIA PR 323, 3150**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA SANTOS GOMES SANSINI, CPF: 810.575.129-15, carteira de Identidade 46349016, residente e domiciliado a RUA SAN FRANCISCO, n° 341, CIANORTE/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de pedreiro na construção de muro na Escola localizada na Rua Bentivi, s/n, Jardim Bela Vista.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 16.239,30 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE Reais E TRINTA Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2015, com vencimento até 15/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8FD3277E

LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 489/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **ROSANGELA CAMPIOTO CATENACCI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **15/07/2015 a 27/07/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:93EE1CC6

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 69/2015

Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de pedreiro na construção de muro na Escola localizada na Rua Bentivi, s/n, Jardim Bela Vista.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME	00001-00008
R$ 10.232,00(DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS Reais)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	00002-00003
R$ 9.165,60(NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO Reais E SESSENTA Centavos)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	00006-00007
R$ 12.476,80(DOZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS Reais E OITENTA Centavos)	
ELDER SANCHES 07862162986	00012
R$ 51.170,00(CINQUENTA E HUM MIL E CENTO E SETENTA Reais)	
WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	00004-00005-00009-00010-00011
R$ 16.239,30(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE Reais E TRINTA Centavos)	

15 de julho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D482C6CE

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº76/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para fornecimento de cargas de gás oxigênio para as ambulâncias, pronto atendimento Municipal, e atendimento domiciliar aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde durante 24 hrs, e aluguel de cilindros de oxigênio com instruções necessárias para o uso do paciente, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:259F5C6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 487/2015

"Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital 01/2012 e tendo em vista a desistência de Camila Mota Dellantonia, devidamente convocada através da Portaria Nº 473/2015,

RESOLVE

Art.1º- Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 6.11.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
LUCINEY MOLINA MARQUES

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26C1A429

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 488/2015

"Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital 01/2012,

RESOLVE

Art.1º- Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 6.11.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
NADIR DA ROCHA GOMES

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EC0FFF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 1507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 1507 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CE14143F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 132-PETE Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29242EB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA2DBE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 05/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços nº. 5/2015-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ALVENARIA SOBRE O RIO CACHOEIRA NA LOCALIDADE RURAL ENTRE AS COMUNIDADADES: PACHECOS E RIO DO SALTO.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **P. H. MOROTI - ME,** inscrita no CNPJ n.º **20.913.119/0001-62** vencedora, com valor global de **R$ 215.801,00** (duzentos e quinze reais e oitocentos e um reais).

Turvo, quatorze dias de julho de 2015.

MIGUEL PETRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:663AEAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 112/2015

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015-PMT
CONTRATO Nº 112-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ALVENARIA SOBRE O RIO CACHOEIRA NA LOCALIDADE RURAL ENTRE AS COMUNIDADADES: PACHECOS E RIO DO SALTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **Miguel Petrin.**
CONTRATADA: P. H. MOROTI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **20.913.119/0001-62**, com sede à Rua principal, Rio Xv de Baixo, cep: 85.200-000, cidade de Pitanga - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Paulo Henrique Moroti.**
VALOR: **R$ 215.801,00** (duzentos e quinze reais e oitocentos e um reais).
VIGÊNCIA: 13 DE JULHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
INICIO DA EXECUÇÃO: 10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CB020CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 121/2014

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2014-PMT
CONTRATO Nº 121-2014

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL DE BANHADO VERMELHO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **Miguel Petrin.**
CONTRATADA: C. MOTEKA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ n.º **17.809.227/0001-85**, situada a Rua Principal, Banhado Vermelho, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Cristofor Moteka.**
VALOR ADITADO: **R$ 3.904,92** (três mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 08 DE JULHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:05D68301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2015

O SENHOR MIGUEL PETRIN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reenquadradA no plano de cargos, carreira e valorização do servidor público municipal, Lei 39/2007, A servidor Lidia Vereia de Campos Ferreira, para a classe C-01, no cargo de auxiliar adminsitrativo, em virtude de conclusão de pós-graduação em gestão pública.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL PETRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:160F010C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4525, DE 14 DE JULHO DE 2015

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO-SC E UNIÃO DA VITÓRIA-PR, VISANDO A CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AEROPORTUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 53/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam ratificados, na forma do **ANEXO**, os termos do **PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO-SC E UNIÃO DA VITÓRIA-PR, VISANDO A CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AEROPORTUÁRIA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO-SC E UNIÃO DA VITÓRIA-PR, VISANDO A CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Os Prefeitos dos Municípios de PORTO UNIÃO/SC e UNIÃO DA VITÓRIA/PR resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções, com o objetivo de criar o Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária nos ditames da Lei Federal nº 11.107/2005, constituindo-o sob a forma de sociedade jurídica de direito público de natureza autárquica. O objetivo é realizações ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico local e regional, através da utilização racional e profissional dos recursos disponíveis, com o reforço dos Municípios integrantes na gestão, coordenação, gerenciamento, fiscalização e operação do atual Aeroporto José Cleto.

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, DOS ENTES CONSORCIADOS, DO REGIME JURÍDICO, DO PRAZO E DA SEDE

Cláusula Primeira – Referido consórcio será denominado "Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária", representado pelos Municípios de União da Vitória (PR) e de Porto União (SC) e demais Municípios que vierem a aderir ao presente protocolo.

Cláusula Segunda – Poderão vir a integrar o Consórcio os demais Municípios da Região Sul do Paraná e do Planalto Norte Catarinense, seja por adesão integral ou parcial aos termos do presente Protocolo de Intenções, com publicação da Lei de Ratificação e, conseqüentemente, assinatura do Contrato de Rateio, consoante termos do Decreto Federal n.º 6.017/2007.

Cláusula Terceira – O Consórcio reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal n.º 6.017/07, Leis Federais n.º 8.666/97 e 8.987/95 e demais dispositivos legais pertinentes, bem como pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.
Parágrafo Único – Em razão de a presente associação pública se revestir de personalidade jurídica de direito público e autárquica, o Consórcio observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, passando a integrar a administração indireta de todos os entes federativos consorciados, consoante dispõe o artigo 7º, §1º do Decreto Federal n.º 6.017/07.

Cláusula Quarta – O Consórcio será constituído por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta – A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos Municípios associados que o integram, constituindo uma unidade territorial e inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe. (Art. 2º, II, "a" do Decreto Federal n.º 6.017/07).
Parágrafo Primeiro - O Consórcio, terá sede na Avenida Paula Freitas, s/n, bairro São Cristóvão, União da Vitória – PR, no aeroporto José Cleto.
Parágrafo Segundo - A alteração da sede do Consórcio poderá ocorrer mediante decisão da Assembléia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Cláusula Sexta – O Consórcio terá as seguintes finalidades:
I – Planejar, implantar, gerir, coordenar e executar os serviços públicos área aeroportuária, inclusive com a possibilidade de captação de recursos;
II - Assegurar a prestação dos serviços públicos aeroportuários conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados;
III - Assegurar o estabelecimento de um sistema de controle da prestação desses serviços de forma eficiente e eficaz, inclusive mediante a execução direta ou indireta nos Municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço público;
IV - Gerenciar, juntamente com as Secretarias, órgãos e departamentos competentes dos Municípios consorciados, os recursos técnicos e financeiros, conforme pactuado em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pela Agência Nacional de Aviação Civil e demais princípios, diretrizes e normas que regulam a prestação dos serviços objeto do presente Consórcio Público;
V - Realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um deles decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas;
VI - Otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do consórcio, além de prestar a seus consorciados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitação e assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais;
VII – Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à ampliação e melhoria do serviço público aeroportuário nos Municípios consorciados;
VIII – Implantação de processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;
IX - Viabilizar a existência de infraestrutura para a adequada prestação dos serviços públicos na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização dessas atividades.
Cláusula Sétima – Para cumprir suas finalidades, o Consórcio poderá:
I – Adquirir bens móveis e imóveis que entender necessários a ampla realização das finalidades do Consórcio, através de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus associados, os quais integrarão o seu patrimônio, bem como recebê-los em doação, autorização de uso ou comodato;
II – Contratar e credenciar profissionais especializados para o gerenciamento e/ou prestação dos serviços públicos objetos do Consórcio, bem como pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços delegados, além de órgãos e entidades estaduais e federais;
III – Prestar assessoria no planejamento, adoção, implantação e execução de projetos, estudos, programas e medidas destinadas à promoção dos serviços públicos nos Municípios consorciados.
IV – Adquirir equipamentos nas áreas específicas de gestão aeroportuária;
V – Contratar e credenciar profissionais especializados para prestação de serviços de área aeroportuária, bem como pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços delegados, através de parcerias, convênios de cooperação, com consorciados, entidades beneficentes e privadas, instituições especializadas, além de órgãos e entidades estaduais e federais;
VI – Receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários á consecução de seus objetivos e finalidades, os quais integrarão seu patrimônio.

CAPITULO III
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Cláusula Oitava – Para o desenvolvimento de suas atividades, o Consórcio poderá valer-se dos seguintes instrumentos de gestão associada, compreendida nesta o exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização dos serviços públicos objeto do contrato, mediante decisão da Assembleia Geral:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;
IV - firmar contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
V - estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
VI – firmar contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
VII - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;
VIII - prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinado;
IX - prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
X - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo Consórcio Intermunicipal administrados;
XI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos indicando de forma especifica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor;
XII - contratar operação de credito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM

Cláusula Nona - Qualquer membro do Consórcio poderá, em assuntos de interesse comum e relativamente aos termos a que vier ratificar do presente Protocolo de Intenções, representar os demais entes da Federação consorciados perante outras esferas do governo, consoante dispõe artigo 5º, inciso V, do Decreto Federal n.º 6.017/07.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Cláusula Dez – O Consórcio terá sua estrutura básica composta por:
I – Assembleia Geral;
II – Conselho Fiscal;
III – Comissão Técnica;
IV – Secretaria Executiva;
V – Controle Interno

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Cláusula Onze – A Assembléia Geral é o órgão deliberativo e instância máxima da administração do Consórcio, inclusive para elaboração, aprovação e modificação dos estatutos, consoante dispõe o artigo 5º, VII do Decreto Federal n.º 6.017/07.

Cláusula Doze – Dentre outras atribuições, compete à Assembleia Geral:
I - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 06 (seis) meses de sua subscrição;
II - homologar o ingresso da União Federal e dos Estados do Paraná e de Santa Catarina no Consórcio;
III - aplicar ao ente consorciado as penas de suspensão e exclusão do Consórcio;
IV - aprovar os estatutos do Consórcio e as suas alterações;
V - eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;
VI - aprovar:
a) o orçamento plurianual de investimentos;
b) o programa anual de trabalho;
c) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
d) a realização de operações de crédito;
e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos, e;
f) a alienação e a oneração de bens, materiais ou equipamentos permanentes do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
VII – aprovar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
VIII – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo Consórcio;
IX – aprovar a celebração de contratos de programa;
X – apreciar e sugerir medidas sobre:
a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e/ou empresas privadas;
XI – aprovar o ajuizamento de ações judiciais;
XII – deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;
XIII – deliberar sobre alteração ou extinção do Consórcio;
XIV – adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de ente consorciado;
XV – deliberar sobre a participação do Consórcio em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais.

Cláusula Treze – A Assembléia Geral será convocada para:
I - ao final de cada ano fiscal apreciar as contas da entidade consorciada;
II - a cada 02 (dois) anos, eleger o Presidente e o Vice Presidente do Consórcio Público;
III - a cada 04 (quatro) anos, eleger o Conselho Fiscal.
IV – extraordinariamente, sempre que necessário.
Parágrafo único. A eleição dos membros do Conselho Fiscal deverá ocorrer no mês de dezembro do segundo ano da gestão dos prefeitos municipais e a posse no mês de janeiro do ano subseqüente.

Cláusula Quatorze – Na Assembléia Geral cada contratante do Consórcio terá direito a um voto por matéria apreciada, consoante dispõe o artigo 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.017/07.
Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral será instalada com a presença de membros que representem metade mais um dos votos totais do consórcio, os quais poderão deliberar sobre todas as matérias de competência do Consórcio por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos presentes, salvo as exceções a serem previstas no Estatuto;
Parágrafo Segundo – Matérias que versem sobre aprovação e alteração de estatutos, alteração de sede e extinção do Consórcio deverão ter a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos votos totais.
Parágrafo Terceiro – Aprovação e alteração dos estatutos, bem como a aprovação da extinção do Consórcio deverão ser homologadas pela Assembléia Geral, com no mínimo dois terços (2/3) dos votos dos entes consorciados presentes na Assembleia.
Parágrafo Quarto – Enquanto se mantiverem apenas dois entes públicos consorciados as deliberações só poderão ser tomadas por unanimidade.

Cláusula Quinze – Admitir-se-á, à exceção da Assembléia Geral, a participação de representantes da sociedade civil nos trabalhos dos órgãos colegiados do Consórcio, consoante autoriza o artigo 5º, § 2º, I, do Decreto Federal nº 6.017/07.

Cláusula Dezesseis – Admitir-se-á, à exceção da Assembléia Geral, que os órgãos colegiados do Consórcio sejam compostos por representantes da sociedade civil ou por representantes apenas dos entes consorciados diretamente interessados nas matérias de competência de tais órgãos, consoante autoriza o artigo 5º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 6.017/07.

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO E DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE

Cláusula Dezessete – O Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio serão eleitos em Assembléia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, somente sendo válidas as dos candidatos Chefes de Poder Executivo de ente consorciado, obedecidas as seguintes condições:
I – O Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal, para mandato de 2 (dois) anos permitida a reeleição para mais 01 (um) período;
II – Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos;
III – Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados e no segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, considerados os votos brancos;
IV – Na mesma ocasião em que for eleito o Presidente do Consórcio, será escolhido o Vice-Presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Cláusula Dezoito – Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar entre 10 (dez) e 20 (vinte) dias, caso necessário prorrogando – se pro tempore o mandato do Presidente em exercício.

Cláusula Dezenove – A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Consórcio será realizada no último bimestre do mandato e a posse acontecerá em Janeiro do ano subseqüente.

Cláusula Vinte - O mandato do Presidente do Consórcio cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembléia Geral, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente do Consórcio, desde que este também ocupe a Chefia do Poder Executivo Respectivo.

Cláusula Vinte e Um - Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembléia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do Consórcio seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Cláusula Vinte e Dois – Compete ao Presidente:
I – representar o Consórcio Público judicial e extrajudicialmente;
II – convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
III – zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que lhe tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos;
IV – Prestar contas ao término do mandato;
V – Providenciar o cumprimento das deliberações da Assembléia Geral;
VI – Convocar a Assembléia Geral e os Conselhos Fiscal e Consultivo.
Parágrafo Único – Os estatutos definirão os atos do Presidente que poderão, eventualmente, ser delegados ao Secretário Executivo.

Cláusula Vinte e Três – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Vinte e Quatro – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes, dentre aquelas pessoas indicadas pelos Municípios associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, eleitos em Assembleia Geral, para exercício de mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para mais 01 (um) período.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal escolherá entre seus membros o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, por consenso ou escrutínio secreto.

Cláusula Vinte e Cinco – O Conselho Fiscal será instalado com a presença da totalidade de seus membros efetivos, ou na falta de qualquer deles pelos seus respectivos suplentes, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos.
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal terá como atribuições a fiscalização das ações e atuação dos órgãos do Consórcio, bem como a aprovação das contas, além de outras eventuais atribuições previstas em seu estatuto.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO TÉCNICA

Cláusula Vinte e Seis – A Comissão Técnica será composta por 06 (seis) membros, a serem indicados pela Assembleia Geral.
Parágrafo Único – A indicação dos membros da Comissão Técnica caberá à Assembleia Geral, sendo que aqueles deverão ser escolhidos entre os Secretários Municipais e servidores dos Municípios participantes do Consórcio.

Cláusula Vinte e Sete – As propostas elaboradas pela Comissão Técnica deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Assembleia Geral.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Cláusula Vinte e Oito – A Secretaria Executiva, como órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o Consórcio e demais diretrizes traçadas pela Assembleia Geral, terá quadro de pessoal constituído por:
I - 01 (um) Secretário Geral, cedido por um dos poderes públicos consorciados; e
II – Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo, cuja composição inicial será:
a) 01 (um) Contador; cedido por um dos poderes públicos consorciados;
b) 01 (um) Advogado, cedido por um dos poderes públicos consorciados;
Parágrafo único: Dentre outras atribuições, compete à Secretaria Executiva:
I – Planejar, implantar, gerir, coordenar e executar os serviços públicos da área aeroportuária necessários ao legal, eficaz e correto funcionamento do Aeroporto José Cleto.
II – Assegurar a prestação dos serviços públicos aeroportuários conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados;
III – Assegurar o estabelecimento de um sistema de controle da prestação desses serviços de forma eficiente e eficaz, inclusive mediante a execução direta ou indireta nos Municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço público;
IV – Gerenciar, juntamente com as Secretarias, órgãos e departamentos competentes dos Municípios consorciados, os recursos técnicos e financeiros, conforme pactuado em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pela Agência Nacional de Aviação Civil e demais princípios, diretrizes e normas que regulam a prestação dos serviços objeto do presente Consórcio Público;
V – Realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um deles decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas;
VI – Otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do consórcio, além de prestar a seus consorciados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitação e assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais;
VII – Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de

outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à ampliação e melhoria do serviço público aeroportuário nos Municípios consorciados;
VIII – Implantar processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;
IX – Viabilizar a existência de infraestrutura para a adequada prestação dos serviços públicos na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização dessas atividades.

Cláusula Vinte e Nove – O Secretário Executivo deverá ter experiência comprovada na área de Administração Pública, com formação superior, cujo nome deverá ser indicado e aprovado pela Assembleia Geral.

SEÇÃO VII
DA CESSÃO DE CESSÃO DE FUCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO

Cláusula Trinta – Servidores públicos dos Municípios Consorciados serão cedidos sem ônus para o Consórcio, desde que o ato não caracterize acumulação de cargos públicos.
Cláusula Trinta e Um – O Servidor que for cedido sem ônus para o Consórcio, continuará submetido ao regime jurídico do cedente.
Cláusula Trinta e Dois – Os Cargos do presente Consórcio Público não gerarão despesas extras aos Municípios consorciados e nem ao Consórcio, pois os entes públicos signatários do presente protocolo cederão servidores, os quais conciliarão as atividades no consórcio com as já exercidas junto ás municipalidades.

SEÇÃO VIII
DO CONTROLE INTERNO

Cláusula Trinta e Três – O controle interno do presente Consórcio Público será exercido por dois funcionários de carreira cedidos, sem ônus, ao Consórcio Público.
Parágrafo único – O controle interno nunca será exercido por funcionários cedidos unicamente por um ente consorciado e, quando possível, não vinculados ao ente público consorciado cujo Prefeito Municipal seja também Presidente e/ou Vice-Presidente do Consórcio.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA

Cláusula Trinta e Quatro - Fica autorizado aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do Consórcio, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.
Parágrafo Único – A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em regulamento próprio.

Cláusula Trinta e Cinco – A gestão associada prestará os serviços nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem, com respeito à amplitude das autorizações de utilização do espaço aéreo regulamentada pela ANAC.

Cláusula Trinta e Seis– Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao Consórcio, sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento.
Parágrafo Primeiro – As competências transferidas por meio do caput desta cláusula são, entre outras:
I. elaboração e avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;
II. elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos;
III. restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;
IV. elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;
V. acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;
VI. apoio à prestação dos serviços, destacando-se:
a. a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;
b. a manutenção de maior complexidade, como a manutenção mecânica, eletromecânica, mecatrônica, entre outros;
c. o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa.
Parágrafo Segundo – Fica o Consórcio autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, à regulação e à fiscalização de serviços públicos.

CAPÍTULO VII
DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

Cláusula Trinta e Sete – Além das obrigações institucionais, os Municípios consorciados obrigam-se pelo pagamento dos custos dos serviços, aquisição de equipamentos e sua manutenção, taxas, preços públicos ou quaisquer outros compromissos por eles próprios assumidos, inerentes à execução de sua finalidade social.

Cláusula Trinta e Oito – Terão acesso ao uso dos bens e serviços do Consórcio todos aqueles Municípios consorciados que contribuírem para a sua aquisição e manutenção.

Cláusula Trinta e Nove – Os entes consorciados poderão ceder recursos humanos, bens móveis e imóveis para o Consórcio, respeitada sua legislação própria, consoante dispõe o artigo 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 6.017/07.
Parágrafo Único – Os bens patrimoniais colocados à disposição do Consórcio através de termos de cessão de uso, não serão incorporados, mesmo que temporariamente, ao patrimônio do consórcio.

Cláusula Quarenta – Os entes Consorciados, com a aprovação das devidas Câmaras Municipais, repassarão ao Consórcio, através de Contrato de Rateio, o valor necessário ao atendimento dos serviços a serem pactuados em Contrato de Programa.
Parágrafo Único – É de direito de qualquer dos Contratantes, quando adimplentes com as suas obrigações, exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato do Consórcio, consoante dispõe o artigo 5º, inciso XIII, do Decreto Federal nº 6.017/07.

Cláusula Quarenta e Um – O Consórcio possuirá outras receitas, sendo através de doações, remuneração dos próprios serviços prestados, produto da alienação de seus bens livres, produto de operações de crédito, rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras.

CAPÍTULO VIII
DOS CONTRATOS E DAS POLÍTICAS TARIFÁRIAS

Cláusula Quarenta e Dois – Ao Consórcio é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.
Parágrafo Único – O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Cláusula Quarenta e Três – São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio as que estabeleçam:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV – o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;

V – procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;
VI – possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;
VII – os direitos, garantias e obrigações do titular e dos consorciados, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão da modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VIII – os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
IX – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
X – as penalidades e sua forma de aplicação;
XI – os casos de extinção;
XII – os bens reversíveis;
XIII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIV – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XV – a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e
XVI – o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.

Cláusula Quarenta e Quatro – No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; e
VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Cláusula Quarenta e Cinco - Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Cláusula Quarenta e Seis – Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio, para investimentos nos serviços públicos, deverá ser indicada a quantia correspondente aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Cláusula Quarenta e Sete – Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Cláusula Quarenta e Oito – O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que:
I – o titular se retire do Consórcio ou da gestão associada, e
II – ocorra a extinção do Consórcio.

Cláusula Quarenta e Nove – Os contratos de programa poderão serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.

Cláusula Cinquenta – É condição para que o Consórcio celebre contratos de gestão ou termos de parcerias a existência de limite orçamentário e plano de atividades aprovados pela Assembleia Geral.

Cláusula Cinquenta e Um – As contratações serão precedidas de cotação prévia de preços e realização de licitação, nos termos e modalidades estabelecidas pela Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), bem como pelas Leis Federais 8.987/95 e 10.520/02, e suas respectivas alterações, a execução orçamentária, contábil e fiscal fica adstrita aos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Cláusula Cinquenta e Dois – A política tarifária e de outros preços públicos dos serviços públicos a serem desenvolvidos através do consórcio, seus reajustes e revisões, regrar-se-á pelo disposto no plano diretor específico, bem como pelas normatizações e definições advindas da(s) Agência(s) Reguladora(s) dos Serviços Públicos em questão.

Cláusula Cinquenta e Três – A política tarifária observará os seguintes critérios:
I – a tarifa se comporá de duas partes, uma referida aos custos do serviço local, a cargo dos entes consorciados, e outra referida aos custos do Consórcio, que engloba os custos de prestação dos serviços públicos a seu encargo, dos serviços vinculados e os relativos à reposição e à expansão futuras;
II – as tarifas poderão ser reajustadas ou revistas para atender à necessidade de execução de programas de melhoria e ampliação dos serviços.

CAPÍTULO IX
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Cláusula Cinquenta e Quatro – O Município consorciado poderá se retirar a qualquer momento do Consórcio, desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias, cuidando os demais Municípios consorciados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participara o Município retirante.

Cláusula Cinquenta e Cinco – A retirada do ente consorciado devera ser precedida de comunicação formal à Assembléia Geral com a comunicação posterior ao seu poder legislativo.
Parágrafo Primeiro - Os bens destinados pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do Consórcio.
Parágrafo Segundo - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

Cláusula Cinquenta e Seis – A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.
Parágrafo Primeiro – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.
Parágrafo Segundo – A exclusão prevista no parágrafo primeiro deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Cláusula Cinquenta e Sete – A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Cláusula Cinquenta e Oito – Mediante previsão do contrato de Consórcio, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembléia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

CAPÍTULO X
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula Cinquenta e Nove – A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.
Parágrafo Primeiro - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
Parágrafo Segundo – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPÍTULO XI
DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Cláusula Sessenta – Constituído o Consórcio, será elaborado seu estatuto, o qual será apresentado a Assembléia para aprovação, por maioria simples, e posterior publicação em até 60 (sessenta) dias.
Parágrafo Único – O estatuto deverá prever as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sessenta e Um – O Consórcio sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual.

Cláusula Sessenta e Dois – Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veículo de imprensa que vier a ser adotado como tal.
Parágrafo Único – As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

Cláusula Sessenta e Três – A interpretação do disposto neste protocolo de intenções, o qual se converterá em Contrato de Consórcio Público, deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente aqueles constantes da Constituição Federal.

Cláusula Sessenta e Quatro – O Consórcio será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo Único – O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

Cláusula Sessenta e Cinco - Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do Consórcio para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do Contrato de Consórcio Público que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o Consórcio, salvo disposto em legislação federal.

Por estarem firmes e acordados, os Prefeitos Municipais assinam o presente protocolo de intenções em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Porto União da Vitória (SC/PR), 03 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal União da Vitória-PR

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal Porto União-SC

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5F0CE82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015 PROCESSO N.º 105/2015

O Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 030/2015, comunica a todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial n.º 051/2015 – Processo n.º 105/2015, objetivando *a contratação de uma empresa para confecção de impressos destinados a suprir às necessidades da Prefeitura de União da Vitória- PR*, está **SUSPENSA** em virtude de adequações a serem realizadas no edital. Cabe ressaltar que, após as adequações necessárias, o Edital será republicado com nova data de abertura.
Maiores informações pelo site da Prefeitura: ***uniaodavitoria.pr.gov.br***, através do e-mail: ***licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br*** ou, ainda, através dos telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1228. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

União da Vitória, 15 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:40302B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N.º 116/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal e industrial, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 16:00hrs do dia 29/07/2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 15 de julho de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FF03293E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 60/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante e filtros, destinados a manutenção de máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DISPUTA: **Dia 29 de julho de 2015 às 14h00min**, no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
PREGOEIRA: Maria Celeste A. Mance
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42)3521-1200 (42)3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 15 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E4F5A23B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 30/7/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM RETIRADOS NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO. A presente licitação será do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AB5D9D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ANEXO XII 3 BIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.540.929,13	5.640.929,13	2.561.087,07	45,40	2.488.828,71	44,12
Pessoal e Encargos Sociais	4.666.739,13	4.666.739,13	2.348.698,87	50,33	2.347.537,63	50,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	874.190,00	974.190,00	212.388,20	21,80	141.291,08	14,50
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	22.588,41	45,18	9.717,90	19,44
Investimentos	50.000,00	50.000,00	22.588,41	45,18	9.717,90	19,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.590.929,13	5.690.929,13	2.583.675,48	45,40	2.498.546,61	43,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.198.977,00	4.298.977,00	2.044.104,64	79,12	1.972.485,01	78,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.198.977,00	4.198.977,00	1.947.719,41	75,39	1.876.099,78	75,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	100.000,00	96.385,23	3,73	96.385,23	3,86
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	21.166,39	0,82	21.166,39	0,85
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.198.977,00	4.298.977,00	2.065.271,03	79,94	1.993.651,40	79,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.391.952,13	1.391.952,13	518.404,45	20,06	504.895,21	20,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						504.895,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	21.166,39	-21.166,39
TOTAL (VIII)	0,00	21.166,39	-21.166,39
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.590.929,13	5.690.929,13	2.583.675,48	100,00	2.498.546,61	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.590.929,13	5.690.929,13	2.583.675,48	100,00	2.498.546,61	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 15/jul/2015 as 08h e 50m.						

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7689D092

CISLIPA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3 BIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.147.223,99	7.147.223,99	1.257.803,88	17,60	3.612.806,85	50,55	3.534.417,14
RECEITAS CORRENTES	7.147.223,99	7.147.223,99	1.257.803,88	17,60	3.612.806,85	50,55	3.534.417,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	0,30	11.143.713.500,00		54.18.112.826,67		-54.338,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,30	0,30	11.143.713.500,00		54.18.112.826,67		-54.338,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	22.150,00	0,00	32.810,00	0,00	-32.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.147.223,69	7.147.223,69	1.224.513,38	17,13	3.525.658,37	49,33	3.621.565,32
Transferências Intergovernamentais	7.147.223,69	7.147.223,69	1.224.513,38	17,13	3.525.658,37	49,33	3.621.565,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.147.223,99	7.147.223,99	1.257.803,88	17,60	3.612.806,85	50,55	3.534.417,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.147.223,99	7.147.223,99	1.257.803,88	17,60	3.612.806,85	50,55	3.534.417,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.147.223,99	7.147.223,99	1.257.803,88	17,60	3.612.806,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	422.872,78	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	422.872,78	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.147.223,99	422.872,78	7.570.096,77	1.036.017,82	3.434.667,57	1.086.671,71	3.311.484,56	43,74	4.258.612,21
DESPESAS CORRENTES	6.796.459,13	173.154,96	6.969.614,09	982.822,33	3.050.903,20	1.039.646,73	2.940.590,70	42,19	4.029.023,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.589.739,13	0,00	5.589.739,13	842.869,39	2.571.511,79	841.708,15	2.570.350,55	45,98	3.019.388,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	70.154,96	130.154,96	23.602,99	125.183,99	23.602,99	125.183,99	96,18	4.970,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.146.720,00	103.000,00	1.249.720,00	116.349,95	354.207,42	174.335,59	245.056,16	19,61	1.004.663,84
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	249.717,82	529.717,82	53.195,49	383.764,37	47.024,98	370.893,86	70,02	158.823,96
INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	12.870,51	25.698,41	6.700,00	12.827,90	12,83	87.172,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	249.717,82	429.717,82	40.324,98	358.065,96	40.324,98	358.065,96	83,33	71.651,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.764,86	0,00	70.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.764,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.147.223,99	422.872,78	7.570.096,77	1.036.017,82	3.434.667,57	1.086.671,71	3.311.484,56	43,74	4.258.612,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.147.223,99	422.872,78	7.570.096,77	1.036.017,82	3.434.667,57	1.086.671,71	3.311.484,56	43,74	4.258.612,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	301.322,29	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.147.223,99	422.872,78	7.570.096,77	1.036.017,82	3.434.667,57	1.086.671,71	3.612.806,85	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 15/jul/2015 as 08h e 44m.									

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7BBA375D

CISLIPA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 3 BIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.147.223,69	1.246.663,38	3.558.468,37	3.370.814,04
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,30	11.140,50	54.338,48	17.911,79
(-) Aplicações Financeiras	-0,30	-11.140,50	-54.338,48	-17.911,79
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.147.223,69	1.224.513,38	3.525.658,37	3.352.406,71
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.147.223,69	1.224.513,38	3.525.658,37	3.352.406,71
Demais Receitas Correntes	0,00	22.150,00	32.810,00	18.407,33
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	22.150,00	32.810,00	18.407,33
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.147.223,69	1.246.663,38	3.558.468,37	3.370.814,04
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.969.614,09	1.039.646,73	2.940.590,70	3.440.007,99
Pessoal e Encargos Sociais	5.589.739,13	841.708,15	2.570.350,55	261.525,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	130.154,96	23.602,99	125.183,99	6.351,03
Outras Despesas Correntes	1.249.720,00	174.335,59	245.056,16	3.172.131,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.839.459,13	1.016.043,74	2.815.406,71	3.433.656,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	529.717,82	47.024,98	370.893,86	26.142,68
Investimentos	100.000,00	6.700,00	12.827,90	6.239,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	429.717,82	40.324,98	358.065,96	19.902,98
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	100.000,00	6.700,00	12.827,90	6.239,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	70.764,86	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	7.010.223,99	1.022.743,74	2.828.234,61	3.439.896,66
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	136.999,70	223.919,64	730.233,76	-69.082,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 15/jul/2015 as 08h e 48m.				

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1EE9B1EF

CISLIPA
DESPESA POR FUNÇÃO 3 BIM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.147.223,99	7.570.096,77	1.036.017,82	3.434.667,57	1.086.671,71	3.311.484,56	100,00	43,74	4.258.612,21
ADMINISTRAÇÃO	1.485.530,00	1.808.402,78	149.732,66	850.992,09	215.086,08	812.937,95	24,55	44,95	995.464,83
Administração Geral	1.485.530,00	1.808.402,78	149.732,66	850.992,09	215.086,08	812.937,95	24,55	44,95	995.464,83
SAÚDE	5.590.929,13	5.690.929,13	886.285,16	2.583.675,48	871.585,63	2.498.546,61	75,45	43,90	3.192.382,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.590.929,13	5.690.929,13	886.285,16	2.583.675,48	871.585,63	2.498.546,61	75,45	43,90	3.192.382,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.764,86	70.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.764,86
Reserva de Contingência	70.764,86	70.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.764,86
TOTAL	7.147.223,99	7.570.096,77	1.036.017,82	3.434.667,57	1.086.671,71	3.311.484,56	100,00	43,74	4.258.612,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 15/jul/2015 as 08h e 45m.									

EDGAR ROSSI
Presidente

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DFD4376C

CISLIPA
RP PODER E ÓRGÃO 3 BIM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	361.214,97	118.601,10	108.047,33	361.214,98	10.553,76	0,00	96.971,90	41.656,07	41.656,08	40.613,79	14.702,04
EXECUTIVO											
01 - CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORA	26.569,73	118.601,10	108.047,33	26.569,74	10.553,76	0,00	96.971,90	41.656,07	41.656,08	40.613,79	14.702,04
03 - DEPARTAMENTO MÉDICO	334.645,24	0,00	0,00	334.645,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	361.214,97	118.601,10	108.047,33	361.214,98	10.553,76	0,00	96.971,90	41.656,07	41.656,08	40.613,79	14.702,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 15/jul/2015 as 08h e 48m.											

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F879B50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- B. J. ERPEN ECIALTDA ME.

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 2,10 x 80 CM	DALCOMAD	UNID	20,00	179,000	3.580,00
2	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA COMERCIAL 2,10 x 80 CM PRIMEIRA LINHA	DALCOMAD	UNID	15,00	150,000	2.250,00
3	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA COMERCIAL PARA BANHEIRO (2,10 x 70 CM)	DALCOMAD	UNID	15,00	135,000	2.025,00
4	DUREPOX GRANDE	LOCTITE	UNID	50,00	5,400	270,00
5	ENXADÃO LARGO COM CABO	FUZIL	UNID	15,00	17,000	255,00
6	FOICE LD	FUZIL	UNID	15,00	31,000	465,00
7	LUVAS DE VAGUETA	VONDER	UNID	100,00	18,000	1.800,00
8	MÁSCARA DESCARTÁVEL	ATLAS	UNID	75,00	1,300	97,50
9	PAPELEIRA PVC	ASTRA	UNID	5,00	8,750	43,75
10	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA 4,0 L COM CABO	FUZIL	UNID	7,00	42,000	294,00
11	RASTELO DE METAL COM CABO	VONDER	UNID	25,00	18,000	450,00
12	SILICONE DE USO GERAL 50 ML	UNITIX	UNID	22,00	4,000	88,00
13	SUPER BOND PEQUENO	LOCTITE	UNID	36,00	4,000	144,00
14	TESOURA PARA PODA DE JARDIM METAL - CABO LONGO	VONDER	UNID	5,00	17,000	85,00
15	TRENA 50 METROS	BRASFORT	UNID	7,00	31,000	217,00
16	VASELINA SÓLIDA - 500 GRAMAS	VONDER	UNID	5,00	13,000	65,00
17	VASSOURA PARA JARDIM DE ARAME COM CABO REG.TIPO PALHETA	VONDER	UNID	15,00	13,000	195,00
18	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	SIL	MTS	350,00	0,850	297,50
19	SILICONE DE USO GERAL 50 ML	UNITIX	UNID	30,00	61,000	1.830,00
20	CONJUNTO DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	MEC-TRON	UNID	15,00	5,500	82,50
21	DISJUNTOR 3 x 70	LOURENZET	UNID	30,00	70,000	2.100,00
22	DISJUNTOR 3x 70	LOURENZET	UNID	15,00	70,000	1.050,00
23	FIO 4 MM PARALELO	MEGA CAMPOS	UNID	350,00	2,450	857,50
24	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	MEC TRON	PÇS	30,00	7,900	237,00
25	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES	MEC TRON	PÇS	30,00	7,900	237,00
26	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 27 V	BRUMENAU	UNID	200,00	10,900	2.180,00
27	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W	BRUMENAU	UNID	150,00	59,000	8.850,00
28	LUMINÁRIA 2 x 40 COMERCIAL	BRUMENAU	PÇS	15,00	39,000	585,00
29	REATORES 1 x 20 ELÉTRICO	INTRAL	PÇS	36,00	16,000	576,00
30	REX 3 ROLDANAS	QEMER	PÇS	15,00	18,000	270,00
31	SOQUETE SEM CHAVE	DECORLUX	UNID	7,00	2,500	17,50
32	TOMADA UNIVERSAL 2P REDONDA 10 A, 2 x 4	MEC TRON	PÇS	15,00	4,980	74,70
33	TUBO ELETRODUTO 3/4	PUC BRASIL	PÇS	15,00	7,900	118,50
34	BARRAS DE TUBO 100 MM	CINTREX	PÇS	75,00	38,900	2.917,50
35	PORTA CHAPEADA DE MADEIRA ENC. 80 x 210 1°	DALCOMAD	UNID	8,00	79,900	639,20
36	PORTA LAMINADA 0,80 x 2,10 CM	DALCOMAD	UNID	8,00	80,000	640,00
37	PORTA LAMINADA PARA BANHEIRO 2,10 x 70 CM	DALCOMAD	UNID	15,00	85,000	1.275,00
38	PORTA LAMINADO 2,10 x 80 CM	-	UNID	15,00	94,900	1.423,50
39	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA COM SUPORTE PARA APOIO, 12 LITROS	ASTRA	UNID	50,00	21,000	1.050,00
40	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO LONGO PAR (VÁRIAS NUMERAÇÕES)	PEGA FORTE	UNID	60,00	28,000	1.680,00
41	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	IRWIN	UNID	60,00	5,500	330,00
42	BROCA CONCRETO 6MM	IRWIN	UNID	30,00	6,500	195,00
43	CADEADO 20 MM	PADO	UNID	30,00	10,500	315,00
44	CADEADO DO 35 MM	PAPAIZ	UNID	60,00	17,000	1.020,00
45	CAIXA PARA FERRAMENTAS COM 3 REPARTIÇÕES CAPACIDADE DE 10 LITROS	VONDER	UNID	30,00	57,000	1.710,00
248	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 PVC, DE PREIMEIRA LINHA	ASTRA	UNID	15,00	14,000	210,00
321	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 (1ª LINHA)	KRONA	UNID	10,00	5,990	59,90
322	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 (1ª LINHA)	KRONA	UNID	10,00	2,490	24,90
323	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100 X 50 MM	KRONA	UNID	10,00	8,900	89,00
324	TE 100 MM	KRONA	PÇS	10,00	11,000	110,00
325	TE COM REDUÇÃO 100 X 50 MM	KRONA	PÇS	10,00	9,000	90,00
326	TE COM REDUÇÃO 100 X 75 MM	KRONA	PÇS	10,00	11,990	119,90
327	TE COM REDUÇÃO 50 X 25 MM	KRONA	PÇS	10,00	6,490	64,90
328	TUBO DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO, O 50 MM (1ª LINHA) - 6 M	KRONA	BR	10,00	39,990	399,90

329	TUBO DE PVC ESGOTO SECUNDÁRIOO40MM (1ª LINHA) - 6 M	PLASTILIT	BR	10,00	24,990	249,90
330	TUBO PVC BRANCO 40 MM ESGOTO	KRONA	PÇS	10,00	26,990	269,90
331	TUBO PVC 150 MM	KRONA	PÇS	10,00	149,990	1.499,90
332	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	PÇS	10,00	39,990	399,90
333	TUBO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	PÇS	10,00	14,990	149,90
334	GRAMPO PARA MOTOSERRA STHILL 08	STHILL	UNID	50,00	20,990	1.049,50
335	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 10	WHURTY	UNID	80,00	8,000	640,00
336	FITA CREPE - 25 CM x 50 METROS	3M	UNID	50,00	7,990	399,50
					Total do Fornecedor:	**50.709,65**

Fornecedor - CONSTRULSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
125	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	TIGRE	UNID	30,00	4,900	147,00
129	PLUG ROSCÁVEL 1/2	TIGRE	UNID	35,00	0,890	31,15
130	PLUG ROSCÁVEL 3/4	TIGRE	UNID	35,00	1,090	38,15
131	RALO P/ BANHEIRO PVC CINZA	TIGRE	UNID	7,00	7,960	55,72
132	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	TIGRE	UNID	5,00	20,990	104,95
133	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA (MODELO LUXO)	ASTRA	UNID	50,00	37,490	1.874,50
134	REPARO PARA REGISTRO, 3/4 - PVC	LEKAT	UNID	20,00	7,580	151,60
135	SALVA REGISTRO, METAL DE PRIMEIRA	METAIS LEAO	UNID	15,00	24,300	364,50
136	SIFÃO SANFONADO, PRIMEIRA LINHA	TIGRE	UNID	35,00	7,890	276,15
137	TE COM REDUÇÃO 75 x 50 MM	TIGRE	PÇS	7,00	7,800	54,60
138	TE PARA ESGOTO 50MM	TIGRE	PÇS	7,00	5,890	41,23
139	TE SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	PÇS	7,00	2,270	15,89
140	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 PVC - LONGA	DURIN	PÇS	10,00	4,500	45,00
141	TORNEIRA DE COZINHA 3/4 PVC - LONGA	DURIN	PÇS	5,00	5,960	29,80
142	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA METAL 3/4 C/ ALAVANCA	METAIS LEAO	PÇS	5,00	50,880	254,40
143	TORNEIRA DE JARDIM PVC 3/4	DURIN	PÇS	10,00	9,990	99,90
144	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C/ 23 CROMADA	METAIS LEAO	PÇS	5,00	29,960	149,80
145	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC 3/4	DURIN	PÇS	5,00	26,810	134,05
146	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 1/2	METAIS LEAO	PÇS	5,00	34,820	174,10
147	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	METAIS LEAO	PÇS	5,00	12,750	63,75
148	TORNEIRA METAL 1/2	METAIS LEAO	UNID	22,00	16,800	369,60
149	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	DURIN	UNID	15,00	3,740	56,10
150	TORNEIRA PVC 3/4"	DURIN	PÇS	7,00	3,880	27,16
151	TUBO DE ESGOTO 40 MM	TIGRE	PÇS	15,00	19,500	292,50
152	TUBO DE LIGAÇÃO C/ SPUD O1 1/2", PRIMEIRA LINHA, COMPLETO	DURIN	PÇS	7,00	9,490	66,43
153	UNIÃO INTERNA DE 1/2	PLASTILIT	UNID	7,00	1,190	8,33
154	UNIÃO INTERNA DE 3/4	PLASTILIT	UNID	7,00	3,890	27,23
155	VÁLVULA DE PIA PVC SEM LADRÃO	TIGRE	UNID	7,00	3,990	27,93
156	VEDA ROSCA GRANDE	TIGRE	UNID	75,00	5,990	449,25
157	VEDA ROSCA PEQUENO	TIGRE	UNID	75,00	2,370	177,75
158	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	HERC	UNID	75,00	0,490	36,75
159	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	HERC	UNID	75,00	0,490	36,75
160	PORTA DE F° #26 LAMINADO CX/DOBR/FECH, (080 x 2,10) M	MARTINS MADEIRAS	UNID	8,00	213,000	1.704,00
161	ALICATE TRAVADOR MANUAL	FUZIL	UNID	6,00	24,900	149,40
162	BOTA DE BORRACHA BRANCA - CANO LONGO PAR (VÁRIAS NUMERAÇÕES)	VULCABRAS	UNID	60,00	31,990	1.919,40
163	BROCA N° 8	IRWI	UNID	30,00	10,950	328,50
164	CADEADO 30 MM	PADO	UNID	50,00	13,490	674,50
165	CADEADO 40 MM	PADO	UNID	30,00	16,900	507,00
166	CARRIOLA EM METAL COM PNEU, CÂMARA TAMANHO PADRÃO	MAESTRO	UNID	15,00	89,000	1.335,00
167	COLHER DE PEDREIRO N° 8	FUZIL	UNID	15,00	13,900	208,50
168	DUREPOX PEQUENO	LOCTITE	UNID	50,00	5,410	270,50
169	ENXADA 2 LBS SEM CABO	FUZIL	UNID	30,00	28,200	846,00
170	ESPÁTULA	TRAMONTINA	UNID	15,00	5,490	82,35
171	LIMA PARA MOTOSERRA	K&F	UNID	75,00	5,490	411,75
172	LIMA PARA ENXADA	k&F	UNID	75,00	12,460	934,50
173	LUVA RASPAS CANO CURTO	SANRRO	PAR	100,00	11,400	1.140,00
174	MACHADO COM CABO	TRAMONTINA	UNID	7,00	40,500	283,50
175	MANGUEIRA PRIMEIRA LINHA SILICONA	ALUMASA	MTS	350,00	1,990	696,50
176	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ESCURO	FERRARI	UNID	7,00	8,420	58,94
177	REGADOR DE PLÁSTICO 10 LITROS TAMANHO GRANDE	TRAMONTINA	UNID	7,00	19,900	139,30
178	MANGUEIRA DE GÁS	ALIANÇA	UNID	20,00	7,250	145,00
179	REGISTRO DE GÁS PEQUENO SEM MANGUEIRA 1ª LINHA	ALIANÇA	UNID	7,00	20,900	146,30
180	SERRA PARA PODA - 12"	TRAMONTINA	UNID	7,00	17,850	124,95
181	SERROTE	TRAMONTINA	UNID	5,00	26,900	134,50
182	TESOURA PARA GRAMA - 10	TRAMONTINA	UNID	5,00	20,900	104,50
183	TRILHO DUPLO - 6 METROS	AMS	BR	5,00	18,550	92,75
184	TRILHO TRILHO - 6 METROS	AMS	BR	15,00	19,900	298,50
185	VANGA PADRÃO COM CABO CORTADEIRA	FUZIL	UNID	15,00	26,900	403,50
265	REGISTRO ESFERA 3/4	METAIS LEAO	UNID	10,00	16,460	164,60
266	REGISTRO ESFERA 0 MM - 1/2 PVC	METAIS LEAO	UNID	10,00	30,990	309,90
267	REPARO PRA REGISTRO 1/2 - PVC	METAIS LEAO	UNID	30,00	5,820	174,60
268	SIFÃO 1 1/2 X 2 P/ LAVATÓRIO, PRIMEIRA LINHA	TIGRE	PÇS	10,00	8,990	89,90
269	SPUD SANFONADO PVC	TIGRE	UNID	20,00	4,990	99,80
270	TE CURTO PARA ESGOTO 75x50 MM	TIGRE	PÇS	10,00	7,990	79,90
271	TE PARA ESGOTO 75 MM	TIGRE	PÇS	10,00	5,990	59,90
272	TE SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	PÇS	10,00	12,460	124,60
273	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 CROMADA METAL C/ ALAVANCA	METAIS LEAO	PÇS	10,00	44,900	449,00
274	TORNEIRA DE COZINHA METAL BICA MÓVEL PAREDE	METAIS LEAO	PÇS	10,00	50,990	509,90
275	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 3/4 - 18 CM	METAIS LEAO	PÇS	10,00	26,300	263,00
276	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA PARA USO GERAL 3/4"	METAIS LEAO	PÇS	10,00	20,990	209,90
277	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	METAIS LEAO	PÇS	10,00	12,750	127,50
278	TORNEIRA METAL 3/4	METAIS LEAO	UNID	20,00	17,990	359,80
279	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	DURIN	UNID	15,00	3,490	52,35
280	TUBO DE DESCARGA	DURIN	PÇS	15,00	7,850	117,75
281	TUBO DE PVC 75 MM ESGOTO	TIGRE	PÇS	15,00	38,200	573,00
282	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO	TIGRE	UNID	15,00	4,990	74,85
283	VÁLVULA DE TANQUE PVC SEM LADRÃO	TIGRE	UNID	15,00	6,980	104,70

284	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO O100 MM	MUNDIAL	PÇS	15,00	10,250	153,75
285	PORTA BRANCA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10 X 80	MARTINS MADEIRAS	UNID	25,00	67,900	1.697,50
286	PORTA CHAPEADA DE IMBUIA 1ª LINHA 2,10 X 80 CM	MARTINS MADEIRAS	UNID	15,00	89,900	1.348,50
287	PORTA LISA DE MADEIRA 80 X 2,10	MARTINS MADEIRAS	UNID	15,00	64,000	960,00
288	ARAME GALVANIZADO N° 14	BELGO	KG	15,00	11,600	174,00
289	ARAME GALVANIZADO N° 18	BELGO	KG	150,00	13,800	2.070,00
290	CABO FLEXÍVEL 6 MM	CPR	MTS	350,00	1,990	696,50
291	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	CPR	MTS	350,00	0,590	206,50
292	CABO PP 2,0X2,5 - 100 MTS	CPR	RL	5,00	228,900	1.144,50
293	DISJUNTOR 1 X 30	FAME	UNID	15,00	8,300	124,50
294	FIO 1.5 MM PARALELO	CPR	UNID	350,00	1,490	521,50
295	FIO 2.5 MM PARALELO	CPR	UNID	350,00	2,360	826,00
296	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	UNID	200,00	6,490	1.298,00
297	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	UNID	250,00	12,990	3.247,50
298	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25 V	EMPALUX	UNID	200,00	11,900	2.380,00
299	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W	EMPALUX	UNID	200,00	2,990	598,00
300	PINO FÊMEA	TRAMONTINA	PÇS	50,00	3,990	199,50
301	PINO MACHO	TRAMONTINA	PÇS	50,00	3,760	188,00
302	ASSENTO UNIVERSAL BÁSICO	TIGRE	PÇS	50,00	16,200	810,00
303	BACIA SIFONADA LOUÇA BRANCA, DE PRIMEIRA	LOGASA	PÇS	10,00	90,000	900,00
304	BARRAS DE TUBO 50 MM	LOGASA	PÇS	75,00	46,500	3.487,50
305	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	TIGRE	UNID	80,00	20,900	1.672,00
306	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 100 MM	TIGRE	UNID	22,00	4,990	109,78
308	COTOVELO LINHA ESGOTO(PVC) 50 MM	TIGRE	UNID	36,00	3,450	124,20
309	JOELHO 1/2 LL	TIGRE	UNID	225,00	1,460	328,50
310	JOELHO 1/2 LR SOLDÁVEL - AZUL	TIGRE	UNID	225,00	3,630	816,75
311	JOELHO 3/4 LL	TIGRE	UNID	225,00	1,920	432,00
312	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 M	TIGRE	PÇS	75,00	0,990	74,25
313	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	PÇS	75,00	0,990	74,25
314	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO O100 X 100MM, PRIMEIRA LINHA	TIGRE	PÇS	15,00	11,900	178,50
315	LAVATÓRIO LOUÇA	LOGASA	PÇS	7,00	59,900	419,30
316	LUVA LL 3/4	TIGRE	UNID	75,00	1,490	111,75
317	LUVA LR 3/4 X 1/2 AZUL ROSCA DE FERRO	TIGRE	UNID	75,00	4,490	336,75
318	LUVA MISTA 3/4 PARA 1/2 LR	TIGRE	UNID	75,00	2,900	217,50
319	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UNID	15,00	0,990	14,85
320	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	LOGASA	PÇS	5,00	189,000	945,00
				Total do Fornecedor:		**51.653,74**

Fornecedor - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA- EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
46	CÂMARA DE AR PARA PNEU 3.00 x 3.25	ALZA	UNID	15,00	16,900	253,50
47	CATRACA PARA CERCA	CINFER	UNID	100,00	3,900	390,00
48	CAVEIRA ARTICULADA - TIPO BICO TUCANO COM CABO	CADIOLI	UNID	10,00	59,900	599,00
49	CORDA DE SEDA - 10 MM - 1KG	FUZIL	KG	50,00	7,900	395,00
50	ENXADA 2 LBS COM CABO	TANE	UNID	30,00	27,900	837,00
51	FACÃO CANAVIEIRO	FUZIL	UNID	15,00	16,900	253,50
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE , PERMANENTE, ADERENTE - 2 M ADESIVO PARA CANALETA	AFA	UNID	50,00	5,000	250,00
53	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	IRWIN	UNID	50,00	3,490	174,50
54	LINHA DE PEDREIRO - 100 METROS	TREVO	UNID	15,00	3,700	55,50
55	LIXA FERRO N° 100/ 120	3M	UNID	12,00	2,900	34,80
56	LIXA MADEIRA N° 80/ 100	3M	UNID	75,00	2,490	186,75
57	LIXA MASSA N° 180/ 200	3M	UNID	75,00	2,000	150,00
58	LIXA D'ÁGUA N°100/ 400	3M	UNID	750,00	1,490	1.117,50
59	LONA PLÁSTICA	LONAX	M²	3.750,00	1,900	7.125,00
60	LUVA RASPAS CANO LONGO	MUCAMBO	PAR	100,00	6,490	649,00
61	MACHADO SEM CABO	PACETA	UNID	7,00	26,990	188,93
62	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 M, PRIMEIRA LINHA, SILICONADA, COM ENGATE E ADAPTADOR DE TORNEIRA	PLASTIC	UNID	15,00	38,990	584,85
63	MARTELO COM CABO	BRASFORTE	UNID	4,00	15,990	63,96
64	PÁ PARA LIXO RETA DE FERRO COM CABO	FUZIL	UNID	15,00	22,990	344,85
65	PÁ QUADRADA COM CABO	FUZIL	UNID	7,00	17,500	122,50
66	PARAFUSO FIXADOR PARA BACIA	PEVILON	UNID	36,00	8,990	323,64
67	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N° 10	PEVILON	UNID	50,00	1,490	74,50
68	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO	FUZIL	UNID	15,00	8,750	131,25
69	REGISTRO DE GÁS GRANDE SEM MANGUEIRA 1ª LINHA	ALIANCA	UNID	7,00	30,990	216,93
70	SERRA AÇO RÁPIDO RIG	NICHOLS	UNID	15,00	5,890	88,35
71	SUPER BOND GRANDE	HENKEL	UNID	36,00	12,990	467,64
72	TRENA20 METROS	BRASFORTE	UNID	7,00	18,990	132,93
73	VASSOURA PARA JARDIM DE AÇO COM CABO REG. TIPO PALHETA	FUZIL	UNID	15,00	14,990	224,85
74	VASSOURÃO	FUZIL	UNID	15,00	14,990	224,85
75	ARAME GALVANIZADO N°16	GERDAU	KG	75,00	11,490	861,75
76	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16	VONDER	UNID	350,00	0,040	14,00
77	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N°12	IVASA	UNID	75,00	0,490	36,75
78	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N°6	IVASA	UNID	75,00	0,690	51,75
79	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 8	IVASA	UNID	150,00	0,250	37,50
80	BUCHA S8 C/ PARAFUSO	IVASA	PÇS	150,00	0,450	67,50
81	BUCHAS DE FIXAÇÃO 8MM	IVASA	UNID	75,00	0,350	26,25
82	CAIXA 4 x4 PLÁSTICO	ALTILUX	UNID	350,00	1,990	696,50
83	CAIXA PADRÃO NA	JORDAO	UNID	75,00	40,990	3.074,25
84	CANALETA COM TAMPA	FAME	MTS	30,00	20,990	629,70
85	CONDUTOR COBRE ISOLAM. TERMOPLÁSTICO 750V 1,5 MM	CPR	MTS	525,00	5,500	2.887,50
86	CONJUNTO DE EMBUTIR - 2 TECLA SIMPLES + TOMADA	MEC-TRONIC	UNID	150,00	7,890	1.183,50
87	CONJUNTO DE EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES	MEC-TRONIC	UNID	15,00	12,490	187,35
88	CONJUNTO DE EMBUTIR DE 1 TOMADA	MEC-TRONIC	UNID	15,00	6,990	104,85
89	CONTROLE VENTILADOR C/ CHAVE DE LUZ - BIVOLT	MEC-TRONIC	UNID	5,00	16,990	84,95
90	DISJUNTOR 3 x 100	FAME	UNID	36,00	64,990	2.339,64
91	FIO SÓLIDO 1,5 MM - MT	CPR	UNID	350,00	0,640	224,00
92	FITA VEDA ROSCA 12 x 40 MM	AFA	UNID	75,00	4,990	374,25

93	HASTE TERRA	JL	UNID	15,00	17,500	262,50
94	ISOLADOR PLÁSTICO 36 x 36	GERDAU	UNID	75,00	6,990	524,25
95	ISOLADOR PORCELANA 76 x 76	GERMER	UNID	75,00	3,000	225,00
96	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30 V	EMPALUX	UNID	200,00	13,800	2.760,00
97	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 36 V	EMPALUX	UNID	200,00	23,990	4.798,00
98	NIPLE 3/4	KRONA	UNID	75,00	6,990	524,25
99	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4 X2 1/2	VONDER	PÇS	150,00	0,640	96,00
100	PARAFUSO MAD. 3,5 x 40	VONDER	PÇS	150,00	0,340	51,00
101	PARAFUSO PARA POSTE	MS	PÇS	36,00	2,900	104,40
102	PLUG MACHO REFORÇADO	TRAMONTINA	UNID	75,00	6,900	517,50
103	PLUG PARA TELEFONE TRIPLO	TRAMONTINA	UNID	36,00	5,990	215,64
104	REATOR ELETRÔNICO - 2 x 40 W	ECP	UNID	30,00	11,000	330,00
105	RELE ALTA FASE 220 V	WEG	PÇS	15,00	70,000	1.050,00
106	RODANA GRANDE 36 x 36 C/ PREGO	GERDAU	UNID	225,00	0,250	56,25
107	RODANA MÉDIA 30 x 30 C/ PREGO	GERDAU	UNID	225,00	0,240	54,00
108	RODANA PEQUENA 24x24 C/ PREGO	GERDAU	UNID	300,00	0,190	57,00
109	SOQUETE PARA FLUORESCENTE	DECORLUX	UNID	100,00	1,490	149,00
110	SOQUETE PORCELANA 4 A 250 V	DECORLUX	UNID	25,00	5,990	149,75
111	TOMADA COM PLACA UNIVERSAL	MEC-TRONIC	UNID	7,00	5,490	38,43
112	TOMADA EXTERNA QUÁDRUPLA	INTERNEED	UNID	7,00	13,990	97,93
113	TOMADA EXTERNA TRIPLA	INTERNEED	UNID	15,00	13,500	202,50
114	ADAPTADOR 3/4 BOLSA ROSCA	KRONA	UNID	36,00	0,990	35,64
115	ADAPTADOR SOLD. TIPO FV, 32 MM (1") (FLANGE)	KRONA	PÇS	36,00	12,500	450,00
116	ADESIVO PARA PVC 175G	TIGRE	UNID	75,00	13,500	1.012,50
117	ANEL DE BORRACHA O 50MM	TIGRE	PÇS	36,00	1,490	53,64
118	ASSENTO SANITÁRIO COR BRANCA, DE PRIMEIRA COM ABAFADOR DE RUÍDO	DURIN	UNID	30,00	51,000	1.530,00
119	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA PVC CROMADA, O 100x100 X 50	ASTRA	PÇS	5,00	15,200	76,00
120	COLA - FRASCO 1 KG	HENKEL	FSC	7,00	20,000	140,00
121	ENGATE BRANCO 40 CM	TIGRE	UNID	36,00	3,500	126,00
122	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	TIGRE	UNID	22,00	3,890	85,58
123	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	TIGRE	UNID	22,00	4,990	109,78
124	JOELHO 3/4 LR SOLDÁVEL - AZUL	KRONA	UNID	225,00	4,900	1.102,50
249	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT C/ TAMPA	FIBRAOESTE	PÇS	5,00	359,000	1.795,00
251	CAIXA D'ÁGUA POLIUERETANO 250 LT C/ TAMPA	FIBRAOESTE	PÇS	5,00	149,900	749,50
252	CAIXA D'ÁGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 500 LT C/ TAMPA	FIBRAOESTE	PÇS	5,00	166,000	830,00
					Total do Fornecedor:	**48.902,61**

Fornecedor - HIDROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
186	VASSOURA PARA JARDIM DE PLÁSTICO COM CABO REG. TIPO PALHETA	TRAMONTINA	UNID	5,00	20,980	104,90
187	VEDA CALHA	BRASCOLA	UNID	15,00	15,400	231,00
188	ABRAÇADEIRA PARA POSTE	SC	UNID	22,00	12,490	274,78
189	BUCHA PARA FIXAÇÃO SEM PARAFUSO N° 10	WORKER	UNID	75,00	12,950	971,25
190	BUCHA PARA FIXAÇÃO SEM PARAFUSO N°12	WORKER	UNID	150,00	0,240	36,00
191	BUCHAS DE FIXAÇÃO 6MM	WORKER	UNID	150,00	0,270	40,50
192	CAIXA 2 x 4 PLÁSTICO	TRAMONTINA	UNID	350,00	0,470	164,50
193	CANALETA TRIPLA	ILUMI	MTS	75,00	2,890	216,75
194	CONDUTOR COBRE ISOLAM. TERMOPLÁSTICO 750 4MM 2	CPR	MTS	225,00	9,890	2.225,25
195	CONECTOR PARA HASTE TERRA	REAL	UNID	150,00	10,890	1.633,50
196	CONECTOR DE PVC 10 MM-BARRA C/ 12 CONECTORES	G20	UNID	15,00	7,890	118,35
197	CONJUNTO DE EMBUTIR- 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	FAME	UNID	7,00	8,890	62,23
198	DISJUNTOR 1 x 20	SOPRANO	UNID	15,00	7,890	118,35
199	DISJUNTOR 1 x 25	SOPRANO	UNID	36,00	3,990	143,64
200	DISJUNTOR 1 x 40	SOPRANO	UNID	15,00	8,990	134,85
201	DISJUNTOR 1 x 50	SOPRANO	UNID	36,00	8,990	323,64
202	DISJUNTOR 2 x 30	SICA	UNID	15,00	22,490	337,35
203	DISJUNTOR 2 x 50	SOPRANO	UNID	15,00	29,980	449,70
204	DISJUNTOR 2 x 30 - A	SOPRANO	UNID	15,00	42,990	644,85
205	DISJUNTOR 2 x 40	SOPRANO	UNID	15,00	40,990	614,85
206	DISJUNTOR 2 x 50 - A	SOPRANO	UNID	60,00	34,990	2.099,40
207	DISJUNTOR 2 x 70	NEMA	UNID	15,00	55,900	838,50
208	DISJUNTOR 3 x 40	SOPRANO	UNID	36,00	47,900	1.724,40
209	DISJUNTOR 3 x 50	ELETROMAR	UNID	15,00	49,900	748,50
210	DISJUNTOR 3 x 150	ELETROMAR	UNID	15,00	138,400	2.076,00
211	DISJUNTOR 3 x 200	ELETROMAR	UNID	15,00	198,000	2.970,00
212	FITA ISOLANTE 19 x 20	WORKER	UNID	15,00	86,900	1.303,50
213	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10 A, 2 x 4	RADIAL	PÇS	75,00	6,900	517,50
214	INTERRUPTOR COM PLACA	RADIAL	PÇS	30,00	6,400	192,00
215	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	RADIAL	PÇS	36,00	4,490	161,64
216	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 46 V	OUROLUX	UNID	200,00	4,890	978,00
217	LÂMPADA MISTA 250 x 220 W	AVANT	UNID	150,00	30,900	4.635,00
218	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR COMPLETA 2 x 40 W - 127 V	RCG	CJT	7,00	40,900	286,30
219	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,5 MM	PLASBOM	MTS	225,00	20,900	4.702,50
220	MANGUEIRA MARROM 1/2 X 1,5 MM	PLASBOM	MTS	225,00	0,890	200,25
221	PLACA CEGA 2 x 4	ILUMI	PÇS	36,00	1,690	60,84
222	PLUG PARA TELEFONE DUPLO	WORKER	UNID	36,00	2,890	104,04
223	POSTE PADRÃO COPEL 7,20 M, 75 MM	ENGEPOSTE	UNID	7,00	221,900	1.553,30
224	REATOR ELETRÔNICO - 1 X 40 W	ECP	UNID	15,00	26,490	397,35
225	REATORES 2 X 20 RÁPIDO	ECP	PÇS	36,00	27,890	1.004,04
226	REATORES 2 x 40 RÁPIDO	ECP	PÇS	100,00	27,900	2.790,00
227	REATORES 1 x 40	ECP	PÇS	36,00	28,890	1.040,04
228	RELE TÉRMICO 20 A	DECORLUX	PÇS	15,00	25,890	388,35
229	RELE TÉRMICO 25 A	DECORLUX	PÇS	15,00	49,900	748,50
230	RELE TÉRMICO 35 A	DECORLUX	PÇS	15,00	46,900	703,50
231	REX 1 ROLDANAS	MS ARMA	PÇS	15,00	26,490	397,35
232	SOQUETE BAQUELITE	G20	UNID	100,00	10,900	1.090,00
233	TOMADA COM PLACA 2-P	RADIAL	UNID	15,00	11,900	178,50
234	TOMADA EXTERNA DUPLA	WORKER	UNID	15,00	1,990	29,85
235	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	WORKER	UNID	15,00	7,890	118,35

236	TOMADA SOBREPOR	ILUMI	UNID	15,00	8,980	134,70
237	TOMADA SOBREPOR	ILUMI	UNID	15,00	5,890	88,35
238	TOMADA TRIFÁSICA PARA COMPUTADOR 489	ILUMI	UNID	15,00	6,490	97,35
239	TOMADA UNIVERSAL DE EMBUTIR	BELMAR	UNID	15,00	20,900	313,50
240	TUBO ELETRODUTO 1/2	LZ	PÇS	15,00	6,890	103,35
241	TUBO ELETRODUTO 1 1/4	IMPERIAL	PÇS	15,00	7,890	118,35
242	TUBO ELETRODUTO 1"	DURIN	PÇS	15,00	13,890	208,35
243	ADAPTADORSOLD. TIPO FV, 25MM (3,4") (FLANGE)	KRONA	PÇS	50,00	12,490	624,50
244	ADESIVO PARA PVC 75G	KRONA	UNID	75,00	6,980	523,50
245	ANEL DE BORRACHA O 100MM	LIEGE	PÇS	50,00	4,980	249,00
246	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA1/2 PVC, DE PREIMEIRA LINHA	CIPLA	UNID	15,00	2,490	37,35
247	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA1/2 PVC, DE PREIMEIRA LINHA	CIPLA	UNID	15,00	11,980	179,70
253	CAIXA SIFONADA PVC O 100 x 50 MM	DURIN	PÇS	5,00	28,790	143,95
254	CHUVEIRO	FAME	UNID	25,00	38,900	972,50
255	CURVA 90°CURVA DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100 MM PRIMEIRA LINHA	PLASTILIT	PÇS	20,00	9,900	198,00
256	ENGATE CROMADO METAL 40 CM	BLUKIT	UNID	25,00	17,880	447,00
257	ENGATE CROMADO METAL 60 CM	BLUKIT	UNID	25,00	13,050	326,25
258	JOELHO INTERNO DUPLO 1/2	KRONA	UNID	100,00	0,990	99,00
259	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4	KRONA	UNID	100,00	0,990	99,00
260	JOELHO INTERNO LR 1/2	KRONA	UNID	100,00	1,490	149,00
261	JOELHO INTERNO LR 3/4	KRONA	UNID	100,00	24,900	2.490,00
262	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 20 MM 3/4"	METAIS ICO	PÇS	10,00	26,490	264,90
263	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	KRONA	UNID	10,00	26,900	269,00
264	REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL 3/4" (VÁLVULA P/ MICTÓRIO)	METAIS ICO	PÇS	10,00	68,990	689,90
					Total do Fornecedor:	**51.710,24**

Barbosa Ferraz, 13 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54C33BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°116/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 093/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **049/2015**, firmado com a **B. J. ERPEN ECIA LTDA ME c**onforme abaixo:

Fornecedor- B. J. ERPEN ECIALTDA ME.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 2,10 x 80 CM	DALCOMAD	UNID	20,00	179,000	3.580,00
2	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA COMERCIAL 2,10 x 80 CM PRIMEIRA LINHA	DALCOMAD	UNID	15,00	150,000	2.250,00
3	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA COMERCIAL PARA BANHEIRO (2,10 x 70 CM)	DALCOMAD	UNID	15,00	135,000	2.025,00
4	DUREPOX GRANDE	LOCTITE	UNID	50,00	5,400	270,00
5	ENXADÃO LARGO COM CABO	FUZIL	UNID	15,00	17,000	255,00
6	FOICE LD	FUZIL	UNID	15,00	31,000	465,00
7	LUVAS DE VAGUETA	VONDER	UNID	100,00	18,000	1.800,00
8	MÁSCARA DESCARTÁVEL	ATLAS	UNID	75,00	1,300	97,50
9	PAPELEIRA PVC	ASTRA	UNID	5,00	8,750	43,75
10	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA 4,0 L COM CABO	FUZIL	UNID	7,00	42,000	294,00
11	RASTELO DE METAL COM CABO	VONDER	UNID	25,00	18,000	450,00
12	SILICONE DE USO GERAL 50 ML	UNITIX	UNID	22,00	4,000	88,00
13	SUPER BOND PEQUENO	LOCTITE	UNID	36,00	4,000	144,00
14	TESOURA PARA PODA DE JARDIM METAL - CABO LONGO	VONDER	UNID	5,00	17,000	85,00
15	TRENA 50 METROS	BRASFORT	UNID	7,00	31,000	217,00
16	VASELINA SÓLIDA - 500 GRAMAS	VONDER	UNID	5,00	13,000	65,00
17	VASSOURA PARA JARDIM DE ARAME COM CABO REG.TIPO PALHETA	VONDER	UNID	15,00	13,000	195,00
18	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	SIL	MTS	350,00	0,850	297,50
19	SILICONE DE USO GERAL 50 ML	UNITIX	UNID	30,00	61,000	1.830,00
20	CONJUNTO DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	MEC-TRON	UNID	15,00	5,500	82,50
21	DISJUNTOR 3 x 70	LOURENZET	UNID	30,00	70,000	2.100,00
22	DISJUNTOR 3x 70	LOURENZET	UNID	15,00	70,000	1.050,00
23	FIO 4 MM PARALELO	MEGA CAMPOS	UNID	350,00	2,450	857,50
24	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	MEC TRON	PÇS	30,00	7,900	237,00
25	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES	MEC TRON	PÇS	30,00	7,900	237,00
26	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 27 V	BRUMENAU	UNID	200,00	10,900	2.180,00
27	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W	BRUMENAU	UNID	150,00	59,000	8.850,00
28	LUMINÁRIA 2 x 40 COMERCIAL	BRUMENAU	PÇS	15,00	39,000	585,00
29	REATORES 1 x 20 ELÉTRICO	INTRAL	PÇS	36,00	16,000	576,00
30	REX 3 ROLDANAS	QEMER	PÇS	15,00	18,000	270,00
31	SOQUETE SEM CHAVE	DECORLUX	UNID	7,00	2,500	17,50
32	TOMADA UNIVERSAL 2P REDONDA 10 A, 2 x 4	MEC TRON	PÇS	15,00	4,980	74,70
33	TUBO ELETRODUTO 3/4	PUC BRASIL	PÇS	15,00	7,900	118,50
34	BARRAS DE TUBO 100 MM	CINTREX	PÇS	75,00	38,900	2.917,50
35	PORTA CHAPEADA DE MADEIRA ENC. 80 x 210 1°	DALCOMAD	UNID	8,00	79,900	639,20
36	PORTA LAMINADA 0,80 x 2,10 CM	DALCOMAD	UNID	8,00	80,000	640,00
37	PORTA LAMINADA PARA BANHEIRO 2,10 x 70 CM	DALCOMAD	UNID	15,00	85,000	1.275,00

38	PORTA LAMINADO 2,10 x 80 CM	-	UNID	15,00	94,900	1.423,50
39	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA COM SUPORTE PARA APOIO, 12 LITROS	ASTRA	UNID	50,00	21,000	1.050,00
40	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO LONGO PAR (VÁRIAS NUMERAÇÕES)	PEGA FORTE	UNID	60,00	28,000	1.680,00
41	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	IRWIN	UNID	60,00	5,500	330,00
42	BROCA CONCRETO 6MM	IRWIN	UNID	30,00	6,500	195,00
43	CADEADO 20 MM	PADO	UNID	30,00	10,500	315,00
44	CADEADO DO 35 MM	PAPAIZ	UNID	60,00	17,000	1.020,00
45	CAIXA PARA FERRAMENTAS COM 3 REPARTIÇÕES CAPACIDADE DE 10 LITROS	VONDER	UNID	30,00	57,000	1.710,00
248	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 PVC, DE PREIMEIRA LINHA	ASTRA	UNID	15,00	14,000	210,00
321	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 (1ª LINHA)	KRONA	UNID	10,00	5,990	59,90
322	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 (1ª LINHA)	KRONA	UNID	10,00	2,490	24,90
323	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100 X 50 MM	KRONA	UNID	10,00	8,900	89,00
324	TE 100 MM	KRONA	PÇS	10,00	11,000	110,00
325	TE COM REDUÇÃO 100 X 50 MM	KRONA	PÇS	10,00	9,000	90,00
326	TE COM REDUÇÃO 100 X 75 MM	KRONA	PÇS	10,00	11,990	119,90
327	TE COM REDUÇÃO 50 X 25 MM	KRONA	PÇS	10,00	6,490	64,90
328	TUBO DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO, O 50 MM (1ª LINHA) - 6 M	KRONA	BR	10,00	39,990	399,90
329	TUBO DE PVC ESGOTO SECUNDÁRIOO40MM (1ª LINHA) - 6 M	PLASTILIT	BR	10,00	24,990	249,90
330	TUBO PVC BRANCO 40 MM ESGOTO	KRONA	PÇS	10,00	26,990	269,90
331	TUBO PVC 150 MM	KRONA	PÇS	10,00	149,990	1.499,90
332	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	PÇS	10,00	39,990	399,90
333	TUBO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	PÇS	10,00	14,990	149,90
334	GRAMPO PARA MOTOSERRA STHILL 08	STHILL	UNID	50,00	20,990	1.049,50
335	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 10	WHURTY	UNID	80,00	8,000	640,00
336	FITA CREPE - 25 CM x 50 METROS	3M	UNID	50,00	7,990	399,50
					Total do Fornecedor:	**50.709,65**

Barbosa Ferraz 14 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9BB1E4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°117/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 093/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **049/2015**, firmado com a **CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME E c**onforme abaixo:

Fornecedor-CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
125	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	TIGRE	UNID	30,00	4,900	147,00
129	PLUG ROSCÁVEL 1/2	TIGRE	UNID	35,00	0,890	31,15
130	PLUG ROSCÁVEL 3/4	TIGRE	UNID	35,00	1,090	38,15
131	RALO P/ BANHEIRO PVC CINZA	TIGRE	UNID	7,00	7,960	55,72
132	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	TIGRE	UNID	5,00	20,990	104,95
133	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA (MODELO LUXO)	ASTRA	UNID	50,00	37,490	1.874,50
134	REPARO PARA REGISTRO, 3/4 - PVC	LEKAT	UNID	20,00	7,580	151,60
135	SALVA REGISTRO, METAL DE PRIMEIRA	METAIS LEAO	UNID	15,00	24,300	364,50
136	SIFÃO SANFONADO, PRIMEIRA LINHA	TIGRE	UNID	35,00	7,890	276,15
137	TE COM REDUÇÃO 75 x 50 MM	TIGRE	PÇS	7,00	7,800	54,60
138	TE PARA ESGOTO 50MM	TIGRE	PÇS	7,00	5,890	41,23
139	TE SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	PÇS	7,00	2,270	15,89
140	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 PVC - LONGA	DURIN	PÇS	10,00	4,500	45,00
141	TORNEIRA DE COZINHA 3/4 PVC - LONGA	DURIN	PÇS	5,00	5,960	29,80
142	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA METAL 3/4 C/ ALAVANCA	METAIS LEAO	PÇS	5,00	50,880	254,40
143	TORNEIRA DE JARDIM PVC 3/4	DURIN	PÇS	10,00	9,990	99,90
144	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C/ 23 CROMADA	METAIS LEAO	PÇS	5,00	29,960	149,80
145	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC 3/4	DURIN	PÇS	5,00	26,810	134,05
146	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 1/2	METAIS LEAO	PÇS	5,00	34,820	174,10
147	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	METAIS LEAO	PÇS	5,00	12,750	63,75
148	TORNEIRA METAL 1/2	METAIS LEAO	UNID	22,00	16,800	369,60
149	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	DURIN	UNID	15,00	3,740	56,10
150	TORNEIRA PVC 3/4"	DURIN	PÇS	7,00	3,880	27,16
151	TUBO DE ESGOTO 40 MM	TIGRE	PÇS	15,00	19,500	292,50
152	TUBO DE LIGAÇÃO C/ SPUD O1 1/2", PRIMEIRA LINHA, COMPLETO	DURIN	PÇS	7,00	9,490	66,43
153	UNIÃO INTERNA DE 1/2	PLASTILIT	UNID	7,00	1,190	8,33
154	UNIÃO INTERNA DE 3/4	PLASTILIT	UNID	7,00	3,890	27,23
155	VÁLVULA DE PIA PVC SEM LADRÃO	TIGRE	UNID	7,00	3,990	27,93
156	VEDA ROSCA GRANDE	TIGRE	UNID	75,00	5,990	449,25
157	VEDA ROSCA PEQUENO	TIGRE	UNID	75,00	2,370	177,75
158	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	HERC	UNID	75,00	0,490	36,75
159	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	HERC	UNID	75,00	0,490	36,75
160	PORTA DE F° #26 LAMINADO CX/DOBR/FECH, (080 x 2,10) M	MARTINS MADEIRAS	UNID	8,00	213,000	1.704,00
161	ALICATE TRAVADOR MANUAL	FUZIL	UNID	6,00	24,900	149,40
162	BOTA DE BORRACHA BRANCA - CANO LONGO PAR (VÁRIAS NUMERAÇÕES)	VULCABRAS	UNID	60,00	31,990	1.919,40

163	BROCA N° 8	IRWI	UNID	30,00	10,950	328,50
164	CADEADO 30 MM	PADO	UNID	50,00	13,490	674,50
165	CADEADO 40 MM	PADO	UNID	30,00	16,900	507,00
166	CARRIOLA EM METAL COM PNEU, CÂMARA TAMANHO PADRÃO	MAESTRO	UNID	15,00	89,000	1.335,00
167	COLHER DE PEDREIRO N° 8	FUZIL	UNID	15,00	13,900	208,50
168	DUREPOX PEQUENO	LOCTITE	UNID	50,00	5,410	270,50
169	ENXADA 2 LBS SEM CABO	FUZIL	UNID	30,00	28,200	846,00
170	ESPÁTULA	TRAMONTINA	UNID	15,00	5,490	82,35
171	LIMA PARA MOTOSERRA	K&F	UNID	75,00	5,490	411,75
172	LIMA PARA ENXADA	k&F	UNID	75,00	12,460	934,50
173	LUVA RASPAS CANO CURTO	SANRRO	PAR	100,00	11,400	1.140,00
174	MACHADO COM CABO	TRAMONTINA	UNID	7,00	40,500	283,50
175	MANGUEIRA PRIMEIRA LINHA SILICONA	ALUMASA	MTS	350,00	1,990	696,50
176	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ESCURO	FERRARI	UNID	7,00	8,420	58,94
177	REGADOR DE PLÁSTICO 10 LITROS TAMANHO GRANDE	TRAMONTINA	UNID	7,00	19,900	139,30
178	MANGUEIRA DE GÁS	ALIANÇA	UNID	20,00	7,250	145,00
179	REGISTRO DE GÁS PEQUENO SEM MANGUEIRA 1ª LINHA	ALIANÇA	UNID	7,00	20,900	146,30
180	SERRA PARA PODA - 12"	TRAMONTINA	UNID	7,00	17,850	124,95
181	SERROTE	TRAMONTINA	UNID	5,00	26,900	134,50
182	TESOURA PARA GRAMA - 10	TRAMONTINA	UNID	5,00	20,900	104,50
183	TRILHO DUPLO - 6 METROS	AMS	BR	5,00	18,550	92,75
184	TRILHO TRILHO - 6 METROS	AMS	BR	15,00	19,900	298,50
185	VANGA PADRÃO COM CABO CORTADEIRA	FUZIL	UNID	15,00	26,900	403,50
265	REGISTRO ESFERA 3/4	METAIS LEAO	UNID	10,00	16,460	164,60
266	REGISTRO ESFERA 0 MM - 1/2 PVC	METAIS LEAO	UNID	10,00	30,990	309,90
267	REPARO PRA REGISTRO 1/2 - PVC	METAIS LEAO	UNID	30,00	5,820	174,60
268	SIFÃO 1 1/2 X 2 P/ LAVATÓRIO, PRIMEIRA LINHA	TIGRE	PÇS	10,00	8,990	89,90
269	SPUD SANFONADO PVC	TIGRE	UNID	20,00	4,990	99,80
270	TE CURTO PARA ESGOTO 75x50 MM	TIGRE	PÇS	10,00	7,990	79,90
271	TE PARA ESGOTO 75 MM	TIGRE	PÇS	10,00	5,990	59,90
272	TE SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	PÇS	10,00	12,460	124,60
273	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 CROMADA METAL C/ ALAVANCA	METAIS LEAO	PÇS	10,00	44,900	449,00
274	TORNEIRA DE COZINHA METAL BICA MÓVEL PAREDE	METAIS LEAO	PÇS	10,00	50,990	509,90
275	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 3/4 - 18 CM	METAIS LEAO	PÇS	10,00	26,300	263,00
276	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA PARA USO GERAL 3/4"	METAIS LEAO	PÇS	10,00	20,990	209,90
277	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	METAIS LEAO	PÇS	10,00	12,750	127,50
278	TORNEIRA METAL 3/4	METAIS LEAO	UNID	20,00	17,990	359,80
279	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	DURIN	UNID	15,00	3,490	52,35
280	TUBO DE DESCARGA	DURIN	PÇS	15,00	7,850	117,75
281	TUBO DE PVC 75 MM ESGOTO	TIGRE	PÇS	15,00	38,200	573,00
282	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO	TIGRE	UNID	15,00	4,990	74,85
283	VÁLVULA DE TANQUE PVC SEM LADRÃO	TIGRE	UNID	15,00	6,980	104,70
284	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO O100 MM	MUNDIAL	PÇS	15,00	10,250	153,75
285	PORTA BRANCA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10 X 80	MARTINS MADEIRAS	UNID	25,00	67,900	1.697,50
286	PORTA CHAPEADA DE IMBUIA 1ª LINHA 2,10 X 80 CM	MARTINS MADEIRAS	UNID	15,00	89,900	1.348,50
287	PORTA LISA DE MADEIRA 80 X 2,10	MARTINS MADEIRAS	UNID	15,00	64,000	960,00
288	ARAME GALVANIZADO N° 14	BELGO	KG	15,00	11,600	174,00
289	ARAME GALVANIZADO N° 18	BELGO	KG	150,00	13,800	2.070,00
290	CABO FLEXÍVEL 6 MM	CPR	MTS	350,00	1,990	696,50
291	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	CPR	MTS	350,00	0,590	206,50
292	CABO PP 2,0X2,5 - 100 MTS	CPR	RL	5,00	228,900	1.144,50
293	DISJUNTOR 1 X 30	FAME	UNID	15,00	8,300	124,50
294	FIO 1.5 MM PARALELO	CPR	UNID	350,00	1,490	521,50
295	FIO 2.5 MM PARALELO	CPR	UNID	350,00	2,360	826,00
296	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	UNID	200,00	6,490	1.298,00
297	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	UNID	250,00	12,990	3.247,50
298	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25 V	EMPALUX	UNID	200,00	11,900	2.380,00
299	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W	EMPALUX	UNID	200,00	2,990	598,00
300	PINO FÊMEA	TRAMONTINA	PÇS	50,00	3,990	199,50
301	PINO MACHO	TRAMONTINA	PÇS	50,00	3,760	188,00
302	ASSENTO UNIVERSAL BÁSICO	TIGRE	PÇS	50,00	16,200	810,00
303	BACIA SIFONADA LOUÇA BRANCA, DE PRIMEIRA	LOGASA	PÇS	10,00	90,000	900,00
304	BARRAS DE TUBO 50 MM	LOGASA	PÇS	75,00	46,500	3.487,50
305	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	TIGRE	UNID	80,00	20,900	1.672,00
306	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 100 MM	TIGRE	UNID	22,00	4,990	109,78
308	COTOVELO LINHA ESGOTO(PVC) 50 MM	TIGRE	UNID	36,00	3,450	124,20
309	JOELHO 1/2 LL	TIGRE	UNID	225,00	1,460	328,50
310	JOELHO 1/2 LR SOLDÁVEL - AZUL	TIGRE	UNID	225,00	3,630	816,75
311	JOELHO 3/4 LL	TIGRE	UNID	225,00	1,920	432,00
312	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 M	TIGRE	PÇS	75,00	0,990	74,25
313	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	PÇS	75,00	0,990	74,25
314	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO O100 X 100MM, PRIMEIRA LINHA	TIGRE	PÇS	15,00	11,900	178,50
315	LAVATÓRIO LOUÇA	LOGASA	PÇS	7,00	59,900	419,30
316	LUVA LL 3/4	TIGRE	UNID	75,00	1,490	111,75
317	LUVA LR 3/4 X 1/2 AZUL ROSCA DE FERRO	TIGRE	UNID	75,00	4,490	336,75
318	LUVA MISTA 3/4 PARA 1/2 LR	TIGRE	UNID	75,00	2,900	217,50
319	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UNID	15,00	0,990	14,85
320	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	LOGASA	PÇS	5,00	189,000	945,00
				Total do Fornecedor:		**51.653,74**

Barbosa Ferraz 14 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:12CE8C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°118/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 093/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **049/2015**, firmado com o **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP c**onforme abaixo:

Fornecedor - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA- EPP

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
46	CÂMARA DE AR PARA PNEU 3.00 x 3.25	ALZA	UNID	15,00	16,900	253,50
47	CATRACA PARA CERCA	CINFER	UNID	100,00	3,900	390,00
48	CAVEIRA ARTICULADA - TIPO BICO TUCANO COM CABO	CADIOLI	UNID	10,00	59,900	599,00
49	CORDA DE SEDA - 10 MM - 1KG	FUZIL	KG	50,00	7,900	395,00
50	ENXADA 2 LBS COM CABO	TANE	UNID	30,00	27,900	837,00
51	FACÃO CANAVIEIRO	FUZIL	UNID	15,00	16,900	253,50
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE , PERMANENTE, ADERENTE - 2 M ADESIVO PARA CANALETA	AFA	UNID	50,00	5,000	250,00
53	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	IRWIN	UNID	50,00	3,490	174,50
54	LINHA DE PEDREIRO - 100 METROS	TREVO	UNID	15,00	3,700	55,50
55	LIXA FERRO N° 100/ 120	3M	UNID	12,00	2,900	34,80
56	LIXA MADEIRA N° 80/ 100	3M	UNID	75,00	2,490	186,75
57	LIXA MASSA N° 180/ 200	3M	UNID	75,00	2,000	150,00
58	LIXA D'ÁGUA N°100/ 400	3M	UNID	750,00	1,490	1.117,50
59	LONA PLÁSTICA	LONAX	M²	3.750,00	1,900	7.125,00
60	LUVA RASPAS CANO LONGO	MUCAMBO	PAR	100,00	6,490	649,00
61	MACHADO SEM CABO	PACETA	UNID	7,00	26,990	188,93
62	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 M, PRIMEIRA LINHA, SILICONADA, COM ENGATE E ADAPTADOR DE TORNEIRA	PLASTIC	UNID	15,00	38,990	584,85
63	MARTELO COM CABO	BRASFORTE	UNID	4,00	15,990	63,96
64	PÁ PARA LIXO RETA DE FERRO COM CABO	FUZIL	UNID	15,00	22,990	344,85
65	PÁ QUADRADA COM CABO	FUZIL	UNID	7,00	17,500	122,50
66	PARAFUSO FIXADOR PARA BACIA	PEVILON	UNID	36,00	8,990	323,64
67	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N° 10	PEVILON	UNID	50,00	1,490	74,50
68	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO	FUZIL	UNID	15,00	8,750	131,25
69	REGISTRO DE GÁS GRANDE SEM MANGUEIRA 1ª LINHA	ALIANCA	UNID	7,00	30,990	216,93
70	SERRA AÇO RÁPIDO RIG	NICHOLS	UNID	15,00	5,890	88,35
71	SUPER BOND GRANDE	HENKEL	UNID	36,00	12,990	467,64
72	TRENA20 METROS	BRASFORTE	UNID	7,00	18,990	132,93
73	VASSOURA PARA JARDIM DE AÇO COM CABO REG. TIPO PALHETA	FUZIL	UNID	15,00	14,990	224,85
74	VASSOURÃO	FUZIL	UNID	15,00	14,990	224,85
75	ARAME GALVANIZADO N°16	GERDAU	KG	75,00	11,490	861,75
76	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16	VONDER	UNID	350,00	0,040	14,00
77	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N°12	IVASA	UNID	75,00	0,490	36,75
78	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N°6	IVASA	UNID	75,00	0,690	51,75
79	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 8	IVASA	UNID	150,00	0,250	37,50
80	BUCHA S8 C/ PARAFUSO	IVASA	PÇS	150,00	0,450	67,50
81	BUCHAS DE FIXAÇÃO 8MM	IVASA	UNID	75,00	0,350	26,25
82	CAIXA 4 x4 PLÁSTICO	ALTILUX	UNID	350,00	1,990	696,50
83	CAIXA PADRÃO NA	JORDAO	UNID	75,00	40,990	3.074,25
84	CANALETA COM TAMPA	FAME	MTS	30,00	20,990	629,70
85	CONDUTOR COBRE ISOLAM. TERMOPLÁSTICO 750V 1,5 MM	CPR	MTS	525,00	5,500	2.887,50
86	CONJUNTO DE EMBUTIR - 2 TECLA SIMPLES + TOMADA	MEC-TRONIC	UNID	150,00	7,890	1.183,50
87	CONJUNTO DE EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES	MEC-TRONIC	UNID	15,00	12,490	187,35
88	CONJUNTO DE EMBUTIR DE 1 TOMADA	MEC-TRONIC	UNID	15,00	6,990	104,85
89	CONTROLE VENTILADOR C/ CHAVE DE LUZ - BIVOLT	MEC-TRONIC	UNID	5,00	16,990	84,95
90	DISJUNTOR 3 x 100	FAME	UNID	36,00	64,990	2.339,64
91	FIO SÓLIDO 1,5 MM - MT	CPR	UNID	350,00	0,640	224,00
92	FITA VEDA ROSCA 12 x 40 MM	AFA	UNID	75,00	4,990	374,25
93	HASTE TERRA	JL	UNID	15,00	17,500	262,50
94	ISOLADOR PLÁSTICO 36 x 36	GERDAU	UNID	75,00	6,990	524,25
95	ISOLADOR PORCELANA 76 x 76	GERMER	UNID	75,00	3,000	225,00
96	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30 V	EMPALUX	UNID	200,00	13,800	2.760,00
97	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 36 V	EMPALUX	UNID	200,00	23,990	4.798,00
98	NIPLE 3/4	KRONA	UNID	75,00	6,990	524,25
99	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4 X2 1/2	VONDER	PÇS	150,00	0,640	96,00
100	PARAFUSO MAD. 3,5 x 40	VONDER	PÇS	150,00	0,340	51,00
101	PARAFUSO PARA POSTE	MS	PÇS	36,00	2,900	104,40
102	PLUG MACHO REFORÇADO	TRAMONTINA	UNID	75,00	6,900	517,50
103	PLUG PARA TELEFONE TRIPLO	TRAMONTINA	UNID	36,00	5,990	215,64
104	REATOR ELETRÔNICO - 2 x 40 W	ECP	UNID	30,00	11,000	330,00
105	RELE ALTA FASE 220 V	WEG	PÇS	15,00	70,000	1.050,00
106	RODANA GRANDE 36 x 36 C/ PREGO	GERDAU	UNID	225,00	0,250	56,25
107	RODANA MÉDIA 30 x 30 C/ PREGO	GERDAU	UNID	225,00	0,240	54,00
108	RODANA PEQUENA 24x24 C/ PREGO	GERDAU	UNID	300,00	0,190	57,00
109	SOQUETE PARA FLUORESCENTE	DECORLUX	UNID	100,00	1,490	149,00
110	SOQUETE PORCELANA 4 A 250 V	DECORLUX	UNID	25,00	5,990	149,75
111	TOMADA COM PLACA UNIVERSAL	MEC-TRONIC	UNID	7,00	5,490	38,43
112	TOMADA EXTERNA QUÁDRUPLA	INTERNEED	UNID	7,00	13,990	97,93

113	TOMADA EXTERNA TRIPLA	INTERNEED	UNID	15,00	13,500	202,50
114	ADAPTADOR 3/4 BOLSA ROSCA	KRONA	UNID	36,00	0,990	35,64
115	ADAPTADOR SOLD. TIPO FV, 32 MM (1") (FLANGE)	KRONA	PÇS	36,00	12,500	450,00
116	ADESIVO PARA PVC 175G	TIGRE	UNID	75,00	13,500	1.012,50
117	ANEL DE BORRACHA O 50MM	TIGRE	PÇS	36,00	1,490	53,64
118	ASSENTO SANITÁRIO COR BRANCA, DE PRIMEIRA COM ABAFADOR DE RUÍDO	DURIN	UNID	30,00	51,000	1.530,00
119	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA PVC CROMADA, O 100x100 X 50	ASTRA	PÇS	5,00	15,200	76,00
120	COLA - FRASCO 1 KG	HENKEL	FSC	7,00	20,000	140,00
121	ENGATE BRANCO 40 CM	TIGRE	UNID	36,00	3,500	126,00
122	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	TIGRE	UNID	22,00	3,890	85,58
123	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	TIGRE	UNID	22,00	4,990	109,78
124	JOELHO 3/4 LR SOLDÁVEL - AZUL	KRONA	UNID	225,00	4,900	1.102,50
249	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT C/ TAMPA	FIBRAOESTE	PÇS	5,00	359,000	1.795,00
251	CAIXA D'ÁGUA POLIUERETANO 250 LT C/ TAMPA	FIBRAOESTE	PÇS	5,00	149,900	749,50
252	CAIXA D'ÁGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 500 LT C/ TAMPA	FIBRAOESTE	PÇS	5,00	166,000	830,00
					Total do Fornecedor:	**48.902,61**

Barbosa Ferraz 14 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9D70EFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°119/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 093/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **049/2015**, firmado com a **HIDROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - HIDROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
186	VASSOURA PARA JARDIM DE PLÁSTICO COM CABO REG. TIPO PALHETA	TRAMONTINA	UNID	5,00	20,980	104,90
187	VEDA CALHA	BRASCOLA	UNID	15,00	15,400	231,00
188	ABRAÇADEIRA PARA POSTE	SC	UNID	22,00	12,490	274,78
189	BUCHA PARA FIXAÇÃO SEM PARAFUSO N° 10	WORKER	UNID	75,00	12,950	971,25
190	BUCHA PARA FIXAÇÃO SEM PARAFUSO N°12	WORKER	UNID	150,00	0,240	36,00
191	BUCHAS DE FIXAÇÃO 6MM	WORKER	UNID	150,00	0,270	40,50
192	CAIXA 2 x 4 PLÁSTICO	TRAMONTINA	UNID	350,00	0,470	164,50
193	CANALETA TRIPLA	ILUMI	MTS	75,00	2,890	216,75
194	CONDUTOR COBRE ISOLAM. TERMOPLÁSTICO 750 4MM 2	CPR	MTS	225,00	9,890	2.225,25
195	CONECTOR PARA HASTE TERRA	REAL	UNID	150,00	10,890	1.633,50
196	CONECTOR DE PVC 10 MM-BARRA C/ 12 CONECTORES	G20	UNID	15,00	7,890	118,35
197	CONJUNTO DE EMBUTIR- 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	FAME	UNID	7,00	8,890	62,23
198	DISJUNTOR 1 x 20	SOPRANO	UNID	15,00	7,890	118,35
199	DISJUNTOR 1 x 25	SOPRANO	UNID	36,00	3,990	143,64
200	DISJUNTOR 1 x 40	SOPRANO	UNID	15,00	8,990	134,85
201	DISJUNTOR 1 x 50	SOPRANO	UNID	36,00	8,990	323,64
202	DISJUNTOR 2 x 30	SICA	UNID	15,00	22,490	337,35
203	DISJUNTOR 2 x 50	SOPRANO	UNID	15,00	29,980	449,70
204	DISJUNTOR 2 x 30 - A	SOPRANO	UNID	15,00	42,990	644,85
205	DISJUNTOR 2 x 40	SOPRANO	UNID	15,00	40,990	614,85
206	DISJUNTOR 2 x 50 - A	SOPRANO	UNID	60,00	34,990	2.099,40
207	DISJUNTOR 2 x 70	NEMA	UNID	15,00	55,900	838,50
208	DISJUNTOR 3 x 40	SOPRANO	UNID	36,00	47,900	1.724,40
209	DISJUNTOR 3 x 50	ELETROMAR	UNID	15,00	49,900	748,50
210	DISJUNTOR 3 x 150	ELETROMAR	UNID	15,00	138,400	2.076,00
211	DISJUNTOR 3 x 200	ELETROMAR	UNID	15,00	198,000	2.970,00
212	FITA ISOLANTE 19 x 20	WORKER	UNID	15,00	86,900	1.303,50
213	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10 A, 2 x 4	RADIAL	PÇS	75,00	6,900	517,50
214	INTERRUPTOR COM PLACA	RADIAL	PÇS	30,00	6,400	192,00
215	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	RADIAL	PÇS	36,00	4,490	161,64
216	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 46 V	OUROLUX	UNID	200,00	4,890	978,00
217	LÂMPADA MISTA 250 x 220 W	AVANT	UNID	150,00	30,900	4.635,00
218	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR COMPLETA 2 x 40 W - 127 V	RCG	CJT	7,00	40,900	286,30
219	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,5 MM	PLASBOM	MTS	225,00	20,900	4.702,50
220	MANGUEIRA MARROM 1/2 X 1,5 MM	PLASBOM	MTS	225,00	0,890	200,25
221	PLACA CEGA 2 x 4	ILUMI	PÇS	36,00	1,690	60,84
222	PLUG PARA TELEFONE DUPLO	WORKER	UNID	36,00	2,890	104,04
223	POSTE PADRÃO COPEL 7,20 M, 75 MM	ENGEPOSTE	UNID	7,00	221,900	1.553,30
224	REATOR ELETRÔNICO - 1 X 40 W	ECP	UNID	15,00	26,490	397,35
225	REATORES 2 X 20 RÁPIDO	ECP	PÇS	36,00	27,890	1.004,04
226	REATORES 2 x 40 RÁPIDO	ECP	PÇS	100,00	27,900	2.790,00
227	REATORES 1 x 40	ECP	PÇS	36,00	28,890	1.040,04
228	RELE TÉRMICO 20 A	DECORLUX	PÇS	15,00	25,890	388,35
229	RELE TÉRMICO 25 A	DECORLUX	PÇS	15,00	49,900	748,50
230	RELE TÉRMICO 35 A	DECORLUX	PÇS	15,00	46,900	703,50
231	REX 1 ROLDANAS	MS ARMA	PÇS	15,00	26,490	397,35

232	SOQUETE BAQUELITE	G20	UNID	100,00	10,900	1.090,00
233	TOMADA COM PLACA 2-P	RADIAL	UNID	15,00	11,900	178,50
234	TOMADA EXTERNA DUPLA	WORKER	UNID	15,00	1,990	29,85
235	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	WORKER	UNID	15,00	7,890	118,35
236	TOMADA SOBREPOR	ILUMI	UNID	15,00	8,980	134,70
237	TOMADA SOBREPOR	ILUMI	UNID	15,00	5,890	88,35
238	TOMADA TRIFÁSICA PARA COMPUTADOR 489	ILUMI	UNID	15,00	6,490	97,35
239	TOMADA UNIVERSAL DE EMBUTIR	BELMAR	UNID	15,00	20,900	313,50
240	TUBO ELETRODUTO 1/2	LZ	PÇS	15,00	6,890	103,35
241	TUBO ELETRODUTO 1 1/4	IMPERIAL	PÇS	15,00	7,890	118,35
242	TUBO ELETRODUTO 1"	DURIN	PÇS	15,00	13,890	208,35
243	ADAPTADORSOLD. TIPO FV, 25MM (3,4") (FLANGE)	KRONA	PÇS	50,00	12,490	624,50
244	ADESIVO PARA PVC 75G	KRONA	UNID	75,00	6,980	523,50
245	ANEL DE BORRACHA O 100MM	LIEGE	PÇS	50,00	4,980	249,00
246	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA1/2 PVC, DE PREIMEIRA LINHA	CIPLA	UNID	15,00	2,490	37,35
247	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA1/2 PVC, DE PREIMEIRA LINHA	CIPLA	UNID	15,00	11,980	179,70
253	CAIXA SIFONADA PVC O 100 x 50 MM	DURIN	PÇS	5,00	28,790	143,95
254	CHUVEIRO	FAME	UNID	25,00	38,900	972,50
255	CURVA 90°CURVA DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100 MM PRIMEIRA LINHA	PLASTILIT	PÇS	20,00	9,900	198,00
256	ENGATE CROMADO METAL 40 CM	BLUKIT	UNID	25,00	17,880	447,00
257	ENGATE CROMADO METAL 60 CM	BLUKIT	UNID	25,00	13,050	326,25
258	JOELHO INTERNO DUPLO 1/2	KRONA	UNID	100,00	0,990	99,00
259	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4	KRONA	UNID	100,00	0,990	99,00
260	JOELHO INTERNO LR 1/2	KRONA	UNID	100,00	1,490	149,00
261	JOELHO INTERNO LR 3/4	KRONA	UNID	100,00	24,900	2.490,00
262	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 20 MM 3/4"	METAIS ICO	PÇS	10,00	26,490	264,90
263	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	KRONA	UNID	10,00	26,900	269,00
264	REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL 3/4" (VÁLVULA P/ MICTÓRIO)	METAIS ICO	PÇS	10,00	68,990	689,90
					Total do Fornecedor:	**51.710,24**

Barbosa Ferraz 14 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:21029F84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- ADILSON CARLOS BENA ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CANO DE 6 MEROS DE PVC DE 1 POLEGADA		BR	10,00	20,000	200,00
2	CANO DE 6 METROS DE PVC DE 50 MM		BR	10,00	41,000	410,00
3	CARRINHO DE MAO COM PNEU, CÂMARA, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS	MAESTRO	UNID	4,00	78,500	314,00
4	CARRINHO PARA CAIXARIA DE METAL, COM PNEU, CÂMARA E CAPACIDADE PARA 200 KG		UNID	1,00	247,000	247,00
5	CORRENTES PARAA MOTOPONDA MT 75	STIL	UNID	5,00	64,500	322,50
6	CURVA DE PVC DE 1 POLEGADA		UNID	10,00	1,340	13,40
7	CURVA DE PVC DE 50 MM		UNID	10,00	2,550	25,50
9	EMENDA DE PVC DE 1 POLEGADA		UNID	10,00	1,270	12,70
10	EMENDA DE PVC DE 50 MM		UNID	10,00	3,490	34,90
11	FERTILIZANTE N-P-K 10-15-15 SACO DE 50 KG	YARA	SC	25,00	87,500	2.187,50
13	FUNGICIDA FOLICUR, FOLICUR200 EC, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUMTEBUCONAZOL, NOME QUIMICO RS 1-P-CHLOROPHENYL-4, 4-DIMETHYL-3 (1H-1,2,4-TRIAZOL-1-YLMETHYL) PENTANOL-3-OL,DESCRIÇÃO GRUPO QUIMICO TRIAZOIS, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO 200 G/L.		LT	2,00	98,000	196,00
14	FUNGICIDA NATIVO, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUMJ PIRACLOSTROBINA, CARBAMATE, DESCRIÇÃO DO GRUPO QUÍMICO ESTROBULINA, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO 133 G/L.		LT	2,00	111,000	222,00
15	CALDAS SUFOCAL - FUNGICIDA/INSETICIDA		KG	5,00	21,500	107,50
16	CALDAS BORDASUL- FUNGINCIDA		KG	5,00	37,700	188,50
17	ROCKSSIL		KG	5,00	21,900	109,50
18	PIRATE- INSETICIDA (NOME COMUM:CLOFENAPIR, NOME QUÍMICO: BROMO, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO: 240 G/L		LT	5,00	127,500	637,50
19	PROVADO 200SC- INSETICIDA,. (NOME COMUM: IMIDACLOPRIDO, NOME QUÍMICO CHLORO, CONCENTRAÇÃO DA FORMULA: 200 G/L		LT	5,00	90,000	450,00
20	CARTP BR 500-INSETICIDA, (NOME COMUM: CLORIDRATO DE CARTAPE, NOME QUIMICO S,S-DIMETHYLAMINOTRIMETHYLENE, GRUPO TIOCARBAMATOS CONCENTRAÇÃO DA FORMULA: 500G/KG		LT	5,00	131,500	657,50
21	SCORE FUNGICIDA- (NOME COMUM: DIFENOCONAZOL GRUPO: TRIAZOL, CONCENTRAÇÃO DA FORMULA : 250/GL		LT	5,00	141,900	709,50
22	DIPEL- INSETICIDA (NOME COMUM BACILLUS THURINGIENSIS, CONCENTRAÇÃO DA FORMULA 33,60 G/L.).		KG	5,00	67,900	339,50
26	LIMA PARA MOTOSSERRA MS 250 COM 6 UNIDADES.	K&F	CAIXA	1,00	13,900	13,90
27	LIXAS DE 80 MM		UNID	10,00	1,890	18,90
28	LONA PLÁSTICA DE 100 MICRAS	PLASTISUL	MTS	200,00	2,000	400,00
29	PENEIRA DE CAFÉ		UNID	1,00	30,000	30,00
30	PLÁSTICO VIRGEM,BOBINA PLÁSTICA VIRGEM, TRANSPARENTE PARA EMBALAR MUDAS	GIOPOK	KG	50,00	16,000	800,00
33	SEMENTE DE MARACUJA OVOLUDO AZEDO GIGANTE, EPAGRI - SC	PRODUQUIMICA	KG	2,00	1.045,000	2.090,00
34	SERRINHA SEM CABO PARA PODA, DENTES DE JACARÉ	TRAMONTINA	UNID	15,00	32,500	487,50
36	TUBO DE COLA DE 175 ML		UNID	5,00	9,900	49,50

37	URÉIA, CONCENTRADO DE NITROGÊNIO 45% SACO DE 50 KG	FERPAR	SC	20,00	85,000	1.700,00
39	ASPERSORES NEBULIZADOR PARRA IRRIGAÇÃO		UNID	50,00	20,900	1.045,00
					Total do Fornecedor:	**14.019,80**

Fornecedor- BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quanti*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
8	EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 20 CM X 30 CM	Agroplast	UNID	3.000,00	0,100	300,00
12	FERTILIZANTE OSMOKOT 15:09:12 - 3 - 4 SACO DE 22,6 KG	Osmocote	SC	9,00	770,000	6.930,00
23	GLIFOS, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUM GLIFOSFATO, NOMEQUÍMICO N-(PHOSPHONOMETHYL)-GLYCINE, DESCRIÇÃO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO 480 G/L	Roundup	LT	20,00	20,000	400,00
24	(GLIFOSFATO NORTOX, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUM, GLIFOSATO NOME QUÍMICO N-PHOSPHONOMETHYL)-GLYCINE, DESCRIÇÃO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO480 G/L	Roundup	LT	20,00	19,500	390,00
25	GLIFOSATO, (GLYPHOTA, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUM GLIFOSATO, NOME QUÍMICON- PHOSPHONOMETHYL)- GLYCINE, DESCRIÇÃO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO 480 G/L	Roundup	LT	20,00	24,500	490,00
31	SEMENTE DE EUCALYPITUS CITRIODORA A. P. S - F1	Bentec	KG	4,00	760,000	3.040,00
32	SEMENTE DE EUCALYPTUS GRANDIS P. S. C - F.	Bentec	KG	3,00	840,000	2.520,00
35	SUBSTRATO AGRÍCOLA SACA DE 25 KG	Max Fértil	SC	600,00	14,500	8.700,00
38	TELA PARA SOMBREAMENTO 50%	Polysak	MTS	300,00	2,700	810,00
					Total do Fornecedor:	**23.580,00**

Barbosa Ferraz, 14 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DEB9C3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°121/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A IMTERNET COM FIBRA ÓTICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **051/2015**, firmado com o **ADILSON CARLOS BENA ME c**onforme abaixo:

Fornecedor- ADILSON CARLOS BENA ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CANO DE 6 MEROS DE PVC DE 1 POLEGADA		BR	10,00	20,000	200,00
2	CANO DE 6 METROS DE PVC DE 50 MM		BR	10,00	41,000	410,00
3	CARRINHO DE MAO COM PNEU, CÂMARA, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS	MAESTRO	UNID	4,00	78,500	314,00
4	CARRINHO PARA CAIXARIA DE METAL, COM PNEU, CÂMARA E CAPACIDADE PARA 200 KG		UNID	1,00	247,000	247,00
5	CORRENTES PARAA MOTOPONDA MT 75	STIL	UNID	5,00	64,500	322,50
6	CURVA DE PVC DE 1 POLEGADA		UNID	10,00	1,340	13,40
7	CURVA DE PVC DE 50 MM		UNID	10,00	2,550	25,50
9	EMENDA DE PVC DE 1 POLEGADA		UNID	10,00	1,270	12,70
10	EMENDA DE PVC DE 50 MM		UNID	10,00	3,490	34,90
11	FERTILIZANTE N-P-K 10-15-15 SACO DE 50 KG	YARA	SC	25,00	87,500	2.187,50
13	FUNGICIDA FOLICUR, FOLICUR200 EC, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUMTEBUCONAZOL, NOME QUIMICO RS 1-P-CHLOROPHENYL-4, 4-DIMETHYL-3 (1H-1,2,4-TRIAZOL-1-YLMETHYL) PENTANOL-3-OL,DESCRIÇÃO GRUPO QUIMICO TRIAZOIS, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO 200 G/L.		LT	2,00	98,000	196,00
14	FUNGICIDA NATIVO, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUMJ PIRACLOSTROBINA, CARBAMATE, DESCRIÇÃO DO GRUPO QUÍMICO ESTROBULINA, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO 133 G/L.		LT	2,00	111,000	222,00
15	CALDAS SUFOCAL - FUNGICIDA/INSETICIDA		KG	5,00	21,500	107,50
16	CALDAS BORDASUL- FUNGINCIDA		KG	5,00	37,700	188,50
17	ROCKSSIL		KG	5,00	21,900	109,50
18	PIRATE- INSETICIDA (NOME COMUM:CLOFENAPIR, NOME QUÍMICO: BROMO, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO: 240 G/L		LT	5,00	127,500	637,50
19	PROVADO 200SC- INSETICIDA,. (NOME COMUM: IMIDACLOPRIDO, NOME QUÍMICO CHLORO, CONCENTRAÇÃO DA FORMULA: 200 G/L		LT	5,00	90,000	450,00
20	CARTP BR 500-INSETICIDA, (NOME COMUM: CLORIDRATO DE CARTAPE, NOME QUIMICO S,S-DIMETHYLAMINOTRIMETHYLENE, GRUPO TIOCARBAMATOS CONCENTRAÇÃO DA FORMULA: 500G/KG		LT	5,00	131,500	657,50
21	SCORE FUNGICIDA- (NOME COMUM: DIFENOCONAZOL GRUPO: TRIAZOL, CONCENTRAÇÃO DA FORMULA : 250/GL		LT	5,00	141,900	709,50
22	DIPEL- INSETICIDA (NOME COMUM BACILLUS THURINGIENSIS, CONCENTRAÇÃO DA FORMULA 33,60 G/L.).		KG	5,00	67,900	339,50
26	LIMA PARA MOTOSSERRA MS 250 COM 6 UNIDADES.	K&F	CAIXA	1,00	13,900	13,90
27	LIXAS DE 80 MM		UNID	10,00	1,890	18,90
28	LONA PLÁSTICA DE 100 MICRAS	PLASTISUL	MTS	200,00	2,000	400,00
29	PENEIRA DE CAFÉ		UNID	1,00	30,000	30,00
30	PLÁSTICO VIRGEM,BOBINA PLÁSTICA VIRGEM, TRANSPARENTE PARA EMBALAR MUDAS	GIOPOK	KG	50,00	16,000	800,00
33	SEMENTE DE MARACUJA OVOLUDO AZEDO GIGANTE, EPAGRI - SC	PRODUQUIMICA	KG	2,00	1.045,000	2.090,00
34	SERRINHA SEM CABO PARA PODA, DENTES DE JACARÉ	TRAMONTINA	UNID	15,00	32,500	487,50
36	TUBO DE COLA DE 175 ML		UNID	5,00	9,900	49,50
37	URÉIA, CONCENTRADO DE NITROGÊNIO 45% SACO DE 50 KG	FERPAR	SC	20,00	85,000	1.700,00
39	ASPERSORES NEBULIZADOR PARRA IRRIGAÇÃO		UNID	50,00	20,900	1.045,00
					Total do Fornecedor:	**14.019,80**

Barbosa Ferraz 15 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D5A917FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°122/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A IMTERNET COM FIBRA ÓTICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **051/2015**, firmado com o **BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP c**onforme abaixo:

Fornecedor- BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
8	EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 20 CM X 30 CM	Agroplast	UNID	3.000,00	0,100	300,00
12	FERTILIZANTE OSMOKOT 15:09:12 - 3 - 4 SACO DE 22,6 KG	Osmocote	SC	9,00	770,000	6.930,00
23	GLIFOS, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUM GLIFOSFATO, NOMEQUÍMICO N-(PHOSPHONOMETHYL)-GLYCINE, DESCRIÇÃO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO 480 G/L	Roundup	LT	20,00	20,000	400,00
24	(GLIFOSFATO NORTOX, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUM, GLIFOSATO NOME QUÍMICO N-PHOSPHONOMETHYL)-GLYCINE, DESCRIÇÃO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO480 G/L	Roundup	LT	20,00	19,500	390,00
25	GLIFOSATO, (GLYPHOTA, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUM GLIFOSATO, NOME QUÍMICON-PHOSPHONOMETHYL)- GLYCINE, DESCRIÇÃO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO 480 G/L	Roundup	LT	20,00	24,500	490,00
31	SEMENTE DE EUCALYPITUS CITRIODORA A. P. S - F1	Bentec	KG	4,00	760,000	3.040,00
32	SEMENTE DE EUCALYPTUS GRANDIS P. S. C - F.	Bentec	KG	3,00	840,000	2.520,00
35	SUBSTRATO AGRÍCOLA SACA DE 25 KG	Max Fértil	SC	600,00	14,500	8.700,00
38	TELA PARA SOMBREAMENTO 50%	Polysak	MTS	300,00	2,700	810,00
				Total do Fornecedor:		**23.580,00**

Barbosa Ferraz 15 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B18C5BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2015

Espécie: Dispensa de Licitação**. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de julho a dezembro de 2015, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	Feijão Preto	1500	Kg	**R$ 3,95**	R$ 5.925,00	EDVALDO DA CRUZ
2	Laranja	1200	Kg	**R$ 1,99**	R$ 2.388,00	ILDACIR FERREIRA SUOTA
3	Ovos	750	Dz	**R$ 4,26**	R$ 3.195,00	VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA
4	Pepino	1000	Kg	**R$ 2,26**	R$ 2.260,00	ILDACIR FERREIRA SUOTA

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24 e Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD/MEC nº. 26/2013. **Processo**: DL nº 5/2015. **Cobertura Orçamentária**: 05 – Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esporte 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.02011 – Merenda Escolar3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 00110 – Recursos Federais. **Valor total**: R$ 13.768,00 (treze mil e setecentos e sessenta e oito reais). **Autorização**: em 15/07/2015,

Por
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BD242376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 20/2015 21/2015 23/2015

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
54/2015	Pregão Presencial nº. 20 /2015	- Registro de preços de produtos perecíveis (carne, frios e peixes).	- Cleomar Komarchewski - ME	13/07/2015	12/07/2016	R$ 113.133,07

55/2015	Pregão Presencial nº. 20 /2015	- Registro de preços de produtos perecíveis (carne, frios e peixes).	- Ademir Jorge Ribas - ME	13/072015	12/07/2016	R$ 139.852,12
56/2015	Pregão Presencial nº. 21/2015	- Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de vale refeição.	- AB Administração de Serviços Ltda	13/07/2015	12/07/2016	R$ 73.932,00
57/2015	Pregão Presencial nº. 23/2015	- Registro de preços de marmitas.	- Talys Guilherme Sforça Brizola - ME	13/07/2015	12/07/2016	R$ 39.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E76E2703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.094.948,00	2.593.979,05	22.688.927,05	2.512.551,06	8.771.891,91	2.423.208,61	7.509.999,35	33,10	15.178.927,70
DESPESAS CORRENTES	18.352.546,20	600.610,11	18.953.156,31	2.433.829,78	7.261.398,05	2.321.636,21	6.953.598,24	36,69	11.999.558,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.131.740,00	146.093,08	9.277.833,08	1.331.759,53	3.664.086,60	1.331.759,53	3.664.086,60	39,49	5.613.746,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	0,00	300.000,00	44.868,53	115.900,29	44.868,53	115.900,29	38,63	184.099,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.920.806,20	454.517,03	9.375.323,23	1.057.201,72	3.481.411,16	945.008,15	3.173.611,35	33,85	6.201.711,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.530.651,80	1.993.368,94	3.524.020,74	78.721,28	1.510.493,86	101.572,40	556.401,11	15,79	2.967.619,63
INVESTIMENTOS	1.070.651,80	1.993.368,94	3.064.020,74	18.572,81	1.315.265,29	41.423,93	361.172,54	11,79	2.702.848,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	60.148,47	195.228,57	60.148,47	195.228,57	42,44	264.771,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.250.690,00	17.000,00	1.267.690,00	139.229,69	439.624,20	139.229,69	439.624,20	34,68	828.065,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.345.638,00	2.610.979,05	23.956.617,05	2.651.780,75	9.211.516,11	2.562.438,30	7.949.623,55	33,18	16.006.993,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.345.638,00	2.610.979,05	23.956.617,05	2.651.780,75	9.211.516,11	2.562.438,30	7.949.623,55	33,18	16.006.993,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.345.638,00	2.610.979,05	23.956.617,05	2.651.780,75	9.211.516,11	2.562.438,30	7.949.623,55	33,18	16.006.993,50

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:31F56FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO BALANÇO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	1.170.690,00	17.000,00	1.187.690,00	136.617,50	423.951,06	136.617,50	423.951,06	35,70	763.738,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.070.200,00	17.000,00	1.087.200,00	129.734,94	384.646,45	129.734,94	384.646,45	35,38	702.553,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.490,00	0,00	100.490,00	6.882,56	39.304,61	6.882,56	39.304,61	39,11	61.185,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	0,00	80.000,00	2.612,19	15.673,14	2.612,19	15.673,14	19,59	64.326,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	2.612,19	15.673,14	2.612,19	15.673,14	19,59	64.326,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.250.690,00	17.000,00	1.267.690,00	139.229,69	439.624,20	139.229,69	439.624,20	34,68	828.065,80
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.250.690,00	17.000,00	1.267.690,00	139.229,69	439.624,20	139.229,69	439.624,20	34,68	828.065,80

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E423B272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	23.885.446,00	25.355.437,23	0,00	0,00	0,00	0,00	25.355.437,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.944.032,00	2.955.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955.032,00
IMPOSTOS	2.478.324,00	2.489.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489.324,00
TAXAS	465.708,00	465.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.708,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.052,39	0,00	0,00	0,00	0,00	65.052,39
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	65.052,39	0,00	0,00	0,00	0,00	65.052,39
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.731.413,10	21.190.351,94	0,00	0,00	0,00	0,00	21.190.351,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.471.485,10	19.835.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.835.740,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.928,00	1.354.611,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.611,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,90	250.000,90	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,90
MULTAS JUROS DE MORA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	45.000,90	45.000,90	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,90
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(2.579.808,00)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(2.579.808,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(2.579.808,00)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.345.638,00	23.307.629,23	0,00	0,00	0,00	0,00	23.307.629,23

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.345.638,00	23.307.629,23	0,00	0,00	0,00	0,00	23.307.629,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(2.562.438,30)	0,00	(7.949.623,55)	0,00	7.949.623,55
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.345.638,00	23.307.629,23	(2.562.438,30)	(10,99)	(7.949.623,55)	(34,11)	31.257.252,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436.685,43	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7764FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.094.948,00	22.688.927,05	2.512.551,06	8.771.891,91	2.423.208,61	7.509.999,35	94,47	33,10	15.178.927,70
LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
ADMINISTRAÇÃO	3.260.764,00	3.322.369,38	339.000,60	1.119.965,48	351.920,86	1.099.309,96	13,83	33,09	2.223.059,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.000,00	1.010.555,51	114.245,95	375.592,01	119.957,14	338.349,20	4,26	33,48	672.206,31
SAÚDE	4.715.530,00	5.559.755,19	653.792,16	2.732.628,28	561.245,42	2.049.010,39	25,77	36,85	3.510.744,80
EDUCAÇÃO	5.114.972,00	5.494.529,01	749.157,15	2.066.967,33	723.090,57	1.977.006,21	24,87	35,98	3.517.522,80
CULTURA	72.000,00	82.000,00	5.791,49	16.071,11	5.791,49	16.071,11	0,20	19,60	65.928,89
URBANISMO	2.990.537,00	3.095.356,92	486.092,98	1.385.722,20	480.070,28	1.376.333,90	17,31	44,46	1.719.023,02
HABITAÇÃO	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	35.475,92	150.099,22	35.475,92	150.099,22	1,89	32,28	314.900,78
AGRICULTURA	220.745,00	433.226,42	22.571,22	97.844,41	11.145,22	86.418,41	1,09	19,95	346.808,01
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.105,56
DESPORTO E LAZER	78.190,00	591.819,06	1.406,59	515.873,01	29.494,71	106.272,09	1,34	17,96	485.546,97
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	105.017,00	311.128,86	105.017,00	311.128,86	3,91	40,94	448.871,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.250.690,00	1.267.690,00	139.229,69	439.624,20	139.229,69	439.624,20	5,53	34,68	828.065,80
TOTAL	21.345.638,00	23.956.617,05	2.651.780,75	9.211.516,11	2.562.438,30	7.949.623,55	100,00	33,18	16.006.993,50

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C4C78A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.553.324,00	2.564.324,00	216.759,67	688.489,82	26,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.000,00	245.000,00	44.332,19	163.330,62	66,67
1.1.1 - IPTU	220.000,00	220.000,00	41.803,06	150.447,16	68,39
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.670,20	10.667,62	213,35
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	858,93	2.215,84	22,16
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	597.324,00	597.324,00	9.040,14	39.149,95	6,55
1.2.1 - ITBI	572.324,00	572.324,00	8.963,34	39.073,15	6,83

1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	76,80	76,80	0,77
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.305.000,00	1.316.000,00	141.172,87	413.967,20	31,46
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.280.000,00	1.291.000,00	139.920,14	410.179,63	31,77
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	5,25	22,13	0,22
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	1.028,28	3.218,35	64,37
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	219,20	547,09	5,47
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	22.214,47	72.042,05	17,74
1.4.1 - IRRF	406.000,00	406.000,00	22.214,47	72.042,05	17,74
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.075.090,00	13.346.090,00	2.320.863,51	6.695.496,93	50,17
2.1 - Cota-parte FPM	8.002.550,00	8.052.550,00	1.374.358,79	4.031.457,27	50,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.936.550,00	7.986.550,00	1.374.358,79	4.031.457,27	50,48
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.092.000,00	4.204.000,00	768.201,25	2.205.249,96	52,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.440,00	131.440,00	6.083,38	18.250,14	13,88
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	299.200,00	349.200,00	11.713,16	35.984,78	10,30
2.5 - Cota-parte ITR	188.100,00	188.100,00	92,77	2.186,37	1,16
2.6 - Cota-parte IPVA	371.800,00	420.800,00	160.414,16	402.368,41	95,62
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.628.414,00	15.910.414,00	2.537.623,18	7.383.986,75	46,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.026,20	374,72	518,82	3,45
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	589.405,00	650.459,90	76.340,15	245.072,89	37,68
5.1 - Transferências do salário-educação	224.810,00	269.810,00	43.689,12	168.252,60	62,36
5.2 - Outras transferências do FNDE	364.595,00	380.649,90	31.537,76	73.332,00	19,26
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.113,27	3.488,29	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	187.428,00	191.638,00	10.781,24	44.184,12	23,06
6.1 - Transferências de convênios	187.428,00	191.638,00	10.745,58	42.982,32	22,43
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	35,66	1.201,80	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	791.833,00	857.124,10	87.496,11	289.775,83	33,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.579.808,00	2.579.808,00	464.172,56	1.339.099,04	51,91
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.587.300,00	1.587.300,00	274.871,69	806.291,28	50,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	818.400,00	818.400,00	0,00	250.267,21	30,58
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.288,00	24.288,00	154.856,86	194.432,66	800,53
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.840,00	37.840,00	2.342,64	7.196,97	19,02
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.620,00	37.620,00	18,54	437,25	1,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.360,00	74.360,00	32.082,83	80.473,67	108,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.055.814,00	3.055.814,00	510.068,89	1.487.850,27	48,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.045.814,00	3.045.814,00	504.536,30	1.477.123,62	48,50
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	5.532,59	10.726,65	107,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	466.006,00	466.006,00	40.363,74	138.024,58	29,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.046.695,38	2.065.126,18	357.299,27	987.423,21	47,81
13.1 - Com educação infantil	440.000,00	440.000,00	71.862,46	196.222,04	44,60
13.2 - Com ensino fundamental	1.606.695,38	1.625.126,18	285.436,81	791.201,17	48,69
14 - OUTRAS DESPESAS	1.009.118,62	1.136.780,90	155.076,92	360.197,15	31,69
14.1 - Com educação infantil	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	991.918,62	1.119.580,90	155.076,92	360.197,15	32,17
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.055.814,00	3.201.907,08	512.376,19	1.347.620,36	42,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.430,80
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.430,80
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	65,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	146.093,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	146.093,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.907.103,50	3.977.603,50	634.405,80	1.845.996,69	46,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	

23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	516.600,00	516.600,00	71.862,46	196.222,04	37,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	457.200,00	457.200,00	71.862,46	196.222,04	42,92
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	59.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.368.739,00	4.639.659,17	616.307,19	1.707.785,72	36,81
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.598.614,00	2.744.707,08	440.513,73	1.151.398,32	41,95
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.770.125,00	1.894.952,09	175.793,46	556.387,40	29,36
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.945.339,00	5.216.259,17	688.169,65	1.904.007,76	36,50

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	138.024,58
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(286.322,99)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.726,65
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	146.093,08
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(4.314,43)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	4.206,89
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.899.800,87
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.810,00	269.810,00	60.544,41	137.627,60	51,01
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.023,00	615.659,84	43.140,10	140.340,18	22,80
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	776.833,00	885.469,84	103.684,51	277.967,78	31,39
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.722.172,00	6.101.729,01	791.854,16	2.181.975,54	35,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	179.316,82
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.477.123,62
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.313.391,82
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.726,65
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	353.775,27

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9138AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.562.414,00	15.844.414,00	7.383.986,75	46,60
Impostos líquidos	2.478.324,00	2.489.324,00	671.741,99	26,98
Impostos	2.478.324,00	2.489.324,00	671.741,99	26,98
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	75.000,00	75.000,00	16.747,83	22,33
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	75.000,00	75.000,00	16.747,83	22,33
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	13.009.090,00	13.280.090,00	6.695.496,93	50,42
Da união	8.246.090,00	8.306.090,00	4.051.893,78	48,78
Do estado	4.763.000,00	4.974.000,00	2.643.603,15	53,15
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.221.176,10	2.775.231,64	615.329,50	22,17
Da união para o município	2.201.176,10	2.218.176,10	510.679,12	23,02
Do estado para o município	20.000,00	557.055,54	104.650,38	18,79
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.562.047,90	4.687.983,59	1.455.399,66	31,05
Outras Receitas Orçamentárias	6.141.855,90	7.267.791,59	2.794.498,70	38,45
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.579.808,00	2.579.808,00	1.339.099,04	51,91
TOTAL	21.345.638,00	23.307.629,23	9.454.715,91	40,56

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.672.049,20	4.851.404,69	2.133.393,01	43,97	1.989.029,95	41,00

Pessoal e encargos sociais	2.465.050,00	2.482.050,00	959.533,14	38,66	959.533,14	38,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.206.999,20	2.369.354,69	1.173.859,87	49,54	1.029.496,81	43,45
DESPESAS DE CAPITAL	159.480,80	841.350,50	662.868,15	78,79	123.613,32	14,69
Investimentos	159.480,80	841.350,50	662.868,15	78,79	123.613,32	14,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.831.530,00	5.692.755,19	2.796.261,16	49,12	2.112.643,27	37,11

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.831.530,00	5.692.755,19	2.796.261,16	100,00	2.112.643,27	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.221.176,10	2.920.891,82	1.217.265,24	43,53	658.938,89	23,56
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.201.176,10	2.228.431,65	557.651,09	19,94	538.579,57	19,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.000,00	692.460,17	659.614,15	23,59	120.359,32	4,30
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.610.353,90	2.771.863,37	1.578.995,92	56,47	1.453.704,38	68,81

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		21,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.780.730,00	4.972.085,49	2.136.647,01	76,41	1.992.283,95	94,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.800,00	720.669,70	659.614,15	23,59	120.359,32	5,70
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.831.530,00	5.692.755,19	2.796.261,16	100,00	2.112.643,27	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2780477F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.236

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 052/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais psicológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 124, de 08 de julho de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

DECRETA

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 052/2015, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de materiais psicológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ EPP – CNPJ Nº 03.669.919/0001-60
TELEFONE: (43) 3336.8081 E-mail: londrina@sapiens-psi.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Palográfico - Livro de aplicação pequeno	UND	1	VETOR	29,90	29,90
2	Columbia - Livro de aplicação com 25 folhas	UND	1	PEARSON	39,37	39,37
3	EFN - Livro de resposta	UND	1	PEARSON	31,00	31,00
4	R-1 - Livro de aplicação	UND	1	VETOR	20,00	20,00
5	TDE - Caderno de aplicação	UND	10	PEARSON	11,00	110,00

6	BTN - Bateria de testes neuropsicológicos - Livro	UND	1	VETOR	62,00	62,00
7	BTN - Livro de exercício com 4 páginas	UND	25	VETOR	14,00	350,00
8	EATA - Escala Avaliação Tendência a Agressividade	UND	1	PEARSON	109,00	109,00
9	EFAC/EMAC - Livro	UND	1	VETOR	70,00	70,00
10	EFAC/EMAC - Livro de aplicação EFAC	UND	1	VETOR	20,00	20,00
11	EFAC/EMAC - Livro de aplicação EMAC	UND	1	VETOR	20,00	20,00
12	EFAC/EMAC - Livro de correção EFAC	UND	1	VETOR	17,00	17,00
13	EFAC/AMAC - Livro de correção EMAC	UND	1	VETOR	17,00	17,00
14	EFS - Escala fatorial de socialização - Kit	UND	1	PEARSON	124,00	124,00
15	EPC - Estilos de pensar e criar - KIT	UND	1	LAMP	181,75	181,75
16	EPR - Livro	UND	1	VETOR	50,00	50,00
17	EPR - Livro de avaliação	UND	1	VETOR	30,00	30,00
18	EPR - Livro de exercício	UND	1	VETOR	100,00	100,00
19	ETPC - Escala de traços de personalidade cça Livro	UND	1	VETOR	40,00	40,00
20	ETPC - Livro de aplicação descartável	UND	25	VETOR	6,00	150,00
21	ETPC - Livro de avaliação	UND	1	VETOR	22,00	22,00
22	Figuras complexas de Rey - kit	UND	1	PEARSON	210,00	210,00
23	Guerra ao stress - Kit	UND	1	PEARSON	146,00	146,00
24	IFP II - Inventário fatorial de personalidade - kit	UND	1	PEARSON	330,67	330,67
25	IHS - Inventário de habilidade social - kit	UND	1	PEARSON	184,00	184,00
26	IHSA - Inventário de habilidades sociais para adol	UND	1	PEARSON	182,00	182,00
27	IPSF - Livro de instrução	UND	1	VETOR	51,00	51,00
28	IPSF - Livro de aplicação	UND	1	VETOR	22,00	22,00
29	IPSF - Livro crivo correção	UND	1	VETOR	26,00	26,00
30	Jogo reflexivo do casal - kit	UND	1	PEARSON	152,00	152,00
31	NEUPSILIN - Livro	UND	1	VETOR	285,00	285,00
32	NEUPSILIN - Livro de aplicação	UND	1	VETOR	45,00	45,00
33	NEUPSILIN - Livro de estímulos I Neupsilin	UND	1	VETOR	120,00	120,00
34	NEUPSILIN - Livro de estímulos II Heminegligência	UND	1	VETOR	45,00	45,00
35	R-1 - Forma B - Livro	UND	1	VETOR	70,00	70,00
36	R-1 - Forma B - Livro de aplização	UND	1	VETOR	20,00	20,00
37	R-1 - Forma B - Livro de Correção	UND	1	VETOR	20,00	20,00
38	R-1 - Forma B - Livro de exercício	UND	1	VETOR	38,00	38,00
39	Raven Geral - Kit	UND	1	CETEP	125,00	125,00
40	V-47 - Teste verbal de inteligência - Livro	UND	1	VETOR	55,00	55,00
'41	V-47 - Livro de Exercícios	UND	25	VETOR	6,00	150,00
42	V-47 - Livro de correção	UND	1	VETOR	5,00	5,00
43	Wisc IV - Escala Weschsler inteligência para criança	UND	1	PEARSON	2.600,00	2.600,00
44	WISC III - Protocolo registro geral	UND	10	PEARSON	17,00	170,00
45	WISC III - Protocolo labirintos	UND	10	PEARSON	15,00	150,00
46	WISC III - Protocolo procurar símbolos	UND	10	PEARSON	15,00	150,00
TOTAL						**6.944,69**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de julho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2ABE0319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1376 /2015

Súmula: Acrescenta Dispositivos no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de General Carneiro – PR.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **o Projeto Lei nº 006/2015 de Emenda á Lei Municipal Nº1127/2010**, proposta por todos os Vereadores, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os Artigos 4º, 35º, 36º, 38º da Lei Municipal n°. 1127/2010, que estabelece Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de General Carneiro - PR e seus anexos passam a vigorar com as seguintes alterações:

Lei Municipal n°. 1127/2010
Art. 4º O Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, será constituído de:
I- Cargos de Provimento Efetivo, a serem preenchidos mediante aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, conforme Anexo II da presente Lei;
II- Funções de Confiança, declaradas de livre nomeação e exoneração, de iniciativa do Presidente do Poder Legislativo de General Carneiro, se constituem de vantagem pecuniária concedidas ao servidor efetivo, em caráter temporário, pelo exercício de função de maior responsabilidade ou complexidade, do que aquela para a qual foi nomeado o servidor, conforme Anexo IV da presente Lei.
III- Cargos de Provimento em Comissão, declarados de livre nomeação e exoneração, de iniciativa do Presidente do Poder Legislativo de General Carneiro, e são destinados às atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento, conforme Anexo IV da presente Lei;

Art. 35. A remuneração dos servidores será reajustada anualmente, com base na variação da inflação verificada, acrescida de reajuste equivalente ao crescimento do Produto Interno Bruto Nacional verificado no ano anterior.

Art. 36. Juntamente com o vencimento, quando devidas, deverão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I - indenizações;
II - gratificações e adicionais.
§ 1º As indenizações, auxílios e reembolsos não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.
§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em Lei.

Seção III
Das Indenizações e Reembolsos

Art. 38. Constitui indenização a eventual concessão ao servidor, de ajuda de custo para pagamento de despesas de viagem, quando o mesmo estiver em serviço, fora do Município.
§ 1º A ajuda de custo destina-se a compensação de despesas de viagem e instalação.
§ 2º A ajuda de custo será fixada pelo Presidente do Poder Legislativo, através de lei específica, que ao arbitrá-la levará em conta as despesas de viagem e instalação a realizar, bem como as condições de vida no local da missão.
§ 3º Não se concederá ajuda de custo ao servidor posto à disposição de qualquer entidade.
§ 4º Os requisitos para concessão da ajuda de custo de que trata esta seção serão regulamentados através de lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 15 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência ð	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe ò	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
A	900,00	945,00	992,25	1.041,86	1.093,96	1.148,65	1.206,09	1.266,39	1.329,71	1.396,20
B	2.569,73	2.689,22	2.833,13	2.974,78	3.123,52	3.279,70	3.443,68	3.615,87	3.796,66	3.986,49
C	4.400,00	4.620,00	4.851,00	5.093,55	5.348,23	5.615,64	5.896,42	6.191,24	6.500,80	6.825,84

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS

I – GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO (GA)
Escolaridade: Ensino fundamental Completo
Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo	Carga horária Semanal	Número de Vagas	Classe	Referências
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01	A	1 a 10

II – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GAD)
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Classe	Referências
Agente Administrativo	40h	02	B	1 a 10

III – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP)
Escolaridade: Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais, sendo 50% na Câmara Municipal e 50% na sede da Comarca (para o advogado) e 50% na Câmara Municipal e 50% junto à sede com Agência da Receita Federal (para o contador)

Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Classe	Referências
Advogado	20h	01	C	1 a 10
Contador	20h	01	C	1 a 10

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	Valor
Responsável pelo Controle Interno*	01	R$ 1.650,00
Responsável pela Secretaria do Processo Legislativo e do Plenário	01	R$ 1.600,00

***Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis.**

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I – GRUPO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
ASSESSOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA	01	R$ 3.900,00
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCIA	01	R$ 4.200,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	R$ 2.800,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:67FB1BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA 2 BIM 2015

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
JANEIRO A JUNHO 2015						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	238.600,00	238.600,00	85.619,54	85.619,54	85.619,54	152.980,46
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	144.000,00	144.000,00	76.389,44	76.389,44	76.389,44	67.610,56
MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	55.000,00	8.193,42	8.193,42	8.193,42	46.806,58
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	8.500,00	8.500,00				8.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	31.100,00	31.100,00	1.036,68	1.036,68	1.036,68	30.063,32
DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	8.500,00	-	-	-	8.500,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		-				-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	8.500,00	-		-	8.500,00
TOTAL	247.100,00	247.100,00	85.619,54	85.619,54	85.619,54	161.480,46

RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Saldo
Repasse de Recursos Municipais	247.100,00	247.100,00	85.619,54	-

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AEBD6F46

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.622.802,00	527.912,83	18.150.714,83	2.491.018,25	7.710.093,25	2.564.252,45	7.416.179,34	40,86	10.734.535,49
DESPESAS CORRENTES	17.003.826,81	280.712,83	17.284.539,64	2.488.268,25	7.404.385,15	2.561.502,45	7.300.471,24	42,24	9.984.068,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.099.721,92	138.872,95	7.238.594,87	990.371,41	3.082.436,71	990.371,41	3.082.436,71	42,58	4.156.158,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.899.104,89	141.839,88	10.040.944,77	1.497.896,84	4.321.948,44	1.571.131,04	4.218.034,53	42,01	5.822.910,24
DESPESAS DE CAPITAL	468.975,19	247.200,00	716.175,19	2.750,00	305.708,10	2.750,00	115.708,10	16,16	600.467,09
INVESTIMENTOS	448.975,19	247.200,00	696.175,19	2.750,00	305.708,10	2.750,00	115.708,10	16,62	580.467,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.622.802,00	527.912,83	18.150.714,83	2.491.018,25	7.710.093,25	2.564.252,45	7.416.179,34	40,86	10.734.535,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.622.802,00	527.912,83	18.150.714,83	2.491.018,25	7.710.093,25	2.564.252,45	7.416.179,34	40,86	10.734.535,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	695.404,40	1.010.632,28	622.170,20	1.304.546,19	0,00	(1.304.546,19)

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.622.802,00	527.912,83	18.150.714,83	3.186.422,65	8.720.725,53	3.186.422,65	8.720.725,53	48,05	9.429.989,30

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5025DB28

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	16.109.212,02	8.742.298,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:094CB143

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR-RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2015 À 12/2015						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.473,86	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971,57	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(231.554,25)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	17.268,09	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	218,17	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	120.708,81	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.802,23	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	30.329,71	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	91.552,36	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	60.271,43	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	68.806,79	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.186,34	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	374.511,95	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.707,95	0,00

Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(241.924,11)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,31	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	782,81	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	268,14	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	10,31	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.767,26	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(113.050,93)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(745.396,89)	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	146,03	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	14.584,85	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.948,07)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	6.271,36	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	6.329,80	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	127,32	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	582,32	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	4.154,18	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	49.039,59	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,04	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	3.823,57	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.842,76	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	12.746,34	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,36	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	71.520,93	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.380,37)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(76.717,27)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.693,58	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(706,02)	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.699,11	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	(386.821,18)	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	24.824,62	0,00	90.788,68	521.388,42	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	76,60	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	2.405,50	0,00	42,70	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	7,80	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	103,20	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	37.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	30.703,30	0,00	5.345,40	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	6.491,76	0,00	1.226,60	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	177,05	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	605,03	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	198,77	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	54,60	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	37,60	1.058,12	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	68,80	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	27.696,10	0,00	33,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	76,60	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	185,40	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	3.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	20.080,00	0,00	85,20	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	153.870,78	0,00	289.278,03	522.446,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	153.870,78	0,00	289.278,03	135.625,36	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:6D9760AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.622.802,00	18.150.714,83	2.491.018,25	7.710.093,25	2.564.252,45	7.416.179,34	100,00	40,86	10.734.535,49

LEGISLATIVA	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.128.788,82	2.128.788,82	277.797,49	838.995,00	283.271,17	829.433,50	11,18	38,96	1.299.355,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	999.772,00	999.772,00	162.070,65	386.647,32	162.625,05	386.283,12	5,21	38,64	613.488,88
SAÚDE	3.480.436,30	3.504.436,30	511.930,06	1.579.288,84	525.586,58	1.574.958,74	21,24	44,94	1.929.477,56
EDUCAÇÃO	5.683.799,20	6.145.712,03	978.858,69	2.831.273,70	986.133,59	2.638.678,90	35,58	42,94	3.507.033,13
URBANISMO	2.956.950,84	2.956.950,84	420.381,80	1.585.525,50	437.253,37	1.580.022,17	21,31	53,43	1.376.928,67
GESTÃO AMBIENTAL	228.650,42	228.650,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.650,42
AGRICULTURA	987.304,42	1.029.304,42	124.641,64	278.346,77	127.931,64	278.346,77	3,75	27,04	750.957,65
TRANSPORTE	85.000,00	85.000,00	0,00	84.000,00	12.000,00	42.347,57	0,57	49,82	42.652,43
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	196.100,00	196.100,00	15.337,92	126.016,12	29.451,05	86.108,57	1,16	43,91	109.991,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.622.802,00	18.150.714,83	2.491.018,25	7.710.093,25	2.564.252,45	7.416.179,34	100,00	40,86	10.734.535,49

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EA6CFA06

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.622.802,00	18.150.714,83	2.491.018,25	7.710.093,25	2.564.252,45	7.416.179,34	100,00	40,86	10.734.535,49
LEGISLATIVA	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.128.788,82	2.128.788,82	277.797,49	838.995,00	283.271,17	829.433,50	11,18	38,96	1.299.355,32
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	701.006,50	701.006,50	101.216,22	324.904,27	106.689,90	324.015,77	4,37	46,22	376.990,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	605.000,00	605.000,00	75.632,46	194.071,83	75.632,46	194.071,83	2,62	32,08	410.928,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	772.782,32	772.782,32	88.827,44	291.424,60	88.827,44	282.751,60	3,81	36,59	490.030,72
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	50.000,00	12.121,37	28.594,30	12.121,37	28.594,30	0,39	57,19	21.405,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	999.772,00	999.772,00	162.070,65	386.647,32	162.625,05	386.283,12	5,21	38,64	613.488,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.962,00	310.962,00	61.414,79	137.283,53	61.414,79	137.283,53	1,85	44,15	173.678,47
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	5.991,80	6.128,27	5.991,80	6.128,27	0,08	40,86	8.871,73
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	6.281,86	8.971,86	6.281,86	8.971,86	0,12	44,86	11.028,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.200,00	262.200,00	36.207,21	88.412,44	36.207,21	88.412,44	1,19	33,72	173.787,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	391.610,00	391.610,00	52.174,99	145.851,22	52.729,39	145.487,02	1,96	37,15	246.122,98
SAÚDE	3.480.436,30	3.504.436,30	511.930,06	1.579.288,84	525.586,58	1.574.958,74	21,24	44,94	1.929.477,56
ATENÇÃO BÁSICA	3.365.386,30	3.389.386,30	494.316,21	1.544.016,00	507.964,93	1.539.758,70	20,76	45,43	1.849.627,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.050,00	115.050,00	17.613,85	35.272,84	17.621,65	35.200,04	0,47	30,60	79.849,96
EDUCAÇÃO	5.683.799,20	6.145.712,03	978.858,69	2.831.273,70	986.133,59	2.638.678,90	35,58	42,94	3.507.033,13
ENSINO FUNDAMENTAL	5.391.775,00	5.820.647,95	917.303,94	2.671.018,08	924.578,84	2.478.423,28	33,42	42,58	3.342.224,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	141.224,20	174.264,08	15.888,98	84.282,97	15.888,98	84.282,97	1,14	48,37	89.981,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.100,00	50.100,00	4.762,15	21.016,03	4.762,15	21.016,03	0,28	41,95	29.083,97
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	40.903,62	54.956,62	40.903,62	54.956,62	0,74	54,96	45.043,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
URBANISMO	2.956.950,84	2.956.950,84	420.381,80	1.585.525,50	437.253,37	1.580.022,17	21,31	53,43	1.376.928,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.301.950,84	2.301.950,84	278.656,96	1.124.553,54	296.141,86	1.122.058,54	15,13	48,74	1.179.892,30
SERVIÇOS URBANOS	120.000,00	120.000,00	8.530,00	48.573,15	10.925,00	48.573,15	0,65	40,48	71.426,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	193,80	0,00	193,80	0,00	3,88	4.806,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.000,00	530.000,00	133.194,84	412.205,01	130.186,51	409.196,68	5,52	77,21	120.803,32
GESTÃO AMBIENTAL	228.650,42	228.650,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.650,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.650,42	21.650,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.650,42
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AGRICULTURA	987.304,42	1.029.304,42	124.641,64	278.346,77	127.931,64	278.346,77	3,75	27,04	750.957,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	250,20	250,20	250,20	250,20	0,00	0,71	34.749,80
ABASTECIMENTO	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
EXTENSÃO RURAL	921.304,42	921.304,42	124.391,44	275.957,67	127.681,44	275.957,67	3,72	29,95	645.346,75

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	2.138,90	0,00	2.138,90	0,03	7,13	27.861,10
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	85.000,00	85.000,00	0,00	84.000,00	12.000,00	42.347,57	0,57	49,82	42.652,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.000,00	85.000,00	0,00	84.000,00	12.000,00	42.347,57	0,57	49,82	42.652,43
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	196.100,00	196.100,00	15.337,92	126.016,12	29.451,05	86.108,57	1,16	43,91	109.991,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS	161.100,00	161.100,00	15.337,92	126.016,12	29.451,05	86.108,57	1,16	53,45	74.991,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.622.802,00	18.150.714,83	2.491.018,25	7.710.093,25	2.564.252,45	7.416.179,34	100,00	40,86	10.734.535,49

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AEC35880

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	720.500,00	720.500,00	88.433,16	177.409,39	24,62
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	40.500,00	40.500,00	16.185,77	18.086,81	44,66
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	16.185,77	18.086,81	45,22
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	23.034,73	38.862,84	19,43
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	23.034,73	38.862,84	19,43
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	32.356,90	71.282,72	20,37
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	32.356,90	71.282,72	20,37
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	16.855,76	49.177,02	37,83
1.4.1 - IRRF	130.000,00	130.000,00	16.855,76	49.177,02	37,83
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.885.742,00	13.885.742,00	2.404.486,72	6.909.287,41	49,76
2.1 - Cota-parte FPM	8.253.742,00	8.253.742,00	1.374.358,79	4.031.457,27	48,84
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.003.742,00	8.003.742,00	1.374.358,79	4.031.457,27	50,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	876.223,99	2.514.054,73	50,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	37.000,00	37.000,00	6.938,82	20.816,45	56,26
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	13.193,23	42.206,33	56,28
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	22.222,78	39.425,43	32,85
2.6 - Cota-parte IPVA	400.000,00	400.000,00	111.549,11	261.327,20	65,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.606.242,00	14.606.242,00	2.492.919,88	7.086.696,80	48,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	159,92	653,43	65,34
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	601.700,00	791.700,00	99.714,32	293.858,58	37,12
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	46.419,69	183.372,06	61,12
5.2 - Outras transferências do FNDE	301.400,00	491.400,00	53.009,74	109.764,92	22,34
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	300,00	284,89	721,60	240,53
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	284.150,00	284.150,00	31.450,12	146.896,89	51,70
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	26.115,62	130.578,11	46,64
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.150,00	4.150,00	5.334,50	16.318,78	393,22
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	886.850,00	1.076.850,00	131.324,36	441.408,90	40,99
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		%

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.146.000,00	3.146.000,00	480.897,26	1.381.857,22	43,92
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	274.871,69	806.291,28	38,39
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	920.000,00	920.000,00	175.244,75	502.810,80	54,65
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	1.387,76	4.163,28	59,48
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	2.638,65	8.494,33	56,63
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	4.444,54	7.885,05	32,85
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	22.309,87	52.212,48	65,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.005.000,00	3.243.872,95	524.719,50	1.536.281,09	47,29
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.238.872,95	522.808,72	1.531.561,96	47,29
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.910,78	4.719,13	94,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(146.000,00)	92.872,95	41.911,46	149.704,74	161,19
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.250.000,00	2.388.872,95	377.689,27	1.179.454,21	49,37
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.250.000,00	2.388.872,95	377.689,27	1.179.454,21	49,37
14 - OUTRAS DESPESAS	755.000,00	855.000,00	248.744,41	346.757,33	40,56
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	755.000,00	855.000,00	248.744,41	346.757,33	40,56
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.005.000,00	3.243.872,95	626.433,68	1.526.211,54	47,05
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					76,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					20.779,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					20.779,78
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.651.560,50	3.651.560,50	623.229,97	1.771.674,20	48,52
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	141.124,20	141.124,20	15.888,98	80.386,97	56,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	141.124,20	141.124,20	15.888,98	80.386,97	56,96
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.556.825,00	4.795.697,95	825.354,32	2.218.408,27	46,26
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.005.000,00	3.243.872,95	626.433,68	1.526.211,54	47,05
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.551.825,00	1.551.825,00	198.920,64	692.196,73	44,61
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	40.903,62	54.956,62	54,96
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.797.949,20	5.036.822,15	882.146,92	2.353.751,86	46,73
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					149.704,74
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(30.849,33)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					4.719,13
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					20.779,78
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					19.918,78
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					164.273,10
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.134.522,14
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					30,12
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.300,00	300.300,00	33.586,02	152.583,59	50,81
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	584.850,00	807.889,88	70.400,65	132.343,45	16,38
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	885.150,00	1.108.189,88	103.986,67	284.927,04	25,71
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.683.099,20	6.145.012,03	986.133,59	2.638.678,90	42,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				5.330,17	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014					26.109,95
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.531.561,96
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.526.211,54
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					4.719,13
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					36.179,50

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C197619E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RESTOS PAGAR

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Goioxim	113.307,97	52.311,48	0,00	71.092,21	94.527,24	2.168.282,00	0,00	496.956,77	1.671.325,23
GOVERNO MUNICIPAL	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	17.346,00	0,00	17.346,00	0,00	111,30	0,00	26,50	84,80
SECRETARIA DE FINANCAS	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.885,84	5.517,98	0,00	4.557,81	23.846,01	1.652.827,04	0,00	407.128,89	1.245.698,15
SECRETARIA DE SAUDE	49.850,98	0,00	0,00	0,00	49.850,98	424.081,36	0,00	49.650,98	374.430,38
SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	5.419,76	29.447,50	0,00	29.447,50	5.419,76	58,80	0,00	0,00	58,80
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	15.077,49	0,00	0,00	0,00	15.077,49	1.803,50	0,00	1.803,50	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	19.740,90	0,00	0,00	19.740,90	0,00	89.400,00	0,00	38.346,90	51.053,10
TOTAL	113.307,97	52.311,48	0,00	71.092,21	94.527,24	2.168.282,00	0,00	496.956,77	1.671.325,23

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AA085DF7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.356.242,00	14.356.242,00	7.086.696,80	49,36
Impostos líquidos	720.000,00	720.000,00	177.409,39	24,64
Impostos	720.000,00	720.000,00	177.409,39	24,64
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	500,00	500,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	13.635.742,00	13.635.742,00	6.909.287,41	50,67
Da união	8.160.742,00	8.160.742,00	4.091.699,15	50,14
Do estado	5.475.000,00	5.475.000,00	2.817.588,26	51,46
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.001.950,00	1.025.950,00	731.854,09	71,33
Da união para o município	872.300,00	896.300,00	500.214,44	55,81
Do estado para o município	129.650,00	129.650,00	231.639,65	178,67
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.264.610,00	2.693.482,95	902.174,64	33,49
Outras Receitas Orçamentárias	5.410.610,00	5.839.482,95	2.284.031,86	39,11
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	3.146.000,00	3.146.000,00	1.381.857,22	43,92
TOTAL	17.622.802,00	18.075.674,95	8.720.725,53	48,25

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.368.361,11	3.392.361,11	1.576.538,84	46,47	1.572.208,74	46,35
Pessoal e encargos sociais	1.034.000,00	1.034.000,00	491.235,22	47,51	491.235,22	47,51
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.334.361,11	2.358.361,11	1.085.303,62	46,02	1.080.973,52	45,84
DESPESAS DE CAPITAL	112.075,19	112.075,19	2.750,00	2,45	2.750,00	2,45
Investimentos	112.075,19	112.075,19	2.750,00	2,45	2.750,00	2,45
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.480.436,30	3.504.436,30	1.579.288,84	45,07	1.574.958,74	44,94
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.480.436,30	3.504.436,30	1.579.288,84	100,00	1.574.958,74	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.012.000,00	1.036.000,00	434.131,12	27,49	433.830,22	27,47
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	875.800,00	875.800,00	395.719,58	25,06	395.469,18	25,04
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros recursos	136.200,00	160.200,00	38.411,54	2,43	38.361,04	2,43
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.468.436,30	2.468.436,30	1.145.157,72	72,51	1.141.128,52	72,45

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		16,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.365.386,30	3.389.386,30	1.544.016,00	97,77	1.539.758,70	97,77
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	115.050,00	115.050,00	35.272,84	2,23	35.200,04	2,23
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.480.436,30	3.504.436,30	1.579.288,84	100,00	1.574.958,74	100,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7AC8C820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2014	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.049.393,16	1.884.658,77	PASSIVO CIRCULANTE	351.337,76	118.260,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.449.009,32	1.208.523,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	63.816,22	11.009,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	538.217,32	617.149,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	202.569,19	29.309,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	62.166,52	58.984,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	84.952,35	77.941,25
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.888.222,53	10.247.555,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-14.947.507,98	-14.679.982,81
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.901,79	2.901,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRA	73.417,08	151.690,03
INVESTIMENTOS	150.580,22	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	674.779,09	864.031,31
IMOBILIZADO	11.734.740,52	10.244.653,56	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-15.695.704,15	-15.695.704,15
			TOTAL DO PASSIVO	-14.596.170,22	-14.561.722,09
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.012.035,74	8.012.035,74
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-300.000,00	-300.000,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	20.821.750,17	18.981.900,47
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.839.850,10	2.433.939,77
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.981.900,07	16.339.249,15
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	208.711,55
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.533.785,91	26.693.936,21
TOTAL	13.937.615,69	12.132.214,12	TOTAL	13.937.615,69	12.132.214,12
ATIVO FINANCEIRO	1.453.101,22	1.209.434,19	PASSIVO FINANCEIRO	760.883,03	475.474,45
ATIVO PERMANENTE	12.484.514,47	10.922.779,93	PASSIVO PERMANENTE	-14.947.507,98	-14.679.982,81
SALDO PATRIMONIAL				28.124.240,64	26.336.722,48
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	828.664,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.320.998,84	1.380.901,12
TOTAL	828.664,00	0,00	TOTAL	1.320.998,84	1.380.901,12

Lobato, 06/07/2015

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0B4A0D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2015 PARCERIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA ADECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 15/07/2015

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5B15B658

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2015 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-		---		-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:28F4707C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 61.656/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2014** – **Registro de Preços nº 024/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **03 (três)** dias do mês de **setembro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **INTERVIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA -** CNPJ: **17.158.834/0001-22**

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	PREÇO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	04	**Caminhão traçado 6x4 basculante, novo ano de fabricação 2014, 0 km, original de fábrica.** Caçamba de 9,00 m³ (metros cúbicos), direção hidráulica, PBT (peso bruto homologado) 23.000,00 kg, rodas em aço estampado 7,50"x20,00" e pneus R20-16PR.	Unidade	Internacional Dura Star 6x4	269.999,75	1.079.999,00
					TOTAL GERAL	**R$ 1.079.999,00**

Empresa vencedora do Lote 02: **JTW LTDA - EPP -** CNPJ: **09.461.802/0001-73**

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	PREÇO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	02	**Caminhão carroceria, novo ano de fabricação 2014, 0 km original de fábrica.** Carroceria de madeira, cabine avançada em chapa de aço, cor branca, direção hidráulica, PBT (peso bruto homologado) 13.000,00 kg, freios a ar e tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, motor turbinado, rodas em aço estampado 7,00"x20,00" e pneus R20.	Unidade	Iveco/Vertis 130v19	184.900,00	369.800,00
					TOTAL GERAL	**R$ 369.800,00**

Paranaguá, 15 de julho de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A6BAEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.472, DE 13 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.016, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao que dispõe, o artigo 165, §2º, da Constituição Federal; o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101,de 04 de maio de 2.000; o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009; a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; a Lei Orgânica do Município de Paranaguá, de 05 de abril de 1.990; e a NBC T 16 – Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, são estabelecidas as Diretrizes que balizarão a elaboração do Orçamento para o exercício de 2.016.

§1º A Lei Orçamentária submeter-se-á aos princípios da universalidade, unidade, equilíbrio e anualidade, bem como estabelecerá os Programas a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

§2º Os Programas, estabelecidos em consonância com o PPA - Plano Plurianual, serão ordenados em conformidade com a codificação e estrutura estabelecidas pela Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1.999, complementada com a classificação da despesa, segundo a sua natureza, estabelecida pela Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04 de maio de 2.001, artigo 3º, e as disposições vigentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e as determinações da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 2º A Lei Orçamentária será a expressão financeira do planejamento municipal estabelecida para o exercício financeiro de 2.016, com base nestas Diretrizes, assim como a obediência ao PPA - Plano Plurianual aprovado para o período 2.014/2.017.

Art. 3º Os Programas de Trabalho de cada Projeto ou Atividade ou Operação Especial deverão:

I. Prever a continuidade e a conclusão dos projetos em andamento;

II. Estar adequado à realidade financeira municipal e aos programas de trabalho das demais unidades orçamentárias, evitando duplicidade de esforços no mesmo sentido;

III. Apresentar, na medida do interesse e necessidade, adequação e complementaridade com os planos e programas Estaduais e Federais, observadas as peculiaridades locais; e

IV. Garantir maior economicidade, eficiência e efetividade na execução dos projetos e atividades, sendo eficaz na utilização dos recursos financeiros que lhes forem atribuídos, conforme NBC T 16.3, Item 2.

§1º Entende-se por Projeto, Atividade ou Operação Especial:

a) Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

b) Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

c) Operação Especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam num produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§2º Entende-se por Programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos nele estabelecidos.

§3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais, especificando, quando possível, as quantidades físicas e suas respectivas unidades de medida, bem como os órgãos do orçamento programa, responsáveis pela realização da ação.

§4º As Atividades e Projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§5º Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará, na proposta orçamentária, a função e a subfunção de governo às quais esteja vinculado, de acordo com as especificações da Portaria nº42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º A Lei Orçamentária, sem descuidar de nenhuma das competências constitucionais do Município e do cumprimento de obrigações legais e contratuais, atenderá as prioridades estabelecidas em todos os instrumentos legais do planejamento municipal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Constituirão prioridades do Governo Municipal:

I. Execução financeira equilibrada;

II. Racionalização do gasto público;

III. Fortalecimento da receita, com ênfase na justiça fiscal;

IV. Ampliação do atendimento à população na área da saúde;

V. Ampliação do atendimento à população na área da educação;
VI. Organização institucional da prefeitura e implementação de sistema integrado de informações municipais;

VII. Saneamento básico;

VIII. Ordenamento do sistema viário;

IX. Regularização fundiária e provisão habitacional;

X. Expansão portuária;

XI. Valorização do patrimônio cultural;

XII. Desenvolvimento das atividades turísticas;

XIII. Capacitação técnica e/ou profissionalizante da população para atendimento ao mercado de trabalho local;

XIV. Reorganizar a estrutura administrativa municipal, racionalizando atribuições, funções e inter-relações entre as secretarias municipais e demais órgãos;

XV. Fortalecer, qualificar e capacitar o quadro técnico municipal, para implementação de um processo contínuo de planejamento e gestão do Plano Diretor;

XVI. Implantar e atualizar um banco de dados e informações georreferenciadas do município, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal;

XVII. Regulamentar o processo de consulta, discussão e deliberação de questões ligadas ao planejamento e gestão municipal, promovendo a participação de representantes de órgãos federais e estaduais atuantes em Paranaguá;

XVIII. Promover a gestão municipal participativa, através da consulta permanente às esferas de representação popular;

XIX. Melhorar a comunicação com os órgãos ambientais estaduais e federais, atuantes no município, visando o exercício harmônico de competências comuns, em matéria de controle do uso e da ocupação do solo municipal.

§1º Para a consecução da política de desenvolvimento institucional devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I. Promover a gestão municipal participativa;

II. Estabelecer um sistema de informações sobre o município, organizando banco de dados georreferenciado, periodicamente atualizado, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal; e

III. Fortalecer a capacidade municipal de regulação e gestão da cidade, dotando os setores competentes de condições técnicas, institucionais e operacionais necessárias ao exercício de suas funções.

§2º A programação de investimentos, integrante do Projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no PPA – Plano Plurianual.

Art. 6º A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, de apoio ao desenvolvimento turístico, de cooperação técnica, de fortalecimento do associativismo municipal e outras que venham a ser aprovadas pelo Poder Executivo e Legislativo, entretanto, todas dependerão de autorização de lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas mensalmente, prazo contado a partir do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2.016 E SUA EXECUÇÃO

Art. 7º Na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.016, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas com base nos preços de mercado vigentes em julho de 2.015.

Art. 8º Na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.016 as vinculações de receitas a determinadas finalidades, estabelecidas em leis, serão obrigatoriamente cumpridas, inclusive na execução orçamentária.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, contratos de repasse, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outros entes da federação ou com a iniciativa privada, deverão ser registrados como receita orçamentária prevista e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão celebrante do contrato, só podendo ser realizadas na medida da execução da receita vinculada.

Art. 9º O Poder Executivo explorará todas as possibilidades de obtenção de recursos extraordinários para o financiamento das despesas autorizadas na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. Entende-se como recurso extraordinário todo aquele que, originariamente não integra a Receita Orçamentária Municipal, tais como Operações de Crédito e Transferências, decorrentes de acordos e convênios não incluídas na Lei Orçamentária, entre outros.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura dos Créditos referentes ao inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e no Orçamento da Seguridade Social, por Decreto Executivo, ficando estabelecido o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na LOA-Lei Orçamentária Anual para 2016.

Parágrafo Único. As fontes de recursos para cobertura dos créditos de que trata o Caput deste artigo, serão as previstas no §1º, artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 11. O Executivo colocará à disposição do Legislativo os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2.016, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, com descritivo da metodologia e premissas utilizadas nos termos do §3º, do artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. A reserva de contingência a ser incluída no Projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual será de até 1% (um por cento) do montante total da Receita Corrente Líquida, base julho de 2.015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/2.000.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência não utilizada até o 5º bimestre, conforme determina o caput deste artigo, poderá ser utilizada para outras finalidades no 6º bimestre.

Art. 13. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.016 será executado através de quotas mensais, por órgão, dentro do comportamento da receita e das disponibilidades existentes, mediante programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. A Administração Direta e Indireta deverá implantar, dentro de suas possibilidades, Sistema de Custos, como instrumento de apoio à gestão fiscal transparente, nos termos do §3º, do artigo 50, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, concomitantemente com as NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e da Controladoria Geral do Município.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até o 30º dia após a aprovação para a publicação da Programação de Desembolso e Arrecadação, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 15. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. No exercício financeiro de 2.016, as despesas referentes à Pessoal e Encargos Sociais dos Poderes Municipais, limitar-se-ão ao estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, artigo 19, inciso III.

§1º Os limites globais estabelecidos no Caput, serão repartidos conforme inciso III, artigo 20, da supracitada Lei Complementar, de forma solidária, tomando as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§2º Os Poderes seguirão as limitações estabelecidas no §1º, controlando as despesas de acordo o artigos 21, 22 e 23 da mencionada Lei Complementar, assumindo de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2.000, artigo 18, §1º, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal” e incluídas nos limites estabelecidos no §1º.

Art. 17. No exercício financeiro de 2.016, a título de reposição de pessoal, somente poderão ser admitidos servidores desde que:

I. Existam cargos vagos;

II. Haja vacância dos cargos ocupados; e

III. Haja dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo Único. Referente ao atendimento do Caput deste artigo, o chefe do Poder Executivo, solicitará a realização das determinações constante do inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, à Controladoria Geral do Município, e o ordenador da despesa atenderá as determinações constante do inciso II da supracitada Lei Complementar.

Art. 18. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, do artigo 16, da Lei nº 101/2.000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 19. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2.016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.016 ou em créditos adicionais.

Art. 20. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 21. Para os efeitos deste Capítulo, são adotadas as definições estabelecidas no artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 22. As Operações de Crédito, conforme definidas no inciso III, do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2.000, orçadas para o exercício, ou que venham a ser contratadas, seguirão as determinações dos artigos 32, 33, 35, 36 e 37 da supradita Lei Complementar.

Parágrafo Único. As ações programadas para serem custeadas com recursos de Operações de Crédito, não formalizadas, serão identificadas no Orçamento, ficando a sua implementação condicionada à efetiva realização do contrato.

Art. 23. Fica o Executivo autorizado a contratar a Operação de Crédito, nos termos do artigo anterior, prevista na Lei Municipal nº 2.868, de 30 de abril de 2008, assim como a Operação de Crédito prevista na Lei Municipal nº 3.043 e 3.044, ambas de 18 de Dezembro de 2.009.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Departamento de Orçamento, em documento único, protocolado até 31 de julho do corrente ano, a relação completa dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentária de 2.016, determinados pelo artigo 100, §1º, da Constituição Federal e demais dispositivos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 25. Na execução orçamentária, os desembolsos atenderão, prioritariamente, as despesas decorrentes de vinculações legais, de pessoal e encargos sociais, do pagamento da dívida pública e de sentenças judiciárias, de contrapartida exigida para a obtenção de financiamento nacional ou internacional, bem como de convênios, os restos a pagar e, dentro da disponibilidade dada pela arrecadação efetiva, aos demais projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária, atendendo as determinações conforme dispõe a Alínea “b”, inciso I, artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º Se verificado ao final de um bimestre, que a execução das receitas não atingirá as metas previstas na programação financeira, o que compromete o resultado fiscal, os Chefes do Executivo e do Legislativo deverão determinar o contingenciamento das despesas no mesmo percentual de queda das receitas, nos trinta dias subsequentes.

§2º Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e de capital.

§3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

§4º O Prefeito Municipal, em atendimento ao §1º, por ato próprio, limitará a realização dos empenhos, seguindo as determinações dos §§ 2º e 3º, tendo como respaldo técnico, pareceres do Departamento de Contabilidade e Finanças em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes, previstos recursos na lei orçamentária anual e autorizadas por lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.27. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas emendas, desde que não:

I. Sejam incompatíveis com a disposição da Lei Orgânica do Município, artigo 102, §3º, observadas ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101/2.000;

II. Transfiram recursos próprios das Fundações e Fundos;
III. Discriminem instituições a serem beneficiadas com auxílios ou subvenções sociais;

IV. Incluam obras sem que existam os respectivos orçamentos estimados e sem clara identificação da dotação orçamentária que será reduzida ou cancelada para criar o recurso necessário à emenda;

V. Retirem recursos originados em Operações de Crédito, Convênios, acordos e outras formas de contrato de financiamento e das dotações orçamentárias previstas como contrapartida a estas mesmas Operações.

Parágrafo Único. As emendas aprovadas deverão constar do texto da Lei, ficando o Poder Executivo encarregado de proceder às alterações nos anexos, quando for o caso, encaminhando-os ao Poder Legislativo até 31 de janeiro de 2.016, devidamente alterados e corrigidos monetariamente na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 6º desta Lei.

Art. 31. Integram a presente Lei, de acordo com o disposto na Lei nº 101/2.000, artigo 4º, §§1º, 2º e 3º os anexos de Metas Fiscais, bem como o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 32. Os Poderes deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias, em conformidade com as NBC T 16, de 21 de novembro de 2.008.

Art. 33. Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 16.09 – Depreciação, Amortização e Exaustão, e da nº 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor público, ambas de 21 de novembro de 2.008.

Art. 34. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2.016, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no Caput deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo, nestes casos, os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2.000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade ou do concurso público.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 1º de janeiro de 2.016.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.472, DE 13 DE JULHO DE 2015.

TOTAL DA RECEITA										
Código da Receita	Descrição da Receita	Fonte			Realizada	Estimada	Projetada			
					2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
100000000000	RECEITAS CORRENTES			S	347.457.421,04	326.779.026,39	379.354.234,72	392.156.166,83	411.374.262,04	424.949.847,32
110000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA			S	124.495.340,68	101.128.341,04	119.348.000,00	125.315.300,00	131.282.800,00	137.250.800,00
111000000000	MPOSTOS			S	113.864.571,20	101.115.189,38	119.288.000,00	125.252.300,00	131.216.800,00	137.181.800,00
111200000000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			S	22.969.148,60	18.651.908,91	25.658.000,00	26.940.800,00	28.223.800,00	29.507.400,00
111201000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR			S	11.448.378,18	12.067.652,67	13.060.000,00	13.713.000,00	14.366.000,00	15.019.000,00
111201010000	Imposto sobre a Prorpriedade Territorial Rural - ITR	000	ITR	A	-	-	-	-	-	-
111202000000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	000	IPTU	A	11.448.378,18	12.067.652,67	13.060.000,00	13.713.000,00	14.366.000,00	15.019.000,00
111204000000	IMPOSTO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			S	11.520.770,42	6.584.256,24	12.598.000,00	13.227.800,00	13.857.800,00	14.488.400,00
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO			S	7.301.262,14	2.631.723,17	7.658.000,00	8.040.800,00	8.423.800,00	8.807.600,00
111204310300	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL			S	7.301.262,14	2.631.723,17	7.658.000,00	8.040.800,00	8.423.800,00	8.807.600,00
111204310301	IRRF - S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil - Legislativo	000	IRRF	A	770.666,75	454.711,12	903.000,00	948.100,00	993.300,00	1.038.400,00
111204310302	IRRF - S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil - Executivo e Entidades Indiretas	000	IRRF	A	6.530.595,39	2.177.012,05	6.755.000,00	7.092.700,00	7.430.500,00	7.769.200,00
111204319900	IRPF - S/ OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA			S	4.219.508,28	3.952.533,07	4.940.000,00	5.187.000,00	5.434.000,00	5.680.800,00
111204340000	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	000	IRRF	A	250.811,49	1.013.362,15	294.000,00	308.700,00	323.400,00	338.000,00
111208000000	ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	000	ITBI	A	3.968.696,79	2.939.170,92	4.646.000,00	4.878.300,00	5.110.600,00	5.342.800,00
111300000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO			S	90.895.422,60	82.463.280,47	93.630.000,00	98.311.500,00	102.993.000,00	107.674.400,00
111305000000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	000	ISS	A	90.895.422,60	82.463.280,47	93.630.000,00	98.311.500,00	102.993.000,00	107.674.400,00
112000000000	TAXAS		003	S	10.630.769,48	12.270.475,19	22.375.833,01	23.574.875,69	24.806.591,23	26.075.501,14
112100000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		004	S	6.413.290,77	5.716.229,72	17.320.840,80	18.286.289,24	19.290.786,60	20.325.755,40
112117000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	510		A	2.185.900,56	1.574.109,00	2.560.700,00	2.689.000,00	2.816.700,00	2.944.800,00
112121000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	510		A	2.088,74	1.136,84	2.500,00	2.600,00	2.750,00	2.900,00
112125000000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestação de Serviços	510		A	3.540.361,78	3.252.304,01	4.147.100,00	4.354.500,00	4.561.800,00	4.769.100,00
112126000000	Taxa de Publicidade Comercial	510		A	7.597,81	3.441,09	8.900,00	9.400,00	9.800,00	10.200,00
112127000000	Taxa de Apreensão e Depósito	510		A	-	633,25	200,00	200,00	220,00	250,00
112128000000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	510		A	642,69	-	700,00	740,00	770,00	800,00
112129000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	510		A	374,50	2.000,00	6.000,00	6.300,00	6.500,00	6.900,00
112130000000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	510		A	57.342,42	1.717,77	67.100,00	70.400,00	73.800,00	77.200,00
112131000000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	510		A	39.507,25	56.695,38	46.200,00	48.500,00	50.800,00	53.100,00
112132000000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	510		A	370.776,69	588.892,76	434.300,00	456.000,00	477.700,00	499.450,00
112134000000	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	510		A	-	-	-	-	-	-
112135000000	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	510		A	-	-	-	-	-	-
112136000000	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	510		A	-	2.600,89	1.000,00	1.060,00	1.100,00	1.150,00
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			S	208.698,33	232.698,73	127.000,00	133.300,00	143.700,00	146.050,00
112199010000	Taxa de Vistoria Contra Incêndio	510		A	-	107.460,75	-	-	-	-
112199020000	Taxa de Licença p/ Negociantes Ambulantes ou Exercício de Comercio Eventual	510		A	57.651,82	51.954,17	67.000,00	70.300,00	77.700,00	77.050,00
112199030000	Taxa de ocupação de solo	510		A	61.543,60	13.151,66	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
112199040000	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	510		A	89.502,91	60.132,15	-	-	-	-
112199060000	Autorização para Instalação de Dutos Subterrâneos sob leitos, vias e terrenos públicos	510		A	-	-	-	-	-	-
112200000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		004	S	4.217.478,71	6.554.245,47	5.054.992,21	5.288.586,45	5.515.804,63	5.749.745,74
112212000000	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	511		A	1.193,66	115.500,00	1.400,00	1.470,00	1.540,00	1.600,00
112221000000	Taxa de Serviços Cadastrais	511		A	1.960,25	1.133.023,86	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
112228000000	Taxa de Cemitério	511		A	11.036,61	23.699,12	12.900,00	13.530,00	14.160,00	14.800,00
112229000000	Emolumentos e Custas Extrasjudiciais	511		A	1.193,66	115.500,31	1.400,00	1.470,00	1.540,00	1.600,00
112290000000	Taxa de Limpeza Pública	511		A	3.650.115,32	2.764.914,29	4.274.600,00	4.488.300,00	4.702.000,00	4.915.800,00
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		005	S	551.979,21	2.401.607,89	724.692,21	741.816,45	752.564,63	769.945,74
112299010000	Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio	515		A	444.024,83	410.000,00	531.559,59	539.057,20	540.177,41	547.829,16
112299020000	Taxa de Expediente	511		A	82.024,48	1.189.520,94	120.000,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00
112299030000	Taxa de Serviços Diversos	511		A	6.083,25	781.637,91	72.600,00	76.200,00	79.800,00	83.500,00
112299040000	Taxa de Remoção de Detritos	511		A	507,26	1.109,65	532,62	559,25	587,22	616,58
112299050000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviço	511		A	19.339,39	19.339,39	-	-	-	-

113000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		006	S	-	-	-	-	-	-
113001000000	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	000		A	-	-	-	-	-	-
113002000000	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	000		A	-	-	-	-	-	-
113003000000	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	000		A	-	-	-	-	-	-
113004000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	000		A	-	-	-	-	-	-
121000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			S	-	-	9.919.140,80	10.514.289,24	11.145.146,60	11.813.855,40
121029000000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO			S	-	-	9.919.140,80	10.514.289,24	11.145.146,60	11.813.855,40
121029070000	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	040		A	-	-	9.914.646,40	10.509.525,18	11.140.096,70	11.808.502,50
121029090000	Contribuição do Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	040		A	-	-	2.247,20	2.382,03	2.524,95	2.676,45
121029110000	Contribuição do Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	040		A	-	-	2.247,20	2.382,03	2.524,95	2.676,45
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		002	S	6.422.340,15	5.532.049,33	6.042.718,95	6.533.682,48	7.065.798,82	7.639.337,22
123000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		003	S	6.422.340,15	5.532.049,33	6.042.718,95	6.533.682,48	7.065.798,82	7.639.337,22
123000010000	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	507		A	6.105.794,86	5.193.145,50	5.710.346,40	6.184.691,30	6.699.358,08	7.254.574,44
123000020000	COSIP - Cobrança no Carnê de IPTU	507		A	316.545,29	338.903,83	332.372,55	348.991,18	366.440,74	384.762,78
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL		002	S	4.995.755,84	13.501.217,04	5.081.315,96	5.335.331,76	5.596.673,35	5.865.615,51
131000000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		003	S	317.324,69	573.008,28	369.134,45	387.556,17	406.133,98	424.670,68
131100000000	ALUGUÉIS		004	S	317.324,69	573.008,28	369.134,45	387.556,17	406.133,98	424.670,68
131100010000	Aluguel da Estação Rodoviária	000		A	-	-	-	-	-	-
131100020000	Aluguel do Mercado Municipal	000		A	295.958,55	564.253,92	346.700,00	364.000,00	381.400,00	398.700,00
131100030000	Aluguel de Centros Esportivos	000		A	8.754,36	8.754,36	9.192,08	9.651,68	10.134,27	10.640,98
131100050000	Aluguel do Teatro Municipal	000		A	12.611,78	-	13.242,37	13.904,49	14.599,71	15.329,70
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		003	S	4.678.431,15	12.928.208,76	4.712.181,51	4.947.775,59	5.190.539,37	5.440.944,84
132000000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		003	S	-	4.775.532,59	-	-	-	-
132200000000	Dividendos	000	004	A	-	4.775.532,59	-	-	-	-
132500000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			S	4.678.431,15	8.152.676,17	4.712.181,51	4.947.775,59	5.190.539,37	5.440.944,84
132501000000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			A	4.678.431,15	8.152.676,17	4.712.181,51	4.947.775,59	5.190.539,37	5.440.944,84
132501000000	Aplicação - M. Tur. - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	828		A	16.008,97	-	16.809,42	17.649,89	18.532,38	19.459,00
132501000000	Aplicação - Alienação de Ativo	501		A	69.523,97	-	73.000,17	76.650,18	80.482,69	84.506,82
132501000000	Aplicação - Aluguel de Centros Esportivos	019		A	3.177,93	-	3.336,83	3.503,67	3.678,85	3.862,79
132501000000	Aplicação - APSUS - Estado - PAB Fixo - C/C CEF 198-2	494		A	2.709,61	2.709,61	11.400,00	11.970,00	12.568,50	13.196,93
132501000000	Aplicação - Atenção à criança	935		A	793,70	-	833,39	875,05	918,81	964,75
132501000000	Aplicação - Aterro Sanitário Conv. Petrobrás (BB 55909-1)	793		A	144,17	-	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - CBAF - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	498		A	1.596,53	8.635,97	4.500,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31
132501000000	Aplicação - Centro de Atenção Psicossocial	499		A	106,55	105,17	111,88	117,47	123,34	129,51
132501000000	Aplicação - CIDE - Lei nº 10.866/04	512		A	2.598,90	4.776,43	2.728,85	2.865,29	3.008,55	3.158,98
132501000000	Aplicação - COHAPAR - Convênio 0023/2010 - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	815		A	847,56	-	889,94	934,43	981,16	1.030,21
132501000000	Aplicação - Comas/Mpas (BB 1819-8)	728		A	5.475,26	-	5.749,02	6.036,47	6.338,30	6.655,21
132501000000	Aplicação - Construção da PEC - Praça do Esporte e da Cultura - Ministério do Esporte - (CEF 647076-3)	830		A	24.097,09	-	25.301,94	26.567,04	27.895,39	29.290,16
132501000000	Aplicação - Construção Hospital Municipal (BB 41714-9)	686		A	11.583,34	-	12.162,51	12.770,63	13.409,16	14.079,62
132501000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	880		A	31.222,67	9.042,13	32.783,80	34.422,99	36.144,14	37.951,35
132501000000	Aplicação - Correio Comunitário	701		A	7.456,22	5.757,57	7.829,03	8.220,48	8.631,51	9.063,08
132501000000	Aplicação - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	507		A	89.530,37	20.129,65	94.006,89	98.707,23	103.642,59	108.824,72
132501000000	Aplicação - Detran/Funrestran	702		A	330,68	-	347,21	364,57	382,80	401,94
132501000000	Aplicação - EJA - Educação de Jovens e Adultos	120		A	5.541,96	6.000,00	5.819,06	6.110,01	6.415,51	6.736,29
132501000000	Aplicação - FAEC - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	496		A	1.039,96	779,97	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - Farmácia Popular	328		A	32.943,92	3.541,04	34.591,12	36.320,67	38.136,71	40.043,54
132501000000	Aplicação - FIA - Potencialização (BB 59559-4)	813		A	522,54	-	548,67	576,10	604,91	635,15
132501000000	Aplicação - Financeira PAB/SUS - Fixo	495		A	-	1.911,72	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - FNAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	934		A	1,10	-	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - FNAS - PBT - Piso Básico de Transição - CRAS	935		A	3.659,48	-	3.842,45	4.034,58	4.236,31	4.448,12
132501000000	Aplicação - FNAS - Piso Básico Fixo	934		A	12.441,80	-	13.063,89	13.717,08	14.402,94	15.123,09
132501000000	Aplicação - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	935		A	3.077,46	-	3.231,33	3.392,90	3.562,54	3.740,67
132501000000	Aplicação - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	935		A	5.082,47	-	5.336,59	5.603,42	5.883,59	6.177,77
132501000000	Aplicação - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI	935		A	15,57	-	16,35	17,17	18,02	18,93
132501000000	Aplicação - FNAS - Programa de Condicionalidade Bolsa Família	936		A	3,59	-	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso	935		A	42,84	-	44,98	47,23	49,59	52,07
132501000000	Aplicação - FNAS - PSE Alta Complexidade Deficiente (BB 29490-X)	935		A	98,36	-	103,28	108,44	113,86	119,56
132501000000	Aplicação - FNAS - PSE Média Complexidade - Portadores de Deficiência	935		A	249,80	-	262,29	275,40	289,17	303,63
132501000000	Aplicação - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI	935		A	473,03	-	496,68	521,52	547,59	574,97
132501000000	Aplicação - FNAS Apoio aos Idosos	935		A	104,91	-	110,16	115,66	121,45	127,52
132501000000	Aplicação - FNAS PSE Média Complexidade - Peti Bolsa (BB 38083-0)	935		A	319,19	319,19	335,15	351,91	369,50	387,98
132501000000	Aplicação - FNDE - Compromisso n. 2013059 - Mobiliário - Proinfância - BB 0259 71.348-1	136		A	1.673,46	2.000,00	1.757,13	1.844,99	1.937,24	2.034,10
132501000000	Aplicação - FNDE - Conv. n° 702.547/2010 -	130		A	21,31	12.133,48	22,38	23,49	24,67	25,90

	Construção de Escola - Proinfância (BB 63.360-7)									
132501000000	Aplicação - FNDE - Merenda Escolar	125		A	35.472,32	77.419,56	37.245,94	39.108,23	41.063,64	43.116,83
132501000000	Aplicação - Fração de Assistência Específica - FAE	321		A	113.065,49	26.776,68	118.718,76	124.654,70	130.887,44	137.431,81
132501000000	Aplicação - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	024		A	1.766,60	-	1.854,93	1.947,68	2.045,06	2.147,31
132501000000	Aplicação - FUNDEB 40%	102		A	7.395,24	5.000,00	7.765,00	8.153,25	8.560,91	8.988,96
132501000000	Aplicação - FUNDEB 60%	101		A	126.466,50	77.907,25	132.789,83	139.429,32	146.400,78	153.720,82
132501000000	Aplicação - Fundo de Transporte Coletivo Municipal - FUNTECOM	008		A	44.386,45	13.448,39	46.605,77	48.936,06	51.382,86	53.952,01
132501000000	Aplicação - Fundo Municipal de Habitação (BB 27771-1)	083		A	15.269,99	-	16.033,49	16.835,16	17.676,92	18.560,77
132501000000	Aplicação - Fundo Municipal de Saúde - 15%	303		A	109.258,27	57.609,34	114.721,18	120.457,24	126.480,10	132.804,11
132501000000	Aplicação - Fundo Municipal de Trânsito	085		A	9,86	1.520.750,79	10,35	10,87	11,41	11,98
132501000000	Aplicação - Fundo Municipal do Meio Ambiente	064		A	36.720,76	2.200,55	38.556,80	40.484,64	42.508,87	44.634,31
132501000000	Aplicação - Gerenciamento de Trânsito	509		A	179.155,45	22.208,61	143.184,47	150.343,69	157.860,88	165.753,92
132501000000	Aplicação - IGD Bolsa Família	936		A	11.704,91	-	12.290,16	12.904,66	13.549,90	14.227,39
132501000000	Aplicação - Implantação da Gestão do SUS - Qualificação do CAPS - Aquisição de Equipamentos e Materiais	499		A	-	1.095,24	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - Implantação da Gestão do SUS - SAMU - Construtução da Nova Central	342		A	538,71	11.752,00	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - Indenizações recebidas por bens sinistrados de outras áreas (BB 55889-3)	514		A	3.167,06	-	3.325,41	3.491,68	3.666,27	3.849,58
132501000000	Aplicação - Investimento na rede de serv de saúde 624008-3	500		A	1.055,10	108,54	1.107,86	1.163,25	1.221,41	1.282,48
132501000000	Aplicação - Investimento na rede de serv de saúde 624009-1	500		A	658,88	104,72	691,82	726,42	762,74	800,87
132501000000	Aplicação - Investimento na rede de serv de saúde 624010-5	500		A	464,50	48,14	487,73	512,11	537,72	564,60
132501000000	Aplicação - Investimento na rede de serv de saúde 624011-3	500		A	428,96	44,45	450,41	472,93	496,57	521,40
132501000000	Aplicação - Juventude Cidadã	763		A	11.141,89	-	11.698,98	12.283,93	12.898,13	13.543,04
132501000000	Aplicação - Lei Pelé - Transferências Lei nº 9.615/98 (BB 63.466-2)	062		A	7.804,68	-	8.194,91	8.604,66	9.034,89	9.486,64
132501000000	Aplicação - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia - (CEF 647.016-0)	754		A	40.689,13	55.693,16	42.723,59	44.859,77	47.102,75	49.457,89
132501000000	Aplicação - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - (CEF 647.035-6)	783		A	66.842,87	17.752,31	70.185,01	73.694,26	77.378,98	81.247,93
132501000000	Aplicação - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-0)	772		A	8.240,33	18.474,13	8.652,35	9.084,96	9.539,21	10.016,17
132501000000	Aplicação - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação 2 - (CEF 647.050-0)	788		A	7.296,26	2.024,44	7.661,07	8.044,13	8.446,33	8.868,65
132501000000	Aplicação - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação 3 - (CEF 647.062-3)	799		A	6.418,03	6.379,78	6.738,93	7.075,88	7.429,67	7.801,16
132501000000	Aplicação - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	800		A	3.474,54	4.037,40	3.648,27	3.830,68	4.022,21	4.223,33
132501000000	Aplicação - M. Esp. - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo (CEF 647.063-1)	797		A	5.599,59	4.023,70	5.879,57	6.173,55	6.482,23	6.806,34
132501000000	Aplicação - M. Esporte - 337.349-23 - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF 647.072-0)	819		A	10.768,11	250,00	11.306,52	11.871,84	12.465,43	13.088,71
132501000000	Aplicação - M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal - (CEF 647.032-1)	762		A	31.631,00	28.325,35	33.212,55	34.873,18	36.616,84	38.447,68
132501000000	Aplicação - M. Tur. - 243.901-22 - Reforma Praça do Rocio - 1ª Etapa - Mega Rocio - (CEF 647.039-9)	779		A	150.209,63	162.624,88	157.720,11	165.606,12	173.886,42	182.580,74
132501000000	Aplicação - M. Tur. - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola - (CEF 647.051-8)	789		A	19.146,48	11.800,72	20.103,80	21.108,99	22.164,44	23.272,67
132501000000	Aplicação - M. Tur. - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio 2 - (CEF 647.055-0)	785		A	31.395,24	30.824,99	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - M. Tur. - 306.338-47 - Mercado do Café (CEF 647.066-6)	805		A	14.184,93	-	14.894,18	15.638,89	16.420,83	17.241,87
132501000000	Aplicação - M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	804		A	205,27	382,23	215,53	226,31	237,63	249,51
132501000000	Aplicação - M. Tur. - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq para constr de Estação Rodoviária	832		A	15.997,87	-	16.797,76	17.637,65	18.519,53	19.445,51
132501000000	Aplicação - M. Tur. - 761.209/2011 - Festividade de Fim de Ano	829		A	1.607,08	-	1.687,43	1.771,81	1.860,40	1.953,42
132501000000	Aplicação - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	493		A	-	-	27.000,00	28.350,00	29.767,50	31.255,88
132501000000	Aplicação - MDE - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104		A	123.472,99	29.380,07	129.646,64	136.128,97	142.935,42	150.082,19
132501000000	Aplicação - MDE - 5% sobre Transferências Constitucionais	103		A	51.168,33	19.797,99	53.726,75	56.413,08	59.233,74	62.195,42
132501000000	Aplicação - MDE - Salário Educação	107		A	235.846,01	68.419,49	247.638,31	260.020,23	273.021,24	286.672,30
132501000000	Aplicação - Média Complexidade - Pessoa com deficiência (BB 29488-8)	935		A	61,65	-	64,73	67,97	71,37	74,94
132501000000	Aplicação - Medicamentos dos Grupos de Hipertensão e Diabetes	498		A	1.473,18	7.132,39	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - MPAS - PSB Infância (BB 29507-8)	718		A	730,75	-	767,29	805,65	845,93	888,23
132501000000	Aplicação - MPAS - PSE Média Complexidade Peti Jornada (BB 29503-5)	935		A	388,79	-	408,23	428,64	450,07	472,58
132501000000	Aplicação - MPAS -PSE Média Complexidade Peti Bolsa	935		A	681,20	-	715,26	751,02	788,57	828,00
132501000000	Aplicação - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - CEF 169-9	624		A	136.061,76	-	142.864,85	150.008,09	157.508,49	165.383,92
132501000000	Aplicação - Operação de Crédito - Paraná Urbano - Municipal Municipal (Itaú 127-0)	603		A	13.680,79	-	14.364,83	15.083,07	15.837,22	16.629,09
132501000000	Aplicação - Operação de crédito - Teatro Municipal	601		A	230,67	-	242,20	254,31	267,03	280,38
132501000000	Aplicação - PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde	495		A	628,69	628,69	36.600,00	38.430,00	40.351,50	42.369,08
132501000000	Aplicação - PAB Variável - Compensação de Especificidades Regionais	495		A	4.252,90	2.672,79	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - PAB Variável - Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas	495		A	40.896,97	56.100,00	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - PAB Variável - Incentivo Adicional ao Programa Agentes Comunitários de Saúde	495		A	-	-	3.100,00	3.255,00	3.417,75	3.588,64

132501000000	Aplicação - PAB Variável - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	495		A	-	-	19.200,00	20.160,00	21.168,00	22.226,40
132501000000	Aplicação - PAB Variável - Saúde da Família	495		A	199.665,64	18.155,33	39.800,00	41.790,00	43.879,50	46.073,48
132501000000	Aplicação - PAC 2 - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	817		A	2.876,24	-	3.020,05	3.171,05	3.329,61	3.496,09
132501000000	Aplicação - PAC 2 - Macrodrenagem do Canal do Labra	816		A	2.275,96	-	2.389,76	2.509,25	2.634,71	2.766,44
132501000000	Aplicação - PAC Atenção a Criança (BB 14614-5)	935		A	0,30	-	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - PAC I - 4604/2013 - Const. Cobertura de Quadras - BB 0259 71.284-1	135		A	1.770,93	5.000,00	1.859,48	1.952,45	2.050,07	2.152,58
132501000000	Aplicação - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	127		A	1.679,54	14.427,32	1.763,52	1.851,69	1.944,28	2.041,49
132501000000	Aplicação - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	128		A	3.091,06	4.479,71	3.245,61	3.407,89	3.578,29	3.757,20
132501000000	Aplicação - PAC II FNDE Programa Proinfância Construção de Creches (BB 68919-X)	131		A	89.534,89	6.224,63	94.011,63	98.712,22	103.647,83	108.830,22
132501000000	Aplicação - PDDE - Dinheiro Direto da Escola	111		A	1.956,76	1.369,79	2.054,60	2.157,33	2.265,19	2.378,45
132501000000	Aplicação - Pessoa Deficiente	935		A	303,86	-	319,05	335,01	351,76	369,34
132501000000	Aplicação - Piso de Atenção Básica - PAB/Fixo	495		A	70.635,59	25.843,17	102.600,00	107.730,00	113.116,50	118.772,33
132501000000	Aplicação - Piso Fixo de Média Complexidade - SUAS	935		A	36.043,86	-	37.846,05	39.738,36	41.725,27	43.811,54
132501000000	Aplicação - PNAT - Transporte Escolar - Federal	116		A	147,45	1.000,00	154,82	162,56	170,69	179,23
132501000000	Aplicação - Programa de Requalificação de UBS - Ampliação	500		A	1.925,84	63.900,88	2.022,13	2.123,24	2.229,40	2.340,87
132501000000	Aplicação - Programa Media e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	510		A	288,16	288,16	302,57	317,70	333,58	350,26
132501000000	Aplicação - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB52256-2)	781		A	175,41	-	184,18	193,39	203,06	213,21
132501000000	Aplicação - Qualificação da Gestão do SUS - Implantação de Políticas de Saúde	499		A	1.863,57	5.533,30	1.956,75	2.054,59	2.157,32	2.265,18
132501000000	Aplicação - Recursos da FUNSERV	090		A	7,39	-	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - Recursos do FIA	081		A	4.582,56	-	4.811,69	5.052,27	5.304,89	5.570,13
132501000000	Aplicação - Recursos do FNAS - PSE Alta Complexidade Idoso	935		A	43,50	-	45,68	47,96	50,36	52,87
132501000000	Aplicação - Recursos do Peti (BB 58067-8)	935		A	1.507,21	-	1.582,57	1.661,70	1.744,78	1.832,02
132501000000	Aplicação - Recursos Livre	000		A	1.354.757,11	129.258,78	1.580.000,00	1.659.000,00	1.738.000,00	1.817.000,00
132501000000	Aplicação - Recursos Próprias Fundo Municipal de Saúde - BB 91151-8	080		A	639,00	-	670,95	704,50	739,72	776,71
132501000000	Aplicação - Royalties	504		A	81.826,37	12.847,54	85.917,69	90.213,57	94.724,25	99.460,46
132501000000	Aplicação - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58834-2)	801		A	52,17	-	54,78	57,52	60,39	63,41
132501000000	Aplicação - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	342		A	1.109,02	1.109,02	58.800,00	61.740,00	64.827,00	68.068,35
132501000000	Aplicação - SEED - Transporte Escolar - Estadual	121		A	6.975,15	87,00	7.323,91	7.690,10	8.074,61	8.478,34
132501000000	Aplicação - Sentinela (BB 25935-7)	935		A	554,59	-	582,32	611,44	642,01	674,11
132501000000	Aplicação - Sentinela BB 23.432-X	935		A	295,62	-	310,40	325,92	342,22	359,33
132501000000	Aplicação - SUS - Fração de Assitência Especializada (BB 17811-X)	321		A	180.433,63	-	189.455,31	198.928,08	208.874,48	219.318,20
132501000000	Aplicação - SUS - Programa Saúde da Família	327		A	3,79	-	3,98	4,18	4,39	4,61
132501000000	Aplicação - Tarifas do Terminal Rodoviário	009		A	9.026,64	32.656,06	34.288,86	36.003,31	37.803,47	39.693,65
132501000000	Aplicação - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	510		A	28.973,24	296,12	300,00	350,00	330,00	350,00
132501000000	Aplicação - Taxa de Vistoria Contra Incêndio	515		A	14.791,48	10.465,26	15.531,05	16.307,61	17.122,99	17.979,14
132501000000	Aplicação - Taxa pela Prestação de Serviço	511		A	142.340,41	11.084,26	165.000,00	173.250,00	181.500,00	189.750,00
132501000000	Aplicação - Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	510		A	180.314,56	6.265,76	70.000,00	73.500,00	77.000,00	80.500,00
132501000000	Aplicação - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496		A	88.879,95	5.233.750,00	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - Teto Municipal Rede Saúde Mental	496			-	-	10.200,00	10.710,00	11.245,50	11.807,78
132501000000	Aplicação - Teto Rede Cegonha	496		A	-	-	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
132501000000	Aplicação - Transferência VigiaSUS - Investimento Estado - C/C BB 70.472-5	492		A	3.960,92	3.960,92	3.900,00	4.095,00	4.299,75	4.514,74
132501000000	Aplicação - Transferências Voluntárias de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	879		A	-	-	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - Trânsito Perto	509		A	205,88	-	216,17	226,98	238,33	250,25
132501000000	Aplicação - Unidades de Pronto Atendimento - UPA (BB-66.881-8)	500		A	12.420,45	82.858,13	13.041,47	13.693,55	14.378,22	15.097,13
132501000000	Aplicação - VEAS - Atividade de Promoção á Saúde	497		A	-	3.815,68	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - VEAS - Campanhas de Vacinação	497		A	-	586,61	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - VEAS - Programa DST/AIDS	497		A	29.826,07	6.907,72	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - VEAS - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	497		A	39.180,63	47.169,68	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - VS - PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	497		A	-	-	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
132501000000	Aplicação - VS - TFVISA - Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - ANVISA	497		A	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
132501000000	Aplicação - VS - PFVISA - Piso Fixo de Vigilância - Parte FNS	497		A	-	-	2.200,00	2.310,00	2.425,50	2.546,78
132501000000	Aplicação - VS - TFVS - Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	497		A	15.075,33	-	4.400,00	4.620,00	4.851,00	5.093,55
132501000000	Aplicação - VS - TFVS - Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - Produtos/Serviços	497		A	2.263,03	2.294,64	-	-	-	-
132501000000	Aplicação - VS - TFVS Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (BB 39255-3)	321		A	421,46	-	442,53	464,66	487,89	512,29
132501000000	Aplicação - VS - VS - Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	497		A	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
132501000000	Aplicação - VS - VS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde	497		A	-	-	12.800,00	13.440,00	14.112,00	14.817,60
132501000000	Aplicação - VS - VS - Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde - Incentivo Qualif Ações de Vig e Promo da Saúde p/ Hepatites Virais	497		A	-	-	8.800,00	9.240,00	9.702,00	10.187,10
132501000000	Aplicação - VS - VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS	497		A	-	-	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20
132502000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS			S	-	-	-	-	-	-
132502010000	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	000		A	-	-	-	-	-	-

132502490000	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança - Câmara Municipal	000		A	-	-	-	-	-	-
132502990000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS			S	-	-	-	-	-	-
132503000000	Fundos de Investimento Renda Fixa	000		A	-	-	-	-	-	-
132505000000	FUNDOS DE AÇÕES			S	-	-	-	-	-	-
132506000000	Fundo de Aplicações em Cotas - Renda Variável	000		A	-	-	-	-	-	-
132506010000	Fundo de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - SUS	303		A	-	-	-	-	-	-
132800000000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			S	-	-	16.996.697,20	18.016.499,04	19.097.488,98	20.243.337,61
132810000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	040		A	-	-	16.910.180,00	17.924.790,80	19.000.278,25	20.140.294,24
132810000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	551		A	-	-	44.944,00	47.640,64	50.499,08	53.529,02
132820000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	040		A	-	-	1.123,60	1.191,02	1.262,48	1.338,23
132830000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	040		A	-	-	40.449,60	42.876,58	45.449,17	48.176,12
133000000000	RECEITA DE CONECESSÕES E PERMISSÕES			S	3.557,58	-	3.735,46	3.922,23	4.118,34	4.324,26
133300000000	RECEITA DE CONECESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS			S	3.557,58	-	3.735,46	3.922,23	4.118,34	4.324,26
133301000000	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	000		A	3.557,58	-	3.735,46	3.922,23	4.118,34	4.324,26
136000000000	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS			S	800.000,00	-	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
136100000000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS			S	800.000,00	-	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
136101000000	Receita de Cessão de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	000		A	800.000,00	-	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
160000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		002	S	328.571,06	461.481,13	445.705,77	467.926,06	491.417,36	525.833,23
160002000000	SERVIÇOS FINANCEIROS			S	15.600,00	-	-	-	-	-
160002990000	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS			S	15.600,00	-	-	-	-	-
160002990100	Outros Serviços Financeiros	090		A	15.600,00	-	-	-	-	-
160011000000	SERVIÇOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO		003	S	-	-	-	-	-	-
160012000000	Serviços Tecnológicos	000		A	-	-	-	-	-	-
160013000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		003	S	4.033,66	-	4.700,00	4.900,00	5.200,00	5.400,00
160013040000	Serviços de Expedição de Certificados	000		A	4.033,66	-	4.700,00	4.900,00	5.200,00	5.400,00
160013990000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			S	49,00	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
160014000000	Serviços Recreativos e Culturais	000		A	-	-	-	-	-	-
160020000000	Trânsito Perto	509		A	49,00	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
160031000000	TARÍFA E ADICIONAL SOBRE TARÍFA AEROPORTUÁRIA		003	S	1.946,40	9.407,98	14.643,72	15.345,91	16.153,20	26.865,86
160031010000	Tarífa Aeroportuária	000		A	-	8.537,89	12.600,00	13.200,00	13.900,00	24.500,00
160031020000	Adicional sobre Tarífa Aeroportuária	000		A	-	-	-	-	-	-
160046000000	Serviços de Cemitério	000		A	1.946,40	870,09	2.043,72	2.145,91	2.253,20	2.365,86
160099000000	OUTROS SERVIÇOS			S	306.942,00	452.073,15	326.362,05	342.680,15	359.814,16	377.804,87
160099010000	Gerenciamento de Trânsito	509		A	306.942,00	452.073,15	326.362,05	342.680,15	359.814,16	377.804,87
170000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		002	S	202.831.781,91	189.055.306,98	237.512.889,44	243.039.245,42	254.918.379,14	261.089.991,12
172000000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		003	S	199.699.194,13	171.093.673,37	232.017.779,76	236.575.509,17	252.662.956,13	257.114.942,72
172100000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		004	S	75.840.677,93	72.799.190,15	92.714.475,66	97.274.318,80	101.879.879,92	106.560.966,85
172101000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		*	S	60.249.881,04	43.146.786,73	70.392.000,00	73.911.600,00	77.431.200,00	80.950.800,00
172101020000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal	000	FPM	A	57.615.615,58	41.185.638,61	67.400.000,00	70.770.000,00	74.140.000,00	77.510.000,00
172101030000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - 1% Cota Anual	000	FPM		2.555.561,21	1.827.536,97	2.900.000,00	3.045.000,00	3.190.000,00	3.335.000,00
172101050000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	000	ITR	A	78.704,25	133.611,15	92.000,00	96.600,00	101.200,00	105.800,00
172122000000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			S	1.227.796,22	742.292,31	1.289.186,03	1.353.645,33	1.421.327,60	1.492.393,98
172122200000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	504		A	305.989,29	140.446,08	321.288,75	337.353,19	354.220,85	371.931,89
172122300000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	504		A	-	37.500,00	-	-	-	-
172122400000	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Art. 49, I e II	504		A	23.453,73	5.000,00	24.626,42	25.857,74	27.150,62	28.508,16
172122700000	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo	504		A	898.353,20	559.346,23	943.270,86	990.434,40	1.039.956,12	1.091.953,93
172133000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO			S	6.231.165,28	14.680.311,67	8.782.160,00	9.221.268,00	9.666.581,40	10.140.460,47
172133100000	ATENÇÃO BÁSICA			S	5.238.511,20	12.083.627,85	6.699.410,00	7.034.380,50	7.386.099,53	7.755.404,50
172133100100	PAB FIXO			S	2.325.484,37	7.721.434,25	3.418.850,00	3.589.792,50	3.769.282,13	3.957.746,23
172133100101	PAB Fixo	495		A	2.045.328,00	5.501.373,35	3.418.850,00	3.589.792,50	3.769.282,13	3.957.746,23
172133100102	APSUS - Estado - PAB Fixo - CEF 198-2	495		A	-	45.000,00	-	-	-	-
172133100103	Programa de Requalificação de UBS - Ampliação	500		A	-	1.979.551,90	-	-	-	-
172133100104	Unidades Básicas de Saúde - UBS	500		A	280.156,37	195.509,00	-	-	-	-
172133100200	PAB VARIÁVEL			S	2.913.026,83	4.362.193,60	3.280.560,00	3.444.588,00	3.616.817,40	3.797.658,27
172133100201	PAB Variável - Saúde da Família	495		A	1.252.962,00	2.945.015,37	1.325.160,00	1.391.418,00	1.460.988,90	1.534.038,35
172133100202	PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde	495		A	607.386,00	588.739,25	1.216.800,00	1.277.640,00	1.341.522,00	1.408.598,10
172133100203	PAB Variável - Incentivo Adicional ao Programa Agentes Comunitários de Saúde	495		A	-	-	101.400,00	106.470,00	111.793,50	117.383,18
172133100204	PAB Variável - Compensação de Especificidades Regionais	495		A	-	83.594,85	-	-	-	-
172133100205	PAB Variável - Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas	495		A	-	117.544,13	-	-	-	-
172133100206	PAB Variável - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	495		A	297.500,00	627.300,00	-	-	-	-
172133100209	PAB Variável - Reforma do Posto de Saúde Santos Doumont	495		A	15.019,25	-	-	-	-	-
172133100210	PAB Variável - Reforma do Posto de Saúde Serraria do Rocha	495		A	52.133,35	-	-	-	-	-
172133100211	PAB Variável - Reforma do Posto de Saúde Valadares	495		A	656.979,06	-	-	-	-	-
172133100212	PAB Variável - Reforma do Posto de Saúde Vila Marinho	495		A	31.047,17	-	637.200,00	669.060,00	702.513,00	737.638,65

172133200000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			S	222.161,86	-	487.060,00	511.413,00	536.983,65	563.832,83
172133200200	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC			S	174.745,00	-	439.660,00	461.643,00	484.725,15	508.961,41
172133200201	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496		A	-	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
172133200204	FAEC - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	496		A	174.745,00	-	-	-	-	-
172133200205	Teto Municipal Rede Saúde Mental	496		A	-	-	339.660,00	356.643,00	374.475,15	393.198,91
172133209900	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - OUTROS COMPONENTES			S	47.416,86	-	47.400,00	49.770,00	52.258,50	54.871,43
172133209901	Teto Rede Cegonha	496		A	47.416,86	-	47.400,00	49.770,00	52.258,50	54.871,43
172133209902	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496		A	-	-	-	-	-	-
172133300000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			S	720.003,90	1.664.822,67	1.445.690,00	1.517.974,50	1.585.998,23	1.660.573,14
172133300100	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			S	423.183,51	837.107,66	1.031.740,00	1.083.327,00	1.137.493,35	1.194.368,02
172133300101	VEAS - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	497		A	35.204,06	-	425.290,00	446.554,50	468.882,23	492.326,34
172133300104	VEAS - Atividade de Promoção á Saúde	497		A	126.734,61	556.531,32	-	-	-	-
172133300112	VEAS - Programa DST/AIDS	497		A	218.999,97	222.388,84	-	-	-	-
172133300113	VS - VS - Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde - Incentivo Qualif Ações de Vig e Promo da Saúde p/ Hepatites Virais	497		A	42.244,87	58.187,50	292.000,00	306.600,00	321.930,00	338.026,50
172133300114	FNS AIDS - FMS Paranaguá - CEF 198-2	497		A	-	-	-	-	-	-
172133300117	VS - VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS	497		A	-	-	50.700,00	53.235,00	55.896,75	58.691,59
172133300118	VS - VS - Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	497		A	-	-	263.750,00	276.937,50	290.784,38	305.323,59
172133300200	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			S	296.332,07	121.887,80	263.950,00	277.147,50	291.004,88	305.555,12
172133300201	VS - PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	497		A	-	-	17.400,00	18.270,00	19.183,50	20.142,68
172133300202	VS - TFVS - Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	497		A	29.646,40	58.984,41	146.530,00	153.856,50	161.549,33	169.626,79
172133300203	VS - TFVS - Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - Anvisa	497		A	55.461,31	24.356,92	28.500,00	29.925,00	31.421,25	32.992,31
172133300204	VS - TFVS - Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - Produtos/Serviços	497		A	-	3.020,76	-	-	-	-
172133300205	VS - TFVS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	497		A	211.224,36	500,00	-	-	-	-
172133300206	PVVPS - Piso Variável de Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde - Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	497		A	-	4.345,41	-	-	-	-
172133300207	PVVPS - Piso Variável de Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde - Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	497		A	-	30.680,30	-	-	-	-
172133300208	VS - PFVISA - Piso Fixo de Vigilância - Parte FNS	497		A	-	-	71.520,00	75.096,00	78.850,80	82.793,34
172133400000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			S	488,32	705.827,21	150.000,00	157.500,00	157.500,00	160.650,00
172133400100	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			S	488,32	705.827,21	150.000,00	157.500,00	157.500,00	160.650,00
172133400107	CBAF - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	498		A	488,32	705.827,21	150.000,00	157.500,00	157.500,00	160.650,00
172133500000	GESTÃO DO SUS			S	50.000,00	226.033,94	-	-	-	-
172133500100	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS			S	-	79.574,98	-	-	-	-
172133500101	Qualificação da Gestão do SUS - Gestão de Políticas de Saúde	499		A	-	68.943,78	-	-	-	-
172133500102	Qualificação da Gestão do SUS - Implementação de Política de Promoção da Saúde	499		A	-	10.631,20	-	-	-	-
172133990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			S	50.000,00	146.458,96	-	-	-	-
172133990600	Farmácia Popular	328		A	50.000,00	146.458,96	-	-	-	-
172134000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			S	141.800,00	1.475.958,06	1.575.541,14	1.822.356,41	2.104.303,16	2.428.971,62
172134010000	Transferências do FNAS para o Programa de Atenção à Criança	935		A	-	251.466,64	264.039,97	277.241,97	291.104,07	305.659,27
172134020000	Transferências do FNAS para o Programa de Apoio à Pessoa Idosa	935		A	-	87.852,36	1.196,16	79.457,56	173.547,41	297.920,77
172134030000	Transferências do FNAS para o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência	935		A	-	74.162,53	77.870,66	81.764,19	85.852,40	77.870,66
172134040000	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			S	-	1.720,05	1.806,05	1.896,36	1.806,05	1.896,36
172134040100	Transferência para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	935		A	-	1.720,05	1.806,05	1.896,36	1.806,05	1.896,36
172134100000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)			S	-	487.872,71	552.161,11	636.291,66	733.107,12	844.513,48
172134101000	Piso Básico Fixo (SUAS)	934		A	-	267.900,00	321.189,76	393.771,75	478.461,21	577.135,28
172134102000	Piso Básico Variável (SUAS)	934		A	-	219.972,71	230.971,35	242.519,91	254.645,91	267.378,20
172134200000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)			S	141.800,00	362.491,69	380.616,27	399.647,09	419.629,44	440.610,91
172134201000	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)			S	141.800,00	274.267,36	287.980,73	302.379,76	317.498,75	333.373,69
172134201010	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)	935		A	141.800,00	271.267,36	284.830,73	299.072,26	314.025,88	329.727,17
172134201020	Piso Variável Média Complexidade (SUAS)	935		A	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	3.646,52
172134202000	ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)			S	-	88.224,33	92.635,55	97.267,32	102.130,69	107.237,22
172134202010	Piso de Alta Complexidade I (SUAS)	935		A	-	81.000,00	85.050,00	89.302,50	93.767,63	98.456,01
172134202020	Piso de Alta Complexidade II (SUAS)	935		A	-	7.224,33	7.585,55	7.964,82	8.363,07	8.781,22
172134300000	BLOCO DE CONFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)			S	-	190.000,00	274.400,03	319.089,06	368.242,87	424.834,30
172134301000	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	936		A	-	46.000,00	65.600,03	99.849,06	138.040,87	183.122,20
172134302000	Componente para Implantação de Ações e Serviços (SUAS)	936		A	-	144.000,00	208.800,00	219.240,00	230.202,00	241.712,10
172134990000	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSSITÊNCIA SOCIAL			S	-	20.392,08	23.450,89	26.968,52	31.013,80	35.665,87
172134992700	IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	933		A	-	20.392,08	23.450,89	26.968,52	31.013,80	35.665,87
172135000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE			S	6.579.188,86	10.570.103,58	9.700.563,49	9.941.687,81	10.183.208,45	10.424.783,50

172135010000	Transferências do Salário Educação	107		A	4.163.439,59	4.816.334,98	4.647.361,69	4.733.899,77	4.820.776,76	4.909.001,70
172135020000	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	111		A	9.390,00	12.799,95	9.633,40	9.706,67	9.776,81	9.843,55
172135030000	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	125		A	1.857.458,75	1.876.210,44	1.935.914,06	1.953.781,77	1.971.762,36	1.989.838,17
172135040000	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	116		A	-	-	32.445,18	33.037,44	33.629,31	34.220,77
172135990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE			S	548.900,52	3.864.758,21	3.075.209,16	3.211.262,16	3.347.263,21	3.481.879,31
172135990600	FNDE - Conv. Nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	130		A	-	160.313,52	350,32	370,51	390,63	410,70
172135990700	PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	127		A	-	242.812,85	27.870,48	29.461,31	31.047,72	32.629,51
172135990900	FNDE - PAC II - Convênio n.º202928/2012 – Programa Proinfância Construção de Creches	131		A	-	543.615,16	1.638.946,37	1.723.779,78	1.808.378,17	1.892.729,78
172135991100	PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares (BB 67.868-6)	132		A	-	102.000,00	125.086,00	132.800,00	140.514,00	148.228,00
172135992100	PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras - BB 0259 712841	135		A	-	300.000,00	131.245,52	132.922,55	134.594,93	136.262,42
172135992200	FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliario - Proinfância - BB 0259 713481	136		A	-	810.850,00	73.197,87	74.783,01	76.363,76	77.939,90
172135992300	PAC II - 7002/2013 - Proinfância - Construção Creches - BB 0259 714216	137		A	-	607.329,84	218.448,60	221.725,00	225.050,00	227.300,00
172135992400	PAC II - 7598/2013 - Proinfância - Construção Creches - BB 0259 714399	138		A	-	606.464,69	217.064,00	220.320,00	223.624,00	226.979,00
172136000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	000	ICMS	A	548.900,52	491.372,15	643.000,00	675.100,00	707.300,00	739.400,00
172199000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			S	1.410.846,53	2.183.737,80	975.025,00	1.023.761,25	1.073.259,31	1.123.557,28
172199030000	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	000		A	273.468,74	915.987,80	320.300,00	336.300,00	352.300,00	368.300,00
172199200000	Outras Transferências da União para Ações e Serviços Socioassistenciais	935		A	-	30.000,00	-	-	-	-
172199990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO			S	1.137.377,79	1.237.750,00	654.725,00	687.461,25	720.959,31	755.257,28
172199990100	Apoio Financeiro aos Municípios	000		A	1.137.377,79	1.234.000,00	350.000,00	367.500,00	385.000,00	402.500,00
172199990200	FUMDEP - Fundo Municipal de Defesa Civil - Lei 3230/2011 (BB 68.182-2)	831		A	-	3.750,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31	5.469,78
172199990400	M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda Municipal	834		A	-	-	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
172200000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		004	S	78.994.011,47	58.660.925,87	92.195.574,13	97.704.441,46	101.319.959,74	106.877.389,51
172201000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS			S	75.880.766,16	56.271.868,61	88.816.760,16	93.601.153,18	97.697.398,17	102.489.020,84
172201010000	Cota-Parte do ICMS	000	ICMS	A	64.418.879,87	44.932.657,12	75.400.000,00	79.170.000,00	82.940.000,00	86.700.000,00
172201020000	Cota-Parte do IPVA	000	IPVA	A	10.403.450,00	9.368.017,01	12.180.000,00	12.789.000,00	13.398.000,00	14.007.000,00
172201040000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	000	IPI	A	1.038.664,71	903.239,07	1.216.000,00	1.276.800,00	1.337.600,00	1.398.400,00
172201130000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	512	CIDE	A	19.771,58	347.955,41	20.760,16	365.353,18	21.798,17	383.620,84
172201990000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS			S	-	720.000,00	-	-	-	-
172201993000	FNS - Estado - Encantadas - BB 0259 712604	494		A	-	480.000,00	-	-	-	-
172201994000	APSUS Equipamentos - BB 0259 72569-2	494		A	-	240.000,00	-	-	-	-
172222000000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 25%			S	-	-	-	-	-	-
172222300000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89	504		A	-	-	-	-	-	-
172233000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO			S	991.313,31	1.346.339,31	918.878,98	1.543.656,28	958.322,92	1.614.339,09
172233010000	Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	321		A	751.313,31	1.346.339,31	788.878,98	1.413.656,28	828.322,92	1.484.339,09
172233030000	Transferência Vigia SUS - Investimento Estado - BB 70.472-5	492		A	240.000,00	-	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
172233050000	VS - TFVS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	492		A	211.224,36	-	-	-	-	-
172233060000	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	493		A	-	-	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
172299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			S	2.121.932,00	1.042.717,95	2.459.935,00	2.559.632,00	2.664.238,65	2.774.029,58
172299100000	Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA	879		A	-	-	-	-	-	-
172299200000	Lei Pelé - Transferências Lei nº 9.615/98 (BB 63.466-2)	062		A	-	-	-	-	-	-
176299350000	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1013		A	-	1.017.715,95	122.875,00	124.719,00	126.580,00	128.488,00
172299360000	Componente SAMU 192	342		A	2.076.932,00	25.002,00	1.957.060,00	2.054.913,00	2.157.658,65	2.265.541,58
172299500000	APSUS - Estado - PAB Fixo - C/C CEF 198-2	494		A	45.000,00	-	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
172300000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			S	-	17.606,00	-	-	-	-
172390000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FUNDO A FUNDO SUAS			S	-	17.606,00	-	-	-	-
172390340000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FUNDO A FUNDO SUAS			S	-	17.606,00	-	-	-	-
172390341000	SUAS - Bloco de Financimento da Proteção Básica	934		A	-	17.606,00	-	-	-	-
1730099000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITIUIÇÕES PRIVADAS			S	-	850.000,00	-	-	-	-
1730009902000	Convênio Petrobrás	793		A	-	850.000,00	-	-	-	-
172400000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		004	S	44.864.504,73	39.615.951,35	47.107.729,97	41.596.748,92	49.463.116,46	43.676.586,36
172401000000	Transferências de Recussos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				44.864.504,73	39.615.951,35	47.107.729,97	41.596.748,92	49.463.116,46	43.676.586,36
	FUNDEB 40%	102		A	17.945.801,89	15.846.380,54	18.843.091,99	16.638.699,57	19.785.246,59	17.470.634,55
	FUNDEB 60%	101		A	26.918.702,84	23.769.570,81	28.264.637,98	24.958.049,35	29.677.869,88	26.205.951,82
173000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		003	S	6.472,37	154.039,10	361.465,30	35.577,01	63.855,86	112.048,65
173000100000	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	880		A	6.472,37	154.039,10	361.465,30	35.577,01	63.855,86	112.048,65
176000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		003	S	3.126.115,41	17.807.594,51	5.133.644,38	6.428.159,24	2.191.567,15	3.862.999,75
176100000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		004	S	3.035.868,46	17.797.441,68	5.133.644,38	6.428.159,24	2.191.567,15	3.862.999,75
176102000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			S	138.020,79	770.000,00	57.831,39	59.169,11	61.998,71	63.319,80

	DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO									
176102010000	PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	128		A	112.521,52	650.000,00	57.831,39	59.169,11	61.998,71	63.319,80
176102020000	FNDE - PROJOVEM URBANO (BB 67.841-4)	133		A	25.499,27	-	-	-	-	-
176102030000	M.Esportes - Construção de Ginásio e Arena Poliesportiva	841		A	-	120.000,00	-	-	-	-
176103000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				486.545,05	500.123,23	526.397,02	545.654,36	589.910,84	619.241,25
176103010000	ECT - Correio Comunitário	701		A	109.186,91	114.242,43	130.170,97	140.479,52	173.873,49	193.807,67
176103020000	M. Tur. - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola (CEF 647.051-8)	789		A	-	-	-	-	-	-
176103030000	Construção da PEC - Praça do Esporte e da Cultura CT - 363455-60/2012 (CEF 647076-3)	830		A	377.358,14	385.880,80	396.226,05	405.174,84	416.037,35	425.433,58
176199000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			S	2.411.302,62	16.527.318,45	4.549.415,97	5.823.335,77	1.539.657,60	3.180.438,70
176199040000	M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	754		A	-	1.004.306,84	300.726,41	298.140,23	295.897,25	293.542,11
176199070000	MTER - Juventude Cidadã	763		A	1.726.034,31	200.000,00	656.837,09	1.625.179,46	688.914,75	1.780.776,69
176199140000	M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-0)	772		A	-	50.000,00	-	-	-	-
176199180000	M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	762		A	-	263.934,65	-	277.131,38	-	290.987,95
176199190000	M. Tur. - 243.901-22 - Reforma Praça do Rocio - 1ª Etapa - Mega Rocio - (CEF 647.039-9)	779		A	-	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00
176199200000	M. Integração Nacional - Limpeza do Canal da Labra e do Bertioga	761		A	-	-	-	-	-	-
176199240000	M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	783		A	-	617.247,69	383.814,99	380.305,74	376.621,02	372.752,07
176199250000	M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - 2 - (CEF 647.050-0)	788		A	18.516,13	20.000,00	19.441,94	21.000,00	20.414,03	22.050,00
176199290000	M. Tur. - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio 2 - (CEF 647.055-0)	785		A	-	280.000,00	217.035,00	-	-	-
176199390000	M. Esp. - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo (CEF 647.063-1)	797		A	-	100.000,00	-	-	-	-
176199410000	M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação 3 - (CEF 647.062-3)	799		A	-	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00
176199420000	M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	800		A	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50
176199450000	M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia (CEF 647.067-4)	804		A	-	123.112,77	-	129.268,41	-	135.731,83
176199460000	M. Tur. - 306.338-47 - Mercado do Café (CEF 647.066-6)	805		A	84.045,00	340.000,00	-	-	-	-
176199470000	OGU - PAC 2 - 351.048-75 - Macrodrenagem do Canal do Labra	816		A	242.252,82	4.167.172,00	4.167,17	4.167,17	4.167,17	4.167,17
176199480000	OGU - PAC 2 - 351.046-57 - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	817		A	340.454,36	3.688.375,00	3.688,38	3.688,38	3.688,38	3.688,38
176199500000	M. Esporte - 337.349-23 - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF 647.072-0)	819		A	-	80.750,00	-	-	-	-
176199510000	M. Tur. - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	828		A	-	120.000,00	-	-	-	-
176199520000	M. Tur. - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq para constr de Estação Rodoviária	832		A	-	120.000,00	-	-	-	-
176199530000	M.Turismo - Festividades de Fim de Ano - 761209/2011	829		A	-	-	-	-	-	-
176199550000	M.Esportes - Academia de Musculação na Fundesportes	819		A	-	74.062,50	-	-	-	-
176199560000	M.Turismo - Reforma da Estação Ferroviária	835		A	-	800.000,00	-	-	-	-
176199570000	M.Turismo - Reforma da Estação Ferroviária de Alexandra	836		A	-	50.000,00	-	-	-	-
176199580000	M.Turismo - Revitalização da Igreja da Cotinga	837		A	-	300.000,00	-	-	-	-
176199590000	M.Turismo - Receptivo Turístico na Ilha do Mel	838		A	-	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
176199600000	M.Cidades - Revitalização da Rua da Praia	839		A	-	1.152.000,00	-	-	-	-
176199610000	M.Turismo - Centro de Apoio ao Turista e Portal	840		A	-	317.632,00	-	-	-	-
176199630000	M. Cidades - Parque Linear do Bertioga	842		A	-	69.955,00	69.955,00	69.955,00	69.955,00	69.955,00
176199640000	M. Cidades - Dique do Canal da Labra	843		A	-	70.020,00	-	-	-	-
176199650000	M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio III	845		A	-	780.000,00	780.000,00	780.000,00	-	-
176199660000	M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	846		A	-	243.750,00	243.750,00	243.750,00	-	-
176199670000	M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	847		A	-	1.300.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	-	-
176200000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		004	S	90.246,95	10.152,83	-	-	-	-
176202000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			S	90.246,95	10.152,83	-	-	-	-
176202100000	Convênio - Transporte Escolar	121		A	90.246,95	10.152,83	-	-	-	-
176299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS			S	-	-	-	-	-	-
176299010000	Convênio com o DETRAN/FUNRESTRAN	702		A	-	-	-	-	-	-
176299060000	431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59.559-4)	813		A	-	-	-	-	-	-
176299070000	COHAPAR - Convênio 0023/2010 - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	815		A	-	-	-	-	-	-
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		002	S	8.383.631,40	17.100.630,87	10.923.604,59	11.464.681,11	12.019.193,37	12.578.270,23
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA		003	S	5.141.228,90	15.520.192,47	8.061.404,59	8.459.381,11	8.870.793,37	9.286.820,23
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		004	S	3.242.402,50	1.580.438,40	2.862.200,00	3.005.300,00	3.148.400,00	3.291.450,00
191135000000	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	510		A	17.361,39	500,00	20.300,00	21.300,00	22.300,00	23.350,00
191138000000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	000	IPTU	A	1.191.815,17	493.691,79	1.395.000,00	1.464.800,00	1.534.500,00	1.604.200,00
191139000000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Trasmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	000	ITBI	A	1.800,60	2.200,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
191140000000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	000	ISS	A	2.031.425,34	1.084.046,61	1.445.000,00	1.517.200,00	1.589.500,00	1.661.700,00
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS			S	422.786,12	149.888,70	543.826,20	567.461,83	597.482,50	620.927,42

	TRIBUTOS									
191199050000	MULTA E JUROS DE MORA DE TAXAS			S	422.786,12	149.888,70	543.826,20	567.461,83	597.482,50	620.927,42
191199050100	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			S	126.135,37	86.610,66	196.726,20	203.011,83	215.682,50	221.777,42
191199050103	Multas e Juros de Mora - Taxa de Vistoria Contra Incêndio	515		A	14.405,90	11.725,55	15.126,20	12.311,83	15.882,50	12.927,42
191199050104	Multas e Juros de Mora de Taxas em Geral pelo Exercício do Poder de Polícia	510		A	111.729,47	74.885,11	181.600,00	190.700,00	199.800,00	208.850,00
191199050200	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			S	296.650,75	63.278,04	347.100,00	364.450,00	381.800,00	399.150,00
191199050203	Multas e Juros de Mora de Taxas em Geral pela Prestação de Serviço	511		A	296.650,75	63.278,04	347.100,00	364.450,00	381.800,00	399.150,00
191199080000	Multas e Juros de Mora de Impugnações e Imposições	511			-	-	-	-	-	-
191199990000	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			S	-	-	-	-	-	-
191199990100	Multa e Juros de Mora de Outros Tributos - Edificações	000		A	-	-	-	-	-	-
191200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		004	S	29.268,53	14.286,42	30.731,96	32.268,55	32.383,58	34.002,76
191299000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			S	29.268,53	14.286,42	30.731,96	32.268,55	32.383,58	34.002,76
191299002900	MULTA E JUROS DE MORA DA COSIP			S	29.268,53	14.286,42	30.731,96	32.268,55	32.383,58	34.002,76
191299002901	Multas e Juros de Mora da COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	507		A	-	-	-	-	-	-
191299002902	Multas e Juros de Mora da COSIP - Cobrança no Carnê IPTU	507		A	27.181,89	14.286,42	28.540,98	29.968,03	29.968,03	31.466,44
191299002999	Multas e Juros de Mora da COSIP - Cobrança por Outros Meios	507		A	2.086,64	-	2.190,97	2.300,52	2.415,55	2.536,32
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS		004	S	664.865,41	1.615.002,52	1.498.000,00	1.573.125,00	1.647.700,00	1.723.051,25
191311000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	000	IPTU	A	251.703,52	759.657,72	874.000,00	917.600,00	961.400,00	1.005.100,00
191312000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	000	ITBI	A	-	625,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
191313000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	000	ISS	A	413.161,89	854.219,80	623.000,00	654.000,00	685.300,00	716.400,00
191335000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	510		A	-	500,00	-	525,00	-	551,25
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			S	116.856,28	2.199,27	134.600,00	141.400,00	148.050,00	154.800,00
191399010000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas em Geral pelo Exercício do Poder de Polícia	510		A	1.279,63	1.007,39	1.400,00	1.500,00	1.550,00	1.600,00
191399020000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas em Geral pela Prestação de Serviços	511		A	115.576,65	1.191,88	133.200,00	139.900,00	146.500,00	153.200,00
191399990000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS			S	1.145,60	-	1.202,88	1.263,02	1.326,18	1.392,48
191399990100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos Diversos	000		A	1.145,60	-	1.202,88	1.263,02	1.326,18	1.392,48
191400000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES		004	S	35.613,27	23.600,00	37.393,93	39.263,63	41.226,81	43.288,15
191499000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			S	35.613,27	23.600,00	37.393,93	39.263,63	41.226,81	43.288,15
191499002900	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP (EC N.º 39 19/12/02)			S	35.613,27	23.600,00	37.393,93	39.263,63	41.226,81	43.288,15
191499002902	Encargos Moratórios da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	507		A	35.613,27	23.600,00	37.393,93	39.263,63	41.226,81	43.288,15
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		004	S	35.842,57	611.292,67	19.059,18	20.011,06	20.012,14	21.011,61
191801000000	Multas e Juros Mora de Aluguel	000		A	18.130,96	-	19.037,51	19.989,38	19.989,38	20.988,85
191805000000	Multas e Juros Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis	000		A	-	20,64	21,67	21,67	22,76	22,76
191899000000	Outras Multas e Juros de Mora	000		A	17.711,61	611.272,03	-	-	-	-
191900000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		004	S	1.680.193,44	4.207.951,40	3.130.453,48	3.285.726,16	3.451.262,46	3.623.650,59
191915000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	509		A	1.680.193,44	2.207.951,40	3.105.453,48	3.260.726,16	3.423.762,46	3.594.950,59
191927000000	Multas e Juros Previstos em Contratos	000		A	-	2.000.000,00	25.000,00	25.000,00	27.500,00	28.700,00
191928000000	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	000		A	-	-	-	-	-	-
191932000000	MULTAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSO JUDICIAL		004	S	337.960,90	1.405.822,54	394.767,67	414.017,67	433.756,05	452.956,05
191935000000	Multas por Danos Ambientais	064		A	328.658,36	1.396.520,00	385.000,00	404.250,00	423.500,00	442.700,00
191932200000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	000		A	9.302,54	9.302,54	9.767,67	9.767,67	10.256,05	10.256,05
191935000000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		004	S	184.499,59	1.071.945,60	216.045,96	226.795,96	237.573,26	248.373,26
191950020000	Penalidade por Infração a Lei 147/2012	000		A	519,96	519,96	545,96	545,96	573,26	573,26
191950990000	Multas por Autos de Infração - Outras	000		A	183.979,63	1.071.425,64	215.500,00	226.250,00	237.000,00	247.800,00
191999000000	OUTRAS MULTAS			S	21.227,41	3.002.948,92	23.667,67	24.856,05	26.068,85	27.207,30
191999010000	Outras multas - execução de Obras sem Licença	000		A	11.924,87	3.002.428,96	13.900,00	14.600,00	15.300,00	15.900,00
191999020000	Multas Referentes a Decisões Judiciais - Permissionários Box Mercado - Conselho de Saúde	000		A	9.302,54	519,96	9.767,67	10.256,05	10.768,85	11.307,30
192000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		003	S	1.612.115,38	3.415.254,43	2.032.858,56	2.134.455,20	2.235.277,71	2.337.551,85
192100000000	INDENIZAÇÕES		004	S	-	2.500,00	2.500,00	2.620,00	2.750,00	2.900,00
192106000000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	000		A	-	2.500,00	2.500,00	2.620,00	2.750,00	2.900,00
192199000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES			S	-	-	-	-	-	-
192199010000	Outras Indenizações	000		A	-	-	-	-	-	-
192200000000	RESTITUIÇÕES		004	S	1.612.115,38	3.412.754,43	2.030.358,56	2.131.835,20	2.232.527,71	2.334.651,85
192201000000	Restituições de Convênios	000		A	120.464,53	-	126.487,76	132.812,14	139.452,75	146.425,39
192210000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS			S	-	-	393.260,00	416.855,60	441.866,94	468.378,95
192210010000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores - Principal	551		A	-	-	264.046,00	279.888,76	296.682,09	314.483,01
192210020000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores - Parcelamentos	551		A	-	-	129.214,00	136.966,84	145.184,85	153.895,94
192299000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES			S	1.401,93	1.803.012,68	140.000,00	147.000,00	154.000,00	161.000,00

192299010000	Impugnações e Glosas Determinadas pelo Tribunal de Contas do Paraná	000		A	-	-	-	-	-	-
192299030000	Restituições por Pagamentos Indevidos	000		A	1.401,93	1.803.012,68	140.000,00	147.000,00	154.000,00	161.000,00
192299990000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS			S	1.490.248,92	1.609.741,75	1.763.870,80	1.852.023,06	1.939.074,96	2.027.226,46
192299990100	Restituição compensação INSS - RGPS	000		A	-	-	-	-	-	-
192299990200	Restituições de Adiantamento	000		A	9.898,80	1.000,00	11.500,00	12.000,00	12.650,00	13.200,00
192299990300	Restituições da Folha de Pagamento	000		A	1.480.350,12	1.590.554,43	1.749.000,00	1.836.450,00	1.923.900,00	2.011.350,00
192299990400	Restituições do FUNREBOM	515		A	-	-	-	-	-	-
192299990500	Restituições Diversas	000		A	-	-	-	-	-	-
192299990600	Restituições da Folha de Pagamento	102		A	-	18.187,32	-	-	-	-
199099990700	Restituição Folha de Pagamento - Plano Previdênciário	040		A	-	-	1.123,60	1.191,02	1.262,48	1.338,23
199099990800	Restituição Folha de Pagamento - Plano Financeiro	040		A	-	-	1.123,60	1.191,02	1.262,48	1.338,23
199099990900	Restituição Folha de Pagamento - Administrativo	001		A	-	-	1.123,60	1.191,02	-	-
193000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		003	S	2.069.470,21	5.688.709,30	4.204.771,52	4.414.710,10	4.626.823,11	4.840.355,26
193100000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		004	S	1.978.360,96	5.658.909,30	4.109.106,81	4.314.262,15	4.521.352,76	4.729.611,40
193111000000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Pedrial e territorial Urbana - IPTU	000	IPTU	A	1.225.235,01	1.509.778,84	1.393.000,00	1.462.600,00	1.532.300,00	1.601.900,00
193112000000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóvies - ITBI	000	ITBI	A	-	1.250,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
193113000000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	000	ISS	A	233.040,42	4.123.112,60	1.587.000,00	1.666.400,00	1.745.700,00	1.825.000,00
193135000000	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	510		A	-	500,00	1.000,00	1.050,00	1.080,00	1.150,00
193199000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL			S	516.219,56	3.250,00	1.117.106,81	1.172.812,15	1.230.272,76	1.289.061,40
193199010000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxas em Geral pelo Exercício do Poder de Polícia	510		A	9.651,61	750,00	10.000,00	10.400,00	11.000,00	11.500,00
193199020000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxas em Geral pela Prestação de Serviços	511		A	506.567,95	2.500,00	525.000,00	551.200,00	577.500,00	603.700,00
193199990000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL			S	3.865,97	21.017,86	386.718,12	406.054,02	426.356,73	447.674,56
193199990700	Receita da Dívida Ativa de Tributos Diversos - Principal - Taxa do FUNREBOM	515		A	3.865,97	21.017,86	4.059,27	4.262,23	4.475,34	4.699,11
193200000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		004	S	91.109,25	29.800,00	95.664,71	100.447,95	105.470,35	110.743,86
193216000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			S	91.109,25	29.800,00	95.664,71	100.447,95	105.470,35	110.743,86
193216002900	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)			S	91.109,25	29.800,00	95.664,71	100.447,95	105.470,35	110.743,86
193216002901	Dívida Ativa COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	507		A	-	-	-	-	-	-
193216002902	Dívida Ativa COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	507		A	91.109,25	29.800,00	95.664,71	100.447,95	105.470,35	110.743,86
193200000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			S	2.179,09	-	2.288,04	2.402,45	2.522,57	2.648,70
193211000000	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	000		A	2.179,09	-	2.288,04	2.402,45	2.522,57	2.648,70
193299000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS			S	-	-	-	-	-	-
193299010000	Receita da Dívida Ativa não-Tributária de Outras Receitas - Principal	000		A	-	-	-	-	-	-
199000000000	RECEITAS DIVERSAS		003	S	888.824,62	5.090.276,49	5.399.051,36	5.532.914,22	5.685.063,37	5.858.421,70
199099000000	OUTRAS RECEITAS			S	888.824,62	5.090.276,49	5.399.051,36	5.532.914,22	5.685.063,37	5.858.421,70
199099990000	RECEITAS DIVERSAS			S	888.824,62	5.090.276,49	5.399.051,36	5.532.914,22	5.685.063,37	5.858.421,70
199099990100	Contribuição para o Fundo de Transporte Coletivo Municipal - FUNTECOM	008		A	335.588,63	318.429,00	301.865,49	316.958,76	332.806,70	349.447,04
199099990200	Tarifas de Embarque do Terminal Rodoviário	009		A	161.086,51	243.725,59	498.122,03	533.180,13	570.701,78	610.859,89
199099990300	Fundo de Reserva - Depósito Judicial - Lei n° 10.819/03, Art. 3°	508		A	392.149,48	394.121,90	465.063,84	548.775,33	647.554,89	764.114,77
199099990400	Recursos Próprios - Incentivo - Turismo	065		A	-	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00
199099990500	Recursos Próprios - Incentivo - Cultura	066		A	-	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00
199099990600	Recursos Próprios - Incentivo - Esporte	067		A	-	1.634.000,00	1.634.000,00	1.634.000,00	1.634.000,00	1.634.000,00
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL		001	S	2.980.372,77	10.124.408,02	102.465.856,48	102.444.426,76	102.421.925,56	102.398.299,27
210000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		002	S	-	8.634.240,00	102.465.856,48	102.444.426,76	102.421.925,56	102.398.299,27
211000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		003	S	-	4.800.000,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00
211400000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS		004	S	-	4.800.000,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00
211499000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS			S	-	4.800.000,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00
211499010000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				-	5.300.000,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
211499010100	Operação de Crédito - SEDU - Pavimentação - Lei nº 3.044 - 18/12/09	626		A	-	5.300.000,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
211499990000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO			S	-	4.800.000,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00
211499990100	Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	625		A	-	4.800.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
211499990300	Operação de Crédito - SEDU - Construção de CRAS - Lei nº 3.044 - 18/12/09	627		A	-	-	-	-	-	-
211499990400	Operação de Crédito - SEDU - Construção do Parque Awaji - Lei nº 3.044 - 18/12/09	628		A	-	-	-	-	-	-
211499990500	Operação de Crédito - Finame - Equipamentos	629		A	-	-	-	-	-	-
211499990600	Operação de Crédito - SEDU - Planos	630		A	-	-	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
211900000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		004	S	-	-	-	-	-	-
211901000000	Operação de Crédito - Obras de Domínio Público	613		A	-	-	-	-	-	-
211903000000	Operação de Crédito - Construção do Mercado Municipal	603		A	-	-	-	-	-	-
212000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		003	S	-	3.834.240,00	102.456.006,48	102.434.576,76	102.412.075,56	102.388.449,27
212300000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS		004	S	-	2.140.800,00	68.304.004,32	68.289.717,84	68.274.717,04	68.258.966,18
212303000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PROGRAMAS DE SANEAMENTO		004	S	-	447.360,00	34.152.002,16	34.144.858,92	34.137.358,52	34.129.483,09
212301000000	Operação de Crédito - BID - Drenagem - Lei n.º 2.868 - 30/04/08	621		A	-	447.360,00	4.405.753,56	4.405.753,56	4.405.753,56	4.405.753,56
212399000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS			S	-	1.693.440,00	34.152.002,16	34.144.858,92	34.137.358,52	34.129.483,09

212399010000	Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - CEF 169-9	624		A	-	647.240,00	6.550.358,74	6.543.215,50	6.535.715,10	6.527.839,67
212399020000	Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei n.º 2.868 - 30/04/08	620		A	-	602.160,00	23.442.460,66	23.442.460,66	23.442.460,66	23.442.460,66
212399030000	Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Aquisição de Software - Lei nº 2.868 - 30/04/08	630		A	-	-	-	-	-	-
212399040000	Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	622		A	-	444.040,00	3.761.933,00	3.761.933,00	3.761.933,00	3.761.933,00
212399050000	Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Interligação e Atualização - Lei nº 2.868 - 30/04/08	623		A	-	-	397.249,76	397.249,76	397.249,76	397.249,76
220000000000	ALIENAÇÃO DE BENS		002	S	2.980.372,77	1.490.168,02	-	-	-	-
221000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		003	S	-	16.837,50	-	-	-	-
221900000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS		004	S	-	16.837,50	-	-	-	-
221902000000	Alienação de Outros Bens Móveis Adquiridos com Recursos não Vinculados	000		A	-	16.837,50	-	-	-	-
222000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		003	S	2.980.372,77	1.473.330,52	-	-	-	-
222500000000	Alienação de Imóveis Urbanos	501		A	-	118.737,05	-	-	-	-
222900000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS		004	S	2.980.372,77	1.354.593,47	-	-	-	-
222901000000	Alienação de Outros Bens Imóveis	501		A	2.980.372,77	1.354.593,47	-	-	-	-
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		002	S	-	-	16.828.926,76	17.198.990,14	18.230.929,54	19.324.785,33
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		003	S	-	-	15.691.752,40	16.633.257,54	17.631.252,98	18.689.128,18
721000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		004	S	-	-	15.691.752,40	16.633.257,54	17.631.252,98	18.689.128,18
721029000000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS AOS REGIME PRÓPRIO			S	-	-	15.691.752,40	16.633.257,54	17.631.252,98	18.689.128,18
721029010000	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	040		A	-	-	13.516.908,00	14.327.922,48	15.187.597,83	16.098.853,70
721029030000	Contribuição Patronal - Inativo Civil	040		A	-	-	2.247,20	2.382,03	2.524,95	2.676,45
721029050000	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	040		A	-	-	2.247,20	2.382,03	2.524,95	2.676,45
721029150000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS - Edital 02	040		A	-	-	477.530,00	506.181,80	536.552,71	568.745,87
721029150000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS - Edital 03	040		A	-	-	460.676,00	488.316,56	517.615,55	548.672,49
721029150000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS - Edital 04	040		A	-	-	494.384,00	524.047,04	555.489,86	588.819,25
721029150000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS - Edital 05	040		A	-	-	63.600,00	67.416,00	71.460,96	75.748,62
721029150000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS - Edital 06	040		A	-	-	320.226,00	339.439,56	359.805,93	381.394,29
721029150000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS - Edital 07	040		A	-	-	353.934,00	375.170,04	397.680,24	421.541,06
791200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		003	S	-	-	1.137.174,36	565.732,60	599.676,56	635.657,15
791229000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAs CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS		004	S	-	-	1.137.174,36	565.732,60	599.676,56	635.657,15
79122901000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais - Edital 02	040		A	-	-	533.710,00	565.732,60	599.676,56	635.657,15
79122901000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais - Edital 03	040		A	-	-	421.350,00	446.631,00	473.428,86	501.834,59
79122901000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais - Edital 04	040		A	-	-	38.160,00	40.449,60	42.876,58	45.449,17
79122901000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais - Edital 05	040		A	-	-	37.100,00	39.326,00	41.685,56	44.186,69
79122901000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais - Edital 06	040		A	-	-	101.124,00	107.191,44	113.622,93	120.440,30
79122901000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais - Edital 07	040		A	-	-	5.730,36	6.074,18	6.438,63	6.824,95
900000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA		001	S	(28.008.603,47)	(19.402.907,02)	(34.495.825,13)	(36.220.616,39)	(38.031.647,21)	(39.933.229,57)
910000000000	RENÚNCIA			S	(163.411,55)	-	(171.582,13)	(180.161,23)	(189.169,30)	(198.627,76)
910100000000	RENÚNCIA DO IPTU			S	(143.761,94)	-	(150.950,04)	(158.497,54)	(166.422,42)	(174.743,54)
910101000000	Renúncia do IPTU Não Inscrito em Dívida Ativa	000		A	(86.665,35)	-	(90.998,62)	(95.548,55)	(100.325,98)	(105.342,27)
910102000000	Renúncia do IPTU Inscrito em Dívida Ativa	000		A	(57.096,59)	-	(59.951,42)	(62.948,99)	(66.096,44)	(69.401,26)
910400000000	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL			S	(15.596,30)	-	(16.376,12)	(17.194,92)	(18.054,67)	(18.957,40)
910401000000	Renúncia de Taxas em Geral Não Inscrito em Dívida Ativa	000		A	(2.865,18)	-	(3.008,44)	(3.158,86)	(3.316,80)	(3.482,64)
910402000000	Renúncia de Taxas em Geral Inscrito em Dívida Ativa	000		A	(12.731,12)	-	(13.367,68)	(14.036,06)	(14.737,86)	(15.474,76)
910600000000	RENÚNCIA DA COSIP			S	(4.053,31)	-	(4.255,98)	(4.468,77)	(4.692,21)	(4.926,82)
910601000000	Renúncia da COSIP Não Inscrito em Dívida Ativa	507		A	(3.635,02)	-	(3.816,77)	(4.007,61)	(4.207,99)	(4.418,39)
910602000000	Renúncia da COSIP Inscrito em Dívida Ativa	507		A	(418,29)	-	(439,20)	(461,16)	(484,22)	(508,43)
930000000000	DESCONTOS CONCEDIDOS			S	(24.508,21)	-	(5.112.525,11)	(5.368.151,37)	(5.636.558,93)	(5.918.386,88)
930100000000	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU			S	(5.221,09)	-	(5.092.273,64)	(5.346.887,32)	(5.614.231,68)	(5.894.943,27)
910101000000	Descontos Concedidos Não Inscrito em Dívida Ativa	000		A	(4.900,39)	-	(5.091.936,90)	(5.346.533,75)	(5.613.860,43)	(5.894.553,45)
910102000000	Descontos Concedidos Inscrito em Dívida Ativa	000		A	(320,70)	-	(336,74)	(353,57)	(371,25)	(389,81)
930400000000	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL			S	(17.374,87)	-	(18.243,61)	(19.155,79)	(20.113,58)	(21.119,26)
930401000000	Descontos Concedidos de Taxas em Geral Não Inscrito em Dívida Ativa	000		A	(17.374,87)	-	(18.243,61)	(19.155,79)	(20.113,58)	(21.119,26)
930402000000	Descontos Concedidos de Taxas em Geral Inscrito em Dívida Ativa	000		A	-	-	-	-	-	-
930600000000	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP			S	(1.912,25)	-	(2.007,86)	(2.108,26)	(2.213,67)	(2.324,35)
930601000000	Descontos Concedidos da COSIP Não Inscrito em Dívida Ativa	507		A	(88,72)	-	(93,16)	(97,81)	(102,70)	(107,84)
930602000000	Descontos Concedidos da COSIP Inscrito em Dívida Ativa	507		A	(1.823,53)	-	(1.914,71)	(2.010,44)	(2.110,96)	(2.216,51)
970000000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		002	S	(27.820.683,71)	(19.402.907,02)	(29.211.717,90)	(30.672.303,79)	(32.205.918,98)	(33.816.214,93)
972000000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS		003	S	(11.648.643,33)	(8.362.124,38)	(12.231.075,50)	(12.842.629,27)	(13.484.760,73)	(14.158.998,77)
972100000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		004	S	(11.648.643,33)	(8.362.124,38)	(12.231.075,50)	(12.842.629,27)	(13.484.760,73)	(14.158.998,77)
972101000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			S	(11.648.643,33)	(8.362.124,38)	(12.231.075,50)	(12.842.629,27)	(13.484.760,73)	(14.158.998,77)
972101020000	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	000	FPM	A	(11.523.122,55)	(8.237.127,72)	(12.099.278,68)	(12.704.242,61)	(13.339.454,74)	(14.006.427,48)

972101050000	Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - ITR	000	ITR	A	(15.740,70)	(26.722,23)	(16.527,74)	(17.354,12)	(18.221,83)	(19.132,92)
972136000000	Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração da Lei Complementar 87/96	000	ICMS	A	(109.780,08)	(98.274,43)	(115.269,08)	(121.032,54)	(127.084,17)	(133.438,37)
972200000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		004	S	(16.172.040,38)	(11.040.782,64)	(16.980.642,40)	(17.829.674,52)	(18.721.158,24)	(19.657.216,16)
972201000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS			S	(16.172.040,38)	(11.040.782,64)	(16.980.642,40)	(17.829.674,52)	(18.721.158,24)	(19.657.216,16)
972201010000	Dedução de Receita para Formação para o FUNDEB - ICMS	103	ICMS	A	(13.883.775,75)	(8.986.531,42)	(14.577.964,54)	(15.306.862,76)	(16.072.205,90)	(16.875.816,20)
972201020000	Dedução de Receita para Formação para o FUNDEB - IPVA	103	IPVA	A	(2.080.690,29)	(1.873.603,40)	(2.184.724,80)	(2.293.961,04)	(2.408.659,10)	(2.529.092,05)
972201040000	Dedução de Receita para Formação para o FUNDEB - IPI Exportação	103	IPI	A	(207.574,34)	(180.647,82)	(217.953,06)	(228.850,71)	(240.293,25)	(252.307,91)
					328.527.973,42	**350.612.708,70**	**451.641.015,52**	**466.362.633,31**	**487.603.156,17**	**503.303.710,30**

TOTAL DA RECEITA POR FONTE

	Fontes	Realizada	Estimada	Projetada			
Descrição	**Código**	**2.014**	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**
Recursos Ordinários (Livres)	000	249.700.709,91	218.070.309,21	266.920.799,14	280.618.323,07	293.786.942,26	307.227.513,49
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	001	36.114.194,96	35.463.376,08	27.066.333,50	28.703.424,58	29.498.721,44	30.557.945,38
Taxa Vigilância Sanitária (BB 91.288-3)	003	-	-	-	-	-	-
Prestação de Serviços - Gestão Plena	005	-	-	-	-	-	-
Iluminação Pública - COPEL (13.042-1)	006	-	-	-	-	-	-
Contribuição Funtecom (BB 23.461-3)	008	379.975,08	331.877,39	348.471,26	365.894,83	384.189,57	403.399,05
Tarifas Terminal Rodoviário (BB 12.993-3)	009	170.113,15	276.381,65	532.410,89	569.183,44	608.505,25	650.553,54
Prestação de Serviços - Consorciados	010	-	-	-	-	-	-
Receitas de Fundo Nacional de Assistência Social	011	-	-	-	-	-	-
Trânsito Perto	012	-	-	-	-	-	-
Aluguel Vinculado à Educação	013	-	-	-	-	-	-
Gerência de Trânsito	015	-	-	-	-	-	-
Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	019	3.177,93	-	3.336,83	3.503,67	3.678,85	3.862,79
FUNREBOM (BB 12.242-4 / ITAÚ 603-0)	020	-	-	-	-	-	-
FUMUTRAN - Multas de Trânsito (Itaú 130-4)	024	1.766,60	-	1.854,93	1.947,68	2.045,06	2.147,31
Receita do Estacionamento Regulamentado	025	-	-	-	-	-	-
Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	030	-	-	-	-	-	-
Doações ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência	039	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social	040	-	-	43.702.067,96	46.324.192,04	49.103.643,56	52.049.861,48
Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	050	-	-	-	-	-	-
CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B)	060	-	-	-	-	-	-
Lei Pelé - Lei nº 9.615/98 - (BB 63.466-2)	062	7.804,68	-	8.194,91	8.604,66	9.034,89	9.486,64
Fumdecon - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Lei nº 3.786 - 13/08/2007 - (BB 915.760-3)	063	-	-	-	-	-	-
Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	064	365.379,12	1.398.720,55	423.556,80	444.734,64	466.008,87	487.334,31
Recursos Próprios - Turismo	065	-	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00
Recursos Próprios - Cultura	066	-	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00
Recursos Próprios - Esporte	067	-	1.634.000,00	1.634.000,00	1.634.000,00	1.634.000,00	1.634.000,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	068	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias P869/05 STN	069	-	-	-	-	-	-
Receitas Próprias - Funserv (Itaú 570-1)	073	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	075	-	-	-	-	-	-
Receitas Próprias - Fundo Municipal de Saneamento	076	-	-	-	-	-	-
Receitas Próprias - Fundo Municipal das Praias	077	-	-	-	-	-	-
Receitas Próprias - Fundo Desenvolvimento Artístico e Cultural	079	-	-	-	-	-	-
Fundo Municipal de Saúde	080	639,00	-	670,95	704,50	739,72	776,71
Receitas Próprias do FIA (Itaú 228-6 / 643-6)	081	4.582,56	-	4.811,69	5.052,27	5.304,89	5.570,13
Receitas Próprias - Fundo Municipal de Assistência Social	082	-	-	-	-	-	-
Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	083	15.269,99	-	16.033,49	16.835,16	17.676,92	18.560,77
Receitas Próprias - Funtecom (Itaú 676-6)	084	-	-	-	-	-	-
Fundo Municipal de Trânsito (Itaú 721-0)	085	9,86	1.520.750,79	10,35	10,87	11,41	11,98
Receitas Próprias - F.M.D.C. (Itaú 19.450-0)	087	-	-	-	-	-	-
Funserv (Itaú 570-1 / BB 21.934-9)	090	15.607,39	-	-	-	-	-
Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	093	-	-	-	-	-	-
Retenções em Caráter Consignatório	094	-	-	-	-	-	-
Receitas Próprias - Cagepar	095	-	-	-	-	-	-
Receitas Próprias - Fumutran	098	-	-	-	-	-	-
Incentivo a Cultura	099	-	-	-	-	-	-
Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	100	-	-	-	-	-	-
FUNDEB 60% (BB 58.022-8)	101	26.937.849,32	23.781.371,53	28.284.741,78	24.979.158,34	29.700.034,32	26.229.224,48
FUNDEB 40% (BB 25.329-4)	102	17.953.197,13	15.869.567,86	18.850.856,99	16.646.852,82	19.793.807,50	17.479.623,51
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (BB 25.330-8)	103	- 13.832.607,42	- 8.966.733,43	- 14.524.237,79	- 15.250.449,68	- 16.012.972,16	- 16.813.620,77
25% Sobre demias Impostos Vinculados à Educação (BB 30.209-0)	104	123.472,99	29.380,07	129.646,64	136.128,97	142.935,42	150.082,19
Alienação de Ativos /Indenização de Sinistros - Educação	105	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Vinculadas à Educação	106	-	-	-	-	-	-
MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	107	4.399.285,60	4.884.754,47	4.895.000,00	4.993.920,00	5.093.798,00	5.195.674,00
FNDE - Merenda Escolar (BB 7.733-X)	110	-	-	-	-	-	-
FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)	111	11.346,76	14.169,74	11.688,00	11.864,00	12.042,00	12.222,00
Transporte Escolar - Governo do Estado	113	-	-	-	-	-	-
FNDE - PNAC (BB 21.867-7)	114	-	-	-	-	-	-
FNDE - PNAE Indígena (BB 23.751-5)	115	-	-	-	-	-	-
FNDE - PNATE Programa Nacional de Transporte Escolar (BB 26.046-0)	116	147,45	1.000,00	32.600,00	33.200,00	33.800,00	34.400,00
Convênio do Transporte Escolar	118	-	-	-	-	-	-
Convênio Transporte Escolar - SEED	119	-	-	-	-	-	-
FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos (BB 39.089-5)	120	5.541,96	6.000,00	5.819,06	6.110,01	6.415,51	6.736,29
SEED - Transporte Escolar (BB 45.456-7)	121	97.222,10	10.239,83	7.323,91	7.690,10	8.074,61	8.478,34
M. Esporte - Projeto Segundo Tempo (CEF 0058-7)	122	-	-	-	-	-	-
FNDE - Programa Nacional de Alimentação - Pré-Escolar	123	-	-	-	-	-	-
Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	125	1.892.931,07	1.953.630,00	1.973.160,00	1.992.890,00	2.012.826,00	2.032.955,00
SEED - Conv. nº 272009415 - Cooperação Técnica e Financeira - Escola Indígena (BB 58.800-	126	-	-	-	-	-	-

8)							
PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	127	1.679,54	257.240,17	29.634,00	31.313,00	32.992,00	34.671,00
PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	128	115.612,58	654.479,71	61.077,00	62.577,00	65.577,00	67.077,00
FNDE - Conv. Nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância - (BB 63.360-7)	130	21,31	172.447,00	372,70	394,00	415,30	436,60
PAC II - FNDE - Conv Nº202928/2012 - Proinfância Constr Creches - (BB 68919-X)	131	89.534,89	549.839,79	1.732.958,00	1.822.492,00	1.912.026,00	2.001.560,00
PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares (BB 67.868-6)	132	-	102.000,00	125.086,00	132.800,00	140.514,00	148.228,00
FNDE - PROJOVEM URBANO (BB 67.841-4)	133	25.499,27	-	-	-	-	-
PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras - BB 0259 712841	135	1.770,93	305.000,00	133.105,00	134.875,00	136.645,00	138.415,00
FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliario - Proinfância - BB 0259 713481	136	1.673,46	812.850,00	74.955,00	76.628,00	78.301,00	79.974,00
PAC II - 7002/2013 - Proinfância - Construção Creches - BB 0259 714216	137	-	607.329,84	218.448,60	221.725,00	225.050,00	227.300,00
PAC II - 7598/2013 - Proinfância - Construção Creches - BB 0259 714399	138	-	606.464,69	217.064,00	220.320,00	223.624,00	226.979,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) (BB 25.331-6)	303	38.703.781,46	31.494.572,21	22.712.088,10	33.688.362,00	35.293.014,84	49.845.393,21
Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	304	-	-	-	-	-	-
Recursos DST/AIDS	310	-	-	-	-	-	-
Recursos TFECD	311	-	-	-	-	-	-
Fundação Nacional de Saúde - Convênio DST/AIDS	312	-	-	-	-	-	-
SESA/ISEP - Vigilância Sanitária (BB 17.811-X)	313	-	-	-	-	-	-
Convênio DST/AIDS - Batalhando com Segurança (BB 25.038-4)	314	-	-	-	-	-	-
Recursos P.S.F.	315	-	-	-	-	-	-
FNS - AIDS	316	-	-	-	-	-	-
PAB/SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	317	-	-	-	-	-	-
AIDS	318	-	-	-	-	-	-
Convênio DST/AIDS	319	-	-	-	-	-	-
SUS - Fração de Assistência Especializada (BB 90.756-1)	321	1.045.233,89	1.373.115,99	1.097.495,58	1.737.703,71	1.168.572,74	1.841.601,39
SUS - Assistência a Farmácia Básica (BB 23.198-3)	322	-	-	-	-	-	-
SUS - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária (BB 23.199-1)	323	-	-	-	-	-	-
SUS - Vigilância Epidemiológica Controle de Doenças (BB 11.894-X)	324	-	-	-	-	-	-
SUS - Apoio à População Indígena (BB 19.185-X)	325	-	-	-	-	-	-
Ações de Vigilância - Controle Tuberculose	326	-	-	-	-	-	-
SUS - Saúde da Família	327	3,79	-	3,98	4,18	4,39	4,61
Programa Farmácia Popular (BB 31.688-1)	328	82.943,92	150.000,00	34.591,12	36.320,67	38.136,71	40.043,54
Programa Nacional HIV/AIDS (BB 19.193-0)	329	-	-	-	-	-	-
Programa de Controle da Tuberculóse (BB 25.696-X)	330	-	-	-	-	-	-
SUS - Incêntivo e Assistência - Medicamentos Específicos (BB 38.797-5)	331	-	-	-	-	-	-
Recursos F.N.S. Convênio nº 1.038	332	-	-	-	-	-	-
Incentivo ao Custeio dos Centros de Atendimento Psicossocial (BB 58.043-0)	333	-	-	-	-	-	-
FNS - Aquisição de Medicamentos - Conv. 1343/05 (BB 32.905-3)	334	-	-	-	-	-	-
Em. Parlam. - Aquisição de Ecodopler (Ecógrafo) (BB 47.266-2)	341	-	-	-	-	-	-
SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	342	2.078.579,73	37.863,02	2.015.860,00	2.116.653,00	2.222.485,65	2.333.609,93
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	369	-	-	-	-	-	-
Transferência Vigia SUS - Investimento Estado	492	455.185,28	3.960,92	133.900,00	134.095,00	134.299,75	134.514,74
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	493	-	-	927.000,00	928.350,00	929.767,50	931.255,88
Atenção Básica - Estadual	494	47.709,61	722.709,61	391.400,00	391.970,00	392.568,50	393.196,93
Atenção Básica - Federal	495	5.274.434,62	10.013.878,65	6.900.710,00	7.245.745,50	7.608.032,78	7.988.434,41
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	312.081,77	5.234.529,97	498.760,00	523.698,00	549.882,90	577.377,05
Vigilância em Saúde	497	805.860,64	1.019.769,79	1.335.490,00	1.402.214,50	1.472.275,23	1.545.838,99
Assistência Farmacêutica	498	3.558,03	721.595,57	154.500,00	162.225,00	162.461,25	165.859,31
Gestão do SUS	499	1.970,12	86.308,69	2.068,63	2.172,06	2.280,66	2.394,69
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	500	297.110,10	2.322.125,76	17.801,42	18.691,49	19.626,06	20.607,36
Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	501	3.049.896,74	1.473.330,52	73.000,17	76.650,18	80.482,69	84.506,82
Alienações de Ativos - COSIP	502	-	-	-	-	-	-
Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	503	-	-	-	-	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	504	1.309.622,59	755.139,85	1.375.103,72	1.443.858,91	1.516.051,85	1.591.854,44
Royalties Tratado de Itaipu Binacional	505	-	-	-	-	-	-
Alienações de Ativos - FUNREBOM	506	-	-	-	-	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	507	6.661.896,01	5.619.865,40	6.294.252,61	6.797.792,82	7.341.616,27	7.928.945,54
Fundo de Reserva - Depósito Judicial - Lei n° 10.819/03, Art. 3°	508	392.149,48	394.121,90	465.063,84	548.775,33	647.554,89	764.114,77
Gerenciamento de Trânsito	509	2.166.545,77	2.682.233,16	3.675.216,17	3.858.976,99	4.051.925,83	4.254.522,13
Taxas - Exercício Poder de Polícia	510	6.762.888,83	5.801.222,26	7.686.602,57	8.071.642,70	8.459.033,58	8.840.101,51
Taxas - Prestação de Serviços	511	4.834.589,64	6.222.299,65	5.693.732,62	5.978.329,25	6.262.927,22	6.547.716,58
CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	512	22.370,48	352.731,84	23.489,00	368.218,47	24.806,72	386.779,82
Penalidades Administrativas - Lei nº 8.069/90 - Art. 214 - ECA/FMDCA	513	-	-	-	-	-	-
Indenizações recebidas por bens sinistrados de outras áreas (BB 55889-3)	514	3.167,06	-	3.325,41	3.491,68	3.666,27	3.849,58
FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	515	477.088,18	453.208,67	566.276,11	571.938,87	577.658,25	583.434,83
Precatórios - E.C. 062/2009	516	-	-	-	-	-	-
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	550	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdênciária entre Regimes Previdenciários	551	-	-	438.204,00	464.496,24	492.366,02	521.907,97
Alienação de Ativos para Amortização Dívida/Capitalização do RPPS	552	-	-	-	-	-	-
Sanepar - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	555	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - Teatro Municipal	601	230,67	-	242,20	254,31	267,03	280,38
Operação de Crédito - Mercado Municipal	603	13.680,79	-	14.364,83	15.083,07	15.837,22	16.629,09
Operação de Crédito - Pavimentação	604	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - Aterro Sanitário	609	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	613	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - Revitalização de Praça	614	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - Construção do Parque Turístico	615	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - PNAFM	616	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PRÓ - MOB - MOBILIDADE URBANA	617	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - Ampliação e Reequipação da Frota Municipal	618	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - M. Cidades - Manejo de Resíduos Sólidos	619	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	620	-	602.160,00	23.442.460,66	23.442.460,66	23.442.460,66	23.442.460,66
Operação de Crédito - Drenagem - Lei nº 2.868 - 30/04/08	621	-	447.360,00	4.405.753,56	4.405.753,56	4.405.753,56	4.405.753,56
Operação de Crédito - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	622	-	444.040,00	3.761.933,00	3.761.933,00	3.761.933,00	3.761.933,00
Operação de Crédito - Fortalecimento Institucional - Interligação e Atualização - Lei nº 2.868 - 30/04/08	623	-	-	397.249,76	397.249,76	397.249,76	397.249,76
Operação de Crédito - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	624	136.061,76	647.240,00	6.693.223,59	6.693.223,59	6.693.223,59	6.693.223,59
Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	625	-	4.800.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
Operação de Crédito - SEDU - Pavimentação - Lei nº 3.044 - 18/12/09	626	-	5.300.000,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
Operação de Crédito - SEDU - Construção de CRAS - Lei nº 3.044 - 18/12/09	627	-	-	-	-	-	-

Operação de Crédito - SEDU - Construção do Parque Awaji - Lei nº 3.044 - 18/12/09	628	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - Finame - Equipamentos	629	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - SEDU Planos	630	-	-	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
Operação de Crédito - BID - Ampliação de Unidades Escolares - Lei nº 2.868 - 30/04/08	672	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - BID - Centro de Excelência Educacional - Lei nº 2.868 - 30/04/08	673	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - SEDU - Construção de Complexo Educacional - Lei nº 3.044 - 18/12/09	674	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Hospital Municipal	686	11.583,34	-	12.162,51	12.770,63	13.409,16	14.079,62
Operação de crédito - Equipamento Hospital Municipal	687	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - BID - Construção de Unidades de Saúde - Lei nº 2.868 - 30/04/08	688	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito - SEDU - Construção de Unidades de Saúde - Lei nº 3.044 - 18/12/09	689	-	-	-	-	-	-
Convênio ECT - Correio Comunitário(ITAU 717-8)	701	116.643,13	120.000,00	138.000,00	148.700,00	182.505,00	202.870,75
Convênio DETRAN/Funrestran (Itaú 690-7)	702	330,68	-	347,21	364,57	382,80	401,94
Convênio SEED/PR	703	-	-	-	-	-	-
Convênio Senasp (BB 36.540-8)	705	-	-	-	-	-	-
Atenção à criança	706	-	-	-	-	-	-
Pessoa Deficiente	707	-	-	-	-	-	-
Rec. do Peti	708	-	-	-	-	-	-
Sentinela BB 23.432-X	709	-	-	-	-	-	-
M. Tur. - Receptivos Turísticos na Ilha do Mel (CEF 647.021-6)	712	-	-	-	-	-	-
M. Tur. - Sinalização Turística Ilha do Mel (CEF 647.020-8)	714	-	-	-	-	-	-
APOIO A IDOSOS EXERCÍCIO CORRENTE	715	-	-	-	-	-	-
FNAS - Benefício da Prestação Continuada	716	-	-	-	-	-	-
(CAIXA C/C 1-3) MTUR-PROGRAMA TURISMO NO BRASIL	717	-	-	-	-	-	-
FNAS - PSB Infância	718	730,75	-	767,29	805,65	845,93	888,23
Média Complexidade - Pessoa com deficiência	720	-	-	-	-	-	-
FNAS - PSE Alta Complexidade Deficiente	721	-	-	-	-	-	-
MPAS - PSE Média Complexidade Peti Jornada	722	-	-	-	-	-	-
MPAS -PSE Média Complexidade Peti Bolsa	723	-	-	-	-	-	-
Programa Sentinela	724	-	-	-	-	-	-
Recursos do FNAS - Média complexidade - Programa Sentinela.	725	-	-	-	-	-	-
PAC Atenção a Criança (BB 14614-5)	726	-	-	-	-	-	-
Comas/Mpas (BB 1819-8)	728	5.475,26	-	5.749,02	6.036,47	6.338,30	6.655,21
MDS - 176.646-06 - Restaurante Popular (CEF 647.008-9)	731	-	-	-	-	-	-
SEAP - Construção de Trapiches Comunitários (BB 47.205-0)	732	-	-	-	-	-	-
Convênio Funasa - 1192/05 (BB 39.190-5)	733	-	-	-	-	-	-
FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	734	-	-	-	-	-	-
FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência	735	-	-	-	-	-	-
FNAS - Média Complexidade - Sentinela	736	-	-	-	-	-	-
FNAS - PSB Infância	737	-	-	-	-	-	-
FNAS - PETI Jornada	738	-	-	-	-	-	-
FNAS - PETI Bolsa	739	-	-	-	-	-	-
RECURSOS SETP - Convênio 360/05	741	-	-	-	-	-	-
FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades	742	-	-	-	-	-	-
M. Esp. - Projeto Esporte e Lazer na Cidade - Albertina Salmon - (CEF 647.009-7)	743	-	-	-	-	-	-
Projeto Sinalização Turística	745	-	-	-	-	-	-
CV. MCidades -Revit. Infra-estrutura e Unid. Habitacionais	747	-	-	-	-	-	-
Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	748	-	-	-	-	-	-
M. Tur. - Conclusão do Novo Mercado do Peixe (CEF 647.034-8)	749	-	-	-	-	-	-
M. Tur. - Construção da Sede da Fumtur (CEF 647.044-5)	751	-	-	-	-	-	-
M. A. P. A. - Compra de Retroescavadeira (CEF 647.040-2)	752	-	-	-	-	-	-
M. A. P. A. - Compra de Tendas, Equipamentos, Roçadeiras e Trator (CEF 647.037-2)	753	-	-	-	-	-	-
M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	754	40.689,13	1.060.000,00	343.450,00	343.000,00	343.000,00	343.000,00
PROGRAMA FIA-FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA EADOLESCÊNCIA	755	-	-	-	-	-	-
M. Tur. - Reforma Praça do Rocio (CEF 647.028-3)	756	-	-	-	-	-	-
Ministério do Turismo - Eventos - 359 Anos de Paranaguá	757	-	-	-	-	-	-
Ministério do Esporte - Ginásio Joaquim Tramujas	758	-	-	-	-	-	-
M. Tur. - Sinalização Turística do Município (CEF 647.025-9)	759	-	-	-	-	-	-
Programa de Inclusão Digital	760	-	-	-	-	-	-
M. Integr. Nac. - Limpeza do Canal da Labra e do Bertioga (CEF 647.031-3)	761	-	-	-	-	-	-
M. Turismo - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	762	31.631,00	292.260,00	33.212,55	312.004,56	36.616,84	329.435,63
MTER - Juventude Cidadã	763	1.737.176,20	200.000,00	668.536,07	1.637.463,39	701.812,88	1.794.319,73
IGD - Bolsa Família Condicionalidades	764	-	-	-	-	-	-
M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação - Fase I - CEF 647.041-0	772	8.240,33	68.474,13	8.652,35	9.084,96	9.539,21	10.016,17
M. Cidades - Planos Habitacionais da Cidade	773	-	-	-	-	-	-
M. Cidades - 250.813-01 - Assistência Técnica - Proj. Urb. dos Bairros (CEF 647.046-1)	774	-	-	-	-	-	-
M. Cidades - 250.814-15 - Assistência Técnica - Desenv. Liderança Comunitária (CEF 647.047-0)	775	-	-	-	-	-	-
Revestimento Estradas Rurais	776	-	-	-	-	-	-
Construção de Portal e Quiosque/Turismo Rural	777	-	-	-	-	-	-
M. Turismo - 243.901-22 - Reforma Praça do Rocio - (CEF 647.039-9) - Mega Rocio I	779	150.209,63	262.624,88	157.720,11	270.606,12	173.886,42	292.830,74
Convênio IAP/Emdeilhas	780	-	-	-	-	-	-
Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	781	175,41	-	184,18	193,39	203,06	213,21
M. Tur. - Festa da Tainha	782	-	-	-	-	-	-
M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	783	66.842,87	635.000,00	454.000,00	454.000,00	454.000,00	454.000,00
M. Tur. - 265.255-79 - Implantação de Sinalização Turística - 3º Etapa	784	-	-	-	-	-	-
M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística -Mega Rocio II	785	31.395,24	310.824,99	217.035,00	-	-	-
M. Tur. - 267.890-02 - Implantação de Centro de Informações Turísticas	786	-	-	-	-	-	-
M. Tur. - 267.220-91 - Aplicação de Infra-Estrutura no Teatro Municipal	787	-	-	-	-	-	-
M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	788	25.812,39	22.024,44	27.103,01	29.044,13	28.860,37	30.918,65
M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	789	19.146,48	11.800,72	20.103,80	21.108,99	22.164,44	23.272,67
Projeto Olho Vivo	790	-	-	-	-	-	-
Bolsa Família Municipal	791	-	-	-	-	-	-
Armazém da Família	792	-	-	-	-	-	-
Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	793	144,17	850.000,00	-	-	-	-
M.Tur - Festividades - Virada do Ano	794	-	-	-	-	-	-
M. Tur. - Festa da Tainha - 2.009	795	-	-	-	-	-	-
Convênio Estadual - FIA	796	-	-	-	-	-	-
M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares - (CEF 647.063-1)	797	5.599,59	104.023,70	5.879,57	6.173,55	6.482,23	6.806,34
M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	799	6.418,03	16.379,78	6.738,93	17.575,88	7.429,67	18.826,16

M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	800	3.474,54	9.037,40	3.648,27	9.080,68	4.022,21	9.735,83
Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	801	52,17	-	54,78	57,52	60,39	63,41
M. Tur. - 307.843-88 - Complexo Turístico Nossa Senhora do Rocio - (CEF 647.068-2)	802	-	-	-	-	-	-
M. Tur. - 302.249-71 - Mercado do Peixe - (CEF 647.065-8)	803	-	-	-	-	-	-
M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	804	205,27	123.495,00	215,53	129.494,72	237,63	135.981,34
M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	805	98.229,93	340.000,00	14.894,18	15.638,89	16.420,83	17.241,87
M. P. A. - 012.929/2009 - Trapiche - Vila Guarani - (BB 57.512-7)	806	-	-	-	-	-	-
M. P. A. - 014.123/2009 - Cozinha Comunitária - Vila São Miguel - Eufrasina - Teixeira - (BB 57.514-3)	807	-	-	-	-	-	-
M. P. A. - 014.147/2009 - Terminal Pesqueiro - (BB 57.621-2)	808	-	-	-	-	-	-
M. I. N. - 723.979/2009 - Trator com Implemento Agrícola e Monocultivador - (BB)	809	-	-	-	-	-	-
FNAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola - Capacitação (BB 58.762-1)	810	-	-	-	-	-	-
FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	811	-	-	-	-	-	-
M. P. A. - 014.020/2009 - Centro Comercial de Pescado - (BB 57.5136-5)	812	-	-	-	-	-	-
431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59.559-4)	813	522,54	-	548,67	576,10	604,91	635,15
M. Transp. - PAC - Pavimentação - Estrada Velha de Alexandra	814	-	-	-	-	-	-
Cohapar - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	815	847,56	-	889,94	934,43	981,16	1.030,21
PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	816	244.528,78	4.167.172,00	6.556,93	6.676,42	6.801,88	6.933,62
PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	817	343.330,60	3.688.375,00	6.708,43	6.859,43	7.017,98	7.184,46
M. Tur. - Ciclovia entorno do Complexo Turístico do Rocio - (CEF 647.071-2)	818	-	-	-	-	-	-
M. Esporte - 337.349-23 - Implementação de Academia - CEF 647.072-0	819	10.768,11	155.062,50	11.306,52	11.871,84	12.465,43	13.088,71
FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS (BB 60.765-7)	820	-	-	-	-	-	-
FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	821	-	-	-	-	-	-
FNAS - Pro Jovem (BB 62.258-3)	822	-	-	-	-	-	-
FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade II (BB 62.259-1)	823	-	-	-	-	-	-
FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	824	-	-	-	-	-	-
FNAS - Direitos da Pessoa Idosa (BB 63.632-0)	825	-	-	-	-	-	-
PAC 2 - Substituição da Adutora de Alexandra	826	-	-	-	-	-	-
M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	828	16.008,97	120.000,00	16.809,42	17.649,89	18.532,38	19.459,00
M. Turismo - 761209/2011 - Festividades de Fim de Ano	829	1.607,08	-	1.687,43	1.771,81	1.860,40	1.953,42
M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	830	401.455,23	385.880,80	421.527,99	431.741,88	443.932,74	454.723,75
FUMDEP - Fundo Municipal de Defesa Civil - Lei 3230/2011 (BB 68.182-2)	831	-	3.750,00	4.725,00	4.961,25	5.209,31	5.469,78
M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq para constr de Estação Rodoviária	832	15.997,87	120.000,00	16.797,76	17.637,65	18.519,53	19.445,51
OGU - Programa PRODESA - Compra de 2 Tratores Agrícolas - CT 389.244-50 (CEF 647.080-1)	833	-	-	-	-	-	-
M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda Municipal	834	-	-	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
M.Turismo - Reforma da Estação Ferroviária	835	-	800.000,00	-	-	-	-
M.Turismo - Reforma da Estação Ferroviária de Alexandra	836	-	50.000,00	-	-	-	-
M.Turismo - Revitalização da Igreja da Cotinga	837	-	300.000,00	-	-	-	-
M.Turismo - Receptivo Turístico na Ilha do Mel	838	-	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
M.Cidades - Revitalização da Rua da Praia	839	-	1.152.000,00	-	-	-	-
M.Turismo - Centro de Apoio ao Turista e Portal	840	-	317.632,00	-	-	-	-
M.Esportes - Construção de Ginásio e Arena Poliesportiva	841	-	120.000,00	-	-	-	-
M. Cidades - Parque Linear Bertioga	842	-	69.955,00	69.955,00	69.955,00	69.955,00	69.955,00
M. Cidades - Dique do Canal da Labra	843	-	70.020,00	-	-	-	-
M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio III	845	-	780.000,00	780.000,00	780.000,00	-	-
M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	846	-	243.750,00	243.750,00	243.750,00	-	-
M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	847	-	1.300.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	-	-
Transferência Voluntárias de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	879	-	-	-	-	-	-
Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	880	37.695,04	163.081,23	394.249,10	70.000,00	100.000,00	150.000,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB n.º 1131/2011	900	-	-	-	-	-	-
IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	933	-	20.392,08	23.450,89	26.968,52	31.013,80	35.665,87
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	934	12.442,90	505.478,71	565.225,00	650.008,75	747.510,06	859.636,57
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	935	195.597,39	808.012,46	782.016,06	899.318,46	1.034.216,23	1.189.348,67
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	936	11.708,50	190.000,00	286.690,19	331.993,72	381.792,77	439.061,69
Bloco de Investimentos - SUAS	937	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingências	999	100.000,00	100.000,00	3.539.607,37	3.539.607,37	3.784.045,99	3.869.074,92
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1013	-	1.017.715,95	122.875,00	124.719,00	126.580,00	128.488,00
		403.294.766,24	**413.176.053,14**	**498.251.995,29**	**525.605.590,09**	**549.019.788,49**	**580.261.984,60**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	ESTIMADO	PROJETADA			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
I - RECEITAS CORRENTES(*)	351.931.604	319.103.309	383.172.455	380.469.797	410.610.518	420.723.707
Receita Tributária	124.495.341	101.128.341	125.315.300	119.348.000	131.282.800	137.250.800
IPTU	11.448.378	12.067.653	13.713.000	13.060.000	14.366.000	15.019.000
ISS	90.895.423	82.463.280	98.311.500	93.630.000	102.993.000	107.674.400
ITBI	3.968.697	2.939.171	4.878.300	4.646.000	5.110.600	5.342.800
IRRF	7.552.074	3.645.085	8.349.500	7.952.000	8.747.200	9.145.600
Outras Receitas Tributárias	10.630.769	12.270.475	23.574.876	22.375.833	24.806.591	26.075.501
Receita de Contribuições	6.422.340	5.532.049	6.533.682	6.042.719	7.065.799	7.639.337
Receita Patrimonial	4.995.756	13.501.217	5.081.316	5.335.332	5.596.673	5.865.616
Receita Serviços	328.571	461.481	484.555	508.783	534.222	560.933
Transferências Correntes	204.857.318	166.580.212	234.292.754	237.196.873	253.491.029	256.135.027
Cota-Parte do FPM	57.615.616	41.185.639	67.400.000	70.770.000	74.140.000	77.510.000
Cota-Parte do ICMS	64.418.880	44.932.657	75.400.000	79.170.000	82.940.000	86.700.000
Cota-Parte do IPVA	10.403.450	9.368.017	12.180.000	12.789.000	13.398.000	14.007.000
Cota-Parte do ITR	78.704	133.611	92.000	96.600	101.200	105.800
Transferências da LC 87/1996	548.901	491.372	643.000	675.100	707.300	739.400
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-
Transferência do FUNDEB	44.864.505	39.615.951	47.107.730	41.596.749	49.463.116	43.676.586
Outras Transferências Correntes	26.927.263	30.852.964	31.470.024	32.099.424	32.741.412	33.396.241
Outras Receitas Correntes	10.918.903	31.900.009	11.464.848	12.038.090	12.639.995	13.271.994
(-) Renuncias/Restituicoes/Descontos	187.820	197.211	197.211	207.071	217.425	228.296
II - DEDUÇÕES	(27.820.684)	(19.402.907)	(29.211.718)	(30.672.304)	(32.205.919)	(33.816.215)

Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio						
Compensação Financeira entre Regimes de Prev.						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(27.820.684)	(19.402.907)	(29.211.718)	(30.672.304)	(32.205.919)	(33.816.215)
Acórdãos TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011						
IN 56/2011 TCE-PR						
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	324.110.920	299.700.402	353.960.737	349.797.493	378.404.599	386.907.492

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino										
Constituição Federal - Artigo 212										
Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996										
Código da Receita	**Descrição da Receita**	**Destinação**	**%**	**Realizada**	**Estimada**	**PROJETADA**				
				2.014	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**
111202000000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Valor Destinado a Secretaria de Educação	25%	2.862.095	3.016.913	3.265.000	3.428.250	3.591.500	3.754.750
111305000000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		25%	22.723.856	20.615.820	23.407.500	24.577.875	25.748.250	26.918.600
111204000000	IMPOSTO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		25%	2.880.193	1.646.064	3.149.500	3.306.950	3.464.450	3.622.100
111208000000	ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		25%	992.174	734.793	1.161.500	1.219.575	1.277.650	1.335.700
172101030000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - 1% Cota Anual		25%	638.890	456.884	725.000	761.250	797.500	833.750
191138000000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		25%	297.954	123.423	348.750	366.200	383.625	401.050
191139000000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Trasmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI		25%	450	550	475	500	525	550
191140000000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		25%	507.856	271.012	361.250	379.300	397.375	415.425
191311000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		25%	62.926	189.914	218.500	229.400	240.350	251.275
191312000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI		25%	-	156	250	250	250	250
191313000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		25%	103.290	213.555	155.750	163.500	171.325	179.100
193111000000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Pedrial e territorial Urbana - IPTU		25%	306.309	377.445	348.250	365.650	383.075	400.475
193112000000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóvies - ITBI		25%	-	313	250	250	250	250
193113000000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		25%	58.260	1.030.778	396.750	416.600	436.425	456.250
132501000000	Aplicação - MDE - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		104	123.473	29.380	129.647	136.129	142.935	150.082
Total			**104**	**31.557.726**	**28.707.000**	**33.668.372**	**35.351.679**	**37.035.485**	**38.719.607**
Código da Receita	**Descrição da Receita**	**Destinação**	**%**	**2.014**	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**
172101020000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal	Valor Destinado a Secretaria de Educação	5%	2.880.781	2.059.282	3.370.000	3.538.500	3.707.000	3.875.500
172101050000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		5%	3.935	6.681	4.600	4.830	5.060	5.290
172136000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96		5%	27.445	24.569	32.150	33.755	35.365	36.970
172201010000	Cota-Parte do ICMS		5%	3.220.944	2.246.633	3.770.000	3.958.500	4.147.000	4.335.000
172201020000	Cota-Parte do IPVA		5%	520.173	468.401	609.000	639.450	669.900	700.350
172201040000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		5%	51.933	45.162	60.800	63.840	66.880	69.920
132501000000	Aplicação - MDE - 5% sobre Transferências Constitucionais		103	51.168	19.798	53.727	56.413	59.234	62.195
Total			**103**	**6.756.379**	**4.870.525**	**7.900.277**	**8.295.288**	**8.690.439**	**9.085.225**
Valores Mínimos para Aplicação na Educação				**38.314.105**	**33.577.525**	**41.568.648**	**43.646.967**	**45.725.924**	**47.804.833**
	DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DO FUNDEB								
Código da Receita	**Descrição da Receita**	**Destinação**	**%**	**2.014**	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**
172101020000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal	Repasse para o FUNDEB = A	20%	11.523.123	8.237.128	13.480.000	14.154.000	14.828.000	15.502.000
172101050000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		20%	15.741	26.722	18.400	19.320	20.240	21.160
172136000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96		20%	109.780	98.274	128.600	135.020	141.460	147.880
172201010000	Cota-Parte do ICMS		20%	12.883.776	8.986.531	15.080.000	15.834.000	16.588.000	17.340.000
172201020000	Cota-Parte do IPVA		20%	2.080.690	1.873.603	2.436.000	2.557.800	2.679.600	2.801.400
172201040000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		20%	207.733	180.648	243.200	255.360	267.520	279.680
172401000000	Transferências de Recussos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			44.864.505	39.615.951	47.107.730	41.596.749	49.463.116	49.463.116
	FUNDEB 40%		102	17.945.802	15.846.381	18.843.092	16.638.700	19.785.247	17.470.635
	FUNDEB 60%		101	26.918.703	23.769.571	28.264.638	24.958.049	29.677.870	26.205.952
	Superávit no FUNDEB = (B-A) EC 53/2006			**18.043.662**	**20.213.044**	**15.721.530**	**8.641.249**	**14.938.296**	**13.370.996**
	VALORES APLICADOS NA EDUCAÇÃO POR FONTE								
	Fontes da Educação			**Realizada**	**Estimada**	**PROJETADA**			
				2.014	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**
	Recursos Ordinários (Livres)		000	5.999.371	2.720.000	26.789.685	33.705.828	41.754.159	51.511.466
	Aluguel Vinculado à Educação		013	-	-	-	-	-	-
	Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)		019	3.178	-	3.337	3.504	3.679	3.863
	FUNDEB 60% (BB 58.022-8)		101	26.937.849	23.781.372	28.284.742	24.979.158	29.700.034	26.229.224
	FUNDEB 40% (BB 25.329-4)		102	17.953.197	15.869.568	18.850.857	16.646.853	19.793.808	17.479.624
	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (BB 25.330-8)		103	6.756.379	4.870.525	7.900.277	8.295.288	8.690.439	9.085.225
	25% Sobre demias Impostos Vinculados à Educação (BB 30.209-0)		104	123.473	29.380	129.647	136.129	142.935	150.082
	Alienação de Ativos /Indenização de Sinistros - Educação		105	-	-	-	-	-	-
	Operações de Crédito Vinculadas à Educação		106	-	-	-	-	-	-
	MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)		107	4.399.286	4.884.754	4.895.000	4.993.920	5.093.798	5.195.674
	FNDE - Merenda Escolar (BB 7.733-X)		110	-	-	-	-	-	-
	FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)		111	11.347	14.170	11.688	11.864	12.042	12.222
	Transporte Escolar - Governo do Estado		113	-	-	-	-	-	-
	FNDE - PNAC (BB 21.867-7)		114	-	-	-	-	-	-

	FNDE - PNAE Indígena (BB 23.751-5)		115	-	-	-	-	-	-
	FNDE - PNATE Programa Nacional de Transporte Escolar (BB 26.046-0)		116	147	1.000	32.600	33.200	33.800	34.400
	Convênio do Transporte Escolar		118	-	-	-	-	-	-
	Convênio Transporte Escolar - SEED		119	-	-	-	-	-	-
	FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos (BB 39.089-5)		120	5.542	6.000	5.819	6.110	6.416	6.736
	SEED - Transporte Escolar (BB 45.456-7)		121	97.222	10.240	7.324	7.690	8.075	8.478
	FNDE - Programa Nacional de Alimentação - Pré-Escolar		123	-	-	-	-	-	-
	Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar		125	1.892.931	1.953.630	1.973.160	1.992.890	2.012.826	2.032.955
	SEED - Conv. nº 272009415 - Cooperação Técnica e Financeira - Escola Indígena (BB 58.800-8)		126	-	-	-	-	-	-
	PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância		127	1.680	257.240	29.634	31.313	32.992	34.671
	PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas		128	115.613	654.480	61.077	62.577	65.577	67.077
	FNDE - Conv. Nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância - (BB 63.360-7)		130	21	172.447	373	394	415	437
	PAC II - FNDE - Conv Nº202928/2012 - Proinfância Constr Creches - (BB 68919-X)		131	89.535	549.840	1.732.958	1.822.492	1.912.026	2.001.560
	PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares (BB 67.868-6)		132	-	102.000	125.086	132.800	140.514	148.228
	FNDE - PROJOVEM URBANO (BB 67.841-4)		133	25.499	-	-	-	-	-
	PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras - BB 0259 712841		135	1.771	305.000	133.105	134.875	136.645	138.415
	FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliario - Proinfância - BB 0259 713481		136	1.673	812.850	74.955	76.628	78.301	79.974
	PAC II - 7002/2013 - Proinfância - Construção Creches - BB 0259 714216		137	-	607.330	218.449	221.725	225.050	227.300
	PAC II - 7598/2013 - Proinfância - Construção Creches - BB 0259 714399		138	-	606.465	217.064	220.320	223.624	226.979
	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE		1013	-	1.017.716	122.875	124.719	126.580	128.488
Valor Total Aplicado na Educação				**64.415.714**	**59.226.005**	**91.599.710**	**93.640.277**	**110.193.734**	**114.803.078**

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Emenda Constitucional No.29 de 13/09/2000.

Código da Receita	Descrição da Receita	Destinação	%	Realizada	Estimado	Projetado			
				2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
111202000000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Valor Destinado a Secretaria de Saúde	15%	1.717.257	1.810.148	1.959.000	2.056.950	2.154.900	2.252.850
111305000000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		15%	13.634.313	12.369.492	14.044.500	14.746.725	15.448.950	16.151.160
111204000000	IMPOSTO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		15%	1.728.116	987.638	1.889.700	1.984.170	2.078.670	2.173.260
111208000000	ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		15%	595.305	440.876	696.900	731.745	766.590	801.420
191138000000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		15%	178.772	74.054	209.250	219.720	230.175	240.630
191139000000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Trasmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI		15%	270	330	285	300	315	330
191140000000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		15%	304.714	162.607	216.750	227.580	238.425	249.255
191311000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		15%	37.756	113.949	131.100	137.640	144.210	150.765
191312000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI		15%	-	94	150	150	150	150
191313000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		15%	61.974	128.133	93.450	98.100	102.795	107.460
193111000000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Pedrial e territorial Urbana - IPTU		15%	183.785	226.467	208.950	219.390	229.845	240.285
193112000000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóvies - ITBI		15%	-	188	150	150	150	150
193113000000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		15%	34.956	618.467	238.050	249.960	261.855	273.750
172101020000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal		15%	8.642.342	6.177.846	290.387	10.615.500	11.121.000	11.626.500
172101050000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		15%	11.806	20.042	461.281	14.490	15.180	15.870
172136000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96		15%	82.335	24.047	53	56	59	110.910
172201010000	Cota-Parte do ICMS		15%	9.662.832	6.739.899	146.254	153.564	160.989	13.005.000
172201020000	Cota-Parte do IPVA		15%	1.560.518	1.405.203	1.827.000	1.918.350	2.009.700	2.101.050
172201040000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		15%	155.800	135.486	182.400	191.520	200.640	209.760
132501000000	Aplicação - Fundo Municipal de Saúde - 15%		303	109.258	57.609	114.721	120.457	126.480	132.804
Percentual Mínimo de Aplicação em Saúde			**303**	**38.702.108**	**31.492.572**	**22.710.331**	**33.686.517**	**35.291.078**	**49.843.359**

VALORES APLICADOS NA SAÚDE POR FONTE

	Descrição da Receita	Fonte	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
	Recursos Ordinários (Livres)	000	1.820.206	-	1.000.000	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
	Fundo Municipal de Saúde	080	639	-	671	704	740	777
	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) (BB 25.331-6)	303	38.703.781	31.494.572	22.712.088	33.688.362	35.293.015	49.845.393
	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	304	-	-	-	-	-	-
	Recursos DST/AIDS	310	-	-	-	-	-	-
	Recursos TFECD	311	-	-	-	-	-	-
	Fundação Nacional de Saúde - Convênio DST/AIDS	312	-	-	-	-	-	-
	SESA/ISEP - Vigilância Sanitária (BB 17.811-X)	313	-	-	-	-	-	-
	Convênio DST/AIDS - Batalhando com Segurança (BB 25.038-4)	314	-	-	-	-	-	-
	Recursos P.S.F.	315	-	-	-	-	-	-
	FNS - AIDS	316	-	-	-	-	-	-
	PAB/SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	317	-	-	-	-	-	-
	AIDS	318	-	-	-	-	-	-
	Convênio DST/AIDS	319	-	-	-	-	-	-
	SUS - Fração de Assistência Especializada (BB 90.756-1)	321	1.045.234	1.373.116	1.097.496	1.737.704	1.168.573	1.841.601
	SUS - Assistência a Farmácia Básica (BB 23.198-3)	322	-	-	-	-	-	-
	SUS - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária (BB 23.199-1)	323	-	-	-	-	-	-
	SUS - Vigilância Epidemiológica Controle de Doenças (BB 11.894-X)	324	-	-	-	-	-	-
	SUS - Apoio à População Indígena (BB 19.185-X)	325	-	-	-	-	-	-
	Ações de Vigilância - Controle Tuberculose	326	-	-	-	-	-	-

	SUS - Saúde da Família	327	4	-	4	4	4	5
	Programa Farmácia Popular (BB 31.688-1)	328	82.944	150.000	34.591	36.321	38.137	40.044
	Programa Nacional HIV/AIDS (BB 19.193-0)	329	-	-	-	-	-	-
	Programa de Controle da Tuberculóse (BB 25.696-X)	330	-	-	-	-	-	-
	SUS - Incêntivo e Assistência - Medicamentos Específicos (BB 38.797-5)	331	-	-	-	-	-	-
	Recursos F.N.S. Convênio nº 1.038	332	-	-	-	-	-	-
	Incentivo ao Custeio dos Centros de Atendimento Psicossocial (BB 58.043-0)	333	-	-	-	-	-	-
	FNS - Aquisição de Medicamentos - Conv. 1343/05 (BB 32.905-3)	334	-	-	-	-	-	-
	Em. Parlam. - Aquisição de Ecodopler (Ecógrafo) (BB 47.266-2)	341	-	-	-	-	-	-
	SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	342	2.078.580	37.863	2.015.860	2.116.653	2.222.486	2.333.610
	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	369	-	-	-	-	-	-
	Transferência Vigia SUS - Investimento Estado	492	455.185	3.961	133.900	134.095	134.300	134.515
	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	493	-	-	927.000	928.350	929.768	931.256
	Atenção Básica - Estadual	494	47.710	722.710	391.400	391.970	392.569	393.197
	Atenção Básica - Federal	495	5.274.435	0.013.879	6.900.710	7.245.746	7.608.033	7.988.434
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	312.082	5.234.530	498.760	523.698	549.883	577.377
	Vigilância em Saúde	497	805.861	1.019.770	1.335.490	1.402.215	1.472.275	1.545.839
	Assistência Farmacêutica	498	3.558	721.596	154.500	162.225	162.461	165.859
	Gestão do SUS	499	1.970	86.309	2.069	2.172	2.281	2.395
	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	500	297.110	2.322.126	17.801	18.691	19.626	20.607
	Taxas - Exercício Poder de Polícia	510	2.232.523	1.576.193	2.582.603	2.712.543	2.840.744	2.970.552
Valor Total Aplicado na Saúde			**53.161.821**	**4.756.623**	**39.804.942**	**52.151.452**	**53.937.392**	**69.949.085**

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DESTINADOS AO LEGISLATIVO						
Art. nº 29-A da Constituição Federal de 1.988						
(Emenda Constitucional nº 25 de 14 de Fevereiro de 2.000)						
(Emenda Constitucional nº 58 de 23 de Setembro de 2.009)						
						1,00
R E C E I T A	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITA TRIBUTÁRIA	**124.495.341**	**113.385.665**	**141.663.833**	**148.827.176**	**156.089.391**	**163.326.301**
Impostos	113.864.571	101.115.189	119.288.000	125.252.300	131.282.800	137.250.800
Taxas	10.630.769	12.270.475	22.375.833	23.574.876	24.806.591	26.075.501
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**136.679.548**	**99.190.027**	**159.851.760**	**168.187.853**	**175.835.898**	**184.201.909**
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	57.615.616	41.185.639	67.400.000	70.770.000	74.140.000	77.510.000
Cota-Parte do FPM 1% - Cota Anual	2.555.561	1.827.537	2.900.000	3.045.000	3.190.000	3.335.000
Cota-Parte do ITR	78.704	133.611	92.000	96.600	101.200	128.488
Lei Complementar nº 87/96	548.901	491.372	643.000	675.100	707.300	739.400
Cota-Parte do ICMS	64.418.880	44.932.657	75.400.000	79.170.000	82.940.000	86.700.000
Cota-Parte do IPVA	10.403.450	9.368.017	12.180.000	12.789.000	13.398.000	14.007.000
Cota-Parte do IPI Exportação	1.038.665	903.239	1.216.000	1.276.800	1.337.600	1.398.400
Cota-Parte do CIDE	19.772	347.955	20.760	365.353	21.798	383.621
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**1.978.361**	**5.658.909**	**4.109.107**	**4.314.262**	**4.521.353**	**4.729.611**
TOTAL	**263.153.249**	**218.234.601**	**305.624.700**	**321.329.291**	**336.446.642**	**352.257.821**
7%						
LIMITES	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**
6% das Receitas Tributárias e Transferências previstas nos arts. 153, 158 e 159 da Constituição Federal	15.789.195	13.094.076	18.337.482	19.279.757	20.186.799	21.135.469
Inativos e Pensionistas	2.005.500	2.105.775	2.211.064	2.321.617	2.211.064	2.321.617
Total do Repasse à Câmara Municipal	17.794.695	15.199.851	20.548.546	21.601.374	22.397.862	23.457.086
Limite de Pessoal - 70% do Limite Total (1)	12.456.286	10.639.896	14.383.982	15.120.962	15.678.504	16.419.960
Limite de Pessoal - 6% da R.C.L. Municipal (1)	19.446.655	17.982.024	21.237.644	20.987.850	22.704.276	23.214.450
Despesas Previstas						
Pessoal	12.456.286	10.639.896	14.383.982	15.120.962	15.678.504	16.419.960
Outras Despesas (2)	5.338.408	4.559.955	6.164.563,72	6.480.412	6.719.359	7.037.126
Total do Orçamento da Câmara	**17.794.695**	**15.199.851**	**20.548.546**	**21.601.374**	**22.397.862**	**23.457.086**
(1) Prevalecerá o menor valor como teto do Gasto com Pessoal do Legislativo						
(2) Inclusive Gasto com Inativo						

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL				
				1,00
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		**REALIZADA 2014**		**ESTIMADO 2015**
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**LIQUIDADAS**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**175.654.358,38**	**-**	**185.357.909,86**	**-**
Pessoal Ativo	161.499.640,14	-	169.889.742,45	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.154.718,24	-	15.468.167,41	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**21.562.181,01**	**17.537,41**	**24.198.763,48**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	781.063,03		871.932,52	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	17.537,41	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.154.718,24	-	15.468.167,41	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.626.399,74	-	7.858.663,55	-
Pensionistas	-	-	-	-
IRRF	6.626.399,74	-	7.858.663,55	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**154.092.177,37**	**17.537,41**	**161.159.146,38**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**154.074.639,96**		**161.159.146,38**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**		**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**324.110.920,00**		**299.700.402,17**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	47,54%		53,77%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		175.019.896,80		161.838.217,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		166.268.901,96		153.746.306,31
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		157.517.907,12		145.654.395,45
Obs: consideramos que as fontes vinculadas para o pagamento de inativos incluem receitas de contrib. previdenciária e de compensação entre regimes e a receita de valores mobiliários relativos à previdência. Cada município deverá adaptar este cálculo a sua sistemática				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL				
				1,00
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		PROJETADO		
		2016		2017
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	LIQUIDADAS	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**194.625.805,35**	-	**204.357.095,62**	-
Pessoal Ativo	178.384.229,57	-	187.303.441,05	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.241.575,78	-	17.053.654,57	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**24.383.151,21**	-	**25.602.308,77**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.241.575,78	-	17.053.654,57	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.141.575,43	-	8.548.654,21	-
Pensionistas	-	-	-	-
IRRF	8.141.575,43	-	8.548.654,21	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**170.242.654,14**	-	**178.754.786,84**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**170.242.654,14**		**178.754.786,84**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**353.960.736,97**		**349.797.492,91**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		48,10%		51,10%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		191.138.797,96		188.890.646,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		181.581.858,06		179.446.113,86
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		172.024.918,17		170.001.581,55
Obs: consideramos que as fontes vinculadas para o pagamento de inativos incluem receitas de contrib. previdenciária e de compensação entre regimes e a receita de valores mobiliários relativos à previdência. Cada município deverá adaptar este cálculo a sua sistemática.				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL				
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		PROJETADO		
		2018		2019
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	LIQUIDADAS	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**214.574.950,40**	-	**225.303.697,92**	-
Pessoal Ativo	196.668.613,10	-	206.502.043,76	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.906.337,30	-	18.801.654,16	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**26.882.424,21**	-	**28.226.545,42**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.906.337,30	-	18.801.654,16	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.976.086,92	-	9.424.891,26	-
Pensionistas	-	-	-	-
IRRF	8.976.086,92	-	9.424.891,26	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**187.692.526,19**	-	**197.077.152,50**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**187.692.526,19**		**197.077.152,50**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**		**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**378.404.598,85**		**386.907.492,45**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	49,60%		50,94%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		204.338.483,38		208.930.045,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		194.121.559,21		198.483.543,63
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		183.904.635,04		188.037.041,33
Obs: consideramos que as fontes vinculadas para o pagamento de inativos incluem receitas de contrib. previdenciária e de compensação entre regimes e a receita de valores mobiliários relativos à previdência. Cada município deverá adaptar este cálculo a sua sistemática.				

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO				
Exercício de 2015				
(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000)				
LOCAL	OBRA	SITUAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	EXECUTADA EM 2015 (%)
Escola Municipal Edinéia Garcia - Jardim Samambaia	Construção de Quadra Poliesportiva	Em execução	SEMEDI	90,00%
Escola Municipal Graciela A. Dias - Valadares	Cobertura de Quadra Poliesportiva	Início	SEMEDI	20,00%
Escola Municipal Leôncio Correia - Jardim Araçá	Cobertura de Quadra Poliesportiva	Início	SEMEDI	30,00%
Escola Municipal Joaquim Tramujas - Vila Garcia	Construção de salas de aula	Em execução	SEMEDI	40,00%
Creche - Jardim Iguaçu	Construção de Unidade Infantil	Paralisada	SEMEDI	87,00%
Creche - Porto Seguro	Construção de Unidade Infantil	Paralisada	SEMEDI	93,00%
ESF - Vila do Povo	Ampliação	Parado	SEMSA	0,00%
ESF - Jardim Araçá	Ampliação	Parado	SEMSA	0,00%
ESF - Vila Guarani	Ampliação	Parado	SEMSA	0,00%
Unidade Básica de Sáude - Ilha do Amparo	Ampliação	Parado	SEMSA	0,00%
Unidade Básica de Saúde - São Miguel	Ampliação	Parado	SEMSA	0,00%
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Caic	Construção	Em execução	SEMSA	92,00%
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Divinéia	Construção	Em execução	SEMSA	92,00%
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Construção	Concluída	SEMSA	100,00%
Unidade de Saúde do Banguzinho	Ampliação	Parada	SEMSA	0,00%
Labra	Canal de Drenagem	Em andamento	SEMOP	4,80%
Bertioga	Canal de Drenagem	Em andamento	SEMOP	8,32%
Rocio	Centro de Eventos (Mega Rocio) - Fase 1	Em andamento	SEMOP	47,43%
Rocio	Centro de Eventos (Mega Rocio) - Fase 2	Em andamento	SEMOP	18,60%
Jardim Iguaçu	Praça do PEC	Em andamento	SEMAS	57,00%
Canal do Anhaia e Porto Seguro	Urbanização de Assentamentos Precários	Em andamento	SEMUR	77,58%

Canal do Parque Aguari e Bairro Porto Seguro	Urbanização, Regularização e Integração	Em andamento	SEMUR	85,56%

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E UNIDADES DA PREFEITURA		
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Unidade	02	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS
Órgão	03	GABINETE DO VICE PREFEITO
Unidade	01	GABINETE DO VICE PREFEITO
Órgão	04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade	01	CONTROLADORIA GERAL
Unidade	02	CONTROLADORIA INTERNA
Órgão	05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade	01	PROCURADORIA GERAL
Unidade	02	DEPARTAMENTO JURÍDICO
Unidade	03	PROCURADORIA TRABALHISTA
Órgão	06	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL
Unidade	03	JUNTA MILITAR
Unidade	04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DO MEL
Unidade	05	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DAS COLÔNIAS DA SERRA DA PRATA
Unidade	06	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALEXANDRA
Unidade	09	SUPERINTÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Unidade	06	PROCON
Unidade	07	DEPARTAMENTO DE ATOS LEGISLATIVOS
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Unidade	03	SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Unidade	06	DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Unidade	06	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÃO E OBRAS
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	ASSESSORIA TÉCNICA REGIONAL
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PESQUEIRAS
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E CONTROLE
Unidade	06	SUPERVISÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES PESQUEIRAS E AGRÍCOLAS
Unidade	07	DIVISÃO DA DEPURADORA MUNICIPAL DE OSTRA
Unidade	08	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade	04	SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO
Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Unidade	06	DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
Órgão	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
Órgão	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM
Unidade	03	CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM
Unidade	04	DEPARTAMENTO ANTIDROGAS
Unidade	05	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Unidade	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade	07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Órgão	24	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Órgão	25	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNDESPORTES
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Órgão	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Órgão	27	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCUL
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AÇÃO CULTURAL
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Órgão	28	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E AÇÃO TURÍSTICA
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E AÇÃO TURÍSTICA
Órgão	29	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS
Unidade	01	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS
Órgão	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	02	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Órgão	31	SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADRES
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DA ILHA DOS VALADARES
Órgão	32	PARANGUÁ PREVIDÊNCIA
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PLANO FINANCEIRO
Órgão	33	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E EMPREGO
Órgão	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Órgão	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E FINANCEIRAS

1,00

			Ordinários	Exercício do Poder de Polícia	Prestação de Serviço	Vinculados	Total
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ					
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	20.448.545,75				20.448.545,75
Unidade	02	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA	100.000,00				100.000,00
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO					
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	10.000.000,00				10.000.000,00
Unidade	02	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS	1.433.250,00			6.693.223,59	8.126.473,59
Órgão	03	GABINETE DO VICE PREFEITO					
Unidade	01	GABINETE DO VICE PREFEITO					-
Órgão	04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade	01	CONTROLADORIA GERAL	1.000.000,00				1.000.000,00
Unidade	02	CONTROLADORIA INTERNA	55.125,00				55.125,00
Órgão	05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade	01	PROCURADORIA GERAL	20.000.000,00			465.063,84	20.465.063,84
Unidade	02	DEPARTAMENTO JURÍDICO	13.230,00				13.230,00
Unidade	03	PROCURADORIA TRABALHISTA	16.537,50				16.537,50
Órgão	06	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	8.000.000,00				8.000.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	278.006,21				278.006,21
Unidade	03	JUNTA MILITAR	134.681,21				134.681,21
Unidade	04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DO MEL	198.450,00		348.450,00	80.000,00	626.900,00
Unidade	05	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DAS COLÔNIAS DA SERRA DA PRATA	55.125,00				55.125,00
Unidade	06	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALEXANDRA	66.150,00				66.150,00
Unidade	09	SUPERINTÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	3.000.000,00		524.073,20		3.524.073,20
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	15.000.000,00	115.140,75			15.115.140,75
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	5.500.000,00				5.500.000,00
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.000.000,00				10.000.000,00
Unidade	02	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	50.000,00				50.000,00
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	20.000,00				20.000,00
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500.000,00		9.616,44		3.509.616,44

Unidade	05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	10.000,00		13.000,00		23.000,00
Unidade	06	PROCON	33.075,00				33.075,00
Unidade	07	DEPARTAMENTO DE ATOS LEGISLATIVOS	88.200,00				88.200,00
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	8.000.000,00				8.000.000,00
Unidade	02	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	13.133.250,00		330.750,00		13.464.000,00
Unidade	03	SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	43.000,00				43.000,00
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	180.000,00				180.000,00
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	62.000,00				62.000,00
Unidade	06	DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS	41.000,00				41.000,00
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.700.000,00	2.582.602,57		36.222.339,77	40.504.942,34
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	23.312.084,92				23.312.084,92
Unidade	02	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS					
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES					
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	26.789.684,92				26.789.684,92
Unidade	06	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL					
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.270.915,08				10.270.915,08
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO	1.000.000,00				1.000.000,00
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	5.000.000,00	500.000,00	600.000,00		6.100.000,00
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÃO E OBRAS	695.000,00				695.000,00
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	5.000.000,00		2.000.000,00	1.398.592,72	8.398.592,72
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	25.357,50				25.357,50
Unidade	02	ASSESSORIA TÉCNICA REGIONAL	3.000.000,00				3.000.000,00
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	45.000,00				45.000,00
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PESQUEIRAS	231.525,00				231.525,00
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E CONTROLE	22.050,00				22.050,00
Unidade	06	SUPERVISÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES PESQUEIRAS E AGRÍCOLAS	50.000,00		11.025,00		61.025,00
Unidade	07	DIVISÃO DA DEPURADORA MUNICIPAL DE OSTRA	100.000,00				100.000,00
Unidade	08	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	11.025,00		55.125,00		66.150,00
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.000.000,00				10.000.000,00
Unidade	02	COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	66.150,00				66.150,00
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	143.325,00				143.325,00
Unidade	04	SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO	2.273.909,79				2.273.909,79
Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.000.000,00		220.500,00		10.220.500,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL	170.000,00				170.000,00
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	9.900.000,00	4.488.859,25			14.388.859,25
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-				
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	55.125,00				55.125,00
Unidade	06	DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	10.000,00				10.000,00
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.600.000,00				2.600.000,00
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO	21.000,00				21.000,00
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-			6.294.252,61	6.294.252,61
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	100.000,00		222.050,00		322.050,00
Órgão	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	7.000.000,00				7.000.000,00
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000.000,00				1.000.000,00
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00		500.000,00		1.500.000,00
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	2.000.000,00				2.000.000,00
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000.000,00				1.000.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	6.000.000,00				6.000.000,00
Órgão	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	15.000.000,00				15.000.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	1.100.000,00				1.100.000,00
Unidade	03	CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM	4.840,00				4.840,00
Unidade	04	DEPARTAMENTO ANTIDROGAS	100.000,00				100.000,00
Unidade	05	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	30.000,00				30.000,00
Unidade	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	320.000,00				320.000,00
Unidade	07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	5.000,00			3.675.216,17	3.680.216,17
Órgão	24	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000.000,00				1.000.000,00
Órgão	25	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNDESPORTES					
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE	1.202.000,00				1.202.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.634.000,00				1.634.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	328.849,15				328.849,15
Órgão	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000.000,00				1.000.000,00
Órgão	27	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCUL					
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE	1.340.000,00				1.340.000,00
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE	350.000,00				350.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AÇÃO CULTURAL	1.150.000,00				1.150.000,00
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	400.000,00				400.000,00
Órgão	28	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR					
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE	1.100.000,00				1.100.000,00
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE	434.385,00				434.385,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	101.430,00				101.430,00
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E AÇÃO TURÍSTICA	2.950.000,00				2.950.000,00

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E AÇÃO TURÍSTICA	60.000,00				60.000,00
Órgão	29	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS					
Unidade	01	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS				566.276,11	566.276,11
Órgão	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE	5.000.000,00				5.000.000,00
Unidade	02	GABINETE DO SECRETÁRIO	500.000,00				500.000,00
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.483.900,00				3.483.900,00
Órgão	31	SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADRES					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.003.803,10				2.003.803,10
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DA ILHA DOS VALADARES	387.000,00				387.000,00
Órgão	32	PARANGUÁ PREVIDÊNCIA					
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE					
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.123,60			43.702.067,96	43.703.191,56
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PLANO FINANCEIRO				438.204,00	438.204,00
Órgão	33	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.000.000,00				3.000.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E EMPREGO	1.000.000,00				1.000.000,00
Órgão	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL					
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.083.023,91				2.083.023,91
Órgão	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.539.607,37				3.539.607,37
			301.660.740,01	7.686.602,57	4.834.589,64	99.535.236,77	413.717.168,99

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0AD96E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***29/2015***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS): Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **OM PNEUS - EIRELI - ME.**

OM PNEUS - EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 185 X 70 RODA 13	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	10,00	318,00	3.180,00
1	2	PNEU 215 X 75 RODA 17,5 - LISO	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	16,00	1.020,00	16.320,00
1	3	PNEU 205 X 70 RODA 15	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	10,00	525,00	5.250,00
1	4	PNEU 205 X 55 RODA 16	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	6,00	410,00	2.460,00
1	5	PNEU 205 X 75 RODA 16	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	10,00	610,00	6.100,00
1	6	PNEU 195 X 75 RODA 16	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	10,00	590,00	5.900,00
1	7	PNEU 750 X 16 RODA 16 - LISO	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	12,00	680,00	8.160,00
1	8	PNEU 185 X 65 RODA 14	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	10,00	328,00	3.280,00
1	9	PNEU 165 X 70 RODA 13	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	10,00	212,00	2.120,00
1	10	PNEU 175 X 70 RODA 13	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	10,00	228,00	2.280,00
1	11	PNEU 175 X 70 RODA 14	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	10,00	328,00	3.280,00
1	12	PNEU 195 X 55 RODA 16	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	10,00	440,00	4.400,00
1	13	PNEU 255 X 55 RODA 17	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	6,00	740,00	4.440,00
1	14	PNEU 225 X 65 RODA 16	PIRELLI OU GOODYEAR	UN	10,00	690,00	6.900,00
TOTAL							74.070,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 74.070,00 (Setenta e Quatro Mil e Setenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15/07/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5C08943A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 13m.											
Nota:											

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:D4BD0959

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.238.000,00	1.238.000,00	465.903,66	465.903,66	497.027,42
RECEITAS CORRENTES	1.238.000,00	1.238.000,00	465.903,66	465.903,66	497.027,42
Receita de Contribuições dos Segurados	498.000,00	498.000,00	216.803,31	216.803,31	207.706,82
Pessoal Civil	498.000,00	498.000,00	216.803,31	216.803,31	207.706,82
Ativo	498.000,00	498.000,00	216.557,25	216.557,25	207.665,81
Inativo	0,00	0,00	246,06	246,06	41,01
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	700.000,00	245.831,75	245.831,75	263.343,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	245.831,75	245.831,75	263.343,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	3.268,60	3.268,60	25.976,67
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	40.000,00	40.000,00	3.268,60	3.268,60	25.976,67
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	808.350,00	808.350,00	414.861,00	414.861,00	343.776,72
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	2.046.350,00	2.046.350,00	880.764,66	880.764,66	840.804,14

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.067.350,00	2.067.350,00	592.808,76	592.808,76	540.639,55
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	9.816,82
Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	9.816,82
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.840.350,00	1.840.350,00	592.808,76	592.808,76	530.822,73
Pessoal Civil	1.800.350,00	1.800.350,00	592.808,76	592.808,76	530.822,73
Aposentadorias	1.650.350,00	1.650.350,00	520.719,48	520.719,48	463.506,59
Pensões	150.000,00	150.000,00	72.089,28	72.089,28	67.316,14
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.067.350,00	2.067.350,00	592.808,76	592.808,76	540.639,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	-21.000,00	-21.000,00	287.955,90	287.955,90	300.164,59

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.233,99	4.952,54	3.233,99
INVESTIMENTOS	4.413.635,64	4.704.825,53	4.413.635,64
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	808.350,00	808.350,00	414.861,00	414.861,00	343.776,72
Receita de Contribuições	808.350,00	808.350,00	414.861,00	414.861,00	343.776,72
Pessoal Civil	544.000,00	544.000,00	236.246,45	236.246,45	226.430,81
Ativo	544.000,00	544.000,00	236.246,45	236.246,45	226.430,81
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	230.000,00	230.000,00	159.060,59	159.060,59	99.942,73
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	34.350,00	34.350,00	19.553,96	19.553,96	17.403,18
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	808.350,00	808.350,00	414.861,00	414.861,00	343.776,72

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 05m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E6C154AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	764.908,00	764.908,00	433.968,65	56,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.494,00	169.494,00	167.371,07	98,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	314.386,00	314.386,00	115.943,13	36,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.805,00	68.805,00	66.426,41	96,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.120,00	161.120,00	74.048,73	45,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.830,00	5.830,00	2.093,16	35,90
Dívida Ativa dos Impostos	24.073,00	24.073,00	5.668,48	23,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.200,00	21.200,00	2.417,67	11,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.465.600,00	12.465.600,00	6.438.236,50	51,65
Cota-Parte FPM	8.162.000,00	8.162.000,00	4.031.457,27	49,39
Cota-Parte ITR	95.400,00	95.400,00	22.073,90	23,14
Cota-Parte IPVA	275.600,00	275.600,00	347.983,65	126,26
Cota-Parte ICMS	3.816.000,00	3.816.000,00	1.988.207,66	52,10
Cota-Parte IPI-Exportação	74.200,00	74.200,00	32.052,41	43,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.400,00	42.400,00	16.461,61	38,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.400,00	42.400,00	16.461,61	38,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.230.508,00	13.230.508,00	6.872.205,15	51,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.046.508,00	1.046.508,00	481.014,74	45,96
Provenientes da União	999.580,00	999.580,00	440.398,56	44,06
Provenientes do Estado	38.160,00	38.160,00	38.050,00	99,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.768,00	8.768,00	2.566,18	29,27
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	212,00	212,00	168.583,68	79.520,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.047.780,00	1.047.780,00	649.598,42	62,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.837.511,16	3.840.856,79	1.997.092,92	52,00	1.997.092,92	52,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.015.554,64	1.985.554,64	865.990,50	43,61	865.990,50	43,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.821.956,52	1.855.302,15	1.131.102,42	60,97	1.131.102,42	60,97
DESPESAS DE CAPITAL	51.359,00	51.359,00	13.200,55	25,70	13.200,55	25,70
Investimentos	51.359,00	51.359,00	13.200,55	25,70	13.200,55	25,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.888.870,16	3.892.215,79	2.010.293,47	51,65	2.010.293,47	51,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.047.720,00	1.051.065,63	429.505,05	21,37	429.505,05	21,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.040.678,00	1.044.023,63	429.505,05	21,37	429.505,05	21,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	7.042,00	7.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	20,09	0,00	20,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.048.250,00	1.051.595,63	429.525,14	21,37	429.525,14	21,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.840.620,16	2.840.620,16	1.580.768,33	78,63	1.580.768,33	78,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						549.937,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	16.303,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.303,39	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.591.752,16	3.593.028,51	1.887.726,14	93,90	1.887.726,14	93,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.150,00	241.150,00	113.089,53	5,63	113.089,53	5,63
Suporte Profilático e Terapêutico	5.406,00	5.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.150,00	31.219,28	9.477,80	0,47	9.477,80	0,47
Vigilância Epidemiológica	21.412,00	21.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.888.870,16	3.892.215,79	2.010.293,47	100,00	2.010.293,47	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 02m.						

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:FB027AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	764.908,00	764.908,00	83.492,66	433.968,65	56,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.042,00	218.042,00	12.568,60	176.687,25	81,03
1.1.1- IPTU	190.800,00	190.800,00	10.290,04	192.028,90	100,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.300,00	5.300,00	893,73	1.230,03	23,21
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	26.500,00	26.500,00	935,24	5.668,48	21,39
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.140,00	20.140,00	449,59	2.417,67	12,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-24.698,00	-24.698,00	0,00	-24.657,83	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	314.386,00	314.386,00	29.642,34	115.943,13	36,88
1.2.1- ITBI	318.000,00	318.000,00	29.642,34	120.361,13	37,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-3.614,00	-3.614,00	0,00	-4.418,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.360,00	71.360,00	17.562,02	67.289,54	94,30
1.3.1- ISS	68.900,00	68.900,00	17.360,84	66.963,55	97,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	530,00	530,00	201,18	863,13	162,85

1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-190,00	-190,00	0,00	-537,14	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	161.120,00	161.120,00	23.719,70	74.048,73	45,96
1.4.1- IRRF	161.120,00	161.120,00	23.719,70	74.048,73	45,96
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.465.600,00	12.465.600,00	2.211.229,84	6.438.236,50	51,65
2.1- Cota-Parte FPM	8.162.000,00	8.162.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	49,39
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.162.000,00	8.162.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	49,39
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.816.000,00	3.816.000,00	692.916,16	1.988.207,66	52,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.400,00	42.400,00	5.487,20	16.461,61	38,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.200,00	74.200,00	10.433,17	32.052,41	43,20
2.5- Cota-Parte ITR	95.400,00	95.400,00	5.699,42	22.073,90	23,14
2.6- Cota-Parte IPVA	275.600,00	275.600,00	122.335,10	347.983,65	126,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.230.508,00	13.230.508,00	2.294.722,50	6.872.205,15	51,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.643,00	1.643,00	573,71	1.985,62	120,85
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	409.160,00	409.160,00	62.234,84	218.061,20	53,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	169.600,00	169.600,00	30.036,27	115.718,71	68,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	236.910,00	236.910,00	30.610,89	98.830,41	41,72
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.650,00	2.650,00	1.587,68	3.512,08	132,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.797,00	13.797,00	7.432,96	9.443,87	68,45
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	13.797,00	13.797,00	1.182,96	3.193,87	23,15
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	424.600,00	424.600,00	70.241,51	229.490,69	54,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.493.120,00	2.493.120,00	442.245,69	1.287.646,58	51,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.632.400,00	1.632.400,00	274.871,69	806.291,28	49,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	763.200,00	763.200,00	138.583,20	397.641,42	52,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.480,00	8.480,00	1.097,44	3.292,32	38,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.840,00	14.840,00	2.086,61	6.410,41	43,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	19.080,00	19.080,00	1.139,87	4.414,73	23,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	55.120,00	55.120,00	24.466,88	69.596,42	126,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.809.802,00	1.809.802,00	361.113,75	1.052.807,76	58,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.808.000,00	1.808.000,00	358.305,13	1.048.435,64	57,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.802,00	1.802,00	2.808,62	4.372,12	242,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-685.120,00	-685.120,00	-83.940,56	-239.210,94	34,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.086.390,00	1.086.390,00	643.807,69	59,26	643.807,69	59,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	177.440,00	177.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	908.950,00	908.950,00	643.807,69	70,83	643.807,69	70,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	723.412,00	739.681,95	150.840,80	20,39	150.840,80	20,39	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.484,00	1.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	721.928,00	738.197,95	150.840,80	20,43	150.840,80	20,43	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.809.802,00	1.826.071,95	794.648,49	43,52	794.648,49	43,52	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	61,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.269,95
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	16.269,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			3.307.627,00	3.307.627,00	573.680,63	1.718.051,29	51,94
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	407.202,00	407.202,00	87.793,69	21,56	87.793,69	21,56	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	178.924,00	178.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	228.278,00	228.278,00	87.793,69	38,46	87.793,69	38,46	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.626.727,00	2.642.996,95	1.194.149,42	45,18	1.194.149,42	45,18	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.630.878,00	1.647.147,95	794.648,49	48,24	794.648,49	48,24	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	995.849,00	995.849,00	399.500,93	40,12	399.500,93	40,12	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	84.800,00	84.800,00	71.687,84	84,54	71.687,84	84,54	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.118.729,00	3.134.998,95	1.353.630,95	43,18	1.353.630,95	43,18	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-239.210,94
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.372,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.269,95
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	992,46
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-217.576,41
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.499.519,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	21,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	171.720,00	171.720,00	81.807,00	47,64	81.807,00	47,64	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	251.290,00	282.193,83	87.641,56	31,06	87.641,56	31,06	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	423.010,00	453.913,83	169.448,56	37,33	169.448,56	37,33	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.541.739,00	3.588.912,78	1.523.079,51	42,44	1.523.079,51	42,44	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.902,28	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	64.298,95	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.048.435,64	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	794.648,49	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.372,12	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	322.458,22	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 01m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:546433A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.487.204,00	16.846.213,80	2.518.850,52	7.336.682,90	2.512.774,71	7.329.982,09	100,00	43,51	9.516.231,71
LEGISLATIVA	727.000,00	727.000,00	108.292,09	327.963,57	108.292,09	327.963,57	4,47	45,11	399.036,43
Ação Legislativa	727.000,00	727.000,00	108.292,09	327.963,57	108.292,09	327.963,57	4,47	45,11	399.036,43
ESSENCIAL À JUSTIÇA	156.244,00	156.244,00	19.706,68	62.714,62	19.706,68	62.714,62	0,86	40,14	93.529,38
Defesa da Ordem Jurídica	156.244,00	156.244,00	19.706,68	62.714,62	19.706,68	62.714,62	0,86	40,14	93.529,38
ADMINISTRAÇÃO	2.023.442,00	2.086.702,00	316.604,09	1.021.292,73	317.229,09	1.021.292,73	13,93	48,94	1.065.409,27
Administração Financeira	365.816,00	365.816,00	44.294,89	143.763,95	44.294,89	143.763,95	1,96	39,30	222.052,05
Administração Geral	1.657.626,00	1.720.886,00	272.309,20	877.528,78	272.934,20	877.528,78	11,97	50,99	843.357,22
SEGURANÇA PÚBLICA	16.960,00	1.700,00	0,00	631,26	0,00	631,26	0,01	37,13	1.068,74
Policiamento	16.960,00	1.700,00	0,00	631,26	0,00	631,26	0,01	37,13	1.068,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	766.323,00	842.118,00	96.757,43	290.991,98	96.757,43	290.991,98	3,97	34,55	551.126,02
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	4.093,93	4.593,93	4.093,93	4.593,93	0,06	18,38	20.406,07
Assistência à Criança a ao Adolescente	159.212,00	146.812,00	18.953,68	42.230,99	18.953,68	42.230,99	0,58	28,77	104.581,01
Assistência Comunitária	556.111,00	631.906,00	60.743,65	223.434,72	60.743,65	223.434,72	3,05	35,36	408.471,28
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	38.400,00	12.966,17	20.732,34	12.966,17	20.732,34	0,28	53,99	17.667,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.067.350,00	2.067.350,00	197.602,92	592.808,76	197.602,92	592.808,76	8,09	28,67	1.474.541,24
Previdência do Regime Estatutário	2.067.350,00	2.067.350,00	197.602,92	592.808,76	197.602,92	592.808,76	8,09	28,67	1.474.541,24
SAÚDE	3.731.370,16	3.764.715,79	687.656,54	1.962.820,10	687.656,54	1.962.820,10	26,78	52,14	1.801.895,69
Vigilância Sanitária	29.150,00	31.219,28	5.396,00	9.477,80	5.396,00	9.477,80	0,13	30,36	21.741,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.150,00	241.150,00	35.883,86	113.089,53	35.883,86	113.089,53	1,54	46,90	128.060,47
Vigilância Epidemiológica	21.412,00	21.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.412,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.406,00	5.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406,00
Atenção Básica	3.434.252,16	3.465.528,51	646.376,68	1.840.252,77	646.376,68	1.840.252,77	25,11	53,10	1.625.275,74
EDUCAÇÃO	3.303.027,00	3.350.200,78	589.391,98	1.423.123,62	589.391,98	1.423.123,62	19,42	42,48	1.927.077,16
Educação de Jovens e Adultos	35.616,00	35.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.616,00
Educação Infantil	413.526,00	429.319,15	42.611,68	93.232,93	42.611,68	93.232,93	1,27	21,72	336.086,22
Ensino Fundamental	2.769.085,00	2.800.465,63	513.278,30	1.258.202,85	513.278,30	1.258.202,85	17,17	44,93	1.542.262,78
Ensino Superior	84.800,00	84.800,00	33.502,00	71.687,84	33.502,00	71.687,84	0,98	84,54	13.112,16
CULTURA	187.016,00	187.016,00	7.256,06	72.542,13	7.256,06	72.542,13	0,99	38,79	114.473,87
Difusão Cultural	187.016,00	187.016,00	7.256,06	72.542,13	7.256,06	72.542,13	0,99	38,79	114.473,87
URBANISMO	1.782.140,84	1.756.247,30	266.852,53	779.088,01	266.852,53	779.088,01	10,63	44,36	977.159,29
Serviços Urbanos	1.468.087,84	1.455.087,84	226.991,81	678.600,74	226.991,81	678.600,74	9,26	46,64	776.487,10
Infra-Estrutura Urbana	314.053,00	301.159,46	39.860,72	100.487,27	39.860,72	100.487,27	1,37	33,37	200.672,19
GESTÃO AMBIENTAL	54.166,00	54.166,00	5.444,38	16.333,14	5.444,38	16.333,14	0,22	30,15	37.832,86
Controle Ambiental	54.166,00	54.166,00	5.444,38	16.333,14	5.444,38	16.333,14	0,22	30,15	37.832,86
AGRICULTURA	320.545,00	495.568,93	48.031,96	278.512,87	48.031,96	278.512,87	3,80	56,20	217.056,06
Promoção da Produção Agropecuária	70.277,00	245.300,93	7.810,92	164.418,12	7.810,92	164.418,12	2,24	67,03	80.882,81
Extensão Rural	250.268,00	250.268,00	40.221,04	114.094,75	40.221,04	114.094,75	1,56	45,59	136.173,25
INDÚSTRIA	44.500,00	44.500,00	6.830,80	18.746,22	6.830,80	18.746,22	0,26	42,13	25.753,78
Promoção Industrial	44.500,00	44.500,00	6.830,80	18.746,22	6.830,80	18.746,22	0,26	42,13	25.753,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.826,00	46.826,00	7.189,08	21.471,69	7.189,08	21.471,69	0,29	45,85	25.354,31
Promoção Comercial	46.826,00	46.826,00	7.189,08	21.471,69	7.189,08	21.471,69	0,29	45,85	25.354,31
TRANSPORTE	467.704,00	467.704,00	61.241,04	157.000,19	61.241,04	157.000,19	2,14	33,57	310.703,81
Transporte Rodoviário	467.704,00	467.704,00	61.241,04	157.000,19	61.241,04	157.000,19	2,14	33,57	310.703,81
DESPORTO E LAZER	146.899,00	156.899,00	25.827,07	82.482,01	19.126,26	75.781,20	1,03	48,30	81.117,80
Desporto Comunitário	146.899,00	156.899,00	25.827,07	82.482,01	19.126,26	75.781,20	1,03	48,30	81.117,80
ENCARGOS ESPECIAIS	425.691,00	426.521,00	74.165,87	228.160,00	74.165,87	228.160,00	3,11	53,49	198.361,00
Serviço da Dívida Interna	227.900,00	227.900,00	42.132,31	128.606,25	42.132,31	128.606,25	1,75	56,43	99.293,75
Outros Encargos Especiais	197.791,00	198.621,00	32.033,56	99.553,75	32.033,56	99.553,75	1,36	50,12	99.067,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	214.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.735,00
Reserva de Contingência	220.000,00	214.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.735,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	920.669,00	911.669,00	121.560,22	395.307,04	121.560,22	395.307,04	100,00	43,36	516.361,96
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	2.186,50	6.559,50	2.186,50	6.559,50	1,66	36,44	11.440,50
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	2.186,50	6.559,50	2.186,50	6.559,50	1,66	36,44	11.440,50
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.190,00	12.190,00	929,34	2.891,28	929,34	2.891,28	0,73	23,72	9.298,72
Defesa da Ordem Jurídica	12.190,00	12.190,00	929,34	2.891,28	929,34	2.891,28	0,73	23,72	9.298,72
ADMINISTRAÇÃO	88.585,00	88.585,00	7.862,17	23.985,45	7.862,17	23.985,45	6,07	27,08	64.599,55
Administração Geral	51.485,00	51.485,00	5.106,14	15.539,68	5.106,14	15.539,68	3,93	30,18	35.945,32
Administração Financeira	37.100,00	37.100,00	2.756,03	8.445,77	2.756,03	8.445,77	2,14	22,76	28.654,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.858,00	17.858,00	2.285,77	7.117,18	2.285,77	7.117,18	1,80	39,85	10.740,82
Assistência Comunitária	17.858,00	17.858,00	2.285,77	7.117,18	2.285,77	7.117,18	1,80	39,85	10.740,82
SAÚDE	157.500,00	127.500,00	15.692,11	47.473,37	15.692,11	47.473,37	12,01	37,23	80.026,63
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Atenção Básica	157.500,00	127.500,00	15.692,11	47.473,37	15.692,11	47.473,37	12,01	37,23	80.026,63
EDUCAÇÃO	239.772,00	239.772,00	33.756,03	99.955,89	33.756,03	99.955,89	25,29	41,69	139.816,11
Ensino Fundamental	208.396,00	208.396,00	33.756,03	99.955,89	33.756,03	99.955,89	25,29	47,96	108.440,11
Educação Infantil	31.376,00	31.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.376,00
CULTURA	21.306,00	11.306,00	599,38	1.845,74	599,38	1.845,74	0,47	16,33	9.460,26
Difusão Cultural	21.306,00	11.306,00	599,38	1.845,74	599,38	1.845,74	0,47	16,33	9.460,26
URBANISMO	110.340,00	110.340,00	12.356,53	37.472,08	12.356,53	37.472,08	9,48	33,96	72.867,92
Infra-Estrutura Urbana	11.236,00	11.236,00	1.327,12	4.278,13	1.327,12	4.278,13	1,08	38,08	6.957,87
Serviços Urbanos	99.104,00	99.104,00	11.029,41	33.193,95	11.029,41	33.193,95	8,40	33,49	65.910,05
GESTÃO AMBIENTAL	2.650,00	2.650,00	384,30	1.152,90	384,30	1.152,90	0,29	43,51	1.497,10
Controle Ambiental	2.650,00	2.650,00	384,30	1.152,90	384,30	1.152,90	0,29	43,51	1.497,10
AGRICULTURA	9.858,00	9.858,00	1.581,95	4.495,28	1.581,95	4.495,28	1,14	45,60	5.362,72
Extensão Rural	9.752,00	9.752,00	1.581,95	4.495,28	1.581,95	4.495,28	1,14	46,10	5.256,72
Promoção da Produção Agropecuária	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	10.070,00	10.070,00	853,84	2.647,98	853,84	2.647,98	0,67	26,30	7.422,02
Transporte Rodoviário	10.070,00	10.070,00	853,84	2.647,98	853,84	2.647,98	0,67	26,30	7.422,02

DESPORTO E LAZER	3.280,00	3.280,00	216,60	649,80	216,60	649,80	0,16	19,81	2.630,20
Desporto Comunitário	3.280,00	3.280,00	216,60	649,80	216,60	649,80	0,16	19,81	2.630,20
ENCARGOS ESPECIAIS	228.960,00	259.960,00	42.855,70	159.060,59	42.855,70	159.060,59	40,24	61,19	100.899,41
Serviço da Dívida Interna	228.960,00	259.960,00	42.855,70	159.060,59	42.855,70	159.060,59	40,24	61,19	100.899,41
TOTAL	17.407.873,00	17.757.882,80	2.640.410,74	7.731.989,94	2.634.334,93	7.725.289,13	200,00	43,50	10.032.593,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 00m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:DBCB0E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.599.523,00	16.731.148,00	3.211.355,71	19,19	9.190.473,25	54,93	7.540.674,75
RECEITAS CORRENTES	16.599.523,00	16.599.523,00	2.928.612,00	17,64	8.476.867,04	51,07	8.122.655,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	891.790,00	891.790,00	88.686,15	9,94	564.039,36	63,25	327.750,64
Impostos	713.805,00	713.805,00	81.012,92	11,35	423.789,34	59,37	290.015,66
Taxas	177.985,00	177.985,00	7.673,23	4,31	140.250,02	78,80	37.734,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	842.405,00	842.405,00	136.978,92	16,26	394.230,73	46,80	448.174,27
Contribuições Sociais	498.000,00	498.000,00	72.227,17	14,50	216.803,31	43,53	281.196,69
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	344.405,00	344.405,00	64.751,75	18,80	177.427,42	51,52	166.977,58
RECEITA PATRIMONIAL	776.638,00	776.638,00	109.964,74	14,16	303.327,27	39,06	473.310,73
Receitas Imobiliárias	7.420,00	7.420,00	216,00	2,91	1.092,00	14,72	6.328,00
Receitas de Valores Mobiliários	769.218,00	769.218,00	109.748,74	14,27	302.235,27	39,29	466.982,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166,00
Receita da Produção Vegetal	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64,00	64,00	100,00	156,25	100,00	156,25	-36,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.959.140,00	13.959.140,00	2.581.539,76	18,49	7.173.809,26	51,39	6.785.330,74
Transferências Intergovernamentais	13.959.140,00	13.959.140,00	2.399.837,95	17,19	6.992.107,45	50,09	6.967.032,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	181.701,81	0,00	181.701,81	0,00	-181.701,81
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.320,00	128.320,00	11.342,43	8,84	41.360,42	32,23	86.959,58
Multas e Juros de Mora	42.400,00	42.400,00	2.401,56	5,66	10.025,09	23,64	32.374,91
Indenizações e Restituições	40.424,00	40.424,00	7.678,66	19,00	18.625,92	46,08	21.798,08
Receita da Dívida Ativa	45.496,00	45.496,00	1.262,21	2,77	11.101,15	24,40	34.394,85
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,26	0,00	-1.608,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	131.625,00	282.743,71	214,81	713.606,21	542,15	-581.981,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	131.625,00	282.743,71	214,81	713.606,21	542,15	-581.981,21
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	131.625,00	282.743,71	214,81	713.606,21	542,15	-581.981,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	808.350,00	808.350,00	128.203,24	15,86	414.861,00	51,32	393.489,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.407.873,00	17.539.498,00	3.339.558,95	19,04	9.605.334,25	54,76	7.934.163,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.407.873,00	17.539.498,00	3.339.558,95	19,04	9.605.334,25	54,76	7.934.163,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.407.873,00	17.539.498,00	3.339.558,95	19,04	9.605.334,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	104.455,87	-	-	218.384,80	-	-
Superávit Financeiro	-	104.455,87	-	-	218.384,80	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.487.204,00	359.009,80	16.846.213,80	2.518.850,52	7.336.682,90	2.512.774,71	7.329.982,09	43,51	9.516.231,71
DESPESAS CORRENTES	15.776.548,16	198.663,94	15.975.212,10	2.451.807,56	7.040.222,44	2.445.731,75	7.033.521,63	44,03	8.941.690,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.585.949,64	24.603,07	9.610.552,71	1.341.298,56	4.011.270,15	1.341.298,56	4.011.270,15	41,74	5.599.282,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.100,00	0,00	37.100,00	6.960,18	20.000,34	6.960,18	20.000,34	53,91	17.099,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.153.498,52	174.060,87	6.327.559,39	1.103.548,82	3.008.951,95	1.097.473,01	3.002.251,14	47,45	3.325.308,25
DESPESAS DE CAPITAL	490.655,84	165.610,86	656.266,70	67.042,96	296.460,46	67.042,96	296.460,46	45,17	359.806,24
INVESTIMENTOS	299.855,84	165.610,86	465.466,70	31.870,83	187.854,55	31.870,83	187.854,55	40,36	277.612,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.800,00	0,00	190.800,00	35.172,13	108.605,91	35.172,13	108.605,91	56,92	82.194,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	-5.265,00	214.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.735,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	920.669,00	-9.000,00	911.669,00	121.560,22	395.307,04	121.560,22	395.307,04	43,36	516.361,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.407.873,00	350.009,80	17.757.882,80	2.640.410,74	7.731.989,94	2.634.334,93	7.725.289,13	43,50	10.032.593,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.407.873,00	350.009,80	17.757.882,80	2.640.410,74	7.731.989,94	2.634.334,93	7.725.289,13	43,50	10.032.593,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.880.045,12	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.407.873,00	350.009,80	17.757.882,80	2.640.410,74	7.731.989,94	2.634.334,93	9.605.334,25	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 13h e 58m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:CBA554F5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3 BIM

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.014 A 6/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.768,97	4.869,66	5.477,52	6.617,38	7.531,15	9.097,78	9.145,42	8.974,79	14.000,45	11.077,32	11.140,50	0,00	92.700,94	0,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.660,00	22.150,00	0,00	32.810,00	0,00
Transferências Correntes	1.067.538,85	611.110,51	530.446,31	821.298,17	703.167,07	612.767,47	544.824,22	666.956,78	746.950,01	342.413,98	711.984,66	512.528,72	7.871.986,75	7.147.223,69
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.067.538,85	611.110,51	530.446,31	821.298,17	703.167,07	612.767,47	544.824,22	666.956,78	746.950,01	342.413,98	711.984,66	512.528,72	7.871.986,75	7.147.223,69
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.072.307,82	615.980,17	535.923,83	827.915,55	710.698,22	621.865,25	553.969,64	675.931,57	760.950,46	364.151,30	745.275,16	512.528,72	7.997.497,69	7.147.223,99

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINADE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5F4AC2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.023.186,61	1.405.248,47	1.569.394,43	1.349.570,57	1.494.923,18	2.342.810,83	1.718.694,30	1.593.675,96	1.534.492,84	2.109.572,16	1.745.262,90	1.893.863,07	20.780.695,32	25.355.437,23
Receita tributária	151.793,60	113.251,59	148.360,88	127.682,95	143.100,75	156.959,10	133.503,23	103.442,57	141.727,34	220.752,54	144.062,98	146.305,83	1.730.943,36	3.055.032,00
IPTU	15.917,87	12.931,27	15.340,13	2.648,91	972,00	1.532,75	1.830,97	4.202,04	15.165,12	97.800,30	25.250,75	19.081,44	212.673,55	245.000,00
ISS	43.793,63	47.428,79	57.441,92	83.422,14	72.143,40	93.320,07	68.807,56	75.278,04	59.635,98	69.072,75	72.396,18	68.776,69	811.517,15	1.316.000,00
ITBI	15.275,11	8.162,04	21.407,94	3.820,47	40.589,12	6.666,95	4.932,64	(2.589,16)	19.122,82	8.643,51	4.230,00	4.810,14	135.071,58	597.324,00
IRRF	31.325,35	2.245,52	21.170,24	1.988,34	2.001,82	34.628,20	16.225,15	10.723,98	12.685,63	10.192,82	12.173,22	10.041,25	165.401,52	406.000,00
Outras receitas tributárias	45.481,64	42.483,97	33.000,65	35.803,09	27.394,41	20.811,13	41.706,91	15.827,67	35.117,79	35.043,16	30.012,83	43.596,31	406.279,56	490.708,00
Receita de contribuições	19.003,18	22.159,61	18.897,02	22.016,49	0,00	41.802,13	0,00	34.359,14	8.605,05	37.674,55	22.680,42	20.959,30	248.156,89	360.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	19.003,18	22.159,61	18.897,02	22.016,49	0,00	41.802,13	0,00	34.359,14	8.605,05	37.674,55	22.680,42	20.959,30	248.156,89	360.000,00
Receita patrimonial	9.280,73	8.275,30	7.471,58	8.502,51	6.803,54	6.505,29	7.588,46	7.588,32	8.292,05	9.492,18	11.588,94	18.960,74	110.349,64	65.052,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.108,94	7.536,66	65.190,47	(6.868,67)	(33.890,52)	(53,24)	7.951,28	1.572,03	3.840,00	11.038,33	7.019,92	7.223,48	77.668,68	535.000,00
Transferências correntes	1.833.979,03	1.241.985,54	1.324.289,95	1.186.798,48	1.370.526,11	2.133.680,99	1.568.649,46	1.431.808,66	1.363.130,87	1.829.761,98	1.559.011,57	1.697.712,39	18.541.335,03	21.190.351,94
Cota parte do FPM	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	7.574.782,54	8.052.550,00
Cota parte do ICMS	317.716,46	313.532,53	358.208,93	328.540,56	368.084,58	616.103,26	353.007,22	290.295,95	420.684,97	373.060,57	363.510,35	404.690,90	4.507.436,28	4.204.000,00
Cota parte do IPVA	32.358,50	17.143,26	17.847,71	12.068,31	11.244,52	14.065,18	7.515,65	6.968,27	28.065,23	199.405,10	86.966,54	73.447,62	507.095,89	420.800,00
Cota parte do ITR	91,09	318,79	89.650,84	39.251,29	135,59	145,34	8,42	90,11	6,27	1.988,80	52,63	40,14	131.779,31	188.100,00
Transferências da LC 87/1996	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	2.997,07	5.994,14	0,00	0,00	0,00	12.166,76	3.041,69	3.041,69	39.229,63	131.440,00
Transferências da LC 61/1989	5.795,26	5.973,65	5.621,49	6.020,15	6.912,93	6.821,05	8.700,51	5.176,10	5.077,23	5.317,78	5.999,05	5.714,11	73.129,31	349.200,00
Transferências do FUNDEF	195.047,81	192.318,94	195.135,95	204.557,05	219.430,30	339.777,92	220.648,11	193.573,93	210.695,34	347.669,94	238.418,94	266.117,36	2.823.391,59	3.045.814,00
Outras transferências correntes	823.415,45	155.061,76	168.640,04	133.866,39	153.517,20	172.535,26	233.650,54	175.082,16	144.868,97	292.528,56	126.111,00	305.213,15	2.884.490,48	4.798.447,94
Outras receitas correntes	2.021,13	12.039,77	5.184,53	11.438,81	8.383,30	3.916,56	1.001,87	14.905,24	8.897,53	852,58	899,07	2.701,33	72.241,72	150.000,90
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	163.103,10	178.920,90	192.102,74	169.674,95	199.515,67	262.239,21	222.870,09	212.630,46	201.513,27	237.912,66	238.896,25	225.276,31	2.504.655,61	2.579.808,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	163.103,10	178.920,90	192.102,74	169.674,95	199.515,67	262.239,21	222.870,09	212.630,46	201.513,27	237.912,66	238.896,25	225.276,31	2.504.655,61	2.579.808,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.860.083,51	1.226.327,57	1.377.291,69	1.179.895,62	1.295.407,51	2.080.571,62	1.495.824,21	1.381.045,50	1.332.979,57	1.871.659,50	1.506.366,65	1.668.586,76	18.276.039,71	22.775.629,23

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:59C1D5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.517.481,46	1.374.741,49	1.552.969,91	1.204.856,82	1.476.544,43	2.286.194,37	1.649.266,24	1.490.006,54	1.489.663,16	1.726.879,40	1.716.848,36	1.950.471,55	19.435.923,73	21.009.674,95
Receita tributária	32.342,08	24.624,26	25.947,83	30.358,31	27.129,80	34.206,46	9.912,38	34.329,53	23.216,00	24.320,19	26.466,83	64.883,94	357.737,61	905.500,00
IPTU	10.884,09	1.854,45	943,52	716,24	0,00	981,33	0,00	363,90	1.537,14	0,00	4.937,72	11.248,05	33.466,44	40.500,00
ISS	8.314,54	9.244,89	13.772,29	10.297,25	16.136,95	15.988,34	9.254,03	6.719,04	12.501,40	10.451,35	8.326,69	24.030,21	145.036,98	350.000,00
ITBI	2.573,39	6.280,00	3.680,00	7.830,30	3.400,00	200,00	0,00	7.826,38	2.298,70	5.703,03	6.639,93	16.394,80	62.826,53	200.000,00
IRRF	6.261,63	6.331,47	6.515,86	10.551,71	7.247,97	16.226,95	58,35	18.921,08	6.220,69	7.121,14	5.874,79	10.980,97	102.312,61	130.000,00
Outras receitas tributárias	4.308,43	913,45	1.036,16	962,81	344,88	809,84	600,00	499,13	658,07	1.044,67	687,70	2.229,91	14.095,05	185.000,00
Receita de contribuições	1.144,93	4.773,64	3.876,27	702,68	1.170,62	3.974,45	4.569,45	1.172,96	807,58	4.551,95	4.203,66	3.946,75	34.894,94	25.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	1.144,93	4.773,64	3.876,27	702,68	1.170,62	3.974,45	4.569,45	1.172,96	807,58	4.551,95	4.203,66	3.946,75	34.894,94	25.500,00
Receita patrimonial	12.726,81	12.036,46	11.443,37	10.689,01	9.229,06	10.246,91	11.279,27	11.150,34	12.073,07	11.297,16	12.527,85	14.329,84	139.029,15	51.550,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.361,51	1.898,73	178.055,91	(170.086,36)	(3.683,71)	1.361,95	1.478,20	1.377,71	1.528,53	1.445,24	1.445,24	1.450,80	17.633,75	19.000,00
Transferências correntes	1.469.906,13	1.331.408,40	1.333.646,53	1.333.193,18	1.442.698,66	2.236.404,60	1.622.026,94	1.441.976,00	1.451.037,98	1.685.225,10	1.672.204,78	1.865.860,22	18.885.588,52	20.002.124,95
Cota parte do FPM	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	7.574.782,54	8.253.742,00
Cota parte do ICMS	345.771,85	341.218,49	389.839,93	357.551,76	400.587,63	670.507,17	401.353,77	331.116,71	479.840,75	425.519,51	414.626,37	461.597,62	5.019.531,56	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	18.677,34	11.065,23	11.013,10	9.052,23	6.456,18	10.202,65	4.918,92	1.958,91	23.336,60	119.563,66	61.839,96	49.709,15	327.793,93	400.000,00
Cota parte do ITR	1.568,00	68,64	5.540,70	83.857,61	18.751,88	10.686,48	10.289,41	83,84	6.286,56	542,84	20.593,47	1.629,31	159.898,74	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.262,09	3.262,09	3.262,09	3.262,09	3.262,09	6.524,18	0,00	0,00	0,00	13.877,63	3.469,41	3.469,41	43.651,08	37.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.228,16	6.419,86	6.041,42	6.469,86	7.429,33	7.330,58	9.799,92	5.830,17	5.718,79	7.664,22	6.757,09	6.436,14	82.125,54	75.000,00
Transferências do FUNDEF	216.984,15	214.382,33	217.522,49	228.024,42	244.603,98	378.758,24	229.581,70	200.584,45	218.325,89	360.261,20	268.397,78	254.410,94	3.031.837,57	3.238.872,95
Outras transferências correntes	420.857,15	200.352,22	214.238,88	185.477,55	153.403,65	174.156,46	220.964,21	141.779,78	163.796,53	160.171,57	161.609,33	449.160,23	2.645.967,56	2.877.510,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	39,76	0,00	0,00	1.039,76	6.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	166.412,90	183.334,73	180.376,96	183.938,19	208.938,16	274.663,67	234.296,15	219.922,31	213.783,07	232.958,43	248.439,50	232.457,76	2.579.521,83	3.146.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	166.412,90	183.334,73	180.376,96	183.938,19	208.938,16	274.663,67	234.296,15	219.922,31	213.783,07	232.958,43	248.439,50	232.457,76	2.579.521,83	3.146.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.351.068,56	1.191.406,76	1.372.592,95	1.020.918,63	1.267.606,27	2.011.530,70	1.414.970,09	1.270.084,23	1.275.880,09	1.493.920,97	1.468.408,86	1.718.013,79	16.856.401,90	17.863.674,95

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:98927F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.014 A 6/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.284.163,69	1.263.060,57	1.293.088,14	1.339.087,89	1.394.846,34	2.156.407,45	1.655.035,77	1.447.146,77	1.610.283,51	1.681.189,88	1.614.751,03	1.756.106,66	18.495.167,70	19.092.643,00
Receita Tributária	83.122,22	39.931,36	89.576,81	46.935,27	52.827,51	86.768,94	114.990,05	89.065,38	233.178,07	55.147,02	56.467,57	35.840,70	983.850,90	967.167,00
IPTU	13.519,46	3.676,47	3.978,32	3.144,21	14.842,33	22.863,81	2.328,79	20.489,42	129.381,70	11.918,74	9.278,89	3.289,71	238.711,85	218.042,00
ISS	11.918,84	4.968,53	5.114,78	7.140,56	7.704,47	14.281,82	14.601,82	10.680,58	13.766,63	10.678,49	8.880,87	8.681,15	118.418,54	71.360,00
ITBI	31.990,13	16.695,00	63.427,09	17.711,12	7.128,40	7.302,50	36.799,39	23.442,40	16.079,00	9.980,00	19.983,40	9.658,94	260.197,37	314.386,00
IRRF	12.270,94	11.453,49	12.782,22	14.198,22	12.558,94	29.573,12	12.757,29	12.073,86	12.967,12	12.530,76	11.896,34	11.823,36	166.885,66	161.120,00
Outras Receitas Tributárias	13.422,85	3.137,87	4.274,40	4.741,16	10.593,37	12.747,69	48.502,76	22.379,12	60.983,62	10.039,03	6.428,07	2.387,54	199.637,48	202.259,00
Receita de Contribuições	55.559,61	59.085,44	56.729,15	55.279,21	60.571,17	96.917,09	60.359,45	61.629,29	63.027,08	72.671,15	68.088,22	68.932,35	778.849,21	845.384,00
Receita Patrimonial	51.006,89	45.047,13	46.433,76	46.646,16	42.649,29	47.203,57	53.845,95	41.230,24	50.534,69	47.751,65	53.783,22	56.181,52	582.314,07	776.638,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4,00	64,00
Transferências Correntes	1.093.242,97	1.118.996,64	1.086.581,70	1.186.387,92	1.231.295,14	1.906.399,87	1.422.571,72	1.255.221,86	1.254.256,75	1.505.620,06	1.428.733,36	1.595.052,09	16.084.360,08	16.452.260,00
Cota-Parte do FPM	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	549.808,63	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	7.206.215,86	8.162.000,00
Cota-Parte do ICMS	274.698,79	271.081,36	309.708,73	269.390,81	318.247,25	532.685,08	317.487,99	261.846,44	379.457,09	336.499,98	327.885,69	365.030,47	3.964.019,68	3.816.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.996,09	7.411,24	9.869,77	22.379,39	8.480,95	12.756,23	5.037,79	6.085,21	28.022,13	186.503,42	58.584,43	63.750,67	431.877,32	275.600,00
Cota-Parte do ITR	0,00	5.935,91	14.550,62	140.468,84	75.796,05	17.334,08	12.368,27	324,61	2.892,38	789,22	4.392,01	1.307,41	276.159,40	95.400,00
Transferências LC 87/1996	2.591,56	2.591,56	2.591,56	2.591,56	2.591,56	5.183,12	0,00	0,00	0,00	10.974,41	2.743,60	2.743,60	34.602,53	42.400,00
Transferências LC 61/1989	4.947,96	5.100,25	4.799,60	5.139,98	5.902,23	5.823,77	7.749,74	4.610,48	4.522,38	4.736,64	5.343,48	5.089,69	63.766,20	74.200,00
Transferências do FUNDEB	129.008,95	127.462,04	129.329,05	135.572,98	145.430,45	225.192,57	156.128,00	137.469,86	149.628,90	246.903,75	183.945,49	174.359,64	1.940.431,68	1.808.000,00
Outras Transferências Correntes	202.442,23	144.774,74	129.544,45	151.346,70	125.038,02	439.357,57	178.680,92	84.263,12	136.001,01	121.588,17	110.927,29	343.323,19	2.167.287,41	2.178.660,00
Outras Receitas Correntes	1.232,00	0,00	13.766,72	3.839,33	7.503,23	19.213,98	3.268,60	0,00	9.286,92	0,00	7.678,66	0,00	65.789,44	49.964,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	225.990,37	237.690,62	246.079,41	252.563,81	265.247,62	369.829,41	303.057,81	275.520,24	270.942,21	302.924,58	306.609,91	294.495,49	3.350.951,48	3.731.120,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	73.632,15	68.338,78	70.732,09	72.670,29	69.813,81	114.922,39	82.236,76	68.822,56	77.216,96	75.499,07	79.837,93	79.021,78	932.744,57	1.198.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	9.805,80	0,00	3.268,60	6.537,20	3.268,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.880,20	40.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.358,22	169.351,84	165.541,52	179.893,52	192.165,21	248.369,82	217.552,45	206.697,68	193.725,25	227.425,51	226.771,98	215.473,71	2.395.326,71	2.493.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.058.173,32	1.025.369,95	1.047.008,73	1.086.524,08	1.129.598,72	1.786.578,04	1.351.977,96	1.171.626,53	1.339.341,30	1.378.265,30	1.308.141,12	1.461.611,17	15.144.216,22	76.807.615,00

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0367929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	261.935,02	261.935,02	0,00	0,00	0,00	1.674.477,44	411.560,41	377.360,41	0,00	1.262.917,03	
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.393,61	3.393,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 - PROCURADORIA GERAL	0,00	462,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.999,17	1.999,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	722,13	722,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.148,57	6.148,57	0,00	0,00	0,00	546.935,19	0,00	0,00	0,00	546.935,19	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.481,91	2.481,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	12.400,13	12.400,13	0,00	0,00	0,00	222.428,76	147.557,06	147.557,06	0,00	74.871,70	
11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	462,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	220.852,63	220.852,63	0,00	0,00	0,00	754.513,49	229.803,35	229.803,35	0,00	524.710,14	
13 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	0,00	0,00	150.600,00	34.200,00	0,00	0,00	116.400,00	
14 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	5.496,61	5.496,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO												
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.474,60	6.474,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	261.935,02	261.935,02	0,00	0,00	0,00	1.674.477,44	411.560,41	377.360,41	0,00	1.262.917,03	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 15/jul/2015 as 14h e 12m.												

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:26F2C524